

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2533

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018 (Dispensa de licitação nº 057/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2533, **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ: 61.074.175/0001-38, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro total (cobertura compreensiva), com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, de 3 (três) veículos 0 km que irão atender as unidades básicas de saúde e compor a frota da Secretaria de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN. **BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 4.765,65 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** a partir da data de sua assinatura se prolongando por 1(um) ano.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

MANUEL FRANCISCO DE MEDEIROS NETTO
CPF: 008.195.124-86.**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:BE8162AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 108/2018**Em, 05 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação da equipe de transição, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao dispositivo legal previsto na Resolução Nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO o email enviado pelo prefeito eleito, o qual solicita a formação da equipe de transição, bem como o acesso as informações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

I – INDICADOS PELO ATUAL GESTOR

- ANTONIO PEREIRA SOBRINHO - COORDENADOR;
- ADELSON FRANCISCO FERREIRA NUNES;
- JOSÉ ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA;
- REGINALDO CÂNDIDO COSTA SILVA;
- LEONARDO NUNES PEREIRA.

II – INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO

- JOSÉ VANEILSON DA SILVA – COORDENADOR;
- ANTONIO AVANILSON DE LIMA;
- GASPAR DANTAS FILHO;
- ROSANGELA DA COSTA SILVA;
- MARIA EDILMA DE SOUZA;

- ÉRICO DE SOUZA LIMA;
- LORRAYNE DE SOUZA PEREIRA.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 07 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

ODAIR JOSÉ NUNES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A8893867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2014.01.28-0001

Extrato de Termo Aditivo contrato nº 2014.01.28-0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: A. B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.161.661/0001-48, com sede no Sítio Exú, 24 “A” Zona Rural – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN, Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES, COBERTA, COM VESTIÁRIO. Aditamento de prazo; VIGÊNCIA 03/12/2018 a 02/12/2019,

Alexandria/RN, 03 de Dezembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2B018305

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 64, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO a decisão do Processo nº 0800109-18.2018.8.20.5110, que deferiu a tutela determinando implantar a progressão funcional para a classe “J”, previsto nos art. 11 e 16 da lei complementar nº 02 de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DA SILVA, matrícula 425-1, a progressão funcional para a classe “J”, previsto nos art. 11 e 16 da lei complementar nº 02 de 11 de abril de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:6FDAD56D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 65, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO a decisão do Processo nº 0807865-82.2018.8.20.0000, que deferiu a suspensividade da decisão que a tutela determinando implantar a progressão funcional para a classe “J”, previsto nos art. 11 e 16 da lei complementar nº 02 de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da tutela que concedia aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada MARIA DE FATIMA LIMA ABRANTES, matrícula 253-1, a progressão funcional para a classe “J”, previsto nos art. 11 e 16 da lei complementar nº 02 de 11 de abril de 2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:AF7D68A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sra. Maria das Dores da Conceição, admitido no

serviço público municipal em 01/01/1987, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito na matrícula nº 59;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I II, III, da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas em decisão nº 2903/2017 denegou o registro do ato aposentador e requereu modificações;

CONSIDERANDO que a segurada ingressou com ação judicial sob nº 0000804-82.2009.8.20.0110 requerendo adicionais de tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), e a sentença julgou improcedente o pedido, tendo essa transitado em julgado;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento das alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social, função **ASG**, portador da carteira de Identidade nº 2.182.482 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.681.754-53, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, cadastrada sob o número **003/2012**, conforme disciplina o art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004, calculado com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:E8E869B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO Nº 007

Termo Aditivo nº 007.CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DO TRIÂNGULO, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim

identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/04/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:13FC6904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 TERMO ADITIVO Nº 007

Termo Aditivo nº 007.CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE – ALTO DA ESPERANÇA, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: S & S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 20.808.745/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Saulo Varela Caldas, cadastrado no CPF sob o nº 086.781.914-65, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 05/04/2016, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 03/04/2018, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa correrá por conta do Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal De Angicosrn	S & S Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ. 20.808.745/0001-99
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SAULO VARELA CALDAS
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF:086.781.914-65
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9CB44AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Presencial nº 057/2018 – SRP

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

Recorrente: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 09.147.818/0001-06

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 09.147.818/0001-06**, com fundamento no item 8 do Edital do Pregão Presencial em Epígrafe, em face a decisão do Pregoeiro, que **DECLASSIFICOU** sua Proposta de Preços.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que foi protocolada via física das razões recursais no dia 30 de novembro de 2018, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, preconizados pelo Edital e no art. 109 da Lei 8666/93, visto que a publicação da desclassificação da proposta da recorrente foi publicada no Diário da FEMURN em **27 de novembro de 2018**.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

DO RELATÓRIO

No dia 20 de outubro do corrente ano, a recorrente logrou vencer o certame acima epigrafado, no entanto, a após análise do processo por parte da Unidade de Controle Interno (UCI), através de parecer, suscitou-se dúvida a respeito da adequação e conformidade da proposta a recorrente com o termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 057/2018.

Diante de tal situação o Pregoeiro, com base no art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93 promoveu diligência junto a recorrente, para que esta apresentasse laudo técnico da montadora do veículo apresentado na proposta, atestando que o mesmo se trata de um veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica.

No entanto, em sua resposta da diligência, a recorrente não apresentou o laudo solicitado.

Diante de tal falta, o Pregoeiro, considerando que a recorrente não apresentou o laudo solicitado na diligência, decidiu por desclassificar a proposta da recorrente.

Recebida as razões recursais, foi dado ciência às empresas licitantes, conforme disposto no edital, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.

Transcorrido o prazo supracitado, não houve impugnação ao recurso.

É o relatório.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações com as seguintes alegações:

“8 Em que pese o mais alto grau de respeito que se tem por esta Comissão Permanente de Licitação, especialmente pela pessoa do ilustre Pregoeiro, decisão sob vergasta deve ser reformada, haja vista ultrapassada a fase de habilitação e abertura das propostas não é mais possível proceder com a desclassificação do concorrente por motivo inerente à habilitação.

9 O parágrafo 5º, art. 43, da Lei nº 8.666 de 1993, estabelece em seu bojo que:

“Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”

10 Da dicção da referida norma jurídica depreende-se que ultrapassada a fase de habilitação não cabe mais desclassificar o licitante por motivo de habilitação. Isso porque, a decisão de habilitação encerra o exame da matéria, que apenas poderia ser aberta diante de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

11 Segundo MARÇAL JUSTEN FILHO1, é vedado a utilização dos critérios de habilitação para desclassificar o licitante, ou seja, é vedado adotar como critério de julgamento da proposta qualquer requisito ou exigência pertinente à fase habilitação”

(...)

13 Destarte, tendo ultrapassada a fase habilitação e não tendo havido a ocorrência de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, não havia como essa Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro, ter desclassificado a ora Recorrente em virtude de ter ela supostamente descrito em sua proposta de preço um veículo com características diversas da estampada no edital.

14 A questão referente a análise da suposta divergência das especificações do bem contida na proposta de preço apresentada pela recorrente e as contidas no edital, é matéria relacionada com a fase de habilitação. Assim, tendo a Recorrente sido declarada habilitada, não poderia esse Julgador com base nesses critérios (pertinentes à fase de habilitação) declarar a desclassificação da AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

15 Diante do exposto, tendo em vista que as Leis nº 8.666/93, que estabelece que ultrapassada a fase de habilitação não cabe mais desclassificar o licitante por motivo de habilitação, merece reforma a decisão guerreada.”

DA ANÁLISE

A recorrente alega que, §5º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, está não poderia ter sido **DECLASSIFICADA**, já que não houve fato superveniente que ensejasse na sua desclassificação.

Pois bem, na sessão pública do Pregão Presencial nº 057/2018 o Pregoeiro declarou a recorrente vencedora com proposta global no valor de R\$79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais), já que naquele momento entendia que a proposta da recorrente era plenamente compatível com o descrito no termo de referência do edital do certame em tela.

Ocorre que, conforme consta nos autos surgiu sim, um fato novo, que foi provocado pela UCI, em seu parecer, a dúvida suscitada pela UCI é relevante, uma vez que conhecidamente o veículo tipo Volkswagen/Saveiro CS 1.6 é uma pick-up, e não uma furgoneta.

Desse modo o Pregoeiro, mediando provocação da UCI, resolveu abrir diligência, para que a montadora do veículo emitisse laudo técnico atestando que o seu veículo é sim compatível com o descrito no termo de referência do edital. Ressalte-se que a licitante não apresentou o referido laudo.

Por tanto, a licitante não apresentou o documento emitido pela montadora do veículo, que asseveraria a compatibilidade, ou não, a compatibilidade do veículo com as especificações do termo de referência do edital do certame em tela.

Desse modo, a recorrente não provou a compatibilidade do seu veículo ofertado em sua proposta com o especificado no termo de referência do edital do certame.

Verifique-se que podem pairar dúvidas sobre as especificações do bem a ser adquirido; a incompatibilidade do veículo ofertado na proposta com a descrição contida no termo de referência do edital acarretaria em prejuízos a gestão municipal

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, **DECIDO** em conhecer do recurso para no

mérito julgá-lo totalmente IMPROCEDENTE, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO** empresa **AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 09.147.818/0001-06**

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Angicos/RN, 06 de dezembro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Angicos/RN, 10 de dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FF840265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, através do seu Pregoeiro, torna público que em face a desclassificação da Proposta da Primeira da primeira colocada no Pregão Presencial nº 057/2018, que tem por objeto a Aquisição de Ambulância tipo A, nova ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/RN – Angicos), com devida documentação legal e acompanhado de todos os assessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN, CONVOCA a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, classificada em 2º lugar, para nova sessão pública visando à negociação preços e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 13/12/2018 às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Angicos. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min, pelos telefones (84) 3531-3950, (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN em 10 de Dezembro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3CAEF51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, LUCIENE LIMA DA COSTA BEZERRA, servidora pública efetiva, matrícula nº 0103, para prestar seus serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, perante a Direção do Foro da Comarca de Angicos/RN, com ônus para o órgão cedente, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de dezembro de 2018.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:49516788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1405/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PLL nº. 0328/2018 Autor: Genivan Aires da Costa

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Sororoca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Sororoca, com sede e foro no município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0260EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1406/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PLL nº. 0313/2018 Autor: Genivan Aires da Costa

A Lei “PRATA DA CASA”, dispõe sobre a contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e/ou exposição em shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiro do

Poder Público Municipal ou através dele, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 – Esta Lei, cognominada “PRATA DA CASA”, estabelece critérios para contratação de artistas, grupos, bandas, músicos e afins, locais, para apresentação e/ou exposição em Shows, exposições, eventos artísticos, culturais, musicais, e similares, que receberem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiros ou apoio do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização.

Parágrafo Único – O disposto nesta Lei não se aplicará aos eventos, exposições, shows, e similares, que não receberem recurso financeiro ou apoio do Poder Público Municipal através dele para sua realização.

Art. 2º - A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, que receber subvenção social, ou financeira, ou auxílio financeiro, ou apoio do Poder Público Municipal ou através dele, para realização de Shows, exposições, eventos artísticos, Culturais, musicais, e similares, deverá obrigatoriamente destinar no mínimo 35% (trinta e cinco por cento), do valor do recurso público recebido, para contratação de artista local para apresentação e/ou exposição no mesmo evento.

§ 1º - O recurso público de que trata esta Lei, apenas será liberado após efetiva comprovação, da realização de contrato prévio com artista local, devidamente legalizado, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - Entende-se como artista local, para os fins desta lei, os grupos, artistas, bandas, músicos e afins, sediados no Município de APODI, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.

§ 3º - Todo artista local deverá estar totalmente legalizado, perante aos órgãos competentes para ser contratado.

Art. 3º - Para que a concessão de recurso público seja efetivada, é imprescindível que o organizador do evento, bem como o artista local estejam em dia com os tributos municipais e os regidos pela legislação Estadual e Federal.

Art. 4º - A empresa, associação, entidade, organizador de evento, ou similar, subvencionada prestará contas ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do encerramento do evento.

Parágrafo Único – Na falta de prestação de contas no prazo previsto, a instituição subvencionada ficará impossibilitada de receber qualquer subvenção oriunda do Tesouro Municipal ou através dele.

Art. 5º - Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, e/ou havendo fraude, será o infrator impedido de receber novo recurso público, e havendo a participação de artista local, este não poderá ser contratado com utilização de recurso do Tesouro Municipal ou através dele, no âmbito do município, por 08 (oito) anos, a contar da data do fato, com prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

Art. 6º - A realização dos eventos de que tratam esta Lei, deverão obedecer também ao dispositivo no Código de Posturas e/ou Lei específica do Município de Apodi.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, se for necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0692F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018. A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018, cujo objeto Registro de preço para eventual Contratação de Empresa especializada na aquisição de material permanente de fisioterapia para uso no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). que teve como vencedora as empresas: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34, foi vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17 18, 19, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor global de R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais); W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, foi vencedora dos itens: 3, 5, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31, com o valor global de R\$ 14.996,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais); J.J COMERCIO E EQUIPAMENOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27, foi vencedora dos itens: 6, 15, 16, 20, 27, 28 e 38, com o valor global de R\$ 8.153,00 (oito mil, cento e cinquenta e três reais); PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, foi vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor global de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).

Apodi/RN, 07 de Dezembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CB705051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1050/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar de infraestrutura/Coveiro**, símbolo GNO, pelo falecimento do Senhor **Francisco de Oliveira Souza**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula: 1117, falecido no dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9740EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1051/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rita Cassia Fernandes**, portadora de matrícula 9281 – GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8BB950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10120001/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.

PROCESSO Nº. **12110001/2018** - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.773.920/0001-57; Contratado: **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77**, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus para a segunda edição do Projeto sócio cultural Caravana Natalina, que será realizada de 10 a 25 de Dezembro de 2018, intitulada "É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR: R\$ **4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária Órgão: Unidade

Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão Orçamentário: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária - Programa: 23 – Comunidade Feliz; Ação: 2.139 – Ação do Bloco da Atenção Básica – CRAS; Despesa: 786 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 10/12/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

Apodi/RN, 10 de dezembro de 2018.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD6CDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2018

PROCESSO Nº. **12110002/2018** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **067/2018**. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25, foi vencedora dos itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6** com o valor global de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na Locação de brinquedos infantis infláveis, para as atividades lúdicas e recreativas, a serem realizadas pelos programas sociais, bem como, na 2ª Edição do Projeto Sociocultural " É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CA8212C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

PROCESSO Nº. **19110002/2018**- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **069/2018**. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34**, foi vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17 18, 19, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com o valor global de **R\$ 25.278,00** (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais); **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49**, foi vencedora dos itens: 3, 5, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31, com o valor global de **R\$ 14.996,00** (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais); **J.J COMERCIO E EQUIPAMENOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27**, foi vencedora dos itens: 6, 15, 16, 20, 27, 28 e 38, com o valor global de **R\$ 8.153,00** (oito mil, cento e cinquenta e três reais); **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02**, foi vencedora dos itens: 1 e 2, com o valor global de **R\$ 8.920,00** (oito mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de Empresa especializada na aquisição de material permanente de fisioterapia para uso no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B3F822F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 015/2018 – DE 30 NOVEMBRO DE 2018.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

RESOLUÇÃO Nº: 015/2018 – DE 30 NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de 2017 dos Serviços/Programas e Projetos e IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizada a Rua Antônio Lopes Filho, nº 158 – Centro, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira de 2017 dos Serviços/Programas e Projetos e IGD SUAS, obedecendo ao que determina o MDSA e FNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2018/2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B451C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 016/2018 – DE 04 DEZEMBRO DE 2018.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

RESOLUÇÃO Nº: 016/2018 – DE 04 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 0004/2018 para contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em cumprimento a decisão da Reunião extraordinária realizada em 04 de Dezembro de 2018, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizado a Rua Araçá, nº 99 – Conjunto COHAB, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 0004/2018 para contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, composta pelos seguintes membros.

Nara Lidiane de Freitas Lima
Maria Rosana Costa da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2018/2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B185C202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 070/2018, cujo objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS e da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde se consagraram-se vencedoras as empresas: PHOSPONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens: 40, 41, 43, 44, 56, 57, 62, 63, 64 e 65, com o valor global de R\$ 104.335,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, foi vencedora dos itens: 7, 9, 29, 31, 36 e 66, com o valor global de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, foi vencedora dos itens: 3, 4, 10, 13, 15, 21, 34, 45, 47, 48, 59, 60, 61 e 67, com o valor global de R\$ 93.299,00 (noventa e três mil e duzentos e noventa e nove reais) e RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, foi vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 12, 16, 27, 30, 38, 49, 53, 54, 58, 68 e 69, com o valor global de R\$ 124.725,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) e DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, foi vencedora dos itens: 6, 8, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 46, 50, 51, 52 e 55, com o valor global de R\$ 251.588,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Obs: os itens 22, 23, e 24 não foram cotados por não existir registro na ANVISA.

Apodi/RN, 10 de Dezembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C17B3357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2018, concernente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, no qual declarou o licitante ADRIANO TAVARES (CPF: 915.342.914-15), vencedor do certame, com valor global de R\$ 173.250,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Arez/RN, 10 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:08E0B855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA E REPETIÇÃO**

A Pregoeira do Município, designada pela Portaria nº. 011/2018 - GP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 03 DE DEZEMBRO DE 2018, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, foi declarada "DESERTA", uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Desse modo, comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura do Pregão Presencial nº. 020/2018, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 21 DE DEZEMBRO DE 2018, às 09:00h. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no local e horário supracitados.

Arez/RN, 10 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:21BD6584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa A M DOS SANTOS DA SILVA-ME (CNPJ: 23.212.488/0001-16), vencedora do Lote 2 no valor total de R\$ 11.380,00, do Lote 4 no valor total de R\$ 67.377,50 e Lote 8 no valor total de R\$ 12.450,00, a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS (CNPJ: 24.208.480/0001-49), vencedora do Lote 01 no valor total de R\$ 69.999,90 e do Lote 6 no valor total de R\$ 32.500,00 e a empresa RADIANY F. MALHEIRO (CNPJ: 21.565.342/0001-29), vencedora do Lote 03 no valor total de R\$ 56.530,00, Lote 05 no valor total de R\$ 140.000,00, Lote 07 no valor total de R\$ 22.630,00 e Lote 09 no valor total de R\$ 12.330,00.

Arez/RN, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:C6C6758B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através da Pregoeira, designado através da Portaria nº. 140/2018 de 28/11/2018, torna

público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para **Contratação de empresa para aquisição de uma patrulha mecanizada para o município de Boa Saúde, com recursos do contrato de repasse OGU nº 872184/2018 – Operação nº 1055306-12 – programa fomento ao setor agropecuário, efetivado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a suprir e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente no município de Boa Saúde/RN**, com abertura marcada para o dia **26/12/2018, às 10h (horário de Brasília)**. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2018.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:DBD6BE29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180141**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22110002/18 – **CARONA:** Nº 05/2018 – **CONTRATO:** 20180141 – **CONTRATADO:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.755/0001-03, com sede na Rua Coronel Milton Leite, 2835, Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59.078-310. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atendimento às necessidades da Administração Municipal de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.822,00* (sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/12/2018 à 31/12/2018*. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações. **DAS ASSINATURAS:** Pela contratante, a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita Municipal; Pela Contratada: o Sr. José Michell de Queiroz Rodrigues - representante legal. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:D7D8001F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 057, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETO nº 057, de 07 de dezembro de 2018.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 65º (sexagésimo quinto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Boa Saúde/RN comemorado no dia 11 de dezembro de 2018 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Boa Saúde/RN, **o dia 12 de dezembro de 2018, quarta-feira**, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais e que exijam plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 07 de dezembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:7E3B5300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 785.279.454-87 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios que serão distribuídos nas escolas da rede municipal de ensino, para utilização na merenda escolar dos alunos, por meio da compra direta a agricultores familiares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 764,05 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:D072FB62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sr^a. MARIA LENIMARA BORGES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 070.221.634-80, na Função de SUB-COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de dezembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:91775461

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 250 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DEFINE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E EVENTOS COMEMORATIVOS ANUAIS NO MUNICÍPIO DE BODÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e, ainda:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Calendário de Feriados e Eventos Comemorativos anuais do Município de Bodó, na conformidade desta Lei.

Art. 2º - São considerados feriados religiosos no Município de Bodó, para efeito do que determina o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 que estabelece o máximo de 4 (quatro) feriados religiosos anualmente, as seguintes datas:

I – Sexta-feira da Semana Santa;

II – 29 de junho – Dia de São Pedro – Padroeiro do Município;

III – 2º sábado do mês de novembro – Dia do Evangélico

IV – 13 de dezembro – dia de Santa Luzia – Co-Padroeira do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido como feriado civil no município de Bodó, o dia 26 de junho comemorativo à data histórica de emancipação política (Lei 6.300, de 26 de junho de 1992).

Art. 4º - No Calendário de que trata esta Lei constarão, além das datas comemorativas definidas nos Artigos 2º e 3º, todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais e de lazer, já tradicionalmente realizados no Município, notadamente os definidos nos seguintes períodos:

I – Bodofolia - festa popular carnavalesca tradicional fora do período convencional do carnaval, realizado anualmente na cidade de Bodó no mês de abril (sexta-feira a domingo), que representa considerável e significativa valorização para o calendário turístico/atrativo de Bodó/RN.

II – Rosa de Maio – festividade realizada tradicionalmente no município (mês de maio).

Art. 5º - Fica O Poder Executivo Municipal de Bodó, autorizado a apoiar e contribuir, no que couber legalmente, com a promoção dos eventos definidos por esta Lei, observado para este fim a disponibilidade financeiro-orçamentário.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento do município relativo ao exercício de 2018 e seguintes.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, especificamente, a Lei Municipal nº 159, de 03 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Bodó, em 10 de dezembro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

VER. ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA

Propositor

VER. LUIZ LUPERCIO DA SILVA JUNIOR

Propositor

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4270140E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PP 024/2018**

COMUNICADO AOS INTERESSADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN COMUNICA AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, CAMISETAS E BOLSAS, QUE ESTAMOS CONVOCANDO A EMPRESA **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA -ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.886.312/0001-60 SEGUNDA COLOCADA NO LOTE I PARA APRESENTAR AMOSTRA DOS SEUS PRODUTOS DO REFERIDO LOTE CONSIDERANDO QUE A EMPRESA **LIMA SUPER COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/MF, SOB O Nº 22.932.728/0001-94 PRIMEIRA COLOCADA NÃO APRESENTOU AS AMOSTRAS SOLICITADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48(QUARENTA E OITO)HORAS APARTIR DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO. O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:18EAEF7F**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** LEI MUNICIPAL Nº715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** LEI MUNICIPAL Nº 715 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera a Lei nº 634/2011, no qual criou cargo na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 634/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado e incorporado à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, mais precisamente na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo de Auxiliar de Abastecimento de Água, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

TABELA I

Órgão: Secretaria municipal de Agricultura
Relação do Cargo de natureza comissionado

NOMECLATURA SIMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Auxiliar de abastecimento de água	10(dez) vagas	40 horas semanais	954,00

Brejinho/RN, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:752C8614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 019/2018, tipo menor preço por item, sofreu alterações em seu termo de referência. O edital retificado e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala de licitações, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 10 de dezembro de 2018.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:E6FF3F92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018**

Portaria de Diária nº 053/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Larissa Karem da Silva Confessor**, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2018, no Centro Administrativo – Auditório da Emater em Natal/RN, promovido pelo COEGEMAS/RN**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de dezembro de 2018.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:886EDB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1811290006 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6385/RN. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 04 de dezembro de 2018 e termo final o dia 04 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: AUTOBRAZ – Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0002-99, VALOR GLOBAL: R\$ 394,88 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Caicó(RN), 04 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:36653DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1811290015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA: QGO:6375/RN. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 04 de dezembro de 2018 e termo final o dia 04 de janeiro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: AUTOBRAZ – Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 70.166.350/0002-99, VALOR GLOBAL: R\$ 1.033,36 (hum mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Caicó(RN), 04 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A21BC4E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sebastião Queiros Santos, para realização de exames na Clínica AngioCardio, em Natal/RN, no dia 16/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:88DF7CF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Klediane Raquel Silva Gonçalves, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 16/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F8DB63FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5687			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Klediane Raquel Silva Gonçalves, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 16/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:EB5C2831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Terezinha Dias Vieira, para o Hospital Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 17/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:46AD3777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	OLIZANGELA BEZERRA DE MEDEIROS			
CARGO:	TEC.ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15765-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 831.959.471-53			
LOTADO (A):	UBS Silvino Dantas II			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Terezinha Dias Vieira, para o Hospital Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 17/11/2018				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5EB7A516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Fernando Alves de Lima que encontrava-se de alta hospitalar do Hospital Dr. Luis Antônio, em Natal/RN, no dia 18/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:7CE17920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Maria Zita Dantas, para realizar exames no Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 18/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	18/11/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A5CC7772

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNÉGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Robson Rafael de Araújo, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D2BC3C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10 RG: 001.867.814			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Robson Rafael de Araújo, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5571C3B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Franco Eriky Soares Vale, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C493B936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGE 7577			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Carlos André Bezerra da Silva, para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4906B69E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Franco Eriky Soares Vale, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D88C9806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realização de cirurgia no Hospital Gastroprocto, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:33EA3E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	Carro da secretaria de saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Anaete Amaro, para realizar consulta e exames na Liga CECAN, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATALRN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:88CB2DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:10 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGS 2150		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ailana Carolina de A. Fernandes, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B0105C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1616/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	06270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ailana Carolina de A. Fernandes, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:23C323EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1617/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (tres) diárias com Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	REDIANNE MEDEIROS DA FONSÊCA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1.118.846			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.041.934-89	RG: 2.004.952		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da secretaria de saúde e posteriormente transporte aéreo viação nacional.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Oficina de Coordenadores Pet-Saúde interprofissionalidade, em Brasília/DF, nos dias 25 a 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Brasília/DF	25 a 27/11/2018	600,00	R\$ 600,00

Importa a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:C150E7F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jucelino José de Araújo Rodrigues			
DOCUMENTOS:	CPF: 052.362.124-80			
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:FABF9C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RAQUEL VALENTIM DA SILVA			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	1.4189/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.299.284-04	RG: 1.571.909		
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:3AA666A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1620/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1620/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUREMA SANDRA DE SOUZA			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	14144-1			
DOCUMENTOS:	CPF.:791.123.314-49	RG: 002.509.372		
LOTADO (A):	UBS Castelo Branco			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:131E2D5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1621/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1621/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	José Alves Filho			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	14141-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 555.419.254-87			
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A96829A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1622/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1622/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valdemir da Silva Almeida			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	14208			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.832.314-40	RG: 001.950.565		
LOTADO (A):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:61B6600C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1623/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1623/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO De 1(uma) diaria sem Pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RADILMA ALVES DE MORAIS			
CARGO:	TÉCNICA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES			
MATRÍCULA:	1.4189/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 597.748.274-49	RG: 957.973		
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:689E247C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1624/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1624/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária sem Pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SUELY REGINA DA SILVA			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	1.4962			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.922.934-00	RG: 961.028-SSP/RN		
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:90DB323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1625/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1625/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jailma Oliveira da Nóbrega			
DOCUMENTOS:	CPF: 839.045.734-20			
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:943039D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1626/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1626/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	IVALDO DIAS DE MEDEIROS			
CARGO:	ACS 2			
MATRÍCULA:	11527-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 703.302.984-53		RG: 894.166-SSP/RN	
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4461E309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1627/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1627/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem Pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA			
CARGO:	1º SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	95634-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 262.021.154-91		RG: 496589	
LOTADO (A):	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da capacitação para Conselheiros de Saúde, que realizada na cidade de cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F33F593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1628/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Torro QGU 8713			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Davi Guilherme Alves Moura, para uma consulta na Policlínica, em Natal/RN, no dia 19/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BE60D2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1629/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1629/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:5310306B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1630/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1630/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7B04B697

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1631/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1631/2018

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30	RG: 1.981.420 – SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:1386B285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1632/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1632/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:03B1B065

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1633/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1633/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:FD41D0BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1634/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1634/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diária(s) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	CPF: 011.945.144-13		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar, na base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, nos dias 26 a 29/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	26 a 29/11/2018	R\$ 560,00	R\$ 560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:95711970

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1635/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1635/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	HÉLIO LEONARDO VALE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122843-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.682.914-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem ,buscando o (a) paciente Lidiane Maria dos Santos, que recebeu alta do Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 13/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	SANTA CRUZ - RN	13/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3DF142E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1636/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eunisio Perminio Leite, para realizar exames no Hospital Onofre Lopes em Natal/RN, no dia 20/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6A4E2789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1638/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1638/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite e 01(uma) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVALDO DANTAS DE LUCENA			
CARGO:	Secretário de saúde			
MATRÍCULA:	468839			
DOCUMENTOS:	CPF: 199.139.404-78	RG: 415.301 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da Secretaria de Saúde			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do XIV Congresso de Secretários Municipais de Saúde do RN, realizado pelo COSEMES-RN, em Natal/RN, nos dias 20 a 22/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	20 a 22/11/2018	R\$ 625,00	R\$ 625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO

Secretária adjunta de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D4739858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1639/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1639/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QG1 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Jose Dantas, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 20/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:F87EF4EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1640/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1640/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Lima da Silva, para a Clínica Hamony Center, em Natal/RN, no dia 20/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8B11F039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1637/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1637/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resarcimento por viagem, conduzindo o (a) paciente Moises Heitor da Costa Santos, para retorno pediátrico na maternidade Drº Peregrino Filho, em Patos/PB, no dia 31/10/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	PATOS/PB	31/10/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:482926F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1641/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1641/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) Laudeci Santos, que esta de alta hospitalar do Hospital Marciano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 20/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/11/2018	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D2F2C8AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1642/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1642/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
Objetivo da viagem	Buscar o (a) paciente André Fernandes da Silva, que esta de alta hospitalar do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:EE84D9C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1643/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1643/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ana Catarina de Brito, que esta de alta hospitalar da Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 20/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	20/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:DD91B458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1644/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1644/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Fernandes de Moraes Silva, para realizar exames na CECAN, em Natal/RN, no dia 21/11/2018. Referente ao empenho 101811190342.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A57C6B24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1645/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1645/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Willyane Ally Lacerda de Carvalho, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 22/11/2018.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:AC2EE575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1646/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1646/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	03:00 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	GOL QGE 7277		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edvanilson da Silva Junior, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 22/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3E89AAD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1647/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1647/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	07:00 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco do Canidê Medeiros, para realizar uma perícia no INSS, em Jardim do Seridó/RN, no dia 22/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

01	Jardim Seridó/RN	do	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	------------------	----	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E9D80135

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1648/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1648/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	03:00 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Jose Dantas, para realizar quimioterapia no CECAN, em Natal/RN, no dia 22/11/2018. Referente ao empenho 101811190320.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:346F6042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1650/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1650/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	TORO QGU 8723		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Petrus Miguel de O. Almeida, para realizar consulta na Policlínica, em Natal/RN, no dia 22/11/2018. Referente ao empenho 101811190342.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:77DD0B24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1651/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1651/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Gomes Sobrinho, para realização de procedimentos clínicos no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 23/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:3708ACBD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1652/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1652/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Doblo QGQ 7353			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Joaquina Norma Arruda Nogueira, para atendimento na Escola Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 23/11/2018. Referente ao empenho 10181190217.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9F8CD20C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1653/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1653/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Gol QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ausileite Edna Medeiros, para realização de consulta na Clínica Humanitári, em Currais Novos/RN, no dia 23/11/2018. Referente ao empenho 10181190116.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:89A74315**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1654/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1654/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Valter Vilar Saldanha, para realização de consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 23/11/2018. Referente ao empenho 10181190342.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8152BA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1655/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1655/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Valter Vilar Saldanha, para realização de consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 23/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C6B21AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1656/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1656/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04 RG: 1.684.392-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9704		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento pro viagem durante o final de semana, conduzir o (a) paciente Hemilly Sofia da Rocha Gomes, para realizar exame de ressonância no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 24/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:52410424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1657/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1657/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s),sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47 RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Maria Batista de Araújo, que recebeu alta hospitalar do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 24/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C5C0D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1658/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1658/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGK 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Auberione Santos da Silva Junior, para realização de ressonância no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 24/11/2018. Referente ao empenho 101811190173.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:34617690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1659/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1659/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	13:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGE 7277			
Objetivo da viagem	Ressarcimento pro viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Maria das Graças Pereira Batista, que recebeu alta hospitalar do Hospital Luís Antônio, em Natal/RN, no dia 24/11/2018. Referente ao empenho 101811190217.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F3F49D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1670/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Gercina Pinheiro de Barros, para o Hospital Naval, em Natal/RN, no dia 24/11/2018. Referente ao empenho 101811190263.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B0355E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1671/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5687			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Gercina Pinheiro de Barros, para o Hospital Naval, em Natal/RN, no dia 24/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:452D011D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1672/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realização de terapias no Centro Clinico de Reabilitação-RN, em Natal/RN, no dia 25/11/2018. Referente ao empenho 101811190342.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C4408978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1673/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) Maria Roberta Rodrigues Soares, para realização de consulta na Suvac, em Natal/RN, no dia 26/11/2018. Referente ao empenho 101811190138.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:AB73C6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1674/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	21:30 horas			
Tipo do Transporte:	Ambulância QGS 2150			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Silva, para tratamento no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/11/2018. Referente ao empenho 101811190217.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:79247F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1675/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Clarissa Gabrielle da Silva, para a Escola Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 26/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:778FFD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1676/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9.655-3			
DOCUMENTOS:	RG: 121.233.9	CPF: 736.252.134-00 SP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Clarissa Gabrielle da Silva, para a Escola Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 26/11/2018			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:184E45AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1678/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar exames no HOSPED, em Natal/RN, no dia 26/11/2018. Referente ao empenho 101811190263.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6F6E5264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1677/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	CARLINDO DOS SANTOS			
CARGO:	Tec. De Enfermagem			
MATRÍCULA:	1121286-1			
DOCUMENTOS:	CPF:007.525.064-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria de Fatima Silva, para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D4C9E275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1679/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1679/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Vitoria Santos, para realização de pericia medica, em Jardim do Seridó/RN, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 101811190116.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim Seridó/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:829814F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1680/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Isabel de Medeiros, para realização de exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 101811190094.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:E8FE91EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1681/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO PAULO BRITO DE ARAUJO			
CARGO:	CAPTURADOR/MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15.320			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.007.884-10	RG: 2.268.374		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	DOBLO QGP 5093		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Entregar material para análise e pegar kits de teste rápido para Calazar no LACEN-RN, em Natal/RN, no dia 27/11/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:1A0E9650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1682/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	13:00 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) Sofia Medeiros de Souza, para realização de consulta, em Campina Grande/PB, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 101811190138.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	27/11/2018	R\$100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6F9DD9A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1683/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ducato HLC 9862		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o Conselho de Saúde de Caicó, para capacitação no CRAS, em Cruzeta/RN, no dia 27/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Cruzeta/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:5D632C6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1684/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGK 9656		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Franco Eriky S. Vale, para realização de consulta e procedimentos cirúrgicos no INCOR, em Natal/RN, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 101811190173.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8BB62D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Eduardo Medeiros Dantas de Gois, para realização de consulta no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 28/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:181A5482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1686/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04 RG: 1.684.392-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para o Hospital AMI, em Natal/RN, no dia 28/11/2018. Referente ao empenho 101811190792.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7B71461C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1687/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.118.951
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGK 9656
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Emídio Elias de Moraes, para realização de consulta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 28/11/2018. Referente ao empenho 101811190173.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:24E47D1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1688/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Emanuel lakiny dos Santos Soares, para realização de consulta na AACD, em Campina Grande/PB, no dia 28/11/2018. Referente ao empenho 101811190230.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	28/11/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:81E58BE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1689/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Roberta Rodrigues Soares, para realização de consulta na Clínica MIP, em Natal/RN, no dia 29/11/2018. Referente ao empenho 101811190094.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	29/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:84480734

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1690/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TEC. EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.706.314-83 RG: 373683-0			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Luana V. de Medeiros Pereira, para o Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz, no dia 29/11/2018				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	29/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:6BA26843

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1691/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15 RG: 1.349.853-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Doblo QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luana V. de Medeiros Pereira, para o Hospital Universitário Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 29/11/2018. Referente ao empenho 101811190263.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	29/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8F53B7E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1692/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60 RG: 1.963.092			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, conduzindo a servidora Taylla Nayara Batista Dias, para participação do I Fórum de Discursão Sobre Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, em Natal/RN, no dia 23/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:77FB5B16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1693/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) Sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	9469			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.953.754-66 RG: 2840008/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por viagem, por participação do I Fórum de Discursão Sobre Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, em Natal/RN, no dia 23/11/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:29D41C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1694/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) Sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	9469			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.953.754-66	RG: 2840008/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, por participação de Capacitação de Acidentes por Exposição a Material Biológico, em Currais Novos/RN, no dia 27/11/2018. Referente ao empenho 10181190037.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/11/2018	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3327A06C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1695/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA COSTA DA FONSECA			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA DO CEREST			
MATRÍCULA:	1.5356			
DOCUMENTOS:	CPF: 690.832.741-87	RG: 1.098.106/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	06:00 horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, por participação de Capacitação de Acidentes por Exposição a Material Biológico, em Currais Novos/RN, no dia 27/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:95836FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1696/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS			
CARGO:	PSICOLOGO			
MATRÍCULA:	1.122.665-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 877.438.254-34	RG: 001.364.402		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, por participação de Capacitação de Saúde do Trabalhador, em Santana do Seridó/RN, no dia 14/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santana Seridó/RN	14/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F51492E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1697/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MAGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS			
CARGO:	PSICOLOGO			
MATRÍCULA:	1.122.665-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 877.438.254-34	RG: 001.364.402		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN OWD 8915		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, por participação do I Fórum de Discursão Sobre os Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho, em Natal/RN, no dia 23/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:2FA1CA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1698/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria da Conceição P. Gomes, para realização de consulta, em Natal/RN, no dia 30/11/2018. Referente ao empenho 101811190230.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/11/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6D04C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1699/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite e 01(uma) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS			
CARGO:	SUB COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
MATRÍCULA:	14739			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.298.064-82	RG: 1.777.191-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, participando do seminário de Serviço de Inspeção Municipal, no SEBRAE/RN, em Natal/RN, nos dias 13 e 14/11/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	13 e 14/11/2018	R\$ 90,00	R\$ 270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:90420F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1700/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO Doblo QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por viagem, conduzindo a comissão do SIM para participar de uma reunião técnica sobre serviços de inspeção no SEBRAE/RN, em Natal/RN, no dia 13 e 14/11/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Natal/RN	13 e 14/11/2018	R\$80,00	R\$ 240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de novembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:1259E2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 455/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00h do dia 10/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2018, conduzir a secretária e técnica da SEMTHAS de volta do aeroporto internacional Governador Aluizio Alves, onde as mesmas retornaram de reunião de alinhamento técnico com equipe do MDS e os municípios/Estados que receberam imigrantes venezuelanos no processo de interiorização em Brasília/DF. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária sem pernoite	Natal/RN	10/11/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de novembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4FCB2F5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 458/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Christine Ferreira de Oliveira.			
CARGO:	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
MATRÍCULA:	1118714			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.833.604-89	RG: 2.178.666		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 19/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2018, para participar de reunião de trabalho do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	19/11/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 14 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8B11184B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 468/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Paulo Jorge Dantas de Medeiros			
CARGO:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
MATRÍCULA:	1125753/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 474.364.924-20	RG: 781.646 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 22/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 e 23 de novembro de 2018, para participar de reuniões na assembleia legislativa do estado, IBAMA e setor de convênios do estado para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	22 e 23/11/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	375,00

Importa a quantia de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A859433F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 477/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Márcio Lopes Alves			
CARGO:	Coordenador dos serviços da Proteção Social Especial			
MATRÍCULA:	1119257			
DOCUMENTOS:	CPF: 083.485.354-03	RG: 2.580.891		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 29/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2018, para participar de assembleia ordinária do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/pernoite	Natal/RN	29/11/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 28 de novembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C392F546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 497/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Morais			
CARGO:	Diretora do Departamento de Acompanhamento do Cadastro Único			
MATRÍCULA:	1126318/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.374.114-12	RG: 2.736.884		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – PALIO QGB-0768			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 a 14 de dezembro de 2018, para participar de capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do Estado, Natal/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias c/pernoite 01 diária s/pernoite	Natal/RN	10 a 14/12/2018	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	765,00

Importa a quantia de R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de dezembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2D59C1AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 031/2018 com início 20 de novembro de 2018, realizada em 04 de dezembro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI**- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais)**.

Campo Redondo/RN, 05 de dezembro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C5C8CA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 031/2018.

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 031/2018, realizada em 04 de dezembro de 2018, que tem por Objeto: **contratação dos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Campo Redondo/RN** a saber: **ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI**- CNPJ: 22.097.705/0001-01, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais)**.

Campo Redondo/RN, em 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0667A607

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Campo Redondo/RN
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI	CNPJ: 22.097.705/0001-01

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total (R\$)
01	ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI	35.640,00
02	ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI	31.560,00
03	ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI	13.920,00
Total Global		81.120,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP.

DATA: 05 de dezembro de 2018

VIGENCIA: 04 de dezembro de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:65147C95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO 69-2918**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.

CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL TI, inscrito no CNPJ (MF) de nº 22.097.705/0001-01.

OBJETO: Contratação dos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Campo Redondo/RN.

VALOR: R\$ 81.120.00 (oitenta e um mil cento e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “33.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ”.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município).

DATA: 05 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:IDC24393

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0004/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA ALEXANDRE SALES.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **FRANCISCA ALEXANDRE SALES**, portadora do RG nº 823.197, SSPRN, CPF nº 597.727.194-87, Efetiva, no cargo **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO-III-J**, Matrícula Funcional nº 290, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2003, conforme processo do CAMPOPREV nº 000004/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

* **Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:78C1E100

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 443/2016 e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RAIMUNDO DE ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME**, CNPJ: **12.834.650/0001-11**, Av. Senador João Câmara, 150 – Campo Redondo/RN, referente a aquisição de materiais a saber: cimento, tinta externa, tinta acrílica, tijolos, linha 3/4 angelin, e etc., para atender a conclusão da reforma do prédio onde funciona o CAMPOPREV, no valor global de R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentose trinta e um reais.), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo, 11 de dezembro de 2018.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:E61A9A5B

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 0026/2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GRACILEIDE DA COSTA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº **443/2016**, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 000008/2018, de 30 de abril de 2018, para constar a fundamentação legal da Constituição que disciplina a aposentadoria Especial de Professor, bem como a indicação correta da legislação referente à gratificação de vantagem pessoal.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA GRACILEIDE DA COSTA**, portadora do RG nº 912.725, ITEP, CPF nº 595.542.314-15, Efetiva, no cargo PROFESSOR MAGISTERIO-I-J, Matrícula Funcional n.º 261-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000009/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

- Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo/RN, 10 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:

Flavia Claudjane da Silva Florencio

Código Identificador:D891ACB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2018 - GP.**

Portaria nº 216/2018 - GP.

Exonera Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor VINICIUS DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 052.771.344-92, matriculado sob o nº 260, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista a configuração do ABANDONO DE EMPREGO, conforme reza o Estatuto dos Servidores Públicos de Canguaretama/RN com supedâneo probatório através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS nº 005/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:427F140C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 215/2018 - GP.**

Portaria nº 215/2018 - GP.

Exonera Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Senhor MARCEL BEVENUTO SERAFIM, inscrito no CPF sob o nº 791.672.414-68, portador do RG sob o nº 001.288.303, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:8B7398E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO * PORTARIA 148/2018-
GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA 148/2018- GP, de 07 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Atensão Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARÍA LETÍCIA FERNANDES DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 014.262.624-42, para o Cargo de **Coordenadora da Atensão Básica** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria 116/2017- GP, de 14 de Julho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Dezembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8FC8D7D1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DE OUTRO A EMPRESA TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.088.254/0001-15, com sede administrativa à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, Zona Rural, nº 45, Carnaúba dos Dantas/RN, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo 009/2018 que celebra com a empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-, com sede à Av. Cel. Martiniano, 1116, Caicó - RN, 59300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por o Sr. **João Batista**, inscrito no CPF/MF nº. 490.115.704-30, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A rescisão contratual em epígrafe encontra amparo no disposto no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na cláusula 15.1, subitem 15.12 e Cláusula 9.1, subitem 9.15, do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – O distrato contratual foi autorizado pela Autoridade Superior, em observância ao art. 79, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, observados o interesse e conveniência da Administração e o risco e dano ao erário, segundo o dispositivo retro mencionado, nos trâmites do Processo Administrativo nº 6066/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 15.1 e Cláusula 9.1, subitem 9.15, do Contrato Administrativo nº 010/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo 010/2018 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Município de Carnaúba Dos Dantas/RN
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CEAAFA29

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DE OUTRO A EMPRESA TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.088.254/0001-15, com sede administrativa à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, Zona Rural, nº 45, Carnaúba dos Dantas/RN, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo 009/2018 que celebra com a empresa **TOP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-, com sede à Av. Cel. Martiniano, 1116, Caicó - RN, 59300-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por o Sr. **João Batista**, inscrito no CPF/MF nº. 490.115.704-30, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A rescisão contratual em epígrafe encontra amparo no disposto no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na cláusula 15.1, subitem 15.12 e Cláusula 9.1, subitem 9.15, do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – O distrato contratual foi autorizado pela Autoridade Superior, em observância ao art. 79, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, observados o interesse e conveniência da Administração e o risco e dano ao erário, segundo o dispositivo retro mencionado, nos trâmites do Processo Administrativo nº 6066/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 15.1 e Cláusula 9.1, subitem 9.15, do Contrato Administrativo nº 009/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido unilateralmente o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Município de Carnaúba Dos Dantas/RN

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:56550C63

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 017/2018-GP, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO 017/2018-GP, 11 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo do dia 13 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 13 de Dezembro de 2018, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na

sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais em virtude do dia de Santa Luzia, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de Dezembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C382D0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.076 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.076 de 05 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cintia Raiane Costa Rocha** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento Profilático e Terapêutico (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:61994BA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.077 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 1.077 de 06 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Eliezio de Souza Silva** do cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3E7F2FEC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.078 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**PORTARIA n.º 1.078 de 06 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Comissão da **Junta Médica Oficial do Município**, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo descritos:

Presidente:

Karla Priscila Freitas de Lima

Titulares:Thiago Duarte Nobrega de Paiva
Suerbeson Andrade da Rocha**Secretário:**

Tiago de Macedo Leite Trindade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0197F0BE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1.079 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**PORTARIA n.º 1.079 de 06 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão da **Junta Médica Oficial do Município**, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo descritos:

Presidente:

Thiago Duarte Nobrega de Paiva

Titulares:

Daniella Vieira Tosta

Secretário:

Tiago de Macedo Leite Trindade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BF918946**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**Promitente:** PROSEG CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.

Preços Registrados:**Valor Global:** R\$ 205.079,00 (duzentos e cinco mil e setenta e nove reais).**Vigência:** 10/12/2018 a 10/12/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:Yara Dantas da Silva
Código Identificador:14AC9650**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2018****PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018****Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**Promitente:** TATICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.

Preços Registrados:**Valor Global:** R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**Vigência:** 10/12/2018 a 10/12/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: MIGUEL OTAVIO BESSA SILVEIRA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barreto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos

Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:04A5EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DO VALE DO AMANHECER (PORTE I), localizada na Rua Olímpio Pereira, s/n, Bairro Vale do Amanhecer, CEP: 59.570-000, Município de Ceará-Mirim/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 10.458.681.0001-90**, no valor global de R\$ 292.938,27 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:050E8614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA”** (CNPJ nº **04.267.668/0001-50**), para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA O PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL PARCERIA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 15.972,35 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Setecentos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:D43CACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DO VALE DO AMANHECER (PORTE I), localizada na Rua Olímpio Pereira, s/n, Bairro Vale do Amanhecer, CEP: 59.570-000, Município de Ceará-Mirim/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 10.458.681.0001-90**, no valor global de R\$ 292.938,27 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2B8AD710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“ROSIMARCOS GOMES DE SOUZA 04696944409”** (CNPJ nº **24.694.962/0001-44**), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.**, no importe de **R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 10 de dezembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:20746B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 023/2018

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 023/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2018

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de itens de informática para atender à necessidade das secretarias solicitantes. O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.737.876/0001-18
M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 10 de dezembro de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:512E40A3

**COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO Nº 0023/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 0023/2018

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 0023/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)	Valor negociado (R\$)
1	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	258,00	-
2	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	528,00	-
3	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	58,00	-
4	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	45,00	-
5	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	300,00	-
6	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	18,00	-
7	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	1.360,00	-
8	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	4.250,00	-
9	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	510,00	-
10	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2.760,00	-
11	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	2.360,00	-
12	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	31,00	-
13	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	52,00	-
14	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	120,00	-
15	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	265,00	-
16	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	180,00	-
17	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	195,00	-
18	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	115,00	-
19	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	90,00	-
20	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	125,00	-
21	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	75,00	-
22	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	75,00	-
23	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	75,00	-
24	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	75,00	-
25	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	75,00	-
26	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	160,00	-
27	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	376,00	-
28	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	2.570,00	-
29	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	930,00	-
30	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	680,00	-
31	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	470,00	-
32	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	470,00	-
33	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	290,00	-
34	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	375,00	-
35	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	42,00	-
36	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	118,00	-
37	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	100,00	-
38	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	25,00	-
39	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	24,00	-
40	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	2.660,00	-
41	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	2.460,00	-
42	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	1.160,00	-
43	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	2.660,00	-
44	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI	430,00	-
45	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA	35,00	-

Coronel João Pessoa/RN, 05/12/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:ED27059F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALTAMIRA PAULINA NUNES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 09 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de dezembro de 2018

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:5F0F41D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ WIGENES DE CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, estando lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2018, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 09 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:695BDF9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA FRANCO DE QUEIROZ NUNES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 09 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:4EB3C027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELLO VIRGINIO DE SOUZA LEONARDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 11 de dezembro de 2018 e 09 de janeiro de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de dezembro de 2018

ANTÔNIO LOPES FILHO

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:A365306B

GABINETE DO PREFEITO**TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO N.º046/2017**

**TERMO ADITIVO N.º 02/2018
AO CONTRATO N.º046/2017**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 17.767.390/0001-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAMA – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA**, com sede à Av. Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, Sala 25- Abolição, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Francisco Diego Costa Dantas** portador do CPF N.º **010.536.154-26**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditiva o **contrato n.º 046/2017** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º046/2017, fica prorrogado a Contar de 31 de 12 de 2018 até 31 de 12 de 2019

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação dos serviços de mão de obra técnica especializada — médicos — na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão na Maternidade de Coronel João Pessoa/RN

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 10 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS - Fundo Municipal de Saúde

SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ: 14.775.280/0001-14

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:5F047977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2018**

Edital que convoca a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Cruzeta-

RN, conforme Lei Municipal nº 700 de 26 de março de 1997.

O Presidente do CMDCA, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeta-RN, para participarem da Reunião Ordinária de 2018 a ser realizada no dia **12 de dezembro de 2018, às 15:00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 07 de dezembro de 2018.

AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7CF18A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350-A/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de novembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:69B7881E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 07 de dezembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1431216B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de dezembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8F716CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo/Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de dezembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento cirúrgico pós trauma.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D39BB050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: AOS SOFTWARE LTDA Inscrito no CNPJ: 11.385.898/0001-80

Objeto: Licença de uso de software de pessoal e arrecadação.

Nota de Liquidação: 715/2018, 819/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a licença de uso de software de pessoal e arrecadação tributária que garantem as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, nos softwares contratados.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de pessoal e arrecadação tributária.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 4391, 4472** liquidadas em **19/09/2018 e 17/10/2018** respectivamente, totalizando um valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:D24EA204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TEC. CONTÁBEIS Inscrito no CNPJ: 24.527.707/0001-19

Objeto: Serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno.

Nota de Liquidação: 592/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a execução dos serviços de treinamento continuado com assessoria em controle interno, voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do serviço acima mencionado, essencial para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 1265**, liquidada em **14/08/2018**, no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:C566DD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA Inscrito no CNPJ: 26.496.260/0001-93

Objeto: Serviço de cobertura dos atos administrativos.

Nota de Liquidação: 605/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a execução dos serviços de cobertura digital avisos e demais atos da administração municipal.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionados em virtude da necessidade em dar publicidade e transparência aos atos administrativos e avisos de interesse público e da população deste município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 7 e 21**, liquidadas em **16/08/2018**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Cruzeta/RN, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:4B08CAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ : 12.809.291/0001-42

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL

Nota de Empenho nº 411.005/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de água potável às Comunidades Rurais do Município de Cruzeta(RN), através da Operação Carro Pipa, de responsabilidade do Exército Brasileiro;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para o abastecimento hídrico das Comunidades Rurais do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em colapso o abastecimento de água potável, ainda mais no cenário atual de seca prolongada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de água potável às Comunidades Rurais de Cruzeta(RN), justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 657**, liquidada em **06/12/2018**, totalizando um valor de **R\$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:45FA1F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: G M G DUARTE, inscrito no CNPJ12.999.878/0001-61.

Objeto: ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.

Nota de Liquidação: 692/2018, 790/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a assessoria, consultoria técnica e operacionalização do SICONV.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial nas tocante ao acompanhamentos de Projetos, Emendas Parlamentares, Programas, e demais atos junto ao Siconv – Portal de Convênios do Governo Federal e à Caixa Econômica Federal;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional,

recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 1311,1236** liquidadas em 11/09/2018 e 09/10/2018 respectivamente totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:8085399D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PROJET SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONS E REP. LTDA ME Inscrito no CNPJ: 17.117.574/0001-47

Objeto: Serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.

Nota de Liquidação: 554/2018, 750/2018.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para o serviço de orientação na área de licitação e contratos para atender as demandas dos processos de compras de bens e serviços deste município.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na CPL.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 168, 178** liquidadas em **03/08/2018 e 21/09/2018** respectivamente, totalizando um valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:3BD0BC2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA Inscrito no CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: Cessão de direito de uso de sistemas.

Nota de Liquidação: 716/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, licitação, compras, contratos e transparência voltados para atender a necessidade deste município de Cruzeta – RN.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial na utilização de sistema integrado de orçamento, finanças, contabilidade pública, previdência, e licitações, compras, dentre outros;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 6548**, liquidada em **19/09/2018**, no valor de **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:9B950454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO ME, inscrito no CNPJ26.790.153/0001-73.

Objeto: Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Nota de Empenho nº 201.016/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica e Especializada em Operação e Gestão dos Sistemas em Informação em Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 015 liquidada em 19/09/2018 e 017, liquidada em 25/10/2018**, totalizando o valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil e Seiscentos reais)**.

Cruzeta/RN, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:E4BAD812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA RECURSOS ADMINISTRATIVOS - PROCESSO:
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018 – PROCESSO Nº 1.030/2018**

Assunto: **RESPOSTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
Recorrentes: JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA
PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI, CNPJ 11.823.880/0001-12

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 2347 de 29 de setembro de 2017, julga e responde ao Recursos Administrativo interposto pela licitante JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI, enviada por e-mail no dia 06 de novembro de 2018 com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 03/2018 referente ao credenciamento de empresas especializada em exames imunohistoquímicos e anatomopatológicos.

II- DAS ALEGAÇÕES

A empresa **JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI** entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento da letra “d” do subitem 5.4 do edital quando não foi apresentado o Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal de Natal/RN e requerendo a inabilitação dos licitantes que não possuam em seu quadro médico patologista como responsável técnico.

A recorrente em sua exposição alega que apresentou documento expedido pela Prefeitura Municipal de Natal/RN devidamente autenticado, nominado de Alvará de funcionamento.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando todas as alegações das recorrentes bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município que descreve para a empresa:

“O edital exigia em sua CLÁUSULA 5.4 “d” que fosse apresentado Alvará de Funcionamento e localização, o que não foi cumprido pela recorrente. Diante da omissão da referida licitante a Presidente decidiu por sua inabilitação”.

“O documento apresentado não substitui o solicitado nem tampouco a empresa apresentou qualquer norma legal ou administrativa que nos fizesse acreditar que este tivesse a mesma validade”.

A comissão por fim, diante das explanações **DECIDE** manter a inabilitação da empresa JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI na Chamada Pública 03/2018 que tem como objeto credenciamento de empresas especializadas em exames imunohistoquímicos e anatomopatológicos, pois o documento apresentado no dia do certame não se trata de um Alvará de funcionamento, mas sim de um DAM – Documento Municipal de Arrecadação Municipal referente à taxa de Localização. A Comissão **DECIDE** também manter a habilitação das empresas UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52 e PLENNO SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS EIRELI ME, CNPJ 27.251.502/0001-41, pois ambas informaram que dispõe de médico patologista como responsável técnico para os serviços de acordo com o objeto desta Chamada Pública.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas habilitadas que a data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços será no dia 18 de dezembro de 2018 as 09:00h na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 07 de dezembro de 2018

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ACF9A92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
272/2018 PROCESSO PMCN/RN N 3522/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CONOTACOGRFAO LTDA, CNPJ Nº 19.414.509/0002-90, para serviços de VERIFICAÇÃO DO AFERIMENTO DE CRONOTACÓGRAFOS no(a) VEÍCULO TIPO BASCULANTE BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA OWD-5108, com valor global de R\$ 299,91 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavo), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8901/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 20 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0B5B7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
264/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 4843/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOÊNIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF: 027.362.214-51, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, no período de 13 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11332/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2DA33C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

OBJETO: Contratação de serviço terceiro destinado a fazer o aterramento com material tipo maracacheta na obra do canal pleiteada pelo SAAE.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa ANTÔNIO FREIRE BESSA, CPF Nº 478.571.963-04 RG Nº 003.298.792 SSP/RN, RUA NEL QUEIROZ, 561, CENTRO ERERÉ CEARÁ. No valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para realizar a contratação de serviço terceiro destinado a fazer o aterramento com material tipo maracacheta na obra do canal pleiteada pelo SAAE. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 01 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo/ SAAE
 Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C6FBC8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 047/2018

CONTRATO Nº 2018.056.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

CONTRATADA: ANTÔNIO FREIRE BESSA, CPF Nº 478.571.963-04 RG Nº 003.298.792 SSP/RN, RUA NEL QUEIROZ, 561, CENTRO ERERÉ CEARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRO DESTINADO A FAZER O ATERRAMENTO COM MATERIAL TIPO MARACACHETA NA OBRA DO CANAL PLEITEADA PELO SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Elemento de despesas 323903600 outros serviços de terceiros PF, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:027D5F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRO DESTINADO A FAZER O ATERRAMENTO COM MATERIAL TIPO MARACACHETA NA OBRA DO CANAL PLEITEADA PELO SAAE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço terceiro destinado a fazer o aterramento com material tipo maracacheta na obra do canal pleiteada pelo SAAE. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 04 de novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo/ SAAE
 Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:28BAC572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 075/2018

CONTRATO Nº 2018.0434.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS CPF Nº 085.969.934-01, RUA PRIMEIRA, 200, DR. MAJOR SALES/RN CEP: 59945-000.

OBJETO:INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA TRUPÉ DO SERTÃO DA CIDADE DE MAJOR

SALES/RN NA NOITE CULTURAL DA CIDADE DE DR. SEVERIANO/RN NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR TOTAL:VALOR GLOBAL: R\$: 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PAGO CONFORME NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA, 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.

VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 DE DEZEMBRO2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4A90B2D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
075/2018**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SANFÔNICA TRUPÉ DO SERTÃO DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN NA NOITE CULTURAL DA CIDADE DE DR. SEVERIANO/RN NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativa ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitaçãoapresentação da orquestra sanfônica trupé do sertão da cidade de Major Sales/RN na noite cultural da cidade de Dr. Severiano/RN no dia 11 de dezembro de 2018, visando atender as necessidades estabelecidas pela administração municipalconforme especificações contidas na solicitação de despesas,e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está de acordo com o limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8473DEDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de José Auclimar de MoraesCPF nº085.969.934-01,Rua Primeira, 200, Dr. Severiano/RN CEP: 59945-000,destinado àinstauração de processo de dispensa de licitação paraapresentação da orquestra sanfônica trupé do sertão da cidade de Major Sales/RN na noite cultural da cidade de Dr. Severiano/RN no dia 11 de dezembro de 2018, visando atender as necessidades estabelecidas pela administração municipal,verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24,inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DCA00A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2211000214/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2211000214/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2211000214/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de uma (01) consulta com Médico Urologista para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**102 - CEUP CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA ME
(15.022.469/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15071 - Consulta com Médico Urologista	SV		1	165,66	165,66
Total					165,66	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/11/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:87697C47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2019**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.
CNPJ: 08.362.287/0001-0
Lei nº 421/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo para o ano de 2019 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, usando das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Espírito Santo/RN, para o exercício de **2019**, apresenta uma receita bruta prevista de **R\$ 32.150.000,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**.

I - Orçamento Fiscal em R\$ 22.227.889,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.922.111,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e onze reais);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 422.420,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 100.180,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$ 1.650,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 25.017.035,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL	R\$ 25.589.285,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 6.510.715,00
SUBTOTAL	R\$ 6.560.715,00
TOTAL	R\$ 32.150.000,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.200.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 728.655,00
02.03.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.489.590,00
02.04.00	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 300.320,00
02.06.00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 676.530,00
02.07.00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 9.431.370,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 645.000,00
02.09.00	SEC MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER	R\$ 129.795,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 122.350,00
02.11.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 7.833.680,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.088.431,00
09.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 4.293.780,00
02.14.00	SECRETARIA MPL DE TRANSPORTES	R\$ 148.775,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.736.500,00
99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 325.224,00
TOTAL	R\$ 32.150.000,00	

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R\$ 1.200.000,00
04	Administração	R\$ 3.137.545,00
08	Assistência Social	R\$ 2.200.801,00
10	Saúde	R\$ 7.833.680,00
12	Educação	R\$ 9.280.265,00
13	Cultura	R\$ 141.005,00
15	Urbanismo	R\$ 6.285.630,00
17	Saneamento	R\$ 378.255,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 97.570,00
20	Agricultura	R\$ 676.530,00
26	Transportes	R\$ 62.600,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 139.895,00
28	Encargos Especiais	R\$ 391.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 325.224,00
TOTAL	R\$ 32.150.000,00	

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução

dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 22 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:67726B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2017**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** MANOEL BEZERRA NETO ME (CNPJ/MF nº. 18.098.175/0001-49) - **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 43.736,60 (trinta e cinco mil, três reais e noventa centavos) — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c com Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 19 de novembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:79C1C7FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000024/2018** tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REP. LTDA (CNPJ 16.826.043/0001-60)** vencedora da presente licitação no Item 01 com valor unitário de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) e Item 11 no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)** vencedora da presente licitação no Item 02 no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e Item 12 no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); a empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ 07.366.605/0001-40)** vencedora da presente licitação no Item 08 no valor unitário de R\$

300,00 (trezentos reais), Item 09 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e Item 10 no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); e a empresa **EDILANE CARVALHO ARAÚJO (CNPJ: 12.710.916/0001-14)** vencedora da presente licitação no Item 03 valor unitário de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e Item 06 no valor unitário de R\$ 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 07 de dezembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FC4B9F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 – PMES/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº. 000024/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, no qual a empresa licitante **DENTALMED COMÉRCIO E REP. LTDA (CNPJ 16.826.043/0001-60)** saiu vencedora da presente licitação no **Item 01** com valor unitário de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) e **Item 11** no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); a empresa licitante **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 18.588.224/0001-21)** saiu vencedora da presente licitação no **Item 02** no valor unitário de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), **Item 04** no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), **Item 05** no valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **Item 07** no valor unitário de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e **Item 12** no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); a empresa licitante **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ 07.366.605/0001-40)** saiu vencedora da presente licitação no **Item 08** no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), **Item 09** no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e **Item 10** no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); e a empresa licitante **EDILANE CARVALHO ARAÚJO (CNPJ: 12.710.916/0001-14)** saiu vencedora da presente licitação no **Item 03** valor unitário de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e **Item 06** no valor unitário de R\$ 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três reais).

Espírito Santo/RN, 27 de setembro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:87327A3E

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2017 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** MANOEL BEZERRA NETO ME (CNPJ/MF nº. 18.098.175/0001-49) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 058/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 — **FONTE DE**

RECURSO: Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de dezembro de 2017 –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9E154A03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. Dr. LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, CPF nº 032.723.434-23, RG 001.770.686 SSP/RN, OAB/RN 9784, no Cargo de PROCURADOR GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FC5C4609

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Dra. FERNANDA TAVARES BARRETO, OAB/RN nº 10.876, CPF nº 066.677.554-09, RG 002.544.352 ITEP/RN, no Cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de dezembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9D4B946A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110107/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110107/2018
Objeto: Serviços de consertos e retoques na escola municipal do sítio candeia.
Contratado: Cleiton Alves da Silva (031.556.804-66)
Valor Total Julgado: R\$ 6.494,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9D31F79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110108/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110108/2018
Objeto: Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)
Valor Total Julgado: R\$ 5.978,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A1357AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010110109/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110109/2018
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:40703373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012004/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012004/2018
Objeto: Serviços de aulas de violão para alunos das escolas da rede municipal de ensino, durante os meses de novembro e dezembro.

Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6D060D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01012005/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012005/2018
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 6.734,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ED865295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110110/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110110/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R\$ 2.115,25
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5CCCD116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110111/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110111/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R\$ 4.244,75
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9733EB38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110112/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110112/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R\$ 7.641,83
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0608842A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01012006/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012006/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 6.735,20

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:38D4A689

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 027/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, no dia 26 de dezembro de 2018, às 08h30min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na sede da Prefeitura, no setor de licitação.

Galinhos/RN, em 10 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:5213F8E3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2018: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE
CULTURA EVANGÉLICA E O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO"**

EMENTA: Institui a "Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico".

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Galinhos, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último sábado do referido mês.

Art. 2º - A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de todas as igrejas independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Galinhos, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III -Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade
- IV - Feira do livro evangélico;
- V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos;
- VI - Realização de seminários, ciclo de palestras e exposição do evangelho.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo celebrar convênios realização e custeio da semana municipal da cultura evangélica.

Art. 5º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Galinhos, tornando-se feriado municipal o dia 06 setembro de cada ano.

Art. 6º - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Galinhos.

Art. 7º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão representantes os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Paragrafo Único: A comissão organizadora terá sua formação através de reunião específica e aberta.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Assistência Social e de Saúde do Município e Esportes dentre outras poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente e incluída nas Leis Orçamentarias dos anos subsequentes.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN 19 de setembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:94F986C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
009/2018**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a execução de reforma e adequação da área de lazer do complexo esportivo do ginásio de esporte Osmundo Faria.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Empresa Plano A Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1055; Unidade: 0701; Fonte: 01121; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$201.087,08 (duzentos e um mil, oitenta e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 07(sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A27F342D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2018 2ª (SEGUNDA) CHAMADA**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 35.276.005/0001-26, para sessão no dia 12 de dezembro de 2018 às 09h00min, que se realizará para o julgamento da nova documentação de habilitação, apresentada para a licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, MODELO PRÓ-INFÂNCIA – TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, (Termo de Compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 10 de dezembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:FFB61280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2018**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 35.276.005/0001-26 e a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03 para sessão no dia 12 de dezembro de 2018 às 10h30minh, que se realizará para o julgamento da nova documentação de habilitação, apresentada para a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, com objetivo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, conforme Termo de Compromisso nº 794893/2013 – Contrato Repasse 1011258-50/2013/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal- Ministério do Turismo e o Município de Goianinha/RN. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84)3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 10 de dezembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:507FAFB1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 045/2018**

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE,

Conceder Pensão por Morte ao senhor **João Maria do Nascimento** CPF: 202.276.474-91 na condição de cônjuge da senhora **Ivone Maria Lima do Nascimento, falecida 18/10/2018**, aposentada por invalidez, processo nº 097/2015 matrícula nº 131.223-5, CPF: 046.346.574-14, PIS nº 1.900.661.187-8, Cargo 009, ASG, inscrita no Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Goianinha, tem direito a partir da data da publicação da pensão por morte, retroagindo os seus efeitos até a data do óbito, nos termos da Lei municipal nº 1.525/2013. ART.8,I, §5, ART. 25, II A, ART.31 E 32, I. ART.40 CF, com as seguintes vantagens:

a) Salário base, correspondente ao cargo009, ASG, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) Adicional quinquenal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 da Lei municipal 01/2001;

c) Proventos, correspondente à remuneração correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor falecido cargo 009, ASG, conforme preâmbulo do art. 31 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito.

GOIANINHA/RN, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:71B48C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2018**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 10 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, relacionada a seguir, para o provimento de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

A candidata relacionada no presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguiar, Bairro Centro, nº 088, Gov Dix-sept Rosado/RN CEP: 59790-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 11 de dezembro de 2018, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no processo seletivo do Edital 001/2017, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisco Queiroz Porto (Assentamento) Três Marias)

Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos:

MARIA VANDERLÚCIA DA SILVA

Relação de documentos para ser apresentados:

- Cópia do RG e Original;
- Cópia do CPF e Original;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menor de 14 anos;
- Comprovante de Residência
- Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
- 01 (uma) foto ¾ recente;
- Cópia da CTPS / carteira de trabalho;
- Cópia do Título Eleitoral e original;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Conta corrente – Banco do Brasil;
- Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
- Comprovante de registro de classe quando houver

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 10 de Dezembro de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:1794B69F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guararé.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guararé. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor**ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 2780, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Silva Furtado
Código Identificador:4B0C66C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guararé.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guararé. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor**ALISSON JEFFERSON AVELINO DA COSTA**, Matrícula nº 2790, lotadana Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Silva Furtado
Código Identificador:6B14DFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guararé.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guararé. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor**ANDERSON ANDRÉ MACIEL DA SILVA**, Matrícula nº 2777, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Silva Furtado
Código Identificador:87374515

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guararé/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guararé.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guararé. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor**FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, Matrícula nº 0452, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:9A7649BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guamaré.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guamaré. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor**GEORGE FRAGA DA LUZ**, Matrícula nº 0426, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:30B80841

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos guardas municipais do município de Guamaré.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 692/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Guarda Municipal de Guamaré. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidor**JABNEÁ BATISTA DE MIRANDA**, Matrícula nº 1706, lotadona Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial conforme o Art. nº 20, 21, 22 e 23 da Lei Municipal 692/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:B1EA6EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão V do servidora **CLAUDIA MARIA SIMÃO CARNEIRO**, A.S.G, Matrícula nº 0568, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:E7D8DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor **FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA**, A.S.G, Matrícula nº 0678, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:6F14995F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão X do servidora **LIGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA**, A.S.D, Matrícula nº 0533, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:8BEDD811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA, A.S.G**, Matrícula nº 2929, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:FC5B365D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VII da servidora **NÉLIA CESÁRIO DE ARAÚJO**, agente administrativo, Matrícula nº 3291 lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:2F355FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV da servidora **ISABEL CRISTINA MARTINS DE SOUZA**, agente administrativo, Matrícula nº 3208 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:3D302CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão V da servidora **ELBA DE ARAÚJO SOUZA, A.S.G**, Matrícula nº 2529, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:4FCC2BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47

CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão V da servidora **FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS, A.S.D**, Matrícula nº 0893, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:4B3DCB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão V da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA**, Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº0045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:EC52E1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VI da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA DA SILVA**, A.S.G, Matrícula nº 1409, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:1DC250BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III da servidora **FRANCISCA SELMA DA SILVA**, A.S.G, Matrícula nº 0297, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:792A552B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidor **FRANCISCO CANINDE BARBOSA DA SILVA**, A.S.G, Matrícula nº 0466, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:B892EC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)**

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN

CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos
Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral.

Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III do servidor **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**, Porteiro, Matrícula nº1100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Silva Furtado
Código Identificador:0911F730

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão X do servidora **LIGIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA**, A.S.D, Matrícula nº 0533, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:50863728

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidor **JOSÉ WALLACE BORGES DA SILVA**, Porteiro, Matrícula nº 2792, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:23524317

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré profissionais da Secretária Municipal de Saúde.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 691/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores da Secretária

Municipal de Guamaré. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão III da servidora**RENATA CIPRIANO DE OLIVEIRA**, Assistente Social, Matrícula nº 2879, lotadona Secretaria Municipal de Saúde conforme o Art. nº 21, 22, 23 e 24 da Lei Municipal 691/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:8AF73DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidor **JOSÉ ELENILDO FÉLIX**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 3207, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:93101569

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL. (REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dosServidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contempladoscom enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe I e padrão IV do servidor **DORIEDSON NUNES DE MELO**, A.S.D, Matrícula nº 0600, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:67C5DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAMARÉ DO PLANO GERAL.
(REPUBLICADO)

Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
 CNPJ nº 08.184.442/0001-47
 CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960

Enquadramento e progressão dos Servidores Públicos Municipais de Guamaré do Plano Geral.

De acordo com o disposto na LeiMunicipal nº 690/2016 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Servidores do Plano Geral. Conforme os seguintes servidores contemplados com enquadramento e progressão:

RESOLVE: Art. 1º – Promover o enquadramento e progressão na classe II e padrão VI do servidor **FRANCISCO JOSINALDO DAS SANTOS, A.S.D.**, Matrícula nº 1049, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme o Art. nº39 e 40 da Lei Municipal 690/2016.

DIVA MARIA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:9D01B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

Cessão de Servidor Público.

Servimo-nos da oportunidade para solicitar a cessão do servidor **JOSÉ CLAUDIO QUIRINO**, CPF: 852.095.894-04, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Guamaré/RN à Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN..

Publicado por:
 Mariana Silva Furtado
Código Identificador:DB425161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 715/2018

De 10 de Dezembro de 2018.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder DUAS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, portador do CPF: **512.281.734-00**, Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 11 de Dezembro de 2018, com retorno previsto no dia 13 de Dezembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º - Conceder DUAS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **WAGNER GODZICKI**, portador do CPF: **045.815.649-30**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 11 de Dezembro de 2018, com retorno previsto no dia 13 de Dezembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse da

Prefeitura Municipal deste Município através de audiências pré-agendadas em diversos Ministérios.

Publique-se e Cumpra-se.

AÉCIO VARELA DA SILVA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CA22BD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

Por este Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro - Ipanguaçú/RN, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FIS EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.316/0001-04, com sede na Av. Luiz Gonzaga, 1100, Centro – Ipanguaçú/RN, CEP: 59.508-000, representada pelo **Sr. FRANCISCO IRAN DE SOUZA**, decidem Suspende o Contrato Administrativo nº 331/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Tendo em vista que a vigência do contrato originário encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018, resolvem as partes **SUSPENDER** o respectivo contrato pelo período de 31 (trinta e um) dias a contar a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Esta suspensão do contrato em nada altera os valores contratados, os quais permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Assim prescreve o art. 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação”.

Assim, a suspensão do contrato administrativo em 31(trinta e um) dias é plenamente cabível e legal, permanecendo o respectivo contrato

válido e sendo admissível a retomada de sua execução de acordo com interesse da Administração.

Ademais, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do respectivo contrato, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Ipanguaçu.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas por recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor, inalteradas e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanguaçu/RN, 07 de novembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal –Contratante

FRANCISCO IRAN DE SOUSA

FIS Empreendimentos e Serviços Contratado

Publicado por:

Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador:C04B4DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0079/2018 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **MARIA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS ME CNPJ: 27.421.427/0001-10**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 88.368,00**.

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:A2703E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº 0079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PROPONENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.**

PROPONENTE CONTRATADA:

MARIA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS ME CNPJ: 27.421.427/0001-10, por ter ofertado o valor total de **R\$ 88.368,00**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:63D166DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA 044/2018 - NEMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO BUSCA ATIVA - UNICEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores(as) abaixo relacionados(as), para compor a Comissão Municipal do Busca Ativa - UNICEF do município de Ipueira/RN.

Jonathan kiarely dos Santos – Técnico Verificador
Janicle Dionísia da Silva - Técnico Verificador
Rozineide Souza de Medeiros Sobral – Supervisor Institucional
José Jorge Souza de Medeiros - Técnico Verificador
Dione de Medeiros Lima – Gestor Político
Luzia Carla de Medeiros – Coordenador Operacional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:420298A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ RESOLUÇÃO Nº 003/2018

“Dispõe da Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira-2017municípiode Itaú/RN”.

A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei municipal Nº 222 de 1995 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 e a norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização política administrativa para os Estados, o Distrito e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira- 2017 do município de ITAÚ/RN;

Art.2º Esta resolução, aprovada pelo o plenário do CMAS e transcrita no livro de atas, no dia 07/12/2018, entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAÚ 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:ED2DE423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 051/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, nos valores de R\$ 1.564,31 (hum mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos); R\$ 1.144,16 (hum mil e cento e cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); R\$ 2.971,54 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 2.346,86 (dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Itaú/RN, 07 de dezembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7CFB300A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 052/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 052/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nos valores de R\$ 4.789,18 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Itaú/RN, 07 de dezembro de 2018.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:74563475

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 DECISÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/1993; e CONSIDERANDO, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; DECIDE: Declarar classificadas as propostas apresentadas pelas empresas SAÚDE DOCTOR COM. LTDA (CNPJ: 11.511.020/0001-43) e PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) e excluir do Item 185 do Pregão Presencial nº. 000020/2018, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico. Encaminho a Pregoeira do Município, para dar andamento no processo licitatório. Dê ciência.

Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 06 de dezembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2F68AB25

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMJ/RN AVISO
DESESSÃO DE CONTINUAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMJ/RN

AVISO DESESSÃO DE CONTINUAÇÃO

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP torna público para conhecimento das empresas credenciadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018**, tipo “MENOR PREÇO

GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que a sessão de continuação será realizada às **11:00h** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2018**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Jandaíra/RN, 07 de dezembro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: D84A09D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
30/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 PROCESSO Nº:
1455/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contratação de serviço de telecomunicações – Internet Dedicada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria nº 031/2018

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador: 3F65F4DC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 464/2018 - DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL - LOA

LEI 464/2018

Dispõe sobre a lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardim de Angicos /RN, para o exercício de 2019, compreendendo as especificações a seguir.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 22.344.068,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, deixando-a em R\$19.426.868,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), a conta retificadora que representará a monta de R\$2.917.200,00 (Dois milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos reais), referentes as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR	%
Receitas Correntes	R\$ 20.548.068,00	91,96%
Receita Tributária	R\$ 664.908,00	2,97%
Receita de Contribuições	R\$40.000,00	0,17%
Receita Patrimonial	R\$ 94.270,00	0,42%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 19.738.890,00	88,35%
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.000,00	0,05%
Receitas de Capital	R\$ 1.796.000,00	8,04%
Alienação de Bens	R\$ 1.000,00	0,01%
Transferência de Capital	R\$ 1.765.000,00	7,89%
Outras Receitas de Capital	R\$30.000,00	0,14%
Sub-Total	R\$ 22.344.068,00	100,00%
Dedução ao Fundeb	R\$ 2.917.200,00	-
Total	R\$ 19.426.868,00	-

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 19.226.868,00 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos e dez mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III
DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	RS 920.000,00	4,74%
Câmara Municipal	RS 920.000,00	4,74%
II - PODER EXECUTIVO	RS18.306.868,00	94,23%
Gabinete do Prefeito	RS 560.840,00	2,89%
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	RS 911.500,00	4,69%
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	RS 854.600,00	4,40%
Controladoria	RS 64.000,00	0,33%
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	RS7.391.869,00	38,05%
Secretaria M.de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	RS2.284.670,00	11,76%
Fundo municipal de Saúde	RS 4.565.739,00	23,50%
Fundo municipal de Assistência Social	RS1.078.650,00	5,55%
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	RS 490.000,00	2,52%
Secretaria Municipal de Comunicação	RS 60.000,00	0,31%
Procuradoria	RS 45.000,00	0,23%
Total	RS 19.226.868,00	98,97%
Reserva de Contingência	RS 200.000,00	1,03%
Total Geral	RS19.426.868,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 10 de dezembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita do Município de Jardim de Angicos

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - TCE

Tabela III

CÓDIGO	FONTE	VALOR	%
10010000	Recursos Ordinários	6.430.940	33,10%
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.861.729	19,88%
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.321.704	6,80%
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	881.136	4,54%
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	600	0,00%
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	400	0,00%
11200000	Transferência do Salário-Educação	120.200	0,62%
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	0,05%
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.200	0,41%
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.200	0,46%
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.200	0,52%
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	750.500	3,86%
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0,01%
11520000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0,00%
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.317.539	11,93%
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.502.200	7,73%
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	510.000	2,63%

12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	235.000	1,21%
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	322.850	1,66%
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	209.500	1,08%
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	469.250	2,42%
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0,10%
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	120.200	0,62%
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.120	0,16%
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0,21%
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.000	0,01%
TOTAL DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		RS 19.426.868	100,00%

Em, 10 de dezembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:B3C1E1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 293/218 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA-GAB Nº 293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária) a servidora Izabela Nobre de Melo, matrícula nº 2313, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 13 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação na Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte COEGEMAS, no Auditório da EMATER – Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de dezembro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:A894CC19

SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO 1540/2018

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Aquisição de material Natalino (iluminação).

FAVORECIDO..... : ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.523.275/0001-99.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 16.270,95 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Infraestrutura e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de dezembro de 2018.

SIMONY FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:9938D70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.092/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.092, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					53.000,00
	1005 REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				53.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				53.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	53.000,00
Anexo II (Redução)					
					53.000,00

05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					53.000,00
	1005 REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				53.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	53.000,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:7D782D02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA**, Coordenadora do Programa Bolsa Família desta cidade, 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:D43CCE68

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.098/2018**

DECRETO Nº 1.098, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					14.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					14.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	14.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B90BACF4

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 885, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Normatiza a execução no Município de Jardim de Piranhas/RN do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 1.645/2015-MS, aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF/NASF, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo Ampliado de Saúde (NASF) e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da ESF, com recursos financeiros federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde – DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015, e de seu Manual Instrutivo.

Art. 2º. Para aderir ao PMAQ-AB as equipes devem declarar expressamente seu interesse, por maioria absoluta, assinar Termo de Compromisso do PMAQ-AB homologado por Portaria do Ministério da Saúde, conforme as regras da Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e Manual Instrutivo PMAQ-AB.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo é instrumento obrigatório para a adesão ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.

Art. 3º. Ao aderir ao PMAQ os profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes da Saúde Bucal (ESB) e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), receberão o incentivo descrito no art. 1º, desta Lei, conforme desempenho mensal

dos indicadores e respectivas pontuações descritos nos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. Fazendo, o Município, jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1645/2015 do Ministério da Saúde, 50% (cinquenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da Autoavaliação de Melhorias do Acesso e Qualidade – AMAQ pelas Equipes, os outros 50% (cinquenta por cento) do montante serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento), descritos no Anexo II.

§ 1º. Caso a Equipe não atinja a pontuação mínima, serão suspensos os repasses do recurso financeiro e a equipe fica condicionada à celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e Manual Instrutivo PMAQ/AB.

§ 2º. O incentivo de desempenho será repassado também a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

§ 3º. Fica estabelecido que o excedente do incentivo financeiro advindo do PMAQ, oriundo do não cumprimento dos indicadores, será utilizado exclusivamente para custeio das Unidades.

§ 4º. As equipes que não estiverem aderidas ao PMAQ nas condições descritas no Parágrafo Único do Art. 2º, não receberão incentivo de desempenho, dentro do respectivo ciclo.

§ 5º. Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo PMAQ e foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pelo *Manual Instrutivo do PMAQ – MS; pelos sistemas de informações: e-SUS/AB; SINAN; SISVAN; SIM e Dados Demográficos.*

§ 6º. Os indicadores previstos no Anexo I desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Básica de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 7º. Os 25 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui percentual igual a 4,0%, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Saúde Bucal (ESB), tendo em vista a acuidade de todos no processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica.

§ 8º. Os 05 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui percentual igual a 20%, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho da equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), tendo em vista a acuidade de todos no processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica.

§9º. Não será devido o incentivo financeiro para as equipes que obtiverem desempenho, na avaliação externa do Ministério da Saúde – MS/PMAQ 3º ciclo, abaixo de 50% (regular).

Art. 5º- O incentivo de desempenho será repassado fundo a fundo, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das Unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), em todo o Território Nacional.

Parágrafo Único – Os valores correspondentes à competência 09/2018 até a data da aprovação desta lei deverão ser repassados aos servidores em até 60 (sessenta) dias após sua publicação, desde que os

mesmos estejam em exercício na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido.

Art. 6º. O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais que compõem às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), os profissionais da Saúde Bucal (ESB) e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem estar de saúde.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária, 01(um) representante dos servidores, 01(um) do conselho municipal de saúde e 01(um) da própria secretaria para realização continuada da Autoavaliação de desempenho mensal, bem como para assunção da responsabilidade pelo apoio institucional do PMAQ, no âmbito municipal.

§2º. A comissão designada para exercer o apoio institucional ao PMAQ será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§3º. Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 7º. Farão jus ao incentivo financeiro todos os profissionais: Enfermeiros, Odontólogos, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, profissionais vinculados ao NASF, Diretores das unidades básicas e Auxiliares de Serviços Gerais lotados das Unidades Básicas de Saúde; sejam servidores concursados, contratados, comissionados e cedidos ou permutados com ônus para a o município de Jardim de Piranhas/RN. E ainda, é necessário que todos estejam vinculados à Estratégia de Saúde da Família e que trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 horas semanais, ou carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, e estejam incluídos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 1º. Do montante, 50% (cinquenta por cento) será pago aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro de desempenho, distribuídos de forma igualitária entre os profissionais: enfermeiros, odontólogos, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde, profissionais vinculados ao NASF, Diretores de unidades básicas e Auxiliares de Serviços Gerais-ASG, das unidades básicas.

§ 2º. Os servidores somente terão direito a receber o incentivo financeiro de que trata esta Lei enquanto estiverem integrados a Estratégia de Saúde da Família.

§ 3º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I – obtiver mais de 02 (duas) faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II – deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (duas) ausências;

III – estiver gozando de períodos licenças de qualquer tipo e/ou afastamentos, exceto afastamento previstos na Lei Complementar 001/1997 exceto afastamento para tratamento de saúde, limitado ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

IV – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

V – quando não estiver regularmente inscrito no CNES ou for contratado em substituição a servidor efetivo cujo afastamento do trabalho seja uma das hipóteses de exceção previstas no inciso IV, do §3º deste Artigo;

VI – quando for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

VII – em gozo de férias anuais;

VIII – em gozo de folgas superiores a 02 (dois) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Também perderá o direito ao incentivo de desempenho o servidor que tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 05 (cinco) dias sem efetivo trabalho, contabilizando-se para tanto os períodos de folgas ou afastamento para tratamento médico.

§4º. O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo o integrante da equipe conforme os dias trabalhados, exceto no período de férias.

Art. 8º. Os repasses do incentivo financeiro PMAQ/AB aos profissionais das ESF/NASF serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do PMAQ/AB - MS/DAB, para o município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 9º. O incentivo financeiro pago aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jardim de Piranhas, 10 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Indicadores e Dados Demográficos para cumprimento da ESF/NASF, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os previstos na PMAQ-AB 3º Ciclo, acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica.

ITEM	INDICADORES	%
1	PROPORÇÃO DE MULHERES QUE REALIZARAM EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DO ÚTERO NA FAIXA ETÁRIA DE 25 A 49 ANOS	4,00
2	PERCENTUAL DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) E MATERNOS INVESTIGADOS	4,00
3	NÚMERO E PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE INICIARAM O PRÉ-NATAL NO 1º TRIMESTRE	4,00
4	Nº DE GESTANTES EXISTENTES COM 7 CONSULTAS DE PRÉ NATAL, CONSULTA DE PUERPÉRIO ATÉ 42 DIAS PÓS PARTO, EXAMES BÁSICOS, TESTE ANTI-HIV, 2ª DOSE OU DOSE DE REFORÇO OU DOSE IMUNIZANTE DE VACINA ANTITETÂNICA.	4,00
5	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM O PRÉ-NATAL EM DIA	4,00
6	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DE PUERICULTURA	4,00
7	MÉDIA DE VISITA PUERPERAL NA PRIMEIRA SEMANA DE VIDA	4,00
8	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS POR HABITANTE	4,00
9	MÉDIA DE CONSULTAS MÉDICAS PARA MENORES DE 5 ANOS	4,00
10	MÉDIA DE CONSULTAS MÉDICAS PARA MENORES DE 1 ANO	4,00
11	COBERTURA DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS DE IDADE NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)	4,00
12	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR DIABÉTICOS	4,00
13	MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR HIPERTENSOS	4,00
14	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	4,00
15	COBERTURA DE PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	4,00
16	COBERTURA DE 1ª CONSULTA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO À GESTANTE	4,00
17	RAZÃO ENTRE TRATAMENTOS CONCLUÍDOS E PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS PROGRAMÁTICAS	4,00
18	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS ODONTOLÓGICAS POR HABITANTE	4,00
19	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DE ENFERMEIRO	4,00
20	MÉDIA DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) POR FAMÍLIA CADASTRADA	4,00
21	PROPORÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PELAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	4,00
22	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DE TUBERCULOSE	4,00
23	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	4,00
24	PROPORÇÃO DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS 104/2011; 1119/2008 E 72/2010.	4,00
25	CUMPRIMENTO DAS COBERTURAS DE VACINAÇÃO CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (ROTINAS E CAMPANHAS)	4,00

Fonte: Instrutivo do PMAQ – MS; ESUS/AB; SINAN; SISVAN; SIM e Dados Demográficos.

ANEXO II

Indicadores e Dados Demográficos para cumprimento do NASF, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os previstos no PMAQ-AB 3º Ciclo.

RELAÇÃO DE INDICADORES E DADOS DEMOGRÁFICOS		Representação em %
ITEM	INDICADORES	%
1	MÉDIA DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS REALIZADOS POR PROFISSIONAL DO NASF	20
2	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES REALIZADOS POR PROFISSIONAL DO NASF	20
3	MÉDIA DE ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL DO NASF	20
4	MÉDIA DE ATENDIMENTOS EM GRUPO REALIZADOS POR PROFISSIONAL DO NASF	20
5	MÉDIA DE CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR-PTS PARA CASOS COMPLEXOS NAS 06 ESF	20

Fonte: Instrutivo do PMAQ – MS e ESUS/AB.

ANEXO III

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional e Desempenho da ESF/SB nos Indicadores em consonância com os previstos no PMAQ-AB 3º Ciclo:

Profissionais que atuam nas equipes da Atenção Básica					
Cargo/Profissional	Carga horária	% dos indicadores conforme desempenho			
		Ótimo	Muito Bom	Bom	Regular
Enfermeiro	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Auxiliar de Enfermagem	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Cirurgião Dentista	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Agente Comunitário de Saúde	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Diretor de Unidade Básica	40h				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h				

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional e Desempenho do NASF nos Indicadores em consonância com os previstos no PMAQ-AB 3º Ciclo:

Profissionais que atuam na equipe do NASF					
Cargo/Profissional	Carga horária	% dos indicadores conforme desempenho			
		Ótimo	Muito Bom	Bom	Regular
Psicólogo	20h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Educador Físico	40h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Fisioterapeuta	20h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Nutricionista	20h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Assistente Social	30h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Fonoaudiólogo	20h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Farmacêutico	20h	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0
Outros profissionais da Portaria n.154 de 24/01/2008	-	100 a 90	80 a 70	60 a 50	48 a 0

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:F7C57FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 3.242/2018
Dispensa de Licitação n.º 191/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA

ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000191/2018		
Dispensa de Licitação nº 99/2018		
Credor: WILLIAN RICARTE DANTAS		
CPF/CNPJ: 049.762.344-79		
Valor Final: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)		
1 0011768 - PROJETO ELETRICO	1,00 SV	2.000,00
2 0011769 - PROJETO DE SUBESTAÇÃO	1,00 SV	900,00
3 0011770 - PROJETO DE SPDA	1,00 SV	1.300,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte Dos Recursos	0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2018.

ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BAF2C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 192/2018
Dispensa de Licitação n.º 3.260/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DO MUNICÍPIO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00192/2018		
Dispensa de Licitação nº 100/2018		
Credor: ANA MARIA ALVES SIMOES 02668399408		
CPF/CNPJ: 32.125.283/0001-94		
Valor Final: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)		
0011771 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL DO MUNICÍPIO	1 SV	7.990,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica Econômicas
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 23 de novembro de 2018.

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador: 1EB9D70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

SÚMULA: Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Jardim do Seridó/RN, que será realizada anualmente, na 2ª (segunda) semana do mês de novembro.

Art. 2º. A Semana do Bebê terá por objetivo:
I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente de gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da importância nos cuidados na primeira infância;

Art. 3º – A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, encontros, palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, serviços e programas de assistência social, bem como a divulgação de serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade incompletos.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 4º – Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, organização e execução de todas as atividades que serão desenvolvidas, e ainda propor ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e/ou parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 5º – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez além de atividades com vistas à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros em Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador: E49D938B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei Ordinária nº 043/2018, que **“Institui a Semana do Bebê no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.119.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.119 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador: 78D46FB7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2018**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado /2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005/ LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 1.105/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr^a Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Florentino Cunha, nº 170 - Bandeira Branca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Santos Dumont, 504 centro

Cidade: Jardim do Seridó-RN

Identidade: 002.833.025 2ª via **Expedição:** 10/04/2017

CPF: 101 875 604 - 39

PIS/PASEP/NIT: 201.80788.77-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Farmacêutica (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal nº 1.105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, mais uma gratificação **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, perfazendo um valor global do semestre de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **19/11/2018** e término em **19/05/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2777 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO NASF - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____.____.____-____

2. _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador: EFD08F90

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado /2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005/ LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 1.106/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Florentino Cunha, nº 170 - Bandeira Branca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Bilac de Farias, 215, Praia de Pitangui
Cidade: Extremoz -RN
Identidade de Estrangeiro: V945479-T PERMANENTE
EXPEDIDA: 27/04/2018
CPF: 065 384 251 - 19
PIS/PASEP/NIT: 201.80788.77-3
CONTA BANCARIA: 70 152 – 1 Agência 2878-9 - Banco do Brasil

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Médico Ginecologista (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal nº 1.106/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo o valor global do semestre de **R\$ 9.000,00 (Nove mil e reais)**, ficando a mesma submetido a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **11% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **19/11/2018** e término em **19/02/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2777 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO NASF - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 -** Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei Ordinária Municipal de nº 1.106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____.____.____-____

2. _____
CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:925675DD

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 087/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado /2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005/ LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 1.105/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Florentino Cunha, nº 170 - Bandeira Branca, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Maria Lins, 18
Cidade: Jardim do Seridó-RN
Identidade: 2.701.159 2ª via **Expedição:** 20/09/1993
CPF: 100 497 284 - 90
PIS/PASEP/NIT: 165.44820.17-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Psicólogo (NASF)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal nº 1.106/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, acrescido de uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando uma remuneração mensal de R\$ 1.454,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor global do semestre de **R\$ 4.362,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e dois reais)**, ficando a mesma submetido a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **19/11/2018** e término em **19/02/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na(s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2777 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO NASF - ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Lei Ordinária Municipal de nº 1.106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

THAÍS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____.____.____-____

2. _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador: 1A50D461

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2018.

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.

Servidor : Jaqueline dos Santos Cirne

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como da impossibilidade de anulação de ato administrativo, logo, não havendo prejuízo para o servidor, não houve necessidade de notificação para a servidora se manifestar antes desta decisão final.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Houve emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela deve manter o ato administrativo que concedeu incorporação de 3/5 (três quintos) a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS CIRNE (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 0869)** de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que teriam sido atendidos os requisitos legais.

Portanto, fica reconhecido o direito à **incorporação de 3/5 (três quintos)** à servidora, consubstanciado na quantia de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-	-	R\$ 120,00

Pois bem. O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

CAPÍTULO III Das Vantagens

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – Indenizações;
- II – Gratificações;
- III – Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. **As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.**

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das

parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;
- A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;
- A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, a servidora tem direito a incorporação de 3/5 (três quintos) de parcelas, consubstanciada na quantia total de R\$ 120,00, o qual acompanho a fundamentação.

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas MANUTENÇÃO de todos os atos administrativos que concederam ao **JAQUELINE DOS SANTOS CIRNE (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 0869)**, a incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-	-	R\$ 120,00

Intime-se pessoalmente a servidora, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em ____/____/____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D369CEFC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2018.

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.

Servidor : Josenaldo da Silva Oliveira

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como da impossibilidade de anulação de ato administrativo, logo, não havendo prejuízo para o servidor, não houve necessidade de notificação para a servidora se manifestar antes desta decisão final.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Houve emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela manutenção do ato administrativo que concedeu incorporação de 2/5 (dois quintos) ao servidor **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA (Guarda Sanitário – Mat. nº 0401)** de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que teriam sido atendidos os requisitos legais.

Portanto, fica reconhecido o direito à **incorporação de 2/5 (dois quintos)** ao servidor, consubstanciado na quantia de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	-	-	R\$ 120,00

Pois bem. O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

CAPÍTULO III Das Vantagens

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- Indenizações;
- Gratificações;
- Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;
- A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;
- A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, o servidor tem direito a incorporação de 2/5 (dois quintos) de parcelas, consubstanciado na quantia total de R\$ 120,00, o qual acompanho a fundamentação.

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas MANUTENÇÃO de todos os atos administrativos que concederam ao **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA (GUARDA SANITÁRIO – MATRÍCULA Nº 0401)**, a incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 2/5 (dois quinto), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	-	-	R\$ 120,00

Intime-se pessoalmente a servidora, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em ____/____/____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:037B6FF8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2018 E 145/2018.

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.

Servidor : Lúcia de Fátima de Medeiros

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como da impossibilidade de anulação de ato administrativo, logo, não havendo prejuízo para o servidor, não houve necessidade de notificação para a servidora se manifestar antes desta decisão final.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Houve emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela manutenção do ato administrativo que concedeu incorporação de 2/5 (dois quintos) a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 0751)**, bem como que seja reconhecido o direito a incorporação de mais uma parcela, totalizando 3/5 (três quintos) de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que teriam sido atendidos os requisitos legais.

Portanto, fica reconhecido o direito à **incorporação de 3/5 (três quintos)** à servidora, consubstanciado na quantia de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-	-	R\$ 120,00

Pois bem. O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

CAPÍTULO III
Das Vantagens

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- Indenizações;
- Gratificações;
- Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. **As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.**

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;

b) A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;

c) A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, a servidora tem direito a incorporação de 3/5 (três quintos) de parcelas, consubstanciado na quantia total de R\$ 120,00, o qual acompanho a fundamentação.

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas **MANUTENÇÃO** de todos os atos administrativos que concederam ao **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 0751)**, a incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 2/5 (dois quintos), bem como reconheço o direito a incorporação de mais uma parcela, totalizando 3/5 (três quintos) no, conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	-	-	R\$ 120,00

Intime-se pessoalmente a servidora, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, bem como de Portaria concessiva.

Município de Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em ____/____/____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:13446355

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EDGAR ALVES DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 20110019, datada de 20/11/2018, do empenho n.º 26070002, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente nota fiscal n.º. 000736. O referido pagamento refere-se a fabricação de peças sob para maquinas pesadas e tratores da prefeitura.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização das peças para conserto da patrol pertencente a frota municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:128BFE62

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor IRAN LEONCIO DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 22110003, datada de 22/11/2018, do empenho n.º. 08080001, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente nota fiscal n.º. 000747. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação de estrutura das de carroções que fazem coleta de lixo na secretaria municipal de obras e urbanismo.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação de estrutura das de carroções que fazem coleta de lixo na secretaria municipal de obras e urbanismo, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2A4C65E6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME** conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
12110027	06080008	360,70	32
08110003	06080002	156,00	33
07110004	06080003	308,70	34
12110030	06080009	1.870,40	36
07110008	06080005	208,00	37
07110009	0608006	104,00	38

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias.

O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg, para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C04C2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
PROCESSO Nº. 038/2018

Às 09h30min do dia 10 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio, licitante e demais presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação, do Pregão supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL.** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os seus aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou desse certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

FOTOCAD – GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.330.615/0001-68
NELSON SILVA TORRES
CPF: 069.296.134-87
PROPRIETÁRIO

Estando o licitante devidamente identificado, inicia-se a fase de abertura da proposta de preços, conforme preços informados abaixo:

PROPOSTA INICIAL: R\$ 603.00,00 (seiscentos e três mil reais)
 Prestação de Serviços de Topografia para a elaboração do Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Aerolevantamento (Atualização da Base Cartográfica) e Cadastramento dos imóveis (territorial e predial) no município de João Câmara - RN, com aproximadamente 12.500 domicílios, para atualização tributária do ITU/IPTU.

O Senhor Pregoeiro registra nesse ato a impossibilidade de fase de lances, uma vez que apenas um licitante se apresentou para participar do presente certame. Diante desse fato, ocorreu uma negociação direta para resultar em preço final, entre o Senhor Pregoeiro e o proprietário da empresa acima descrita.

PROPOSTA NEGOCIADA COM O PREGOEIRO: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)
 O preço supramencionado, foi aceito pelo Senhor Pregoeiro, depois de negociação direta, ficando esse valor, abaixo das pesquisas de preços que constam nos autos do processo, sendo portanto, aceitável para uma futura contratação.

Registro que não houve prejuízo no valor negociado em relação aos cálculos das médias das cotações de preços que se encontram no devido processo legal.

Passamos para fase de **HABILITAÇÃO**, onde a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2018 – SRP, inclusive quanto as Certidões e Declarações solicitadas. Portanto a licitante presente foi **HABILITADA** para prosseguir no atual certame. O Senhor Pregoeiro ao fim dessa fase perguntou se o representante da licitante presente teria alguma observação a fazer ou se pretendia registrar intenções de interposições de recursos. O Senhor Nelson Silva Torres (sócio proprietário da empresa), declarou que não tinha intenção de impetrar recursos, estando de acordo com todo processo ocorrido na presente sessão.

Diante dos fatos supramencionados, o Senhor Pregoeiro **ADJUDICA** o presente certame licitatório em favor da respectiva licitante, vencedora do certame, onde **encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, querendo depois de sua análise, possa HOMOLOGAR o atual certame licitatório.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante da empresa e demais presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. A sessão foi encerrada às 11h45min.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio ao Pregoeiro

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO

Equipe de Apoio ao Pregoeiro

BORIS GRIGAS JUNIOR

CREA-RN: 2116214890

Responsável Técnico Pelo Termo de Referência

Licitantes Presentes:

Fotocad – Geoprocessamento e Engenharia LTDA

CNPJ: 08.330.615/0001-68

NELSON SILVA TORRES

CPF: 069.296.134-87

Proprietário

Observadores:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

CPF: 308.373.594-49

Observador

AMARO ALVES SATURNINO

CPF: 268.125.504-00

Observador

EDLENE GOMES ARAÚJO

Coordenadora Imobiliária da Secretaria Municipal de Tributos

Observadora

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador: E69D1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PARECER SOBRE RECURSO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 01/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de ruas do bairro São Francisco (empreitada por menor preço global).

Processo: 028/2018

Recorrente(s): L&M COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA EPP - CNPJ:28.886.148/0001-94 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99

Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

I. RELATÓRIO

O Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 foi publicado em Diário Oficial do estado e em Jornal de Grande circulação Nacional, em 04 de setembro de 2018, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Propostas de Preços no dia 15 de outubro de 2018.

Na data supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de Propostas de Preços de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas supra citadas no certame.

Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou declarar a empresa RBS Construções e Empreendimentos-EIRELI-EPP.

Em 22 de outubro de 2018, foi enviado as propostas de preços para análise pelo setor competente, onde o mesmo constatou que as empresas L&M COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA EPP - CNPJ:28.886.148/0001-94 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, não atenderam todas as exigências editalícias, sendo as mesmas desclassificadas.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, para apresentarem as contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Transcorrido o prazo supracitado, as empresas L&M COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA EPP - CNPJ:28.886.148/0001-94 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, entraram com recursos sobre a decisão desta comissão.

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Insurge-se as empresas recorrentes, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 01/2018, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 4.1 e sua alíneas “a,b,e,f,g,h do Instrumento Convocatório,

alegando em síntese, *ipsis litteris*, o exposto abaixo:

4.1 A documentação a que se refere o item 4.1 e sua alíneas “a,b,e,f,g,h deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação na proposta de preço.

Assim sendo, uma vez que as recorrentes deixaram de cumprir as exigências editalícias, conforme foi contatado pelo setor de engenharia e contado em ata de abertura de propostas de preço, considerando que este seja o único fator de inabilitação, pois o edital é bem claro quando menciona que deve-se cumprir todas as exigências.

Analisando as razões de recurso interposto pelas empresas L&M COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA EPP - CNPJ:28.886.148/0001-94 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99 com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 01/2018, declarou a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP vencedora do certame, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

“§2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastramento até o terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.” **(grifo nosso)**

O Edital em seu item 4.1 e suas alíneas, especificamente sobre “Condições para participação na Licitação, em consonância com a Legislação. assim dispõe abaixo, *in verbis*:

Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item 4.1 e sua alíneas “a,b,e,f,g,h a exigência do cadastramento para participação, enquanto o item 4.1 alenca as documentações necessárias para uma melhor análise da proposta de preço.

No que tange à fase de proposta de preços, o proponente deveria apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório na data de abertura da sessão e recebimento das propostas, apresentando inclusive os itens exigidos no edital

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreendia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os

licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). “

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

“5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”

Assim, tendo em vista que a documentação previamente exigida no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação, como condição de participação, a Comissão estaria atuando em descompasso com o instrumento convocatório, caso procedesse à habilitação das propostas das recorrentes. Aceitar a propostas das recorrentes sem terem atendidos por completo ao edital, significaria a não observância ao meso, e, conseqüentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia. Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação ao vencedor do processo licitatório e que atendeu todas as exigências editalícias.

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação da Cidade de João Câmara/RN se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o resultado do certame tornaram explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão Permanente de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, e ainda amparado pelo Parecer Jurídico da Prefeitura de João Câmara, a comissão permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos das recorrentes, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de Declarar Vencedora a Empresa RBS Construções e Empreendimentos-EIRELI-EPP, está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pelas empresas L&M COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA EPP - CNPJ:28.886.148/0001-94 e AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Acolho integralmente os fundamentos e a conclusão do Parecer Jurídico formalizado Pela Procuradoria do Município, e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA

Presidente da CPL

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA

Membro da CPL

ANA LUCIA DE LIMA BILRO

Membro da CPL

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:1AF25CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 07120001/2018

TERMO CONTRATO 07120001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA LUAN FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES, e do outro lado a pessoa LUAN FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF sob o nº. 092.373.974-29, residente no Sítio de Pé de Serra S/N, São João do Rio do peixe/PE, CEP 58910-000, neste ato representando a banda, "LUAN PAKERÔ" doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda "LUAN PAKERÔ" para uma apresentação a ser realizada no dia 08/12/2018, iniciando a partir das 23h e 30min até às 02h e 30min por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município de José da Penha-RN tradicional **FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 031/2018.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município do exercício 2018, através da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outro serviço de terceiro Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE;

4.1.4 – É de responsabilidade da CONTRATADA, apresentar a Banda citada na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizada no dia 08 de dezembro de 2018, no evento denominado "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a CONTRATANTE.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela CONTRATANTE será aplicado à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – CONTRATANTE, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de dezembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Janeiro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegend como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 07 de dezembro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUAN FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 092.373.974-29
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:C0636DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA 388/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 388/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para à cidade de Mossoró/RN, para pegar a Pick-up Mitsubishi na concessionária autorizada em Mossoró-RN, e pegar peças para o trator Massey Ferguson 275 e cotações no dia 07 de Dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:9DD05D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA 389/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 389/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para à cidade de Mossoró/RN, acompanhando o secretário de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município para pegar a Pick-up Mitsubishi na concessionária autorizada em Mossoró-RN no dia 07 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD23CE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 390/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 390/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal, no dia 07 de Dezembro de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B9365534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17110001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17110001/2018**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 17110001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

PROCESSO DE ORIGEM: 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para o evento "DIA DO EVANGÉLICO" promovido pelo Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.271,00 (cinco mil e duzentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO: 718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F4FBDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2018.

Processo Administrativo nº 4.122.881/2018

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico para ornamentação natalina das ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): LAD COMERCIO E SERVIÇOS					
CNPJ: 26.683.873/0001-30		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DOUTOR HORACIO, 495 COND. FENIZ - SALA 208, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640					
Representante: - RG: 2037918 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3000,00	Metros	Mangueira Luminosa, 24 LEDS, várias cores	NEOTRON	7,00
00002	250,00	UND	Cabo de força para mangueira de LED	NEOTRON	19,00
00003	500,00	UND	Conector de interconexão 9mm e fios	NEOTRON	2,50
00004	500,00	UND	Capa de terminação	NEOTRON	2,00
Valor Total da Contratação 28.000,00 (vinte e oito mil reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2018

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EB4B7701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.285/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos especialistas em ginecologia, anestesia, obstetrícia, cirurgias gerais eletivas e serviços de plantões médicos em pediatria.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME				
CNPJ: 18.281.905/0001-42		Telefone:		Email:
Endereço: R. JOAO MEDEIROS, 11, COHAB, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Francisco Jares de Queiroz Silva - RG: 387396 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	120,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA GINECOLÓGICA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS RELACIONADOS	1.200,00
00002	200,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM ANESTESIA	2.380,00
00004	100,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM OBSTETRÍCIA	990,00

Vencedor(es): L A LOPES & LOPES LTDA - ME				
CNPJ: 16.726.637/0001-08		Telefone:		Email:
Endereço: RUA PACIFICO CLEMENTINO DE MEDEIROS, 25, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Luciano de Araújo Lopes - RG: 686563 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00003	100,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	2.388,00

Valor Total da Contratação **R\$ 957.800,00** (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2018

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B8BB24B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.401/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de dezembro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria, ortopedia e urologia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:268AF67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.123.340/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **11 de dezembro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será

disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de final de semana para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de dezembro de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E64C8D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): JOHNY LOPES DE ARAÚJO

MATRÍCULA.: 2739

CPF.: 072.373.494-14

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 01 (uma) diária para transportar estudantes universitários para a cidade de Assu-RN, no dia 10 de Dezembro de 2018.

DESTINO: Assu-RN

Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9E69828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.

Processo Administrativo nº 4.122.881/2018

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico para ornamentação natalina das ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): LAD COMERCIO E SERVIÇOS					
CNPJ: 26.683.873/0001-30		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DOUTOR HORACIO, 495 COND. FENIZ - SALA 208, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-640					
Representante: - RG: 2037918 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3000,00	Metros	Mangueira Luminosa, 24 LEDs, várias cores	NEOTRON	7,00
00002	250,00	UND	Cabo de força para mangueira de LED	NEOTRON	19,00
00003	500,00	UND	Conector de interconexão 9mm e fios	NEOTRON	2,50
00004	500,00	UND	Capa de terminação	NEOTRON	2,00
Valor Total da Contratação 28.000,00(vinte e oito mil reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 06 de dezembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F5953A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.881/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L. A. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 26.683.873/0001-30); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico para ornamentação natalina das ruas e avenidas do Município de Jucurutu/RN; VALIDADE: 06 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:FDAD7E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 30 de agosto de 2018 e termo final em 27 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DBFDFE5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de maio de 2018 e termo final em 29 de agosto de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6475BD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.285/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME (CNPJ nº 18.281.905/0001-42); OBJETO: Registro de preços para possível contratação de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos especialistas em ginecologia, anestesia e obstetrícia; VALIDADE: 10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 719.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Jares de Queiroz Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0FCE111B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.285/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: L A LOPES & LOPES LTDA - ME (CNPJ nº 16.726.637/0001-08); OBJETO: Registro de preços para possível contratação de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos especialistas em cirurgias gerais eletivas; VALIDADE: 10 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisca Martins Sobrinha Lopes - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C483C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.123.518/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
027/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para Contratação de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol**, junto aos profissionais: **JOALISSON PEREIRA RODRIGUES** (CPF: 123.042.904-26), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.974-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos profissionais: **JOALISSON PEREIRA RODRIGUES** (CPF: 123.042.904-26), **LEONARDO SANTOS DANTAS** (CPF: 089.301.974-77) e **GIRLANE LIMA DOS SANTOS** (CPF: 045.080.534-40), através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7F5EE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
4.123.518/2018

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** JOALISSON PEREIRA RODRIGUES (CPF: 123.042.904-26); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF; **FONTES:** 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D65AF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
4.123.518/2018

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** LEONARDO SANTOS DANTAS (CPF: 089.301.914-77); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF; **FONTES:** 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1F154EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
4.123.518/2018

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CREDENCIADO:** GIRLANE LIMA DOS SANTOS (CPF: 045.080.534-40); **OBJETO:** execução dos serviços de arbitragem para competições esportivas de futebol, futsal e voleibol; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Esporte E Lazer; 08.28.812.0075.0012.2066 - Sedar Campeonato Seridosão De Futsal E Voleibol; 08.27.813.0072.1080.2120 - Promoção E Realização De Eventos Esportivos Que Englobem As Diversas modalidades; 08.27.813.0072.1082.2122 - Inserção De Eventos Esportivos Dentro Das Festividades Típicas Municipais; 08.27.813.0072.1083.2123 - Apoio Aos Jogos Escolares Municipais E Intermunicipais; 08.27.813.0072.1010.2124 - Manutenção E Ampliação De Eventos E Práticas Esportivas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF; **FONTES:** 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

Jucurutu/ RN, 10 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:95F1BA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) diárias ao Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 201.550.004-97, agência 3777X, conta corrente nº 316248-6, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 10 de dezembro á 13 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 07 de dezembro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal da Administração
CPF/MF nº 022.015.018-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4FE5E609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070801/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
023/2017 - PROCESSO Nº 060016/2017**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 070801/2017, firmado em 07/08/2017, com a empresa TOP WEB TELECON LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 070801/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual termino da vigência do dia **31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de LAGOA D'ANTA, Lei nº 323 de 22 de novembro de 2018, classificada conforme nas Ordens de Serviços, Notas de Empenho ou Autorizações emitidas; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:46AAF742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020401/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
003/2017 - PROCESSO Nº 010026/2017**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 020401/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa IVANILDO JULIAO DA COSTA 91508088420; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020401/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2018** encerrando-se no dia **31/12/2019**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, Função: 10 - SAÚDE, Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União, Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de dezembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:84F1D3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018 EXTRATO DO
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018
EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.743.604/0001-32) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.107,76 (noventa mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos) – **FONTE DE RECRUSO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1A9DA14D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.743.604/0001-32) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.107,76 (noventa mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de dezembro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:3DBB7971

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000026/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **HABITE-SE PROJETOS E EXECUÇÕES (CNPJ: 14.743.604/0001-32)** no valor global de **R\$ 90.107,76 (noventa mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de dezembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E7AB627A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019 - LOA

Gabinete da Prefeita
 Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.
 CNPJ 08.159.162/0001-89
 LEI N.º 367/2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN:
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 12.861.450,00 (doze milhões oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.488.550,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

III - A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 15 de outubro de 2018.

LEI N.º 367/2018
ORÇAMENTO DE 2019
ANEXO I
RECEITA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.025.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	16.406.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.591.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.441.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.116.600,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.116.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		17.500.000,00

LEI N.º 367/2018
ORÇAMENTO DE 2019
ANEXO II
DESPESA - 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		917.000,00
Câmara Municipal	917.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		16.433.000,00
Gabinete do Prefeito	723.500,00	
Secretaria de Administração	1.075.300,00	
Secretaria de Finanças	380.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.348.200,00	
Secretaria de Saúde	3.359.050,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.410.000,00	
Secretaria de Agricultura	995.500,00	
Secretaria de Obras	2.539.600,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	601.800,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		17.350.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$		150.000,00
TOTAL GERAL R\$		17.500.000,00

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:33A4E484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PMLN

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PMLN

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº. 0331/2018 de 07/11/2018, CONVOCA as empresas PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI (CNPJ Nº 04.500.540/0001-95) e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60) para sessão de abertura de proposta de preços, a ser realizada no dia **12/12/2018 às 08:00** na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico cpl.pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 07 de dezembro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:A8E11934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2018 - GP

Portaria nº 0354/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de dezembro de 2018.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal da Juventude - CMJ**, deste município de Lagoa Nova, para o mandato de 2 (dois) anos, 2018/2020.

Art. 2º- O conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

-Representantes da Sociedade Governamental:

a)Gabinete do Prefeito:
José Heitor Matias - Titular
Mayara Rafaela C. de Macedo - Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação:

Ellen Beatriz Medeiros Martins - Titular
Maria Luana Souza da Silva - Suplente

c) Coordenadoria de Esportes:

Thales Luan dos Santos Santana - Titular

d) Câmara Municipal de Vereadores:

Abner Paulo de Araújo – Titular

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Hal Amser Costa de Oliveira - Titular

- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Igreja Católica:

Patrícia Maria Pereira Nascimento – Titular
Anna Carol da Silva Mato - Suplente

b) Representantes das Igrejas Evangélicas:

Mateus José da Silva - Titular
Valquíria Marques Paz - Suplente

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Nova-RN:
Eliane da Silva Pereira - Titular

d) Representantes do Ensino Fundamental:

Dayma Thuysa da Silva - Titular
Érica Josiérica da Silva Santos - Suplente

e) Representantes do Ensino Médio:

Vitória Lívia Soares Palhares - Titular
Janiara Kercia de Souza Silva - Suplente

f) Representantes do Ensino Superior:

José Lazáro Soares de Lima - Titular
Matheus Manoel de Medeiros - Suplente

Foram eleitos os seguintes cargos:

Patrícia Maria Pereira Nascimento

Presidente do CMJ-LN

Eliane da Silva Pereira

Vice-Presidente

Hal Amser Costa de Oliveira

Secretária

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:0512FFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2018 - GP

Portaria nº 355/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de dezembro de 2018.

“Cria e Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento e atesto de Aquisições de Bens e Materiais de Consumo e dá outras providências, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de recebimentos de bens e materiais de consumo da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento e Atesto de Aquisições de Bens e Materiais de Consumo, adquiridos em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 202, na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Ficam nomeados os seguintes servidores e agentes públicos municipais para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

• Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

Francisco Aldery Lopes de Lima – Titular
Maria do Céu Aciole da Costa – Suplente

• Secretaria Municipal de Saúde:

Josailsa Ruthe da Silva Costa Felipe – Titular
Jose Flavio Cardoso da Silva – Suplente

• Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.

Tadeu Filemon de Medeiros de Lima - Titular
Pedro Lopes Guimaraes - Suplente

• Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Lucenilda Coutinho - Titular
Fernando Carvalho de Araújo - Suplente

• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais:

Jayzon Inácio do Nascimento – Titular
Jardson Neyton dos Santos Medeiros - Suplente

Parágrafo 1º. Os servidores ora nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos bens e matérias de consumo adquiridos, conforme contato dos objetos licitados pelo órgão municipal.

Parágrafo 2º. Os servidores prestados pela Comissão nomeados por esta Portaria são considerados de relevância pública, descabendo qualquer remuneração a mais pelo serviço.

Art. 3º- O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 18 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2019 e terá a supervisão dos membros que compõem o Setor de Compras do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação. Revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:650C5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0356/2018 - GP

Portaria nº 0356/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 10 de dezembro de 2018.

“Nomeia o Senhor Thomaz Gustavo Cortez da Silva, ao cargo de Chefe do Setor do Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Thomaz Gustavo Cortez da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor dos Recursos Humanos, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ABC30D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – CONVITE 001/2018

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – CONVITE Nº 001/2018, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 13/12/2018, às 09h00min, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 07 de dezembro de 2018.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7C7BA20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 828/2018

Concede o título de cidadania do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora OZILA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:F5F2F4DD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 019/2018

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas

atribuições, e De acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, Parecer Jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a empresa: **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.790.727/0001-35, vencedor de todos os itens.** com valor registrado **R\$ 2.311.848,60** (dois milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Objeto: O objeto da presente licitação visa o **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que é parte integrante do edital para REGISTRO DE PREÇO 019/2018, e para todos os efeitos previstos em Lei.**

Maxaranguape/RN, 10 de dezembro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:7F639DE8

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN JULGAMENTO DE RECURSOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que os recursos administrativos interpostos pelas empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75; CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 01.233.506/0001-03, foram acolhidos, por tempestivos, para no mérito, negar-lhe provimento. Desde já fica marcado para o dia 13/12/2018 às 09h. seção de continuação deste certame com abertura das propostas.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 10 de dezembro de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9C730A29

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 060/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: PFA SERVICE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.819.950/0001-85

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato nos tamanhos 1m³, 7m³ e 10 m³, de acordo com a demanda da Secretaria Saúde deste Município.

Dotação Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.302.003.2.040 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
Fonte: 01002 – Rec. De Impostos e de Transf. à saúde.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Vigência: - O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contado partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Assinado em: Maxaranguape/RN, em 03 de dezembro de 2018.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, **PAULO FARIAS DE ARRUADA** e Pela Contratante, **LUIS EDUARDO BENTO SILVA** – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:3D98994D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N.º. 000018/2018 EXTRATO DO
CONTRATO N.º 104/2018**

**INEXIGIBILIDADE N.º. 000018/2018
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** LUCIANO GOMES COSTA 09733427497 - CNPJ: 27.382.849/0001-23 (LUCIANO XOTE SHOW) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LUCIANO XOTE SHOW), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, NA FESTA DE SANTA LUZIA NO INGÁ DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4254CBFF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000014/2018 – PMM/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000014/2018 – PMM/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua Portaria nº. 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **28 DE DEZEMBRO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4AFD7219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 36/2018, realizado em 15/10/2018, a saber:

Objeto: Aquisição de Material Esportivo

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 43, 47, 49, 52, 53, 61, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 134.759,75 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 259.504,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, em 29 de outubro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2A54BE20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 36/2018 com início 02 de outubro de 2018, realizada em 15 de outubro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 43, 47, 49, 52, 53, 61, 62, 63, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 134.759,75 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 259.504,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 29 de outubro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6FD3FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
043/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas “Dietas Enterais”**, com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2018, às 13:00 (treze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0B001E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00020/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012911-
2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 07 de dezembro de 2018.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:20469E2F

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL 04/2018

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, venho através do presente edital convocar a quarta Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos:

Apreciação e aprovação do demonstrativo de execução físico financeiro de 2017 dos SERVIÇOS E PROGRAMAS, IGD BOLSA FAMILIA E IGD SUAS;
Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMAS acontecerá às 09h do dia 12 de dezembro de 2018, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 10 de dezembro de 2018.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B726950B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, JANIZE SILVA DE ALCÂNTARA**, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 13º, por não atender o Inciso I, artigo 6º, da Lei nº 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR, JAQUELINE BASILIO FERREIRA CAETANO**, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 14º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Dezembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BAFA4B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, MÁRIO BRUNO SEABRA DE MELO**, Motorista D, código 209, classificação 55º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, FRANCISCO GILDEAN MEDEIROS TEIXEIRA**, Motorista D, código 209, classificação 56º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Dezembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:77B312F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR, VICTOR HUGO DINIZ DA SILVA**, Agente Administrativo, código 201, classificação 46º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, ANDREZA JORDANA FERNANDES DE OLIVEIRA CRUZ**, Agente administrativo, código 201, classificação 47º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Dezembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:119B649D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2018**

Exonera servidor em estágio probatório do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município; Considerando o inciso IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município; Considerando pedido apresentado a esta municipalidade pelo Sr Geraldo Francisco da Silva Neto;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr Geraldo Francisco da Silva Neto, registrado sob matrícula nº 930, do cargo de Técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que assim deixa de fazer parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 10 de dezembro de 2018, 113º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:66464E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 291/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 291/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO II - PAC2 -

ASSIM COMO OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS OBJETOS DE COMPRA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU DE REPASSE POR EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso de equipamentos e máquinas transferidos ao Município de Paraú no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da Administração Municipal ou de repasse por emenda parlamentar, em atendimento ao disposto na Portaria nº 30, de 23 de abril de 2014, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo Único - Além de auxiliar o controle social, a presente Lei tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o Município possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2 e as demais máquinas descritas no *caput*, com vistas ao atendimento da finalidade prioritária que motivará suas doações, qual seja, a conservação e recuperação de estradas vicinais e o armazenamento de água para garantir o abastecimento deste líquido às comunidades urbana e rural, bem como outros serviços de interesse da população.

Art. 2º - A concessão para utilização de máquinas e equipamentos de que trata o artigo 1º dependerá de requerimento devidamente assinado pela parte interessada na forma do Anexo I desta Lei, o qual será submetido ao parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, ficando o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, autorizado a conceder permissão de uso a particulares, pessoas físicas e jurídicas, após análise da justificativa protocolada junto ao órgão concedente e mediante demonstração da finalidade da concessão e o alcance ao interesse público.

Art. 3º - A concessão para utilização de que trata esta Lei atenderá a todas as atividades de interesse da administração municipal e, ainda:

I. Abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

II. Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc.;

III. Fomento à produção da agricultura familiar e IV. assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;

IV. Melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;

V. Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água.

Art. 4º - Atividades e serviços não previstos no artigo 3º poderão ser concedidos mediante "programas especiais" com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e por decreto de autorização legislativa, atendido o disposto no artigo 1º, e ainda:

I. Proceder a serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de confinamento para a armazenagem e silagem de fenação, do tipo silo trincheira ou de outras modalidades;

II. Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos de construção de obras de infraestrutura que proporcionem à população uma melhor convivência com o semiárido, destinada a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, como associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.

Parágrafo único - Outras atividades não mencionadas neste artigo poderão ser atendidas na forma desta Lei, desde que seja deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Capítulo II

Dos beneficiários

Art. 5º - A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta Lei será concedida para qualquer cidadão que resida no Município de Paraú, com atendimento prioritário para demanda oriunda de Associações Comunitárias em relação à demanda individual e ainda com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.

Art. 6º - A parte beneficiária das atividades ou serviços citados nos artigos 4º e 5º deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, sob pena de ser declarado nulo e rescindido unilateralmente o Termo de Concessão de Uso ou de Cooperação.

Capítulo III

Das exigências

Art. 7º - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:

- a) Descrição clara e objetiva da atividade a ser desenvolvida;
- b) Relação das máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento do projeto a ser executado;
- c) Descrição do impacto e preservação ambiental, quando couber, bem como compromisso formal de recuperação dos equipamentos cedidos no caso de eventuais danos causados na execução dos serviços;
- d) Declaração do domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 8º Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:

- a) Atendimento a projeto de abastecimento de água para a população;
- b) Atendimento a projeto de recuperação de estradas vicinais;
- c) Atendimento a projeto de convivência com a estiagem e seca;
- d) Atendimento a projeto de dessedentação animal;
- e) Fomento à produção da agricultura familiar;
- f) Fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;
- g) Atendimento a projeto de recuperação/conservação ambiental;
- h) Retirada de lixo vegetal e caliças, especialmente quando o volume do material exposto em vias públicas causar transtornos à população.

Parágrafo único - O requerimento poderá ser indeferido se a atividade for considerada inadequada, inconveniente ou antieconômica.

Art. 9º. As partes interessadas que forem beneficiadas com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Iniciar e encerrar as atividades nos prazos fixados, sob pena de extinção do benefício;
- b) Celebrar com o município o respectivo Termo de Cooperação ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 10. A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei fica condicionada à avaliação periódica pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por este.

§ 1º - Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca deverá apresentar relatório sobre o cumprimento das obrigações contratadas, o qual será apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e ocorrendo casos de

descumprimento, o mesmo poderá emitir parecer sobre a exclusão da referida parte interessada do programa.

§ 2º - As partes interessadas beneficiadas deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e/ou do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios por estes solicitados.

Capítulo IV

Da gestão

Art. 11. - Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC 2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar serão submetidos a uma gestão única, sob responsabilidade de um Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca elaborará um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelas partes interessadas com a utilização dos referidos equipamentos.

§ 1º O diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverá informar:

I. Nome do equipamento/máquina;

II. Identificação da Máquina ou Equipamento quanto a sua origem (se objeto de doação através do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, adquirida por compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar);

III. Data;

IV. Resumo da atividade executada;

V. Horas trabalhadas e quilômetros percorridos;

VI. Localidade, associação ou propriedade particular atendida;

VII. Nome do operador;

VIII. Tipo e Quantidade de Combustível utilizado na utilização da máquina ou equipamento;

IX. Ocorrências eventuais.

§ 2º - Fica definido o preenchimento de um diário de operações para cada equipamento e máquina constantes desta Lei.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca criará um Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento sustentável do município, inclusive os recursos financeiros provenientes da utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo de que trata o *caput* serão prioritariamente investidos na manutenção dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei e na manutenção dos referidos equipamentos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca elaborará e submeterá à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS uma planilha de valores da hora de trabalho a ser cobrada pela utilização pelas partes interessadas dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, estabelecendo subsídios diferenciados em função da prioridade e necessidade de atendimento, respeitando o valor mínimo de subsídio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor praticado no mercado, ficando isento destes custos aquele que comprovar ser componente da agricultora familiar/subsistência através de documento hábil emitido pela EMATER ou a finalidade reverter a atividade de interesse público.

Capítulo V

Da publicidade

Art. 14. - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca manterá em dia o diário de operação dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.

§ 1º Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo município das seguintes formas:

a) Enviado à Câmara dos Vereadores do Município e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável anualmente;

b) Afixado em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca anualmente;

c) Publicado no *site* da Prefeitura Municipal;

d) Enviado ao Tribunal de Contas do Estado, caso seja solicitado.

Capítulo VI

Dos prazos, vedações e penalidades

Art. 15 - Se por qualquer circunstância a parte beneficiária da concessão de uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei não cumprir com o constante do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso firmado com o município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresse consentimento do município e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será impedida de obter novo benefício, além de ser compelida ao ressarcimento das despesas e dos prejuízos causados ao erário.

Parágrafo único. As irregularidades detectadas na utilização das máquinas e equipamentos de que trata esta Lei serão objeto de rigorosa apuração mediante processo administrativo.

Art. 16 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo município com base nesta Lei, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 17 - A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo ao município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento sustentável do seu território rural.

Art. 18 - Qualquer cidadão e qualquer integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe, tem legitimidade para denunciar a utilização dos equipamentos de que trata esta Lei em violação aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 19 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com as partes interessadas na utilização dos equipamentos e máquinas, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.

Capítulo VII

Das garantias

Art. 20 - A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere esta Lei será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

Capítulo VIII

Das disposições gerais

Art. 21 - Para fins de controle e monitoramento das ações executadas com a utilização dos equipamentos mencionados no artigo 1º, o registro de utilização de que trata o artigo 11 desta Lei se fará mediante a utilização do formulário constante no Anexo II.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:D6091B19

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 292/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 292/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, com vistas a formalizar e viabilizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, por parte dos estudantes, dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e superior.

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria, constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2018, e as correspondentes para os próximos exercícios, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paraú/RN, 10 de Dezembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B44C7EC5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 043/2018**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 043/2018

ORIGEM.....: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: JULIETE TAMIREZ GOMES08873281486, C.N.P.J. nº 23.905.587/0001-83

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA.....: 10 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2018

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:98D98BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
043/2017**

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017**

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO:Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2017 do Pregão Presencial nº 032/2017-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.

CONTRATADO:JULIETE TAMIREZ GOMES08873281486, C.N.P.J. nº 23.905.587/0001-83.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, totalizando um valor global de **R\$ 227.000,00** (duzentos e vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Paraú/RN, em 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:79569D2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 426/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PARAZINHO - RN para o Exercício 2019, e da outras providências...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parazinho - RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 38.293.725,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 34.970.325,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		29.812.905,00	85,25
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.113.831,00		8,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	435.777,00		1,25
RECEITA PATRIMONIAL	31.667,00		0,09
RECEITAS AGROPECUÁRIA			0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.750.032,00		73,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.598,00		1,38
RECEITAS DE CAPITAL		8.480.820,00	24,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ALIENAÇÃO DE BENS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.480.820,00		24,25
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.323.400,00	-3.323.400,00	- 9,50
TOTAL DA RECEITA	34.970.325,00	34.970.325,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 34.970.325,00 (TRINTAE QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 24.293.066,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E SESENTA E SEIS REAIS)**.

II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em **R\$ 10.444.517,00 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)**.

III- Ficando uma reserva de Contingência no valor de **R\$ 232.742,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**.

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	1.239.660,00	1.232.660,00	3,53
II – PODER EXECUTIVO		33.497.923,00	95,80
			-
GABINETE DO PREFEITO	821.624,00		2,36
GABINETE DO VICE PREFEITO	124.606,00		0,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	1.530.329,00		4,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	213.180,00		0,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.748,00		0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.620.293,00		13,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.824.224,00		16,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.778.051,00		30,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.984.402,00		8,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	805.546,00		2,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.557.922,00		7,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	323.114,00		0,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	369.060,00		1,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	948.965,00		2,71
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.576.125,00		4,51
SUB-TOTAL DA DESPESA	34.737.583,00	34.737.583,00	99,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.742,00	232.742,00	0,67
TOTAL DA DESPESA	34.970.325,00	34.970.325,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômicas, constantes Nesta Lei, para suprir insuficiências de dotações.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 10 de Dezembro de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:AEFAA549

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 257/2018

Portaria nº 257/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 10 de Dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR o Senhor: MACIO LIMA DO NASCIMENTO, CPF: Nº 077.956.004-33, para exercer o cargo de SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9FF553E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 258/2018

Portaria nº 258/2018/GP/PMP - Republicado por Incorreção.

Parazinho/RN, 10 de Dezembro de 2018.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos

termos da legislação vigente e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, constituído da seguinte forma:

Nº	NOME	CPF	SEGUMENTOS
01	TITULAR – MARCONI SOUZA PAULINO	498.211.134-00	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
02	SUPLENTE – JOSE EDNALDO SILVA DA COSTA	737.796.104-00	
03	TITULAR – EDCELMO DA SILVA DA SILVA BEZERRA	070.537.274-08	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	SUPLENTE – JODELSON SARAIVA DA SILVA	046.413.604-05	
05	TITULAR – ALDCEJAM PAULINO MORAIS – PRESIDENTE	028.982.874-07	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
06	SUPLENTE – EDNA DOS SANTOS CRUZ	034.510.584-21	
07	TITULAR – EMILIA ROSSINARA DA SILVA MARIANO	085.276.054-06	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
08	SUPLENTE – ROBERTO DOMINGOS	035.220.104-50	
09	TITULAR – MARIA JOSE SANTOS DE MOURA	050.575.274-36	
10	SUPLENTE – LIDAYANE SOUZA DA SILVA LIMA	075.942.614-70	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA ED. BÁSICA
11	TITULAR – LARISSA FREIRE DOS SANTOS	709.261.644-14	
12	SUPLENTE – JONAS DA SILVA TORRES	035.812.554-56	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (EN. MÉDIO)
13	TITULAR – MARIA DAMIANA DE SOUZA MARIANO	119.329.244-18	
14	SUPLENTE – AMANDA TORRES DO NASCIMENTO	119.789.754-22	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	TITULAR – LUIZA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA VICE - PRESIDENTE	301.166.944-91	
16	SUPLENTE – LUCIANA COSME DE MIRANDA	024.604.644-95	REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLAS MUNICIPAL
17	TITULAR – MARINALVA ADELINO DA SILVA SANTOS	695.425.114-34	
18	SUPLENTE – MARIA ELITA COSMO DA SILVA OLIVERIA	229.594.754-53	REPRESENTANTE DOS TÉC. ADM. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
19	TITULAR – FRANCILENE GOMES RODRIGUES	875.894.944-53	
20	SUPLENTE – SANDRA MARIA SILVA DE MELO	393.345.034-91	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
21	TITULAR – SILVERIO FERREIRA DA SILVA	086.727.904-48	
22	SUPLENTE – IRANILDA DA SILVA PALMA	011.796.274-07	

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:5404B0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ANALISADOR BIOQUÍMICO - DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 70.000,0000

Valor Final: 69.000,0000

Valor Total: 69.000,0000

Adjudicado em : 07/12/2018 - 08:30:04

Adjudicado Por: Vanilma Kariny da Silva Santos

Nome da Empresa: 73.008.682/0001-52 Labinbraz Comercial Ltda

Marca: CM250

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:F91A6CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

Empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ANALISADOR BIOQUÍMICO - DEMAIS DESCRIÇÕES EXPLÍCITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 70.000,0000

Valor Final: 69.000,0000

Valor Total: 69.000,0000

Situação: Homologado em 07/12/2018 08:33:57 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Nome da Empresa: Labinbraz Comercial Ltda

Marca: CM250

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:53A131D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 081/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Evaneide Araújo de Souza Mendonça
MATRÍCULA: 100683-5
DI: CPF: 791.141.134-49/ RG: 1.251.915
CARGO: Conselheira Tutelar
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação (Conselho Tutelar)
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do VI Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, o evento acontecerá nos dias 04,05 e 06 de dezembro de 2018 na Escola Técnica José Nivaldo Pereira Ramos, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar/n - Santa Cruz do Capibaribe – PE. A servidora irá participar como membro do Conselho Tutelar.

DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 04/11/2018 à 06/17/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
00	Sem pernoite	-	-
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:8B3EBA44

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 082/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2.108.551			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do VI Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, o evento acontecerá nos dias 04,05 e 06 de dezembro de 2018 na Escola Técnica José Nivaldo Pereira Ramos, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar/n - Santa Cruz do Capibaribe – PE. A servidora irá participar como membro do Conselho Tutelar.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 04/11/2018 à 06/17/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
00	Sem pernoite	-	-
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:4AB86718

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 083/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 396.322			
CARGO: Conselheira Tutelar			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – Conselho Tutelar			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do VI Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, o evento acontecerá nos dias 04,05 e 06 de dezembro de 2018 na Escola Técnica José Nivaldo Pereira Ramos, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar/n - Santa Cruz do Capibaribe – PE. A servidora irá participar como membro do Conselho Tutelar.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 04/11/2018 à 06/17/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

00	Sem pernoite	-	-
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:B4088579

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 084/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes			
MATRÍCULA: 120546-3			
DI: CPF: 875.480.544-91/ RG: 1.568.277			
CARGO: Monitor Pedagógico Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do VI Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, o evento acontecerá nos dias 04,05 e 06 de dezembro de 2018 na Escola Técnica José Nivaldo Pereira Ramos, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar/n - Santa Cruz do Capibaribe – PE. A servidora irá participar como membro do Conselho Tutelar.			
DESTINO: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE			
PERÍODO: 04/11/2018 à 06/17/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
00	Sem pernoite	-	-
03	Com pernoite	200,00	600,00
Total			600,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:40BC9BC0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 085/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Lígia Mariane Costa Soares Medeiros			
MATRÍCULA: 120671-0			
CPF: 066.013.314-81/ RG: 2751554			
CARGO: Orientador Social Programa Federal (Presidente do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2018, das 8h às 13h, em Natal na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do estado, com a participação de representantes dos Conselhos e da Gestão dos 167 municípios do RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 06/12/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:EBB3CE00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 086/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jordânia Najara Domingos Felix			
MATRÍCULA: 100112-4			
DI: CPF: 046.872.914-30/ RG: 1.705190			
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2018, das 8h às 13h, em Natal na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do estado, com a participação de representantes dos Conselhos e da Gestão dos 167 municípios do RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 06/12/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 29 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:5DEB72A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3185/2018 TOMADA
DE PREÇO 3/2018**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 3/2018 realizada em 21 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 346.525,86, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ: 10.402.165/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 346.525,86 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e centavos)**.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:74616E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3185/2018
TOMADA DE PREÇO 3/2018**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 3/2018 realizada em 21 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 346.525,86, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ: 10.402.165/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 346.525,86 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:B37DF13C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3191/2018 TOMADA
DE PREÇO 4/2018**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2018 realizada em 22 de agosto de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 206.130,51, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 206.130,51 (duzentos e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:11908D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3191/2018
TOMADA DE PREÇO 4/2018**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2018 realizada em 22 de agosto de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 206.130,51, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 206.130,51 (duzentos e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:BBE49DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3195/2018 TOMADA DE PREÇO 5/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2018 realizada em 23 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 205.024,15, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 205.024,15 (duzentos e cinco mil, vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:2DA0403B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3195/2018 TOMADA DE PREÇO 5/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2018 realizada em 23 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 205.024,15, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 205.024,15 (duzentos e cinco mil, vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:F4121F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2018

SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2018

Chamada Pública n. 001/2018 objetivando a cessão onerosa de utilização dos espaços públicos delimitados para comercialização e exploração de bens e serviços pela Prefeitura de Parelhas no período de 10 a 20 de janeiro de 2019, dentro das festividades do padroeiro do município.

A Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, neste ato representado por seu secretário o Sr. MESSIAS MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, realiza chamada pública para convocar os interessados na exploração dos espaços públicos em diversos seguimentos durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2019, dentro das festividades do padroeiro do município de Parelhas/RN, a realizarem o cadastramento prévio para posterior emissão do Termo de Cessão Onerosa de Espaço Público após análise documental.

1. DO OBJETO

Este instrumento convocatório tem o escopo de convocar os interessados na exploração dos espaços públicos delimitados pela Prefeitura de Parelhas/RN durante o período de 10 a 20 de janeiro de 2019, dentro das festividades do padroeiro do município, para posterior emissão do Termo de Cessão Onerosa de Espaço Público após análise documental.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

O período de cadastramento tem início em 11 de dezembro de 2018 com término em 20 de janeiro de 2019, sendo o período compreendido entre 11 a 13 de dezembro de 2018 de atendimento exclusivo aos habilitantes locais, com o seguinte horário e local de atendimento:

- Segunda a Sexta, das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, na Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte situado na Av. Mauro Medeiros, 97; Centro; Parelhas/RN.

3. DOS ESPAÇOS E PREÇOS PÚBLICOS

Os espaços públicos destinados à cessão onerosa serão distribuídos de acordo com disposto a seguir, nas quantidades e valores descritos:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Disponível
01	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Parques de Diversões.	R\$ 100,00 (cem reais) por metro linear ao temporada.	400 m (quatrocentos metros).
02	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Ambulantes e Barraquinhas.	R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear ao dia.	200 m (duzentos metros).
03	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Guardadores de Veículos.	R\$ 5,00 (cinco reais) por metro linear ao temporada.	400 m (quatrocentos metros).
04	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Camarotes.	R\$ 1.000,00 (mil reais) a temporada.	10 (dez) camarotes.
05	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Estandes Comerciais.	R\$ 500,00 (quinhentos reais) a temporada.	10 (dez) estandes.
06	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas à Realização de Eventos na Av. Mauro Medeiros, nos limites entre a rua 7 de setembro e Lauro Virgílio.	R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear ao dia.	55 m (cinquenta e cinco metros).
07	Quiosques da Praça Arnaldo Bezerra.	R\$ 800,00 (oitocentos reais) a temporada.	10 (dez) quiosques.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO

Para a realização do cadastro, os titulares (pessoa física) interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial com foto: Registro Civil (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Débitos com Município de Parelhas/RN;
- Requerimento de cadastramento devidamente assinado.

5. DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será via boleto bancário a ser quitado em até 2 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira com vencimento para 09 de janeiro de 2019 e a segunda com data de 15 de janeiro de 2019, a ser emitido pela Coordenadoria de Tributação do Município de Parelhas/RN situado na Praça Arnaldo Bezerra, 60; Centro.

6. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O direito de preferência de cada espaço público será definido por ordem de chegada da abertura do cadastramento;
- b) Serão automaticamente descredenciados a qualquer tempo podendo ser substituído imediatamente, o credenciado que não estiverem em dia com os pagamentos nas datas indicadas por este edital, não podendo explorar ou comercializar em nenhum outro local do entorno do evento sem novo credenciamento;
- c) Haverá mapa indicativo dos espaços públicos no local do credenciamento para pré-marcação dos lugares a serem ocupados pelos habilitantes;
- d) A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN não se responsabilizará por eventuais danos, sinistros, furtos, roubos ou extravios de qualquer bem ou valor pertencente aos habilitantes, sendo também de responsabilidade dos mesmos, quando preciso for, estar em dia com a documentação e permissões legais dos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal;
- e) Descrição básica de 1 camarote: Tamanho mínimo medindo 2,30m x 2,80m; 1,60m de corredor padrão nacional de largura; alturas, na primeira plataforma (pisos ao teto) 3,00m e na segunda plataforma (pisos ao teto) de acordo com a cobertura final do modelo pirâmide. Com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha/e ou similar e com fechamentos laterais dos lados e frontal (parapeito) até 1,5m alt., com iluminação excelente e higienização inclusa;
- f) Descrição básica de 1 estande: Tamanho mínimo medindo 2,30m x 2,80m; 1,60m, com iluminação excelente e instalações elétricas;
- g) A duração dos eventos que por ventura possam ocorrer em decorrência do item 6 (seis) deste credenciamento não poderão extrapolar o horário limite das 18h (dezoito horas), não sendo autorizados eventos no dia 10 (procição de abertura) e dia 20 (procição de encerramento);
- h) As demais situações que surgirem em decorrência deste edital serão dirimidas pelo secretário municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

À Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte
Assunto: Requerimento de cadastramento para uso de espaço público.

Eu, _____ requiro meu cadastramento com vistas à obtenção de autorização para exploração e uso de espaço público oferecido pelo Município de Parelhas/RN durante os festejos alusivos a São Sebastião, padroeiro oficial deste realizado no período de 10 a 20 de janeiro de 2019, nos termos a seguir:

DO ESPAÇO

Item	Descrição	Período	Qtd/Vlr. Total

DOS TERMOS DE USO

a) Estou de acordo com todos os termos e condições estabelecidos pela Chamada Pública n. 001/2018 da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte e me comprometo a zelar por todo o período de duração do credenciamento pelo seu cumprimento;

b) Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN não se responsabilizará por eventuais danos, sinistros, furtos, roubos ou extravios de qualquer bem ou valor pertencente a mim, sendo também de minha responsabilidade, quando preciso for, estar em dia com a documentação e permissões legais dos órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal;

c) Declaro, para todos os fins legais, que são autênticas as cópias dos meus documentos (Documento oficial com foto, CPF e Comprovante de Residência) anexados a este requerimento.

Parelhas/RN, _____ de _____ de 201____.

Requerente

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte vem AUTORIZAR a cessão de uso oneroso de espaço público nos termos da Chamada Pública n. 001/2018 ao permissionário:

Nome:	
R.G (Equivalente):	CPF:
Endereço:	
Contatos:	

DO ESPAÇO

Item	Descrição	Período	Qtd/Vlr. Total

DAS OBRIGAÇÕES

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- c) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- d) Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
- e) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;
- f) A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes;

Parelhas/RN, _____ de _____ de 201____.

MESSIAS MEDEIROS	
Secretário do Turismo, Cultura e Esportes.	Permissionário

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:54700CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico, ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1101001/2018, no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao serviço prestado no mês de Novembro/2018.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:2E7AF9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1107001/2018, com nota fiscal de número 0046, no valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) a empresa: FUNDAÇÃO ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, CNPJ 11.212.023/0001-86.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4FE30BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 1001004/2018, com nota fiscal de número 2197, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.087.561/0001-81.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E3285090

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº39/2018

Decreto Geral que regulamenta a Festa de São Sebastião 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS no uso de suas atribuições legais e em face da aproximação do período alusivo às festividades do padroeiro do município e;

CONSIDERANDO a relevância sociocultural das festividades de São Sebastião para o município de Parelhas entre o período de 10 a 20 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Festa de São Sebastião é o maior evento do ano no município e é o evento que melhor impacta a economia do município, principalmente por ser um período que atrai turistas e injeta recursos diretamente nos setores de comércio e serviços e indiretamente na indústria e agricultura, e gera empregos temporários somado ao período das festas natalinas;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que circulam neste período do ano no município de Parelhas e, por conseguinte, a necessidade de garantir a segurança pública na área de realização dos eventos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o preço público dos espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições e competências;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Festa de São Sebastião acontecerá no período de 10 a 20 de janeiro de 2019, ocupando espaços e vias públicas do município de Parelhas/RN durante a sua realização, com festejos sociais públicos realizados na Praça Arnaldo Bezerra.

Art. 2º - Os shows e apresentações artísticas e culturais realizados pelo poder executivo municipal na Praça Arnaldo Bezerra serão nos dias e horários limites estabelecidos neste decreto, conforme o seguinte:

- I - Dia 10: início às 19h e término às 01h;
- II - Dia 11: início às 21h e término às 02h;
- III - Dia 12: início às 21h e término às 03h;
- IV - Dia 13: início às 21h e término às 02h;
- V - Dia 14: início às 21h e término às 02h;
- VI - Dia 15: início às 21h e término às 02h;
- VII - Dia 16: início às 21h e término às 02h;
- VIII - Dia 17: início às 21h e término às 02h;
- IX - Dia 18: início às 21h e término às 02h;
- X - Dia 19: início às 21h e término às 03h;
- XI - Dia 20: início às 19h e término às 01h;

§1º - Os eventos realizados pela iniciativa privada serão de total responsabilidade de seus organizadores, cabendo exclusivamente ao Município de Parelhas/RN eventuais fiscalizações de seus órgãos e a firmação de parcerias com vistas ao engrandecimento do evento no contexto geral.

§2º - Os permissionários dos espaços públicos delimitados pelo poder executivo municipal poderão realizar o comércio ou a prestação de serviços a qualquer tempo dentro do período da Festa, respeitando-se os limites impostos em lei para uso de som em autofalantes, vendas de bebidas alcoólicas e limite espacial contratado.

CAPÍTULO II DA INTERDIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN irá interditar vias públicas entre os dias de realização de eventos, permanentemente ou parcialmente, como forma de garantir a segurança, organização e lazer, bem como ceder onerosamente estes espaços.

§1º - Ficam interditados os seguintes trechos de vias públicas no período de 09 a 21 de janeiro de 2019:

- I – Avenida Mauro Medeiros (Área do Pavilhão de São Sebastião): Da biblioteca pública municipal até a lateral do Centro Paroquial;
- II – Avenida Padre Bento (Área do Pavilhão de São Sebastião): Da sede da banda de música até o limite da rua João Pereira da Silva;
- III – Avenida Mauro Medeiros (Área de exploração para parques infláveis até a Galeria Mauro Medeiros e estacionamento até a rua Lúcio Dantas); Do Centro Paroquial até o limite da rua Lúcio Dantas;
- IV – Rua Comendador José Gomes (Área de exploração para parques de diversões): Da lateral da Loja HS Móveis até a lateral da antiga Rampa Variedades;
- V – Rua Bernardino Sena (Área de exploração de ambulantes e praça de alimentação): Do limite da rua Comendador José Gomes até o limite da rua Lauro Virgílio;
- VI – Rua Prof. Aprígio (Área de exploração para parques de diversões e estacionamento): Do limite da rua João Pereira da Silva até o limite da rua 8 de novembro;
- VII – Rua Prof. Aprígio (Área de exploração para taxi e estacionamento): Do limite da rua 8 de novembro até o limite da rua Lauro Virgílio;
- VIII – Rua 8 de novembro (Área de exploração de ambulantes): Do limite da rua Bernardino Sena até o limite da rua Prof. Aprígio;
- IX – Rua Lauro Virgílio (Área de exploração de ambulantes): Do limite da Av. Mauro Medeiros até o limite da rua Prof. Aprígio;
- X – Rua 7 de setembro (Área de exploração para transportes de passageiros tipo mototaxi, estrutura das festas de ruas e artesanato): Do limite da rua Prof. Aprígio até o limite da Av. Mauro Medeiros;
- XI – Rua Antônio Luís dos Santos (Área de exploração de parques de diversões): Do limite da praça Arnaldo Bezerra até o limite da rua Lúcio Dantas;
- XII – Rua Isidoro Gomes Meira (Área da praça de alimentação): Do limite da praça Arnaldo Bezerra até o limite da rua Lúcio Dantas;
- XIV – Rua Valentim Nóbrega (Área para instalação do aparato policial): Lateral da escola estadual Barão do Rio Branco;

XV – Ruas Pedro Candido de Macedo, Frei Miguelinho, Maria Senhorinha, Joana Pereira de Macedo e Geraldo da Costa Cirne (Área de exploração de estacionamentos no entorno do clube ACAMPAR).

§2º - Os procedimentos necessários de interdição das vias públicas, bem como a orientação do trânsito de pedestres e veículos correrão por conta das secretarias de Obras e Serviços Públicos e Transportes, Estradas e Rodagens.

CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO

Art. 4º - Os preços públicos para cessão onerosa dos espaços ficam fixados nas quantidades e valores do quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Disponível
01	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Parques de Diversões.	R\$ 100,00 (cem reais) por metro linear a temporada.	400 (quatrocentos metros).
02	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Ambulantes e Barraquinhas.	R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear ao dia.	200 m (duzentos metros).
03	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Guardadores de Veículos.	R\$ 5,00 (cinco reais) por metro linear a temporada.	400 (quatrocentos metros).
04	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Camarotes.	R\$ 1.000,00 (mil reais) a temporada.	10 (dez) camarotes.
05	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas a Estandes Comerciais.	R\$ 500,00 (quinhentos reais) a temporada.	10 (dez) estandes.
06	Cessão Onerosa de Espaço para Exploração de Atividades relacionadas à Realização de Eventos na Av. Mauro Medeiros, nos limites entre a rua 7 de setembro e Lauro Virgílio.	R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear ao dia.	55 m (cinquenta e cinco metros).
07	Quiosques da Praça Arnaldo Bezerra.	R\$ 800,00 (oitocentos reais) a temporada.	10 (dez) quiosques.

§1º - Fica a Paróquia de São Sebastião isenta do pagamento dos preços fixados neste decreto para a área de exploração do Pavilhão no período de 10 a 20 de janeiro de 2019.

§2º - Fica a secretaria municipal de Finanças, Planejamento e Tributação responsável pela cobrança dos valores a serem comercializados com venda dos espaços públicos a serem recolhidos exclusivamente mediante Documento de Arrecadação Municipal expedido pela Coordenadoria de Tributação.

CAPÍTULO IV DA VENDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 5º - Os espaços públicos deverão ser comercializados mediante prévio chamamento público a ser publicado na imprensa oficial do município, garantindo-se a isonomia de disputa entre os participantes do credenciamento.

Parágrafo único - Fica a secretaria municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte autorizada a expedir os Termos de Cessão de Uso dos Espaços Públicos, firmados após habilitação em chamada pública da mesma secretaria.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:59644425

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2018****PORTARIA Nº084/2018-GS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº **018/2018**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA FONSECA**, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 05 de Dezembro de 2018.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F406D0D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2018****PORTARIA Nº085/2018-GS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº **019/2018**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 05 de Dezembro de 2018.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0DEF6937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090-2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 966/2018

Objeto: Aquisição de material decorativo em alusão as festas de fim de ano, para as praças públicas e logradouros, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: S.R.B. COMERCIAL LTDA, com sede RUA LEONEL LEITE, 1375, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59590378, CNPJ/MF: 05.048.763/0001-26

VALOR: R\$ 1.559,51 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 10 de Dezembro de 2012

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2BF36F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068 (Licitação nº 027/2018 – Modalidade Convite) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 11.478.139/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da comunidade pedrinhas, no município de Pendências/RN. **DO ADITIVO:** I - Fica aditado o valor inicial do contrato em **R\$ 33.427,75** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), no percentual correspondente a 43,43 %, perfazendo o valor global correspondente a **R\$ 110.402,89** (cento e dez mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). II – Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução do contrato em 30 trinta dias. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **ASSINATURAS EM:** 17/12/2018, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Jessica Emmanuele França de Medeiros, CPF nº 056.527.634-42.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:D89185DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: ARTE MUSICAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.252.029/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos e acessórios musicais, destinados as bandas marciais e filarmônica das escolas municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 10/12/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 10/12/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:DE848DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080

Fundamentação. Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: ADAILSON NASCIMENTO DE SOUZA, CPF Nº 123.024.254-64.

OBJETO: Contratação de apresentação artística com Adailson Nascimento de Souza (Curtição Forrozeira), no dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 21h00min, com duração mínima de uma hora, no largo do mercado, nas festividades de emancipação política do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 10/12/2018: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:90EEBE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000151/18

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, após a análise do Setor de Engenharia, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação e da abertura das propostas de preços da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 000151/18, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO ESTRONDO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Empresas Habilitadas: **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.605.825/0001-44, com sede a Av. Independência, Nº1705, Centro, Pau dos Ferros-RN, **FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº15.183.631/0001-60, com sede a Rua José Alves de Queiroz, Nº130, sala 04, Aloizio Diógenes, Pau dos Ferros-RN,

CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90, com endereço a R. ANTONIO LEITE, 209 – centro – LUCRECIA/RN, **A & T CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77, com sede a R JULIETA DANTAS, 191 – LETRA 'A' - LUCRÉCIA/RN. Já o resultado da fase de abertura de proposta teve o seguinte resultado de classificação: **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 14.605.825/0001-44, apresentou o valor de R\$ 215.504,18(duzentos e quinze mil e quinhentos e quatro reais e dezoito centavos); **A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.161.661/0001-48, apresentou o valor de R\$ 222.765,91(duzentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); **FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº15.183.631/0001-60, apresentou o valor de R\$ 253.210,71(duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e dez reais e setenta e um centavos); **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90, apresentou o valor de R\$ 253.932,19(duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); **A & T CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.641.972/0001-77, apresentou o valor de R\$ 254.715,46(duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Fica aberto o prazo para interposição de recursos de 05(cinco) dias uteis do processo supracitado. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 06 de dezembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:98EAE46D

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000159/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E SERVIDOR DE E-MAIL INSTITUCIONAL, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO DO SERVIDOR INTEGRADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL.

DA JUSTIFICATIVA:

A gestão administrativa municipal, cada vez mais moderna, necessita de constantes atualizações no campo da tecnologia da informação.

No intuito de tornar essa administração mais transparente, contamos com a disponibilização de um site contendo um leque de informações disponíveis a população, formando uma porta aberta de comunicação entre poder público e a população.

O referido site tem por endereço <http://www.portalegre.rn.gov.br/> e conta com o portal da transparência onde são disponibilizadas as informações de remuneração dos servidores, bem como faltas e descontos previdenciários, imposto de renda etc. Também possui uma aba onde os servidores podem imprimir seus holerite e suas fichas financeira, bem como informes de rendimento. Contém ainda o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC onde qualquer cidadão poderá requerer informações, solicitar prestações de conta, acessar documentos oficiais do município, além de dar sugestões, fazer críticas ou até mesmo elogios. Por fim, o site também conta com a plataforma de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, bem como informações sobre a história de Portalegre; as principais legislações municipais vigentes; informações sobre cada secretaria; informe diário

dos acontecimentos municipais estaduais e nacionais entre outras informações.

Diante do exposto para dar continuidade a manutenção desse site que já existe há aproximadamente 2 dois anos, faz-se necessária a contratação dos aparatos necessários para sua manutenção. Também necessitamos de servidor de e-mails institucionais com vistas a dar mais

segurança para o trânsito das informações administrativas evitando invasões de hackers, como também dar mais credibilidade as informações veiculadas através de e-mail..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica WEBPIC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com endereço na R RUBIAO JUNIOR,2386,SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.915/0001-11.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4458B311

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000159/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E SERVIDOR DE E-MAIL INSTITUCIONAL, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO DO SERVIDOR INTEGRADO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: WEBPIC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, com endereço na R RUBIAO JUNIOR, 2386, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.915/0001-11. VALOR: 407,00 (quatrocentos e sete reais).

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E4D0623

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 673/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00**

(sessenta reais) perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **07.12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializado de mamografia na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de dezembro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB8145A5

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
DAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000148/18**

Tendo em vista o recebimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa 18 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.174.368/0001-83, referente ao item 45 do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000148/18**, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está aberto o prazo de 03 dias a partir desta data para os demais licitantes desde logo apresentarem contra-razões de acordo com a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, Art. 4º, Inciso XVIII podendo solicitar vista do recurso pessoalmente na sala de Licitação na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min; ou através do e-mail licitportalegre@gmail.com.

PORTALEGRE/RN, 10 de dezembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C0F87BE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 674/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se ao tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45C2347F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2018 GP/PMP**

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de GERENTE DE TRANSPORTES o Sr. RANIELLY BARBOSA DE LUCENA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar nº. 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar 001/2009, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Portalegre/RN, 10 de dezembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86CFE50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07120002/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Cecília Barboza do Nascimento - CPF. 073.217.744-81

Valor Global: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 110 (cento e dez) becas, destinadas aos alunos concluintes do ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA CECÍLIA BARBOZA DO NASCIMENTO

CPF. 073.217.744-81

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:08569B5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2018 - PP

Processo Administrativo nº 03120002/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 21/12/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 10/12/2018.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BDE18290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2018 - PP

Processo Administrativo nº 03120003/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 21/12/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 -

Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 10/12/2018.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:25D0C84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 073/2018**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 073/2018, de 10 de dezembro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. JOÃO PAULO DA COSTA PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor de JOÃO PAULO DA COSTA PAIVA, CPF: 116.316.054-70 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com exame especializado (tomografia dos seios da face), por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de dezembro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:0D1D2A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-1210.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **40.996.860/0001-41**, sediada À Rua Juvenal Lamartine Nº 119 – CEP.: 59.600-155 – Centro – Mossoró/RN. Referente a Nota de Empenho nº **181204002**, e Nota de Liquidação nº **3465/2018**, datada de 07/12/2018, no valor de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **015894**, emitida em 07 de Dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Tomografia computadorizada de Crânio, em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018127547**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05479/2018**, que tem como fornecedor **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**, CNPJ: nº **40.996.860/0001-41**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de Dezembro de 2018.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:4849D754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-1210.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor: **LIGA NORTE RIOGRANDESE CONTRA O**

CANCER, inscrita no CNPJ: nº **08.428.765/0001-39**, sediada na Avenida Miguel Castro, nº 1355 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN. Referente a Nota de Empenho nº **181128003**, e Nota de Liquidação nº **3466/2018**, datada de 07/12/2018, no valor de **R\$ 120,00** (*Cento e vinte reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **188515**, emitida em 05 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontre-se perfeitamente respaldada com base no inciso V do Art. 15, da Resolução 032/2016-TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas com Consulta Eletiva, em usuários do SUS com encaminhamentos para atendimento por especialista, conforme objeto da **Dispensa de Licitação nº 2018127548**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **05480/2018**, que tem como fornecedor **LIGA NORTE RIOGRANDESE CONTRA O CANCER**, CNPJ: nº **08.428.765/0001-39**.

O não atendimento dessa especialidade ofertada pelo credor supracitado poderá comprometer o tratamento e a recuperação dos usuários que necessitam do serviço de tratamento de Câncer.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de uma questão de saúde pública.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN - Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de Dezembro de 2018.

JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8E8467A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 104- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO ERIBERTO CATRARIO DE MEDEIROS

Portaria nº0104/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Férias ao Servidor ERIBERTO CATRARIO DE MEDEIROS, Vigilante, inscrito no CPF/MF028.604.914-73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 11 de dezembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:1EBA125B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº105-2018-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO GILMAR CARLOS DE SOUZA

Portaria nº0105/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Férias ao Servidor GILMAR CARLOS DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde , inscrito no CPF/MF032.777.484-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 novembro de 2018 a 31 de novembro de 2018, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 11 de dezembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:127D79EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente empenho nº 122001, referente nota fiscal nº 0000003986, data da Emissão em 22/10/2018, no valor de R\$ 12.785,98 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Rio do Fogo/RN, 10 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 19DE27D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 400/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA JUDITE GUEDES RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **03 de dezembro de 2018 a 03 de Março de 2019**, a servidora **MARIA JUDITE GUEDES RIBEIRO**, matrícula 296, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, correspondente ao período de **03 de março de 2007 a 03 de março de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 79CEE19D

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 709/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Institui a Semana do Bebê no município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Rodolfo Fernandes, a ser realizada anualmente, na penúltima semana do mês de Agosto de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde, a promover, anualmente, a Semana do Bebê, na penúltima semana do mês de Agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Rodolfo Fernandes.

Art.3º -A Semana do Bebê terá por objetivo:

- contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 6 anos;
- diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
- informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância; e
- conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município, no âmbito interinstitucional.

Art. 4º -A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 6 anos de idade, atendimento médico psicológico.

Art. 5º – Caberá Comissão Executiva da Semana do Bebê, instituída por portaria, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo a Administração Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de dezembro 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:648B602A

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0033/2018. Objeto:Registro de Preços visando aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a decoração natalina e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO - CNPJ: 35.643.501/0001-70, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo/RN** com os seguintes valores **JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO - CNPJ: 35.643.501/0001-70, com o valor total de R\$ 295.000,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 10/12/2018.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CED53DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 014/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva. – **CONTRATADO: TUANY**

VASCONCELO BESSA, brasileira, solteira, Dentista, Registro profissional CRO 5429, inscrito (a) no CPF 104.053.344-27 nº, portador (a) do RG nº 3002479, residente e domiciliado (a) a Rua Mãe Joaquina, 248 Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. OBJETO: contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços odontológicos, a ser desempenhado na equipe do ESF II do Município de Rodolfo Fernandes RN com 40 (quarenta) horas semanais. Valor R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Vigência:03/12/2018 a 03 de Junho de 2019. Assinatura: 03/12/2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: TUANY VASCONCELO BESSA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A68AB33C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP002/2018 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, NOSSA SENHORA APARECIDA, São Paulo do Potengi RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIF.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	4,12	370.800,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	132.000	3,55	468.600,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,39	406.800,00

Ruy Barbosa/RN, 10 de Dezembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:AE56544A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALANDERSON LEONARDO FERNANDES PONTES** portador do CPF de nº 062.123.534-25 do cargo em Comissão de Secretário Adjunto, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F2E7425E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALANDERSON LEONARDO FERNANDES PONTES** portador do CPF de nº 062.123.534-25 para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8CD34958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, CPF de nº 062.123.534-25 para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Maria Nayane Felipe da Silva, CPF nº 054.819.684-28 **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO; FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO- DDA; de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8AFDBFEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140259

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2018 a 08 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7D64E7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 731/2018

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NomearJOAQUIM ANTONIO DE LEMOS VASCONCELOS NETO, CPF: 512.334.014-91,para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretario de Administração, símbolo CC-1,vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de Dezembro de 2018.

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:A65535F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 730/2018 POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 730/2018 – GAB
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e a situação momentânea do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, todos os ocupantes dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, que solicitaram por escrito sua exoneração, os demais permanecerão nos cargos para os quais foram nomeados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2018

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
José Jailton Claudiano de Lima
Código Identificador:CAFC4013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1701/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 02 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:94BC89A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1702/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:ED73BBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 404/2018

Decreto 404/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 404/2018			
ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.2023	MELHORIA NO ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.005.12.361.0008.1056	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	339032	R\$ 3.000,00
02.005.12.361.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	339032	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	339036	R\$ 2.000,00
02.005.12.361.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339036	R\$ 20.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339014	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339030	R\$ 30.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339035	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	339036	R\$ 5.000,00
02.005.12.361.0008.2279	MANUTENÇÃO DO POERD	339036	R\$ 3.000,00
02.005.12.361.0008.2279	MANUTENÇÃO DO POERD	339039	R\$ 2.000,00
12.005.12.365.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	339036	R\$ 10.000,00
12.005.12.365.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	R\$ 10.000,00
12.005.12.365.0008.2016	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	R\$ 10.000,00
02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	339014	R\$ 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	339030	R\$ 10.000,00
02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	339035	R\$ 5.000,00

02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	339039	R\$ 8.000,00
02.005.12.365.0008.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	449052	R\$ 10.000,00
02.005.12.365.0008.2203	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	339030	R\$ 20.000,00
02.005.12.365.0008.2281	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	339030	R\$ 6.000,00
02.005.12.366.0008.2018	MANUTENÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS 40%	339030	R\$ 10.000,00
02.005.12.366.0008.2018	MANUTENÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS 40%	339036	R\$ 1.000,00
02.005.12.366.0008.2018	MANUTENÇÃO DOS JOVENS E ADULTOS 40%	339039	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:573FAE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1703/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **TEONIA COSTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 136**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:03722CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1704/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **TEONIA COSTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 136**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C8C3C343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1705/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D1BA8275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1706/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7BF73872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1708/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitentareais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D50692E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1709/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F92165B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1710/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarentareais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6832B8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:812798C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1712/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 28 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:816F45F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1713/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até ao Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DB1669C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1707/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BB76A9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIO Nº 1714/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 04 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:896B19CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1715/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Clovis Sarinho, no dia 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E5FAE015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1716/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº203**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:33C69B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1717/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 04 de dezembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:74D36787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1718/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 06 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E06FBD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1719/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta e reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 05 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:297AD1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1720/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:24B69114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1721/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A55910ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1722/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 29 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F80741B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1723/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para a LIGA, no dia 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1CBF5016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1724/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 23 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:15FAD9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1725/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para transportar paciente até a Clínica do Rim, no dia 27 de novembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C8F9B7C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2018 – GP

Santana do Matos, 07 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o ofício numero 094/2018-SJ de 06 de dezembro de 2018 que comunica decisão proferida no Processo 0100303-70.2018.8.2.0127 – Pedido de Busca e Apreensão;

CONSIDERANDO, ainda, que o citado ofício, determina a suspensão do exercício da função como servidor público municipal, além de proibir o acesso ou frequência a qualquer dependência da Prefeitura Municipal, incluindo qualquer repartição pública (art. 319, II do CPP)

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender de imediato, o Sr. **ERINALDO FLORENCIO XAVIER DA COSTA**, do exercício da função do cargo efetivo de Motorista, como também proibir o acesso do mesmo as dependências da Prefeitura Municipal e repartições públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:81D2521F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0359/2018

PORTARIA Nº 0359/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **IVAN DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130142-0, ocupante do cargo Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, licença para o gozo de Férias no período de 28/11/2018 à 27/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 28 de novembro 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 30 de Novembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:24066424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0360/2018**

PORTARIA Nº 0360/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Ivan Dantas de Souza**, Matrícula nº 130142-0, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 30 de Novembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:903C2722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0361/2018**

PORTARIA Nº 0361/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **EDICLEIDE MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130205-7, ocupante do cargo ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7D4DBF01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0362/2018**

PORTARIA Nº 0362/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Edicleide Maria dos Santos**, Matrícula nº 130205-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:248C02F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0363/2018**

PORTARIA Nº 0363/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva, **LUCINEIA CRISTINA AZEVEDO FIRMINO**, Matrícula nº 130207-1, ocupante do cargo ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença

para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:3F932268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0364/2018**

PORTARIA Nº 0364/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Lucineia Cristina Azevedo Firmino**, Matrícula nº 130207-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0B49147D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0365/2018**

PORTARIA Nº 0365/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora comissionada, **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO**, Matrícula nº 130210-7, ocupante do cargo Chefe de

Departamento – CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:98919882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0366/2018**

PORTARIA Nº 0366/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora comissionada **Nitelma dos Santos Azevedo**, Matrícula nº 130210-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:EB44420B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0367/2018**

PORTARIA Nº 0367/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130003-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C9AED391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0368/2018

PORTARIA Nº 0368/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula nº 130003-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6252262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0369/2018

PORTARIA Nº 0369/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 130205-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2018 à 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:62A22BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0370/2018

PORTARIA Nº 0370/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Alexandre de Medeiros Oliveira**, Matrícula nº 130205-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5579550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371/2018

PORTARIA Nº 0371/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **MANOEL DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 12/12/2018 à 11/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:20B5C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0372/2018

PORTARIA Nº 0372/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Manoel Dantas de Araújo Júnior**, Matrícula nº 130209-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8B16B8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0373/2018**

PORTARIA Nº 0373/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Garí, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D584173D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374/2018**

PORTARIA Nº 0374/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Francisco Alves dos Santos Júnior**, Matrícula nº 130136-5, lotado na Secretaria Municipal de

Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D2E07252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0172/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0172/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 11 de Dezembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente, FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e SESAP – Secretaria de Saúde Pública, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0172/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Dezembro de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:90DD62C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0375/2018**

PORTARIA Nº. 0375/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

Presidente: ALMIR DOS SANTOS SILVA

Membros: ERICK PONTES COSTA

JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 07 de Dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:624D431F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376/2018****PORTARIA Nº. 0376/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA** atuará como PREGOEIRO Administrativo, e os servidores **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA, ERICK PONTES COSTA e JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA**, constituirão a equipe de apoio para atuação nos processos de Pregão e Registro de Preços.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada tem como atribuições:

a) Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

b) Elaborar editais, relatórios, pareceres técnicos, bem como auxiliar as Unidades administrativas na elaboração de orçamentos básicos, termos de referência e projeto básico, quando necessário;

c) Realizar cadastro de licitantes, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções;

d) Encaminhar para publicação os atos referentes aos procedimentos licitatórios, realizados, inclusive a disponibilização de editais no Portal do Gestor no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

e) Encaminhar ao Departamento de Contabilidade do Município, ao fim de cada bimestre, devidamente preenchido o anexo XXXVIII do SIAI;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 07 de Dezembro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:EC8624A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 003/2018**, objetivando a **Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção do Estádio de Futebol (campo) da cidade de Santo Antonio, localizada na RN 003 na saída do Município**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia **08 de janeiro de 2019 às 09:00 (nove horas)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de

segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 10 de dezembro de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:6FCB9D24**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 004/2018**, objetivando a **Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antonio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia **08 de janeiro de 2019 às 11:00 (onze horas)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 10 de dezembro de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:25A0324A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços N.º 005/2018**, objetivando a **Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antonio-RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia **08 de janeiro de 2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**. O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 10 de dezembro de 2018

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2ACB5827**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Institui a Semana do Bebê no município de São Bento do Norte/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de São Bento do Norte/RN, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo municipal, através das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esporte e Educação, a promover anualmente, a Semana do Bebê na segunda semana do mês dezembro.

Art. 3º - A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, e melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 à 3 anos;

II – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância.

Art. 4º - A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, serviços de saúde, bem como, a divulgação de programas e serviços ofertados às gestantes e crianças de 0 à 3 anos, além de atendimento médico e psicológico.

Art. 5º - Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência social, Esporte e Educação, constituirão uma comissão, composta por cinco membros que as representarão, afim de discutir e desenvolver a programação do exercício.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DFC37744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal n.º 447/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 02, da Lei Municipal n.º 447/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos advindos da União, destinados ao PMAQ/São Bento do Norte-RN, serão repassados aos componentes das equipes que integram o Programa Saúde da Família (PSF), de forma igualitária. O Secretário de Saúde do Município, indicará a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos os profissionais que fazem jus ao recebimento do PMAQ, este disporá de 70% (setenta por cento) dos recursos para pagamento do incentivo aos profissionais, os 30% (trinta por cento) restantes do recurso, será investido em maquinário e melhorias na estrutura de trabalho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:549C0D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 058 de 10 de dezembro de 2018.

“Faz cessão funcional do servidor público municipal JANIÉLSA CARLA DOS SANTOS a Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da cessão de pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fazer a cessão funcional da servidora **JANIÉLSA CARLA DOS SANTOS**, brasileira, **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, casada, portadora do CPF: 036.757.914-67; matrícula nº 194, para ficar à disposição do poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, junto a **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN**.

§ 1º A Servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas dependências internas da **Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN**.

§ 2º Caberá ao Poder Judiciário o ônus da remuneração devido ao servidor.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0F9422B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1138/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI **CNPJ/CPF:** 27.526.107/0001-24 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens funerários, para atender a famílias carentes do Município de São Fernando-RN. Esta aquisição faz-se necessária em

virtude de prestar assistência as famílias carentes no município que não possuem condições financeiras suficientes perante a perda de entes queridos. Logo, a administração pública intervém neste aspecto, prestando este auxílio, conforme legislação municipal. São seguintes itens: 01 Urna Funerária com Visor; 01 Roupa masculina/feminina; 01 Conjunto de Flores naturais; 01 Edredom em papelão com forro em TNT; 01 Caixa de Velas para funeral; 01 Grinalda artificial. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$1.780,00** (Um mil e setecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018. **Vigência:** 05 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:986F5AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 1139/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI CNPJ/CPF: 27.526.107/0001-24 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, para o atendimento de famílias de baixa renda no município de São Fernando-RN. Este dar-se em razão de atender famílias que não possuem condições financeiras perante a perda de seus entes queridos. Visando a conservação do corpo, através da tanatopraxia, com produtos químicos, para suportar até 36 horas de velório, e o seu traslado. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$795,80 (Setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018. **Vigência:** 05 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Dezembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:296F4714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2018 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 029/2018 SRP, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

434 - LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8503 - Traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (zona rural e urbana).	Km	15.000	1,95	29.250,00
2	7543 - Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 120KG Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG	UND	30	1.250,00	37.500,00
3	7544 - Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 150kg. Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg.	UND	12	1.700,00	20.400,00
4	7545 - Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada.	UND	12	590,00	7.080,00
TOTAL					94.230,00

São Francisco do Oeste/RN, 04 de dezembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:483E3098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2018

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

434 - LUZIVAL F COSTA - ME (00.916.162/0001-74)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8503 - Traslado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (zona rural e urbana).	Km	15.000	1,95	29.250,00
2	7543 - Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 120KG Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG	UND	30	1.250,00	37.500,00
3	7544 - Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 150kg. Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg.	UND	12	1.700,00	20.400,00
4	7545 - Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm à 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada.	UND	12	590,00	7.080,00
TOTAL					94.230,00

São Francisco do Oeste/RN, 07 de dezembro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8F481BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LUZIVAL F COSTA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediado na Rua Alexandre Benedito, nº 122, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.529.435/0001-32, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, **GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.913.526-SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.777.504-99, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, 55, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **LUZIVAL F COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.916.162/0001-74, estabelecida na Rua Maria Jose Dantas, nº 1547, Arizona, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **LUZIVAL FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 389.689 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 175.204.954-34, residente e domiciliado na Rua Maria Jose Dantas, nº 1547, Arizona, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 029/2018 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Decreto Municipal 015/2017 de 21 de fevereiro de 2017, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 029/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – Os serviços deverão ser prestados em **no máximo 01 (um) dia**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos serviços objeto deste contrato vinculado a Ata do Registro de Preço, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 029/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8503 - Translado de corpos com veículo especial categoria funerário em perfeito estado de conservação e funcionamento (zona rural e urbana).	Kn	15.000	1,95	29.250,00
2	7543 - Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 120KG Urna de madeira, tipo simples visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 120KG	UND	30	1.250,00	37.500,00
3	7544 - Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, com capacidade para até 150kg. Urna de madeira, tipo baleia, com visor, medindo 1,90m de comprimento, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, envernizada e forrada com TNT, com capacidade para até 150kg.	UND	12	1.700,00	20.400,00
4	7545 - Urna infantil, tamanhos de: 0,80cm a 1,40cm, incluindo ornamentação, veste, câmara ardente, em madeira e envernizada.	UND	12	590,00	7.080,00
TOTAL					94.230,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, existente no orçamento 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 029/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.5 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 029/2018, homologado em 07 de dezembro de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Efetuar os serviços ora contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à administração municipal qualquer fato que prejudique a o resultado do serviço, bem como a sua qualidade e pontualidade;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 10 de dezembro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE

Representante do FMAS
CNPJ/MF Nº 14.529.435/0001-32

LUZIVAL FERREIRA COSTA

Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 00.916.162/0001-74

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____
Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues
CPF Nº 094.854.884

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:A8C6EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2018 SRP destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Urologia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1453 - CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA (17.010.465/0001-26)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	8533 - Sessão de litotripsia extracorpórea	UND	70	1.200,00	84.000,00
2	8534 - Cistoscopia	UND	30	450,00	13.500,00
3	8535 - Urofluxometria	UND	30	200,00	6.000,00
4	8536 - Exame PSA	UND	100	45,00	4.500,00
TOTAL					108.000,00

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AF6E620D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 230/2018

“Inclui no calendário oficial de eventos do município o “MARÇO LILÁS” dedicado à realização de ações de combate ao câncer de colo de útero no município de São Francisco do Oeste e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprovou e eu, Lusimar Porfírio da Silva, Prefeito Constitucional, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São Francisco do Oeste/RN, o “MARÇO LILÁS”, mês dedicado a consciência das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade.

Art. 2º - O “MARÇO LILÁS” tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

Art. 3º - No mês de março serão realizadas ações de prevenção e que permitam o diagnóstico do câncer de colo de útero, em especial palestras, seminários, orientações e exames preventivos.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8591765C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 232/2018

“Autoriza o Poder Executivo a pagar o Décimo Quarto Salário para os professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Oeste/RN sempre que, ao final do exercício financeiro, houver disponibilidade financeira na conta vinculada ao FUNDEB e dá outras providências”

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE,** Estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituída a gratificação denominada como *Décimo Quarto Salário* a todos os professores da rede municipal de ensino que fazem parte da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Parágrafo primeiro: O direito ao recebimento desta gratificação estará condicionado à disponibilidade financeira na conta vinculada ao FUNDEB, a ser apurada no dia 15 de dezembro do correspondente exercício financeiro.

Parágrafo segundo: Existindo disponibilidade financeira especificada no parágrafo anterior, o Poder Executivo adimplirá a gratificação do 14º salário até o dia 24 de dezembro de cada ano.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 10 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:33FD0CD9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 231/2018**

“Cria o Atendimento Prioritário à Pessoa com a necessidade Especial TEA – “Transtorno do Espectro Autista”, tendo como base a Lei Federal Nº 12.764 de dezembro de 2012 no município de São Francisco do Oeste e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprovou e eu, Lusimar Porfírio da Silva, Prefeito Constitucional, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica determinado o atendimento prioritário no município de São Francisco do Oeste/RN às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, é considerado pessoa com transtorno do espectro autista aquela apresenta síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritivos e fixos.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 10 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:924CB992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 094/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, a SRA. GESSICA VITORIA VIEIRA DE FREITAS - CPF nº 093.893.534-83; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **01 de outubro de 2018**, para os serviços de **FARMACÊUTICA**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 10 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0B45B005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 21 de dezembro de 2018, às 08h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação e prédios públicos pertencentes ao Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:CB446F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução nº 32/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor 3A LOCAÇÕES LTDA, referente ao empenho nº. 102015/2018, no valor total de R\$ 5.013,31 (cinco mil e treze reais e trinta e um centavo), referente às notas de débitos nº 4055, 4056, 3970 e 3971. Os pagamentos das referidas notas foram feitos antecipadamente por possuírem recursos financeiros na conta bancária (33.307-7) vinculada à fonte 010290000, ao contrário dos demais processos que se

encontram em fila de pagamento, os quais embora pertençam a mesma fonte, não possuem saldo financeiro em suas respectivas contas. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São José de Mipibu/RN, em 10 de dezembro de 2018

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador: 1B5C4D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2018, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	07 de dezembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador: 444147E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 373/2018, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	07 de dezembro de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador: 7A4FC2DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 375/2018, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de dezembro de 2018	R\$ 200,00	R\$100,00
(TOTALR\$100,00)				

100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de dezembro de 2018.

MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:CDCAF739

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO SOARES MARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:96F62FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 035/2018 PUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que após correção na descrição dos itens no Termo de Referência, irá realizar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura contratação dos serviços de xerox, encadernação e plastificação, conforme descrição e quantitativos.**

A Sessão se dará às **08h00min** (horário local) do dia **21 de dezembro de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 04971/2018. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 10 de dezembro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:559A3B7E

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos durante a Semana de Emancipação Política, no período de 10 a 14 de dezembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 352 - CLOVIS CASSIANO 23.089.890/0001-55, objetivando a Contratação de empresa para realização de eventos durante a Semana de Emancipação Política, no período de 10 a 14 de dezembro, com o valor total julgado de R\$ 14.534,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 10/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:4C4F3787

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 352 - CLOVIS CASSIANO 23.089.890/0001-55, , objetivando a Contratação de empresa para realização de eventos durante a Semana de Emancipação Política, no período de 10 a 14 de dezembro, com o valor total julgado de R\$ 14.534,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 10/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F06A3265

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 030-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

CONSIDERANDO pagamento de fornecimento de **serviços de saúde prestados aos pacientes do Município que realizam tratamento na Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer situada em Natal - RN**. Desta forma fica demonstrado que se faz necessário o pagamento por trata-se de interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de despesas referente a fornecimento para realização dos serviços essenciais de saúde deste município, para a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428765/0001-39, originou-se do Processo de Licitação de Inexigibilidade nº 001/2017, Contrato nº 007/2018, nota Fiscal nº 0000161254, Nota de empenho 21090001/2018 de 21/09/2018, no valor de R\$ 800,00; nota Fiscal nº 0000161255, Nota de empenho 21090002/2018 de 21/09/2018, no valor de R\$ 1.910,00; nota Fiscal nº 0000178737, Nota de empenho 31100004/2018 de 31/10/2018, no valor de R\$ 1.650,00; nota Fiscal nº 0000178758, Nota de empenho 3110001/2018 de 03/11/2018, no valor de R\$ 120,00; nota Fiscal nº 0000178907, Nota de empenho 22110001/2018 de 22/11/2018, no valor de R\$ 10.755,00.

São Miguel/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2AE48C0F

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 031-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, IX do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de consultorias e assessorias técnicas especializadas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente **fornecimento de descartáveis com despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino**.

Os referidos créditos em favor de **LUIZA GIZELLE LUCAS DE ANDRADE - ME**, originaram-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 010/2018, Nota Fiscal nº 000.000.097, Empenho 22080008/2018 de 22/08/2018, no valor de R\$ 1.227,60.

São Miguel/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DF256026

RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO Nº 032-2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, IX do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de consultorias e assessorias técnicas especializadas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente **fornecimento de descartáveis com despesas para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar**.

Os referidos créditos em favor de **LUIZA GIZELLE LUCAS DE ANDRADE - ME**, originaram-se do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 010/2018, Nota Fiscal nº 000.000.088, Empenho 9070004/2018 de 09/07/2018, no valor de R\$ 2.730,75; Nota Fiscal nº 000.000.095, Empenho 24080001/2018 de 24/08/2018, no valor de R\$ 1.968,65.

São Miguel/RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:EC557C34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação da Função de Assistente Técnico de Unidade Mista para a Prefeitura Municipal de São Miguel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Designar o(a) servidor(a) **THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**, Enfermeiro, brasileiro, servidor(a) público, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 000.695.484-71, para desenvolver a função de Assistente Técnico de Unidade Mista no Hospital Aúrea Maia de Figueiredo.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel - RN, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F9794343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 2 DEM REC DESP SEG CATEG ECON FISCAL**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		24.340.167	Despesas Correntes		20.312.834
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.397.700		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	12.386.034	
Contribuições	270.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.926.800	
Receita Patrimonial	149.996				
Transferências Correntes	19.415.322				
Outras Receitas Correntes	107.149		Superavit Corrente		4.027.333
Total		24.340.167	Total		24.340.167
Receitas de Capital		1.794.180	Despesas de Capital		3.508.392
Transferências de Capital	1.794.180		INVESTIMENTO	3.450.392	
Déficit de Capital		2.129.202	INVERSÕES FINANCEIRAS		58.000
			Reserva de Contingência de		414.990
Total		26.134.347	Total		3.923.382
RESUMO			RESUMO		
Receitas Correntes		24.340.167	DESPESAS CORRENTES		20.312.834
Receitas de Capital		1.794.180	DESPESAS DE CAPITAL		3.508.392
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		414.990
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		1.898.131
Total		26.134.347	Total		26.134.347

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:FE7C6976

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 4 DEM REC DESP SEG CATEG ECON GERAL**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.196.633	Despesas Correntes		27.283.645
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.824.363		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	16.461.666	
Contribuições	270.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.979	
Receita Patrimonial	216.908				
Transferências Correntes	24.778.213				
Outras Receitas Correntes	107.149		Superavit Corrente		2.912.988
Total		30.196.633	Total		30.196.633

Receitas de Capital		2.094.180	Despesas de Capital		4.592.178
Transferências de Capital	2.094.180		INVESTIMENTO	4.534.178	
Déficit de Capital		2.912.988	INVERSÕES FINANCEIRAS	58.000	
			Reserva de Contingência de		414.990
Total		32.290.813	Total		5.007.168
RESUMO					
Receitas Correntes		30.196.633	DESPESAS CORRENTES		27.283.645
Receitas de Capital		2.094.180	DESPESAS DE CAPITAL		4.592.178
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		414.990
Total		32.290.813	Total		32.290.813

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:0612DFF8

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 10 DESP ORÇ POR FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.493.000	1.493.000	0
	Fiscal	1.493.000	1.493.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.030.100	3.030.100	0
	Fiscal	3.030.100	3.030.100	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.670.838	1.670.838	0
	Seguridade Social	1.670.838	1.670.838	0
10 SAÚDE		6.253.759	6.253.759	0
	Seguridade Social	6.253.759	6.253.759	0
12 EDUCAÇÃO		11.764.138	11.764.138	0
	Fiscal	11.764.138	11.764.138	0
13 CULTURA		339.600	339.600	0
	Fiscal	339.600	339.600	0
15 URBANISMO		3.691.175	3.691.175	0
	Fiscal	3.691.175	3.691.175	0
16 HABITAÇÃO		130.000	130.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
17 SANEAMENTO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
20 AGRICULTURA		1.449.813	1.449.813	0
	Fiscal	1.449.813	1.449.813	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		366.000	366.000	0
	Fiscal	366.000	366.000	0
24 COMUNICAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
26 TRANSPORTE		137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
27 DESPORTO E LAZER		467.400	467.400	0
	Fiscal	467.400	467.400	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		993.000	993.000	0
	Fiscal	993.000	993.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		414.990	414.990	0
	Fiscal	414.990	414.990	0
Total		32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:		24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:		8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:FDFFE3A5

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 13 DESP ORÇ POR CATEG E ECON**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		27.283.645	27.283.645	0
	Fiscal	20.312.834	20.312.834	0
	Seguridade Social	6.970.811	6.970.811	0
4 Despesas de Capital		4.592.178	4.592.178	0
	Fiscal	3.508.392	3.508.392	0
	Seguridade Social	1.083.786	1.083.786	0
9 Reserva de Contingência		414.990	414.990	0
	Fiscal	414.990	414.990	0
Total		32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:		24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:		8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:750228E8

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 DESP ORÇ POR MOD DE APLIC

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2019	
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
71 TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	A	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.717.823	31.717.823	0
	Fiscal	23.663.226	23.663.226	0
	Seguridade Social	8.054.597	8.054.597	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		414.990	414.990	0
	Fiscal	414.990	414.990	0
Total		32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:		24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:		8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:4BE5AC6E

GABINETE DO PREFEITO
15 DEM DESP POR POD E ORG

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total	
Poder Executivo			32.290.813
CÂMARA MUNICIPAL	1.493.000		
GABINETE DO PREFEITO	908.700		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.843.100		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.103.738		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.253.759		
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800.838		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	396.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	1.449.813		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	3.751.175		
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	467.400		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	993.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	299.300		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	116.000		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990		
Total:			32.290.813

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:FAB1B1F8

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 16 DESP ORÇ POR ORG

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.493.000	1.493.000	0
	Fiscal	1.493.000	1.493.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		908.700	908.700	0
	Fiscal	908.700	908.700	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.843.100	1.843.100	0
	Fiscal	1.843.100	1.843.100	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.103.738	12.103.738	0
	Fiscal	12.103.738	12.103.738	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.253.759	6.253.759	0
	Seguridade Social	6.253.759	6.253.759	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.800.838	1.800.838	0
	Seguridade Social	1.800.838	1.800.838	0

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO		396.000	396.000	0
	Fiscal	396.000	396.000	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		1.449.813	1.449.813	0
	Fiscal	1.449.813	1.449.813	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO		3.751.175	3.751.175	0
	Fiscal	3.751.175	3.751.175	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		467.400	467.400	0
	Fiscal	467.400	467.400	0
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		993.000	993.000	0
	Fiscal	993.000	993.000	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		299.300	299.300	0
	Fiscal	299.300	299.300	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		116.000	116.000	0
	Fiscal	116.000	116.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		414.990	414.990	0
	Fiscal	414.990	414.990	0
Total		32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:		24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:		8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:F13BB2FF

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 17 DEM DESP POD E ORG

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Valor	Total
Poder Executivo		32.290.813
CÂMARA MUNICIPAL	1.493.000	
GABINETE DO PREFEITO	908.700	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.843.100	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.103.738	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.253.759	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.800.838	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	396.000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	1.449.813	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	3.751.175	
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	467.400	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	993.000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	299.300	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	116.000	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990	
Total:		32.290.813

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:1231ACC0

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 22 DEM DOS INV POR ORG UNID

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder	Executivo		4.534.178
01	CÂMARA MUNICIPAL	110.000	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	110.000	
02	GABINETE DO PREFEITO	13.000	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	13.000	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	69.000	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	69.000	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.185.227	
04.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	1.102.227	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	83.000	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	694.000	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	694.000	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	389.786	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	371.786	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	18.000	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	95.000	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR	95.000	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	492.000	

08.001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	492.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	1.186.165
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN	1.186.165
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	270.000
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL	270.000
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	30.000
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	30.000
Total		4.534.178

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:5A581E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Luana de Queiroz Pereira	Agente Administrativo
Rodolfo Duarte dos Santos Araújo da Silva	Auxiliar de Farmácia
Wilker William de Macedo Bezerra.	Auxiliar de Farmácia
Diana Cristina Lopes Alves de Oliveira	Auxiliar de Farmácia

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5E6F4078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 54/2018 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS, servidora do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura, requereu exoneração do cargo de Dentista – no dia 10 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Srª. **JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS**, servidora pública municipal efetiva, matrícula 4570, inscrita no CPF sob o nº 025.499.694-99, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Dentista, ora ocupado, pela servidora supracitada, de acordo com o Capítulo XI, art. 72, inciso I, da Lei nº 209, de 24 de abril de 1960.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro do corrente ano.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E12A57BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo no dia 14 de dezembro de 2018 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, no dia 14 de dezembro de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89.

Parágrafo Único: São considerados essenciais no âmbito do Município de São Vicente, os seguintes serviços:

- I. Os serviços de abastecimento de água;
- II. Os serviços de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;
- III. Os serviços de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);
- IV. Os serviços funerários (Cemitério);
- V. Os serviços de limpeza pública;
- VI. Os serviços de tratamento de esgoto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:661F2D75

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89.

Parágrafo Único: São considerados essenciais no âmbito do Município de São Vicente, os seguintes serviços:

- I. Os serviços de abastecimento de água;
- II. Os serviços de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;
- III. Os serviços de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);
- IV. Os serviços funerários (Cemitério);
- V. Os serviços de limpeza pública;
- VI. Os serviços de tratamento de esgoto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 10 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: AEF3F3B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear viagem da Secretária Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF:022.784.754-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá participar da 225ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que ocorrerá no dia 12 de Dezembro de 2018 no Chaplin Recepções, Praia do Meio- Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de Dezembro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador: 371C6956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 - CHAMADA PUBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO/RN
CNPJ: 12.069.785/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e alterações posteriores, Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015 - Lei nº 11.947/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE:

2005 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 303.074,64 (Trezentos e três mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: Até 31.12.2018 (podendo ser aditado para o exercício de 2019).

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Chamada Pública nº 001/2018

SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

VALTER CESAR DANTAS LIMA

PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador: 3FC0F318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2018 - CHAMADA PUBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PUBLICA 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO
CNPJ: 02.506403/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BASE LEGAL: Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e alterações posteriores, Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015 - Lei nº 11.947/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE:

2005 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 138.231,21 (Cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: Até 31.12.2018 (podendo ser aditado para o exercício de 2019).

ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Chamada Pública nº 001/2018

SEGNATÁRIOS:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO

PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador: 5E3DBBFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 045/2018 - Processo Administrativo nº 00000045/2018, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de combustíveis dos tipos:(Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais e para abastecimento de veículos a serem locados no ano de 2019, pelo Município de Severiano Melo/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 10 de Dezembro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8D530575

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADESÃO AO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
007/2017, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO
RIO DOS VENTOS/RN**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA :RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10)

OBJETO :Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais quatro (04) meses, correspondente aos serviços de assessoria em prestação de contas dos programas específicos, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017 – Adesão proveniente do Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN.

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), passando o somatório do valor global, com inclusão de seus aditivos a ser de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA :01/09/2018 a 31/12/2018

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda - Sra. Rita Azenette de Medeiros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:30293CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 021/2016**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA :ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME (CNPJ sob o nº 14.104.393/0001-98)

OBJETO :Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais sessenta e sete (67) dias, correspondente a prestação de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde Municipal.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2016 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA :26/10/2018, até o dia 31/12/2018

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Alpha Serviços e Construções Ltda ME - Sr. Thiago Juscelino Ribeiro de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:24879223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 037/2017**

CONTRATANTE :Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA :ELETRO PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ nº 08.286.262/0001-76)

OBJETO :Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais quarenta e nove (49) dias, correspondente a serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para diversas secretarias deste município de Taipu/RN.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 037/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA :13/11/2018, até o dia 31/12/2018

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Eletro Peças Ltda EPP - Sr. Kleyber Antunes Furtado Junior

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:62E28F48

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Notificante: Município de Taipu/RN
Notificada: Taipu Comércio LTDA
Processo: Pregão Presencial 014/2018

O MUNICÍPIO DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Sebastião Ambrósio de Melo**.

Considerando a comunicação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Taipu dando conta de que a empresa TAIPU COMÉRCIO LTDA se encontra sem fornecer combustíveis que tem por obrigação contratual entregar;

Considerando que o instrumento convocatório do certame em que concorreu a aludida empresa determina que os produtos devem ser imediatamente destinados à Prefeitura de Taipu

Considerando, ainda, que os produtos solicitados são extremamente necessários à continuidade administrativa, especialmente quanto ao regular funcionamento dos serviços de transporte público da administração municipal;

Considerando que vários veículos das mais diversas secretarias não estão sendo abastecidos, conforme foto da frota em anexo;

Considerando que esta empresa já fora notificada anteriormente sobre a falta de entrega do produto contratado e que a conduta é reincidente;

Considerando que a empresa **TAIPU COMÉRCIO LTDA** recusou receber a presente notificação extrajudicial em 05/12/2018, consoante certidão emitida pelo coordenador de transporte;

Considerando, por fim, o disposto nos artigos 77, 78, XV, 58 e 87 da Lei 8.666/93, no que concerne à inexecução parcial de contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TAIPU COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.905/0001-78, com sede na Praça 10 de Março, 38, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, para que **REETABELEÇA IMEDIATAMENTE** o fornecimento dos produtos em que tem a obrigação legal e contratual de fornecer ao Município de Taipu, sob pena de rescisão unilateral do contrato por inexecução, na forma dos artigos 77 e 78, XV, da Lei Federal 8.666/93, onde poderão ser aplicadas sanções administrativas a que alude os artigos 58, IV, e 87, do mesmo diploma legal. Ato contínuo, concede-se, em observância do contraditório e ampla defesa, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, conforme determina o § 2, do art. 87 da mesma Lei Federal. Por derradeiro, determino a abertura de processo administrativo visando apurar a conduta acima narrada.

Taipu/RN, 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F2F0FC7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **Dilene Pessoa Silva**, de inscrição de nº **245**, aprovada em **4º** colocação para o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, com nota final de **7,3**, para comparecer a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 10 de dezembro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:7D262C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 206/2018 - GP PMTA**

PORTARIA 206/2018 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica nomeada a pessoa de **Kaliandra Maria da Conceição Freitas Mota Lima** para ocupar o cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola de Educação Infantil Areamiro Gomes da Silveira, deste Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 10/12/2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:7C3FDEFE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 207/2018 - GP PMTA**

PORTARIA 207/2018 -GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art.1º fica cedida a pessoa de **Kaliandra Maria da Conceição Freitas Mota Lima** para o Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias – IPSTA, para desempenhar as funções pertinentes a área de gestão técnico-financeira das aplicações e investimentos dos recursos do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Tenente Ananias/RN.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias-RN, em 10/12/2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:23393A46

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 011/2018**

DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2018

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no período das festividades do Natal e Ano Novo no Município de Tenente Ananias – RN”.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

I. CONSIDERANDO que o Município de Tenente Ananias – RN presa pelas manifestações culturais e em especial as festividades de final de ano;

II. CONSIDERANDO que o interesse da administração pública visa o bem maior, sendo imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

III. CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para organização e planejamento do ano vindouro;

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6EDEC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0436/2018**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0388/2018 DE 04/01/2016 QUE EXONEROU A SRA. VIVIANE REBOUÇAS VIANA DO CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna **SEM EFEITO** a **Portaria nº 0388/2018 de 30/10/2018** que exonerou a Sra. **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 039.872.793-70** e **Cédula de Identidade nº 2002010376132** -

SSP/CE, do Cargo Comissionado de **ANALISTA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, de acordo com o aparo na Lei nº **12.812/2013** que: **“A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado”**; e por apresentar o laudo médico que informa que a mesma se encontra com 25 (vinte e cinco semanas) gravidez.

Art. 2º - **Esta portaria entra em efeitos retroativos à 01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de novembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:394DDE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 020/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 284/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**

No dia 06 de Dezembro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade **“Pregão Presencial nº 020/2018-SRP”**, que teve como objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública de 3ª chamada, não comparecem interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**, restando **FRUSTRADO** o certame.

Tibau do Sul, 06 de Dezembro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:3C369AD2

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 032/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 15, 34, 60, 61, 126, 178, 189, 198, 199, 227, 229, 232, 238, 243, 244, 311 ; totalizando o valor de **R\$ 113.694,80 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 11, 12, 13, 19, 22, 26, 28, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 84, 85, 86, 87, 89, 107, 113, 114, 115, 116, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 204, 205, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 231, 235, 237, 239, 249, 250, 256, 283, 284, 310, 313, 315, 318 ; totalizando o valor de **R\$ 122.121,05 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos)**.

PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 21, 64, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 106, 108, 109, 110, 119, 120, 124, 125, 131, 139, 159, 165, 179, 188, 195, 196, 197, 209, 210, 212, 213, 214, 219, 222, 224, 230, 240, 242, 245, 248, 251, 277, 281, 285, 287, 299, 300, 314, 319, 322, 324, 325, 327, 329, 343 ; totalizando o valor de **R\$ 60.528,85 (sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 9, 10, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 37, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 66, 71, 72, 73, 76, 77, 83, 90, 91, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 164, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 190, 191, 192, 193, 194, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 211, 223, 225, 226, 228, 233, 234, 236, 241, 246, 247, 252, 253, 254, 255, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 312, 316, 317, 320, 321, 323, 326, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344 ; totalizando o valor de **R\$ 191.004,11 (cento e noventa e um mil e quatro reais e onze centavos)**.

Tibau do Sul, 10 de Dezembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador: 155FAAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 03 de dezembro de 2018, e devidamente publicado no Diário Oficial da

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 06 de dezembro de 2018, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do CPF;

Fotocópia de comprovante de endereço;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 04 de dezembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
PALLOMA KARLLA PEREIRA RANGEL LOPES	Cirurgião Dentista
EMERSON ABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Médico Clínico Geral
PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO	Médico Veterinário

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador: 038B0431

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421/2018, 04 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	05.12.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de Dezembro de 2018, com a paciente Leila Maria Vicente do Nascimento, para realizar consulta na Consulmed, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 04 de Dezembro de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CD521F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO N.º 094, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O município expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Administração pública municipal

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública municipal, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratamos incisos docaputpoderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

Art. 4º É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

CAPÍTULO III

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO

Regras gerais

Art. 5º Para a execução indireta de serviços, no âmbito da Administração Municipal, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata ocaputpoderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 6º É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos convocatórios que permitam:

I - a indexação de preços por índices gerais, nas hipóteses de alocação de mão de obra;

II - a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra;

III - a previsão de reembolso de salários pela contratante; e

IV - a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante.

Disposições contratuais obrigatórias

Art. 7º Os contratos de que trata este decreto conterão cláusulas que:

I - exijam da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

IV - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

V - prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

a) que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador; ou

b) que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante;

VI - exijam a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato; e

VII - prevejam a verificação pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

§ 1º Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o inciso VII do caput deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, no prazo de até quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 3º O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 1º e § 2º.

§ 4º O pagamento das obrigações de que trata o § 2º, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Art. 8º Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual exigirão:

I - apresentação pela contratada do quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

II - o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato; e

III - a relação de benefícios a serem concedidos pela contratada a seus empregados, que conterà, no mínimo, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela contratante.

Parágrafo único. A Administração Pública não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa contratada;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Gestão e fiscalização da execução dos contratos

Art. 9º. A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Art. 10. A gestão e a fiscalização de que trata o art. 9º competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO IV

DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

Repactuação

Art. 11. Será admitida a repactuação de preços dos serviços continuados sob regime de mão de obra exclusiva, com vistas à adequação ao preço de mercado, desde que:

I - seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos para os quais a proposta se referir; e

II - seja demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Reajuste

Art. 12. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É admitida a estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Vigência e Revogação

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4298C7CF

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2017, Registro de Preços nº 28/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/05/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Upanema”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: Embarque Já Viagens e Turismo LTDA		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 4283 Sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-700		
Representante: José Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008699 - Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens com emissão de passagens aéreas nacional e internacional.	SERV	1,00	2%	2%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a

diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s): **Embarque Já Viagens e Turismo LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90**

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Os bilhetes de passagens devem ser entregues em até 2 (duas) horas para trechos nacionais e em até 4 (quatro) horas para trechos internacionais, contado a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA.

4.3. Os bilhetes de passagens solicitados fora do horário de expediente da CONTRATADA, deverão ser entregues em até 6 (seis) horas para todos os trechos, nacionais ou internacionais.

4.4. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pela CONTRATANTE.

4.5. Será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.6. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.7. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos

produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	16.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, de forma, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 10 de maio de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ:10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D483F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 046/2018.
Processo n.º 2749/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que às 10hrs00min do dia 21 de Dezembro de 2018 (Sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), atividades ligadas à área da saúde (Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social e Nutricionista), em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 10 de Dezembro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C12143B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2018/SMS – UPANEMA, EM 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 101/2018/SMS – UPANEMA, em 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER três diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: *consultas oftalmológicas; retorno; cirurgias de pterígios e cirurgia de catarata no CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas* em Alexandria/RN;

Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 12, 15 e 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Upanema/RN, em 04 de dezembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C9F2E26C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE CHAMAMENTO-PROCESSO SELETIVO 02/2017**

CARTA DE CHAMAMENTO

PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **LUCELIA HERICA ARAUJO DE C. PEREIRA**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NASF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **11 à 17/12/2018, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 10 de dezembro de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9E6A3826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 -
PMVV**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 - GP de 14 de agosto de 2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso II e art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93, referente ao Processo de inexigibilidade nº 04/2018 - PMVV. Que tem por objeto a Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 05 (cinco) anos referente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realiza corretamente os próximos repasses das cotas do FPM. A empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS CNPJ 08.983.619/0001-75**

Venha-Ver, 06 de dezembro de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento

RATIFICO à inexigibilidade de licitação para contratação da Germano Cardoso Sociedade de Advocacia, com CNPJ sob n. 27.338.238/0001-88, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:670AD8B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 0119/2018 - PMVV**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 - PMVV

OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município nos últimos 05 (cinco) anos referente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realiza corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS CNPJ 08.983.619/0001-75

Fundamento: Art.25, Inciso II e art. 13, incisos VI da Lei 8.666/93.
VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R\$150,00) para cada um mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

A CONTRATADA perceberá mensalmente, pelo deferimento da tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal (R\$)	Valor de honorários
a	1.000,00 a 500.000,00	R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00
b	500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 140,00 para cada R\$ 1.000,00
c	1.000.000,01 a 1.500.000,00	R\$ 130,00 para cada R\$ 1.000,00
d	1.500.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 120,00 para cada R\$ 1.000,00
e	2.000.000,01 a 2.500.000,00	R\$ 110,00 para cada R\$ 1.000,00
f	2.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 100,00 para cada R\$ 1.000,00
g	3.000.000,01 a 3.500.000,00	R\$ 90,00 para cada R\$ 1.000,00
h	3.500.000,01 a 4.000.000,00	R\$ 80,00 para cada R\$ 1.000,00
i	Acima de 4.000.000,01	R\$ 70,00 para cada R\$ 1.000,00

ASSINATURA DO CONTRATO: em 06/12/2018.

DOS PRAZOS: Os serviços técnicos relativos ao Projeto a que se refere este Contrato iniciarão 10 (Dez) dias após a assinatura do presente instrumento e terminarão com a conclusão das ações administrativas e/ou com o Trânsito em Julgado da demanda judicial no caso de ação judicial.

Este contrato tem validade de 60 meses a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogado com base na Lei 8.666/93 Art. 57 § 4

DESDE JÁ: Publique-se *no diário oficial competente*:

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:72EA9807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 033/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI ME**, vencedor dos Itens totalizando valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), o Registro de Preço para aquisição de Próteses Dentárias, destinado atender as necessidades da comunidade municipal de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 10 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DBB5C7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE IMPETRAÇÃO RECURSO PP 032/2018 - SRP

AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO
Pregão Presencial Nº 032/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que no dia 10/12/2018, a empresa **DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** impetrou recurso administrativo contra sua INABILITAÇÃO para o **Pregão Presencial nº 032/2018** com Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissional plantonista e realização de consultas especializadas, destinados a gestão da Saúde Municipal de Cruz/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 10 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F4EA917F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 034/2018 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP
Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 034/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

DENTALMED COM. REP. LTDA | CNPJ: 16.826.043/0001-60 (CREDENCIADA)
A.A.S WANDERLEY | CNPJ: 04.279.658/0001-35
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME | CNPJ: 27.029.083/0001-06 (CREDENCIADA)
RDF DIST. PRODUTOS P/ SAÚDE LTDA | CNPJ: 12.305.387/0001-73 (CREDENCIADA)

EMPRESAS VENCEDORAS:

A.A.S WANDERLEY, R\$ 16.425,40;
RDF DISTRIBUIDORA PROD. SAÚDE, R\$ 1.833,60,
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER) R\$ 8.463,21;
Totalizando R\$ 26.722,21

Vera Cruz /RN, em 10 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:818CD2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 034/2018 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **A.A.S WANDERLEY**, no valor de R\$ 16.425,40; **RDF DISTRIBUIDORA PROD. SAÚDE**, no valor de R\$ 1.833,60, **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER)**, no valor de R\$ 8.463,21; totalizando R\$ 26.722,21; o Registro de Preço para aquisição de saldo remanescente de MATERIAL HOSPITALAR, destinado atender as necessidades da saúde pública municipal de VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 10 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:589C47C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 134/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo próprio servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal **ROBERTO ROBSON DUARTE SUCUPIRA**, Técnico Agrícola, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 233, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, contados a partir do dia 11/12/2018 com término em

11/03/2019, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:301DA057

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 135/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Assessor Municipal favorável.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 24 (vinte quatro) meses a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARAÚJO DUNNINGHAM**, Merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 11/12/2018 com término em 11/12/2020, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 10 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:2F2E05D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 –
PMF/FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA ANTÔNIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 23 de novembro de 2018, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 24 e 25 de novembro de 2018, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 a 25 de novembro de 2018

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:21E14348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1527/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, dia 07 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D7AFE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1528/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN dia 07 de dezembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D13C69F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1529/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 08 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7290D4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1530/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor

JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 08 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C95F1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1531/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2FED3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1532/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:65C77F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1533/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de dezembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B51360EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1534/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:47E645C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1535/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:79F834EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1536/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

10 de dezembro 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A7ACCCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1537/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D47D4FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1398/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1017	R\$ 160.000,00
Total da Suplementação					R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	1017	R\$ 160.000,00
Total da Anulação					R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ECFCAF96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1399/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do gabinete Civil.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimento e Vantagens	Fonte	01000	R\$	16.500,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	3.500,00
Total das Suplementações					R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da dívida Interna				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.1	Consignação a justiça do trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909100	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	R\$	20.000,00
Total das Anulações					R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4D2873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.35	Manutenção dos conselhos municipais de Educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	900,00
Total das suplementações					R\$	900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	28	Encargos Sociais				
Subfunção	843	Serviço da dívida Interna				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	0.1	Consignação a justiça do trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909100	Sentenças Judiciais	Fonte	01000	R\$	900,00
Total das Anulações					R\$	900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1CFB5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1401/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Total das suplementações					R\$	17.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais				
Ação	1.7	Construção, Recuperação e conservação das estradas vicinais na zona Rural.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	15.000,00
Total das suplementações					R\$	15.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	14	Frota de veículos Próprios				
Ação	2.30	Manutenção da frota de veículos e máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Total das suplementações					R\$	22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos hídricos				
Programa	5	Recursos hídricos e ações mitigadoras da seca.				
Ação	2.16	Monitoramento e manutenção das centrais de abastecimentos.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Total das Anulações					R\$	4.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				

Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	9	Certificação da unidade de abate de animais.				
Ação	2.26	Estruturação e manutenção da unidade municipal de abate de animais.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da Pecuária.				
Ação	2.12	Auxílio na Alimentação Animal.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	11	Garantia Safra.				
Ação	2.28	Apoio ao homem do campo.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33500000	Transferência de Instituições privadas sem fins lucrativos.				
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições	Fonte	01121	R\$	2.500,00
Total das Anulações					R\$	2.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídrico E meio Ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	609	Defesa agropecuária				
Programa	10	Serviço de Inspeção Municipal				
Ação	2.27	Implantação e Manutenção do sistema de inspeção Municipal.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e material Permanente	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total das Anulações					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.16	Projeto de Construção de Escolas Modelo em comunidades Rurais.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	20.500,00
Total das Anulações					R\$	20.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.70	Projeto Pronto para o ENEM				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou serv de dist. Gratuita.	Fonte	01121	R\$	6.000,00
Total das Anulações					R\$	6.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.58	Construção da quadra escolar coberta com vestuário – comunidade córrego – Zona Rural- Apodi.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	12.000,00
Total das Anulações					R\$	12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5FBF0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1402/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	2.500,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Total Suplementações					R\$	5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	5.500,00
Total das Anulações					R\$	5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB054120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1403/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	55.000,00
Total Suplementações					R\$	58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	1.56	Reforma e Ampliação da Unidade básica de saúde do Gois				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	4.000,00
Total das Anulações					R\$	4.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações de Saúde Mental.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	2.000,00
Total das Anulações					R\$	2.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente.	Fonte	01121	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	15.000,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	29.500,00
Total das Anulações					R\$	29.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.58	Construção da quadra escolar coberta com vestiário – comunidade córrego – Zona Rural- Apodi.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	7.500,00
Total das Anulações					R\$	7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:803A4CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1404/2018 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criar o Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01121, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação					R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$ 10.000,00
Total da Anulação					R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F2A3B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PROCESSO Nº12110002/2018

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº.**

067/2018, do processo nº 12110002/2018. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/12/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para Serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na Locação de brinquedos infantis infláveis, para as atividades lúdicas e recreativas, a serem realizadas pelos programas sociais, bem como, na 2ª Edição do Projeto Sociocultural "É Natal no Sertão do Apodi", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

133 - A. T. DA MOTA JUNIOR - ME (10.482.096/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	8533 - Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suportado 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	4	800,00	3.200,00
2	8534 - Tobogã infantil/inflável Peso máximo suportado 200Kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA): 4.50m x 3m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	4	1.000,00	4.000,00
3	8535 - Piscina de bolinha Brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC): 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	3	600,00	1.800,00
4	8536 - Touro mecânico infantil/inflável Peso máximo suportado 110Kg, idade recomendada a partir de 5 anos com dimensões de 5m x 5m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	3	1.200,00	3.600,00
5	8537 - Cama elástica infantil Brinquedo inflável colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	8	500,00	4.000,00
6	8538 - Futebol de sabão Brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionamento do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento	Locação	A. T. DA MOTA JUNIOR	2	1.250,00	2.500,00
Total						19.100,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento dos serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos Arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.

Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.

Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado; e,

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

Apresentar, previamente, o currículo do empregado que será alocado para a execução do serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Disponibilizar pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Apresentar o endereço residencial e número de telefone, do profissional em atividade, comunicando, imediatamente, qualquer alteração;

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados considerados inadequados para a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

Manter escritório com 01 (um) preposto, as suas expensas, para gerenciar operacionalmente os empregados, com as seguintes responsabilidades:

Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Saúde;

Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

Cuidar da disciplina;

Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pela Secretaria de Saúde;

Controlar as horas efetivamente trabalhadas por todos os empregados alocados no Contrato;

Emitir Relatório mensal com base controle de ponto, em subsídio à medição mensal, que deverá compor a fatura.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir com o pagamento dos salários e benefícios lançados em sua proposta, apresentando mensalmente a comprovação dos mesmos, bem como dos recibos de férias, rescisões e das demais obrigações contratuais trabalhistas;

Toda a mão-de-obra a ser alocada, deverá apresentar declaração firmada por cada um dos empregados disponibilizados pela empresa contratada para execução dos serviços, atestando que está ciente do teor da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, e que não possui parentesco com servidor ativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi, que configure a incidência da vedação prescrita na referida Súmula, à luz da sua inteligência; e,

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 067/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 10 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

A.T. Da Mota Junior – ME

CNPJ:10.482.096/0001-25

Rep. Legal

ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR

CPF:023.686.894-27

Fornecedor 1.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A69744CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Aos sete dias de dezembro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018SRP, homologado em 30 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS PERMANENTES E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 23.446.094/0001-22 I.E: 20.438.239-4

Endereço: RUA FONSECA E SILVA, Nº1038, ALECRIM. Tel: (084)3025-0288

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.030-270

Representante: SUNEY SOARES DE SOUZA

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Item	Especificação do produto	Qtd	MARCA	Unid	P.unit	P.total
2	Fogão doméstico 4 bocas, tampa de vidro temperado, puxador aço/facilidade de limpeza.	10	Esmaltec	UND	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
5	Liquidificador doméstico, 2 velocidades, guarda fio com encaixe para pluge, copo em PP inquebrável.	10	Mondial	UND	R\$110,00	R\$ 1.100,00
6	Batedeira doméstica, 3 velocidades + pulsar, 1 par de batedores em aço cromado, tigela grande 3,6L.	10	Mondial	UND	R\$145,00	R\$ 1.450,00
12	Ventilador de coluna 50cm, 6 pás, 3 vel, coluna com regulagem, baixo consumo.	50	ventisol	UND	R\$214,00	R\$ 10.700,00
23	Fogão industrial 6 bocas com forno, estrutura em chapa galvanizada com pintura eletro	10	Cristalaço	UND	R\$1.725,00	R\$ 17.250,00

	estática a por na cor grafite, grelhas 30x30 e ferro fundido, 6 queimadores simples em ferro fundido com regulagem individual, acompanha forno de 62L.					
24	Liquidificador industrial 04L.	05	Vitalex	UND	R\$725,00	R\$ 3.625,00
26	Freezer horizontal 500LTS, com tripla ação: extrafrio, congelado e conservador. Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados, temperatura + 3,5°C a - 22°C.	10	Fricon	UND	R\$2.790,00	R\$ 27.900,00
30	Cadeira plástica sem braços, com profundidade de 46cm, largura de 41cm e altura de 78cm.	250	Topplast	UND	R\$31,00	R\$ 7.750,00
33	Concha de aço inox e cabo em polietileno tamanho: Alt 9cm x larg 9cm comp 29cm.	30	cortex	UND	R\$18,00	R\$ 540,00
39	Faca de cozinha em aço inox, 30cm, lamina lisa, cabo em madeira.	100	cortex	UND	R\$31,00	R\$ 3.100,00
40	Panela de alumínio, 24L, caçarola com 2 alças nas laterais, min 3 mm espessura.	10	Abc	UND	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
44	Copo plástico com aro, 250ml para merenda escolar, cor verde.	910	Apas	UND	R\$1,85	R\$ 1.683,50
45	Prato plástico com aro, 250ml, para merenda escolar, cor verde.	760	Apas	UND	R\$ 2,15	R\$ 1.634,00
46	Colheres de plástico: colher de sopa para refeição, em plástico rígido, comprimento 20cm com variação de 0,5cm	950	Apas	UND	R\$ 1,15	R\$ 1.092,50
48	Faca para cozinha de 7 polegadas inox.	10	Córtex	UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
50	Tacho grande 92L alumínio.	10	Abc	UND	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
54	Escorredor tamanho grande, com capacidade aprox, para 20L.	20	Abc	UND	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
55	Escorredor tamanho médio, com capacidade aprox, para 9,25kg.	10	Abc	UND	R\$65,00	R\$ 650,00
59	Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, capacidade 12000 Btus. CLASSIFICAÇÃO A	50	Agratto	UND	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00
62	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, com capacidade 36000 Btus. CLASSIFICAÇÃO A	05	Agratto	UND	R\$5.495,00	R\$ 27.475,00
TOTAL R\$ 193.810,00						

Empresa(s) vencedora(s):Empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP**

CNPJ: 08.321.484/0001-82 I.E: 16.152.922-4

Endereço: RUA BENEDITO SALDANHA, N°229, CENTRO . Tel: (084)3025-0288

Cidade: SÃO BENTO/PB CEP: 58.865-000

Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Item	Especificação do produto	Qtd	MARCA	Unid	P.unit	P.total
1	Bebedouro Geláqua de Coluna, sistema EASY OPNE (faz a abertura automática do garrafão).	20	LIBELL MASTER	UND	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
7	Ferro de passar a seco, base de alumínio polido, desing moderno, 6 opções de temperatura, fusível térmico .	10	B&D	UND	R\$ 73,90	R\$ 739,00
8	Sanduicheira Grill em aço inox, chapas duplas antiaderentes, faz grelhados e sanduíches, lâmpada piloto.	10	BRITANIA-CROME	UND	R\$ 93,90	R\$ 939,00
9	TV LED 32" com conversor digital, connectshare movie.	15	AOC	UND	R\$ 1.457,00	R\$ 21.855,00
14	Aparelho de telefone com fio, 2 tipos de toque, 3 níveis de volume, função flash , redial, mute, bloqueio de teclado.	10	INTELBRAS-PLENO	UND	R\$ 74,90	R\$ 749,00
15	Aparelho de telefone sem fio, tecnologia digital, frequência dect 1,9 GHZ, 7 opções de toque, 10 registros de discagem rápida.	10	INTELBRAS-TS40	UND	R\$ 187,90	R\$ 1.879,00
20	Projektor multimídia 2500 ansi lumens, taxa de contraste 1.500:1, resolução uxga (1600x1200) tecnologia 3 LCD, peso 7,0 kg.	05	BENQ-MS531	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
22	Fogão industrial 4 bocas com forno.	05	MR FOGOES	UND	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
28	Refrigerador 245L, espaço de 27L no congelador, puxador.	10	ESMALTEC	UND	R\$ 1.333,00	R\$ 13.330,00
29	Freezer vertical 218L.	03	CONSUL VERTICAL	UND	R\$ 2.779,00	R\$ 8.337,00
31	Mesa plástica quadrada com profundidade de 70cm, largura de 70cm e altura de 71cm.	100	PLASTEX	UND	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
58	Ar condicionado tipo SPLIT HOGH WALL, capacidade 9000 Btus. CLASSIFICAÇÃO A	30	AGRATTO	UND	R\$ 1.345,00	R\$ 40.350,00
60	Ar condicionado tipo SPLIT HOGH WALL, capacidade 24000 Btus. CLASSIFICAÇÃO A	10	AGRATTO	UND	R\$ 2.897,00	R\$ 28.970,00
TOTAL R\$ 157.598,00						

Empresa(s) vencedora(s):Empresa **COMERCIO DE MOVEIS,ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25 I.E: 20.037.226-2

Endereço: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA,N°276, LIBERDADE . Tel: (084)3645-3657

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.155.605

Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Item	Especificação do produto	Qtd	Marca	Unid	P.unit	P.total
3	Fogão doméstico 6 bocas, tampa de vidro temperado, puxador de aço/facilidade de limpeza.	10	ESMALTEC	UND	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
4	Forno microondas 31 litros	10	PANASONIC	UND	R\$ 597,00	R\$ 5.970,00
10	Suporte Articulado para TV de 10" A 71"	20	MULTILASER	UND	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
11	Ventilado de mesa 30cm, 3 velocidades, baixo consumo de energia.	30	CADENCE	UND	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
13	Ventilado de teto, design moderno, 3 pás de abs com 103cm de diâmetro, função de exaustão, ventilação e iluminação, velocidade ajustável, luminária para duas lâmpadas.	20	ARGE	UND	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
16	Microfone com fio.	05	TOMATE	UND	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
17	Microfone sem fio.	05	TOMATE	UND	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
18	Caixa amplificada 700W.	05	POWER SOUND	UND	R\$ 1.725,00	R\$ 8.625,00
19	Câmera digital 16MP.	05	SONY	UND	R\$ 519,00	R\$ 2.595,00
21	Fragmentadora de papel, até 10 folhas A4 (75G/M2) por vez, corte em tiras de 6mm.	05	ELGIN	UND	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
25	Liquidificador industrial 8L, capacidade 8kg, motor de ¾ CV, V 110/220.	05	CRISTAL AÇO	UND	R\$ 826,00	R\$ 4.130,00
27	Refrigerador Duplex 306L, freezer de 69L, gavetão duplo, prateleiras internas reguláveis, puxador ergonômico, ótima iluminação interna.	05	ESMALTEC	UND	R\$ 1.854,00	R\$ 9.270,00
32	Cadeira plástica com braço, profundidade de 55cm, largura de 56cm e altura de 79cm.	150	NOSSA PLAST	UND	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
34	Colher de acrílico, cabo 40cm, 10 cm de diâmetro.	50	NEXT	UND	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

35	Garfo de mesa Dimens 177x23x22mm, de aço com cabo polipropileno. Garantia de 1 ano.	100	SIMONAGGIO	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
36	Colher de sopa, material inox, cabo plástico, garantia 1 ano.	100	SIMONAGGIO	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
37	Prato avulso em vidro temperado, tipo fundo, formato circular. Alt 3cm x 22cm transparente.	100	NADIR	UND	R\$ 6,45	R\$ 645,00
38	Prato avulso em vidro temperado, tipo raso, formato circular, alt 2cm, diam 22,5cm, na cor transparente.	100	NADIR	UND	R\$ 5,19	R\$ 519,00
41	Panela de alumínio 36L, caçarola hotelaria, 2 alças de alumínio nas laterais, tampa min 4mm espessura.	10	BALDUINO	UND	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
42	Colher de servir, 100% aço inox, aprox 300mm, espessura aprox 2mm	30	ART INOX	UND	R\$ 4,48	R\$ 134,40
43	Copo vidro de 300ml liso sem fissuras, tipo cristal.	150	CIV	UND	R\$ 3,90	R\$ 585,00
47	Cuzzeira nº30 em alumínio polido.	10	BALDUINO	UND	R\$ 78,00	R\$ 780,00
49	Garrafa térmica para água de 12 L com torneira.	15	TERMOLAR	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
51	Escorredor para arroz de alumínio nº50.	10	BALDUINO	UND	R\$ 98,00	R\$ 980,00
52	Tacho, confeccionado em alumínio 10L	10	BALDUINO	UND	R\$ 52,00	R\$ 520,00
53	Tacho, confeccionado em alumínio 30L	20	BALDUINO	UND	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
56	Faca de mesa, material inox, cabo plástico, garantia de 1 ano.	100	INVICTA	UND	R\$ 1,85	R\$ 185,00
57	Garrafa Térmica de pressão 1,8 Litros de Inox	20	INVICTA	UND	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
60	Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, capacidade 18000 Btus. CLASSIFICAÇÃO A	10	AGRATTO	UND	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00
TOTAL R\$ 98.243,40						

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$449.651,40 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

4.4 **Local de Prestação de Serviços:** O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição. A duração de cada serviço poderá ser de até 6 (seis) horas, sem contar o tempo de transporte e montagem da infraestrutura. O número de participantes, horário e local de cada evento serão diversificados (serão informados antecipadamente pela secretaria solicitante), inclusive com prestação de serviço à noite e também aos sábados e domingos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 022/2018 e a proposta das empresas EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 23.446.094/0001-22; ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP (ALDO ELETROMOVIES E EQUIPAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.321.484/0001-82 E COMERCIO DE MOVEIS,ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 40.761.843/0001-25 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 07 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ/MF, sob o nº 23.446.094/0001-22

Contratada

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP(ALDO ELETROMOVIES E EQUIPAMENTOS)

CNPJ/MF, sob o nº 08.321.484/0001-82

Contratada

COMERCIO DE MOVEIS,ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-EPP,

Inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 40.761.843/0001-25

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FC401206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

CONTABILIDADE DECRETO REMANEJAMENTO Nº 652 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 00652/2018, de 01 de novembro de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 4.851.655,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I - Suplementação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	375,00
01/11/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
01/11/2018	04	04.122.0028.0401.2061	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	200,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	9.000,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	23.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	6.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	500,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	300,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	4.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01015	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo	240.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	13.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo	34.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3390040000	01019	Fiscal	Remanejo	70.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	01058	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	01058	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	01058	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	01058	Fiscal	Remanejo	12.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	232.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	112.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	69.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	110.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	52.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	44.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	36.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01018	Fiscal	Remanejo	43.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01060	Fiscal	Remanejo	15.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	72.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3190110000	01019	Fiscal	Remanejo	45.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190040000	01000	Fiscal	Remanejo	51.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	200.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	150.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	250.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	150.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	40.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	40.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	25.000,00

01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	75.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	30.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1022.2029	4490520000	01064	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1022.2029	4490520000	01064	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390140000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390140000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390140000	01002	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390140000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390360000	01002	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	25.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390930000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	4.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	400,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	3.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	150.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	150.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	4.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	50.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	8.680,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	18.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01002	Seguridade	Remanejo	5.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	9.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2064	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2086	3390390000	01002	Seguridade	Remanejo	9.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	55.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	30.000,00
01/11/2018	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	90.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3190130000	01000	Seguridade	Remanejo	12.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	20.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	25.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1225.2121	3190040000	01029	Seguridade	Remanejo	18.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1225.2121	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	6.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1225.2121	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	15.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1230.2065	3390140000	01029	Seguridade	Remanejo	7.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1230.2065	3390330000	01029	Seguridade	Remanejo	18.700,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	4490520000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
01/11/2018	13	04.121.0021.1307.2036	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390140000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	16.000,00
TOTAL							4.851.655,00

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II - Anulação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	ANULAÇÃO	VALOR
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2002	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	02	04.122.0024.0205.2082	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390350000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
01/11/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Anulação	375,00
01/11/2018	04	04.122.0028.0401.2061	3390930000	01000	Fiscal	Anulação	200,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3190160000	01000	Fiscal	Anulação	9.000,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390470000	01000	Fiscal	Anulação	23.000,00
01/11/2018	05	04.128.0020.0501.2095	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	6.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	300,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390040000	01000	Fiscal	Anulação	500,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390330000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2012	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390040000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	4.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390300000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390350000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390920000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0803.1045	3390390000	01058	Fiscal	Anulação	12.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390360000	01001	Fiscal	Anulação	13.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01019	Fiscal	Anulação	70.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	69.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3390040000	01001	Fiscal	Anulação	44.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3390300000	01001	Fiscal	Anulação	36.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3390360000	01001	Fiscal	Anulação	52.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0824.2018	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	112.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390390000	01058	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2018	08	12.361.0012.0847.2024	3390390000	01058	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	110.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2016	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	240.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2016	3190110000	01001	Fiscal	Anulação	232.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2016	3190130000	01001	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2016	3390390000	01001	Fiscal	Anulação	43.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3390390000	01019	Fiscal	Anulação	45.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3390470000	01019	Fiscal	Anulação	72.000,00
01/11/2018	08	12.365.0012.0849.2104	3390360000	01015	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2018	08	13.392.0013.0825.2025	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	5.000,00
01/11/2018	08	13.392.0013.0825.2025	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	15.000,00
01/11/2018	08	13.392.0013.0825.2025	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/11/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	34.000,00
01/11/2018	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	75.000,00
01/11/2018	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	40.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0904.1012	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0904.2166	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	250.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0904.2166	4490510000	01024	Fiscal	Anulação	150.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0904.2166	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390040000	01000	Fiscal	Anulação	200.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	01121	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390370000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0911.2027	3390390000	01121	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0916.1005	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	40.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0916.1005	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0917.1060	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	30.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0919.1082	4590610000	01000	Fiscal	Anulação	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0002.0919.1082	4590610000	01092	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	09	15.451.0022.0907.2169	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	51.000,00
01/11/2018	09	15.451.0022.0928.1019	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0022.0928.1019	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	25.000,00
01/11/2018	09	15.451.0022.0930.1057	3390390000	01000	Fiscal	Anulação	50.000,00
01/11/2018	09	16.482.0022.0931.2138	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	150.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1022.2029	4490520000	01023	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3390330000	01002	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1029.2028	4490520000	01080	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3390140000	01064	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3190040000	01012	Seguridade	Anulação	150.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3190130000	01002	Seguridade	Anulação	100.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	60.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390300000	01065	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	100.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	9.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	20.000,00

01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	50.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	150.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1017.2051	4490520000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3390920000	01065	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3190160000	01065	Seguridade	Anulação	400,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3190940000	01002	Seguridade	Anulação	3.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390040000	01065	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	4.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390360000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1020.2114	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190110000	01002	Seguridade	Anulação	2.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190130000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390140000	01065	Seguridade	Anulação	50.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390470000	01065	Seguridade	Anulação	5.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390930000	01065	Seguridade	Anulação	8.680,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	4.000,00
01/11/2018	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	01065	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390300000	01002	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390300000	01080	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	01080	Seguridade	Anulação	18.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190920000	01066	Seguridade	Anulação	9.000,00
01/11/2018	10	10.305.0017.1032.2064	3190160000	01002	Seguridade	Anulação	1.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3190940000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2018	11	20.122.0007.1113.2030	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	10.000,00
01/11/2018	11	20.451.0007.1103.1009	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2018	11	20.544.0007.1116.2140	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	40.000,00
01/11/2018	11	23.691.0007.1104.1008	4490510000	51000	Fiscal	Anulação	55.000,00
01/11/2018	11	23.691.0007.1104.1008	4490520000	51000	Fiscal	Anulação	20.000,00
01/11/2018	12	08.122.0019.1253.2031	4490520000	01000	Seguridade	Anulação	30.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3350410000	01029	Seguridade	Anulação	18.700,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	12.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01021	Seguridade	Anulação	90.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	6.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	20.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	25.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	15.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	18.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	7.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	12	08.244.0019.1237.2084	3390360000	01029	Seguridade	Anulação	10.000,00
01/11/2018	13	04.121.0021.1307.2036	3190040000	01000	Fiscal	Anulação	1.000,00
01/11/2018	15	18.452.0009.1526.1011	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1504.1014	4490510000	01000	Fiscal	Anulação	16.000,00
01/11/2018	15	18.541.0009.1507.1050	4490520000	01000	Fiscal	Anulação	100.000,00
01/11/2018	15	18.543.0010.1519.1081	4590610000	01000	Fiscal	Anulação	2.000,00
TOTAL							4.851.655,00

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3COE5F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 457/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	1.4637

DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 19/11/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2018, conduzir a secretária da SEMTHAS para participar de assembleia ordinária do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária sem pernoite	Natal/RN	19/11/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 14 de novembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:66C1F3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 479/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 09/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence 1.8, placa QGB 6048			
Viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 09 de dezembro de 2018, conduzir de volta a equipe da APAE de Caicó/RN, do aeroporto governador Aluizio Alves com destino a Canoas/RS, que participou das XXII Olimpíadas Especiais das APAE, representando o estado do Rio Grande do Norte. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	09/12/2018	C/Pernoite 160,00	160,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de novembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:63004EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 488/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Sérgio R. Magalhães Moura			
CARGO:	Procurador Geral			
MATRÍCULA:	12206			
DOCUMENTOS:	CPF: 472.297.305-97	RG: 6625886		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 05/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 OJZ - 2425.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de reuniões na sede do IBAMA, Caixa Econômica Federal e Dona Rita, bem como tratar de assuntos de interesse do município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite	Natal/RN	05 a 07/12/2018	C/pernoite 250,00	500,00
			S/pernoite 125,00	

Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:235269C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 489/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marcos José de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 032.724.894-79	RG:		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 05/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura TORO S10 OJZ - 2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de reuniões na sede do IBAMA, Caixa Econômica Federal e Dona Rita, bem como tratar de assuntos de interesse do município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite	Natal/RN	05 a 07/12/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	500,00

Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3E60436C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 492/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Palio Essence, placa QGC 0768			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, para conduzir a coordenadora e a diretora do cadastro único para participar de capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do Estado, Natal/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de Gestão Bolsa Família e Cadastro Único, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	10/12/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de dezembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:41282636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 496/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 03/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 03 e 04 de dezembro de 2018, para conduzir equipe para curso de elaboração de termo de referencia e projetos básicos na escola de governo em Natal/RN, bem como outros compromissos de interesse do município.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	03 e 04/12/2018	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5949FAB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 498/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Natalia Araújo Medeiros			
CARGO:	Coordenadora do cadastro único			
MATRÍCULA:	14592-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.843.614-69	RG: 1.948.398		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 10/12/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – PALIO QGB-0768			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 a 14 de dezembro de 2018, para participar de capacitação de Entrevistadores do Cadastro Único, que será realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales no Centro Administrativo do Estado, Natal/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias c/pernoite	Natal/RN	10 a 14/12/2018	C/Pernoite 180,00	810,00
01 diária s/pernoite			S/Pernoite 90,00	

Importa a quantia de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 de dezembro de 2018.

JARINE CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7C982E64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10/12/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0023/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição de itens de informática para atender a necessidade das secretárias solicitantes. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	762 - Teclado Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com e, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	25	45,00	1.125,00
6	766 - Mouse Óptico, Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	20	18,00	360,00
9	769 - Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000000:1; - numero de cores: 16.7m. (apresentar prospecto).	UND	30	510,00	15.300,00
10	770 - Microcomputador desktop Microcomputador; desktop; com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução grafica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses.	UND	12	2.760,00	33.120,00
12	771 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB	UND	20	31,00	620,00
13	772 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB	UND	10	52,00	520,00
28	791 - Projetor Multimídia de teto, mesa e frontal com no mínimo 2.700 lumens, resolução nativa de no mínimo a 1600x1200, usb com cabo HDMI	UND	4	2.570,00	10.280,00
29	792 - Caixa De Som Amplificada Potência: 600w Entrada USB Entrada Microfone, com bateria	UND	10	930,00	9.300,00
42	2787 - Impressora com Bulk Velocidade de impressão: Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos ESAT - Preto: Aproximadamente 8,8 ppm ESAT - Colorido: Aproximadamente 5,0 ppm Resolução de impressão: - Colorido: Até 4800 x 1200dpi - Preto: Até 600 x 600 dpi Recursos adicionais: - USB de alta velocidade - Imprime fotos e documentos - Full HD Movie Print - My Image Garden - Modo Silencioso - Fun Filter Effects.	UND	16	1.160,00	18.560,00
44	2790 - HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista, 7 e 8.	UND	15	430,00	6.450,00
Valor Total: 95.635,00					

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	759 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB	UND	15	258,00	3.870,00
2	760 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	15	528,00	7.920,00
3	761 - Fonte de Alimentação ATX 230w (reais), Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8 cm	UND	25	58,00	1.450,00
5	763 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê;	UND	25	300,00	7.500,00
7	767 - Notebook Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4Gb de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido Sata de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.	UND	20	1.360,00	27.200,00
8	768 - Notebook Notebook características: Processador: 6ª Geração Intel Core i7-6500U, Cache: 4MB, Sistema operacional: Sistema operacional Windows pré-instalado no produto, Memória: 8GB, tipo da Memória: DDR4 (4GB SODIMM), Suporte até: 12GB. HD 1TB. Tela tipo de tela: LED, Tamanho da Tela: 15,6, Resolução da tela: HD (1366 X 768), Placa de vídeo Dedicada Nvidia GeForce 920M, Capacidade: 2GB, Drive, óptico DVD e CD, Rede 100/1000M, Conexão Wireless 802.11 a/c Bluetooth, Áudio 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Audio, Slot de cartão de memória Leitor de cartões 4-em-1 Tipo de cartão: SD, SDHC, SDXC, e MMC, Portas frontais/laterais/traseiras 01 Entrada USB 3.0, 02 Entradas USB 2.0, 01 Entrada HDMI, 01 Entrada VGA Teclado Accu Type, Bateria 2 Células, 39, Wh, Cor Prata, Softwares inclusos: Douby Advanced Áudio v2 Especificações técnicas: Garantia: 12 meses.	UND	20	4.250,00	85.000,00
11	795 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução grafica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, optico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses	UND	15	2.360,00	35.400,00
14	773 - Roteador Wireless	UND	10	120,00	1.200,00

	Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt				
15	774 - Roteador Wireless Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 150 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	UND	15	265,00	3.975,00
16	778 - Toner para impressora Multifuncional Brother DCP - 81102	UND	100	180,00	18.000,00
17	779 - Toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	195,00	19.500,00
18	780 - Recarga do toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	115,00	11.500,00
19	781 - Recarga do Toner para impressora Multifuncional Brother DCP - 81102	UND	50	90,00	4.500,00
20	782 - Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	100	125,00	12.500,00
21	783 - Recarga do Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	50	75,00	3.750,00
22	784 - Recarga do Toner para a impressora laser jet HP P1102	UND	50	75,00	3.750,00
23	785 - Recarga do Toner Samsung modelo ML 2165	UND	50	75,00	3.750,00
24	786 - Recarga da impressora HP laser jet P1102W	UND	50	75,00	3.750,00
25	787 - Recarga para Impressora HP laser jet M 1212 nf MFP	UND	50	75,00	3.750,00
26	788 - Equipamento estabilizador Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60 Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico ante chama, Garantia de 12 meses Brasil.	UND	20	160,00	3.200,00
27	789 - Equipamento Nobreak Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 700/ 252; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup - permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil	UND	20	376,00	7.520,00
30	793 - Kit Microfone sem fio, Sistema Sem Fio Profissional Com 2 Microfones - Uhf Wireless frequência: 600 780 Mhz - Distância de trabalho: 45 Metros Construção de Metal, Cor prateada	UND	15	680,00	10.200,00
31	2775 - Placa Mãe ATX LGA 1150 para i7-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1X PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6X conectores Sata 6Gb/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0.	UND	25	470,00	11.750,00
32	2776 - Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (compatível com processador Intel Core i5-3330 3.0 GHz), Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 MHz até 16Gb, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA.	UND	15	470,00	7.050,00
33	2777 - Estabilizador de 1000 para impressora a laser (8 unidades)	UND	20	290,00	5.800,00
34	2778 - Estabilizador de 2000 (4 unidades)	UND	15	375,00	5.625,00
35	2780 - Tinta para Impressora Epson	UND	20	42,00	840,00
36	2781 - Serviço de manutenção de impressora.	H	200	118,00	23.600,00
37	2782 - Serviço de manutenção de notebook e computador.	H	300	100,00	30.000,00
38	2783 - CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	UND	10	25,00	250,00
39	2784 - Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2.0 Brasforma	UND	15	24,00	360,00
40	2785 - Impressora/ Multifuncional Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas Digitalização de alta qualidade Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários Recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia e digitalização Garantia mínima de 1 ano	UND	15	2.660,00	39.900,00
41	2786 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi? - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.	UND	15	2.460,00	36.900,00
43	2788 - SCANNER SCANNER 2-in-1 Scanning Sim Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim Ciclo de Trabalho Diário 3000 por dia Velocidade Máx. Digi talização 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) Modos de Digitalização Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única	UND	10	2.660,00	26.600,00

	passagem Área Máxima do Scanner Até 21,6 cm x 86,3 cm Área de Digitalização Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Óptica Até 600 x 600 dpi Interface USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Sistema Operacional Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Peso 2,5 Kg Dimensões (LxAxP) 29,9 x 20,6 x 17,8 cm Interface USB Direta Sim, Interface Padrão USB 2.0 Voltagem 110V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 70 ipm (em cores/preto e branco) Velocidade Máx. Digitalização 35 ppm (em cores/preto e branco) Tipo de Scanner CIS Duplo Tamanho do Documento (Máximo) Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Interpolada Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits) Profundidade de Cor 48 bits interna e 24 bits externa Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem				
45	2791 - Cabos de áudio para caixa de som	UND	15	35,00	525,00
Valor Total					468.385,00

Coronel João Pessoa/RN, 10/12/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BCC37C10

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0023/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	762 - Teclado Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com ç, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	25	45,00	1.125,00
6	766 - Mouse Óptico, Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	20	18,00	360,00
9	769 - Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000000:1; - numero de cores: 16.7m. (apresentar prospecto).	UND	30	510,00	15.300,00
10	770 - Microcomputador desktop Microcomputador; desktop; com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrao sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de audio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no minimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolucao grafica de no minimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses.	UND	12	2.760,00	33.120,00
12	771 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB	UND	20	31,00	620,00
13	772 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB	UND	10	52,00	520,00
28	791 - Projetor Multimídia de teto, mesa e frontal com no mínimo 2.700 lumens, resolução nativa de no mínimo a 1600x1200, usb com cabo HDMI	UND	4	2.570,00	10.280,00
29	792 - Caixa De Som Amplificada Potência: 600w Entrada USB Entrada Microfone, com bateria	UND	10	930,00	9.300,00
42	2787 - Impressora com Bulk Velocidade de impressão: Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos ESAT - Preto: Aproximadamente 8,8 ppm ESAT - Colorido: Aproximadamente 5,0 ppm Resolução de impressão: - Colorido: Até 4800 x 1200dpi - Preto: Até 600 x 600 dpi Recursos adicionais: - USB de alta velocidade - Imprime fotos e documentos - Full HD Movie Print - My Image Garden - Modo Silencioso - Fun Filter Effects.	UND	16	1.160,00	18.560,00
44	2790 - HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista,7 e 8.	UND	15	430,00	6.450,00
Valor Total					95.635,00

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	759 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB	UND	15	258,00	3.870,00
2	760 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	15	528,00	7.920,00
3	761 - Fonte de Alimentação ATX 230w (reais), Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8 cm	UND	25	58,00	1.450,00
5	763 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê;	UND	25	300,00	7.500,00
7	767 - Notebook Notebook com processador Intel Core i5 - 4210U 1,7 Ghz; 4Gb de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido Sata de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria	UND	20	1.360,00	27.200,00

	de 6 células.				
8	768 - Notebook Notebook características: Processador: 6ª Geração Intel Core i7-6500U, Cache: 4MB, Sistema operacional: Sistema operacional Windows pré-instalado no produto, Memória: 8GB, tipo da Memória: DDR4 (4GB SODIMM), Suporte até: 12GB. HD 1TB. Tela tipo de tela: LED, Tamanho da Tela: 15,6, Resolução da tela: HD (1366 X 768), Placa de vídeo Dedicada Nvidia GeForce 920M, Capacidade: 2GB, Drive, óptico DVD e CD, Rede 100/1000M, Conexão Wireless 802.11 a/c Bluetooth, Audio 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Audio, Slot de cartão de memória Leitor de cartões 4-em-1 Tipo de cartão: SD, SDHC, SDXC, e MMC, Portas frontais/laterais/traseiras 01 Entrada USB 3.0, 02 Entradas USB 2.0, 01 Entrada HDMI, 01 Entrada VGA Teclado Accu Type, Bateria 2 Células, 39, Wh, Cor Prata, Softwares inclusos: Douby Advanced Audio v2 Especificações técnicas: Garantia: 12 meses.	UND	20	4.250,00	85.000,00
11	795 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, optico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses	UND	15	2.360,00	35.400,00
14	773 - Roteador Wireless Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	UND	10	120,00	1.200,00
15	774 - Roteador Wireless Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 150 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	UND	15	265,00	3.975,00
16	778 - Toner para impressora Multifuncional Brother DCP – 81102	UND	100	180,00	18.000,00
17	779 - Toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	195,00	19.500,00
18	780 - Recarga do toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	115,00	11.500,00
19	781 - Recarga do Toner para impressora Multifuncional Brother DCP – 81102	UND	50	90,00	4.500,00
20	782 - Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	100	125,00	12.500,00
21	783 - Recarga do Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	50	75,00	3.750,00
22	784 - Recarga do Toner para a impressora laser jet HP P1102	UND	50	75,00	3.750,00
23	785 - Recarga do Toner Samsung modelo ML 2165	UND	50	75,00	3.750,00
24	786 - Recarga da impressora HP laser jet P1102W	UND	50	75,00	3.750,00
25	787 - Recarga para Impressora HP laser jet M 1212 nf MFP	UND	50	75,00	3.750,00
26	788 - Equipamento estabilizador Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60 Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico ante chama, Garantia de 12 meses Brasil.	UND	20	160,00	3.200,00
27	789 - Equipamento Nobreak Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 700/ 252; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V. Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup – permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil	UND	20	376,00	7.520,00
30	793 - Kit Microfone sem fio, Sistema Sem Fio Profissional Com 2 Microfones - Uhf Wireless frequência: 600 780 Mhz - Distância de trabalho: 45 Metros Construção de Metal, Cor prateada	UND	15	680,00	10.200,00
31	2775 - Placa Mãe ATX LGA 1150 para i7-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1X PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6X conectores Sata 6Gb/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0.	UND	25	470,00	11.750,00
32	2776 - Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (compatível com processador Intel Core i5-3330 3.0 GHZ), Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 MHz até 16Gb, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA.	UND	15	470,00	7.050,00
33	2777 - Estabilizador de 1000 para impressora a laser (8 unidades)	UND	20	290,00	5.800,00
34	2778 - Estabilizador de 2000 (4 unidades)	UND	15	375,00	5.625,00
35	2780 - Tinta para Impressora Epson	UND	20	42,00	840,00
36	2781 - Serviço de manutenção de impressora.	H	200	118,00	23.600,00
37	2782 - Serviço de manutenção de notebook e computador.	H	300	100,00	30.000,00
38	2783 - CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	UND	10	25,00	250,00
39	2784 - Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2,0 Brasforma	UND	15	24,00	360,00
40	2785 - Impressora/ Multifuncional Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex	UND	15	2.660,00	39.900,00

	automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas Digitalização de alta qualidade Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários Recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia e digitalização Garantia mínima de 1 ano				
41	2786 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.	UND	15	2.460,00	36.900,00
43	2788 - SCANNER SCANNER 2-in-1 Scanning Sim Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim Ciclo de Trabalho Diário 3000 por dia Velocidade Máx. Digi talização 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) Modos de Digitalização Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem Área Máxima do Scanner Até 21,6 cm x 86,3 cm Área de Digitalização Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Óptica Até 600 x 600 dpi Interface USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Sistema Operacional Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Peso 2,5 Kg Dimensões (LxAxP) 29,9 x 20,6 x 17,8 cm Interface USB Direta Sim, Interface Padrão USB 2.0 Voltagem 110V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 70 ipm (em cores/preto e branco) Velocidade Máx. Digitalização 35 ppm (em cores/preto e branco) Tipo de Scanner CIS Duplo Tamanho do Documento (Máximo) Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Interpolada Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits) Profundidade de Cor 48 bits interna e 24 bits externa Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem	UND	10	2.660,00	26.600,00
45	2791 - Cabos de áudio para caixa de som	UND	15	35,00	525,00
Valor Total					468.385,00

Coronel João Pessoa/RN, 10/12/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F55B0A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI 1.113/2018- LOA 2019 - PMC**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				23.083.800
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			445.000	
1.1.1	Impostos		385.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		235.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		235.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		235.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	235.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		150.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		50.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		30.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		20.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	20.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		100.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		100.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.2	Taxas		60.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		51.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	2.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		7.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		7.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.000		

1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	2.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		5.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	5.000		
1.2	Contribuições			1.635.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		1.435.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.435.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		1.435.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.435.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	1.435.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	200.000		
1.3	Receita Patrimonial			1.170.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		5.500		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		2.500		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		3.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.2	Valores Mobiliários		1.163.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		1.163.500		
1.3.2.1.0.01	Remuneração de Depósitos Bancários		163.500		
1.3.2.1.0.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		163.500		
1.3.2.1.0.01.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.0.01.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.0.01.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.0.01.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	60.000		
1.3.2.1.0.01.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.0.01.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.0.01.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.01.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	60.500		
1.3.2.1.0.01.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	12.500		
1.3.2.1.0.01.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.0.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.000.000		
1.3.2.1.0.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		1.000.000		
1.3.2.1.0.04.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	500.000		
1.3.2.1.0.04.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	500.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6	Receita de Serviços			4.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000		
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		1.000		
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		1.000		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Fiscal	1.000		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		1.000		
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte		1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte		1.000		
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Fiscal	1.000		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.000		
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		1.000		
1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		1.000		
1.6.3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde		1.000		
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Fiscal	1.000		
1.6.9	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			19.545.300	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		12.219.400		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		12.219.400		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.501.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.800.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	8.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	Fiscal	-1.700.000		

FUNDEB		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		350.000	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		350.000	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	350.000	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		350.000	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		350.000	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	350.000	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.600	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.000	
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		225.000	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		65.000	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	65.000	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		160.000	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	160.000	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.813.400	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		2.197.000	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	2.197.000	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		260.000	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	260.000	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		110.000	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	110.000	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		45.000	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	45.000	
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		201.400	
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	201.400	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		453.500	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		147.000	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	147.000	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		22.500	
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	22.500	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		95.000	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		95.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	30.000	
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	27.000	
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	33.000	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.000	
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	3.000	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		47.000	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		47.000	
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	8.000	
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	30.000	
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	9.000	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		142.000	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	142.000	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		2.400	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		2.400	
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	3.000	
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600	
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000	
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000	
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	300.000	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		431.500	
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		31.500	
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	31.500	
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		400.000	
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	400.000	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		492.000	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		492.000	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	492.000	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.325.900	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		2.325.900	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.227.900	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.1		2.000.000			
1.7.2.8.01.1.1		2.000.000			
1.7.2.8.01.1.1.01	Fiscal	2.500.000			
1.7.2.8.01.1.1.09	Fiscal	-500.000			
1.7.2.8.01.2		200.000			
1.7.2.8.01.2.1		200.000			
1.7.2.8.01.2.1.01	Fiscal	250.000			
1.7.2.8.01.2.1.09	Fiscal	-50.000			
1.7.2.8.01.3		2.400			
1.7.2.8.01.3.1		2.400			
1.7.2.8.01.3.1.01	Fiscal	3.000			
1.7.2.8.01.3.1.09	Fiscal	-600			
1.7.2.8.01.4		25.000			
1.7.2.8.01.4.1	Fiscal	25.000			
1.7.2.8.01.9		500			
1.7.2.8.01.9.1	Fiscal	500			
1.7.2.8.07		38.000			
1.7.2.8.07.1		38.000			
1.7.2.8.07.1.1	Seguridade Social	38.000			
1.7.2.8.10		60.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.10.1		50.000			
1.7.2.8.10.1.1	Seguridade Social	50.000			
1.7.2.8.10.9		10.000			
1.7.2.8.10.9.1	Fiscal	10.000			
1.7.5		5.000.000			
1.7.5.8		5.000.000			
1.7.5.8.01		5.000.000			
1.7.5.8.01.1		5.000.000			
1.7.5.8.01.1.1	Fiscal	5.000.000			
1.9 Outras			284.500		
1.9.1		1.000			
1.9.1.0.09		1.000			
1.9.1.0.09.1		1.000			
1.9.1.0.09.1.1	Fiscal	500			
1.9.1.0.09.1.3	Fiscal	500			
1.9.2		2.000			
1.9.2.1		500			
1.9.2.1.99		500			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.1.99.1		500			
1.9.2.1.99.1.1	Fiscal	500			
1.9.2.2		1.500			
1.9.2.2.01		500			
1.9.2.2.01.2		500			
1.9.2.2.01.2.1	Fiscal	500			
1.9.2.2.99		1.000			
1.9.2.2.99.1		1.000			
1.9.2.2.99.1.1	Fiscal	500			
1.9.2.2.99.1.2	Fiscal	500			
1.9.9		281.500			
1.9.9.0.01		100.000			
1.9.9.0.01.1		100.000			
1.9.9.0.01.1.1	Seguridade Social	100.000			
1.9.9.0.12		500			
1.9.9.0.12.1		500			
1.9.9.0.12.1.1	Fiscal	500			
1.9.9.0.99		181.000			
1.9.9.0.99.2		181.000			
1.9.9.0.99.2.1	Fiscal	500			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.9.0.99.2.1	Seguridade Social	100.000			
1.9.9.0.99.2.2	Fiscal	500			
1.9.9.0.99.2.2	Seguridade Social	80.000			
2				901.200	
2.1			500		
2.1.1		500			
2.1.1.9		500			
2.1.1.9.00.1		500			
2.1.1.9.00.1.1	Fiscal	500			
2.2			1.000		

2.2.1	Alienação de Bens Móveis			500	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			500	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			500	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal		500	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			500	
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			500	
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal		500	
2.4	Transferências de Capital				899.200
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			809.200	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			809.200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		140.000			
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		90.000			
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	90.000			
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		50.000			
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000			
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		48.200			
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		48.200			
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada- Principal	Seguridade Social	48.200			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		409.000			
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000			
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000			
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000			
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000			
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		109.000			
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	109.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000			
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		212.000			
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		212.000			
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	212.000			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		90.000			
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		90.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		90.000			
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		60.000			
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	60.000			
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		10.000			
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.000			
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000			
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.000			
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		5.000			
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	5.000			
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		5.000			
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	5.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.9	Outras Receitas de Capital			500		
2.9.9	Demais Receitas de Capital			500		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			500		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal		500		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária				1.515.000	
7.2	Contribuições			1.515.000		
7.2.1	Contribuições Sociais		1.515.000			
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		1.435.000			
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		1.435.000			
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.435.000			
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	1.435.000			
7.2.1.9	Outras Contribuições Sociais		80.000			
7.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais		80.000			
7.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais		80.000			
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	Seguridade Social	80.000			
Total Geral:					25.500.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
I - Receita					17.333.900	
1	Receitas Correntes				16.892.900	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			445.000		
1.1.1	Impostos		385.000			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		235.000			

1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	235.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	235.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	235.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	150.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	50.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000		
1.1.2	Taxas	60.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2	Contribuições		200.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000		
1.3	Receita Patrimonial		87.500	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	2.500		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500		
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	500		
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500		
1.3.2	Valores Mobiliários	81.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	81.000		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	81.000		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	60.500		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.000		
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000		
1.6	Receita de Serviços		4.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000		
1.6.1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000		
1.6.1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000		
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000		
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000		
1.6.2.0.02	Serviços de Transporte	1.000		
1.6.2.0.02.1	Serviços de Transporte	1.000		
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	1.000		
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000		
1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000		
1.6.3.8.0.1	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000		
1.6.3.8.0.1.9	Outros Serviços de Saúde	1.000		
1.6.3.8.0.1.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000		
1.6.9	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000		
1.7	Transferências Correntes		16.151.900	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.914.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	8.914.000		
1.7.1.8.0.1	Participação na Receita da União	7.501.600		
1.7.1.8.0.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000		
1.7.1.8.0.1.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000		
1.7.1.8.0.1.2.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000		
1.7.1.8.0.1.2.1.0.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000		

1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	65.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	65.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	160.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	453.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	147.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	22.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	22.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	95.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	95.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	27.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	33.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	47.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	47.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	30.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	9.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	142.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	142.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	300.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	400.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.237.900		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.237.900		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.227.900		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.500.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	200.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	250.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	500		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	500		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000		

	- Principal				
1.9	Outras Receitas Correntes			4.500	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		1.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		500		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa		500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.1	Indenizações		500		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		500		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		500		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal		500		
1.9.2.2	Restituições		1.500		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		500		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras		500		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		500		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal		500		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros		500		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.500		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		500		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		500		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		500		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		1.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		1.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal		500		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		500		
2	Receitas de Capital				441.000
2.1	Operações de Crédito			500	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		500		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		500		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		500		
2.2	Alienação de Bens			1.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		500		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		500		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		500		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		500		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		500		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal		500		
2.4	Transferências de Capital			439.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		409.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		409.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		409.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		100.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		100.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		109.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		109.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		100.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		10.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		10.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		10.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		5.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		5.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		5.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal		5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.9	Outras Receitas de Capital			500	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		500		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		500		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal		500		
Total					17.333.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
I - Receita					3.182.100

1	Receitas Correntes				2.933.900
1.3	Receita Patrimonial		70.500		
1.3.2	Valores Mobiliários		70.500		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		70.500		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		70.500		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		70.500		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		60.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		10.500		
1.7	Transferências Correntes			2.863.400	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.813.400		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		2.813.400		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.813.400		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		2.197.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.197.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		260.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		260.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		110.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		110.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		45.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		45.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		201.400		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		201.400		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		50.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		50.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000			
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000			
2	Receitas de Capital				248.200
2.4	Transferências de Capital		248.200		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	188.200			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	188.200			
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000			
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	90.000			
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	90.000			
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000			
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000			
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	48.200			
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	48.200			
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	48.200			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000			
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	60.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000			
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	60.000			
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	60.000			
Total					3.182.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
I - Receita					754.000
1	Receitas Correntes				542.000
1.3	Receita Patrimonial		12.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		12.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		12.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		10.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS		2.000		
1.7	Transferências Correntes		530.000		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	492.000			
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	492.000			
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000			
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000			
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	492.000			
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000			
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	38.000			
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000			
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000			
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000			
2	Receitas de Capital				212.000
2.4	Transferências de Capital		212.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	212.000			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	212.000			
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000			
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000			
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	212.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
Total					754.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			
I - Receita				4.230.000
1	Receitas Correntes			2.715.000
1.2	Contribuições		1.435.000	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.435.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.435.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000		
1.3	Receita Patrimonial		1.000.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.000.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.000.000		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000		
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		280.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	280.000		
1.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000		
1.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000		
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	180.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	180.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			1.515.000
7.2	Contribuições		1.515.000	
7.2.1	Contribuições Sociais	1.515.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000		
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000		
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000		
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000		
7.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	80.000		
7.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	80.000		
7.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais	80.000		
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000		
Total				4.230.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	23.083.800	23.083.800	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.000	445.000	0
		Fiscal	445.000	0
1.2	Contribuições	1.635.000	1.635.000	0
		Fiscal	200.000	0
		Seguridade Social	1.435.000	0
1.3	Receita Patrimonial	1.170.000	1.170.000	0
		Fiscal	87.500	0
		Seguridade Social	1.082.500	0
1.6	Receita de Serviços	4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	0
1.7	Transferências Correntes	19.545.300	19.545.300	0
		Fiscal	16.151.900	0
		Seguridade Social	3.393.400	0
1.9	Outras Receitas Correntes	284.500	284.500	0
		Fiscal	4.500	0
		Seguridade Social	280.000	0
2	Receitas de Capital	901.200	901.200	0
2.1	Operações de Crédito	500	500	0
		Fiscal	500	0
2.2	Alienação de Bens	1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	0
2.4	Transferências de Capital	899.200	899.200	0
		Fiscal	439.000	0
		Seguridade Social	460.200	0
2.9	Outras Receitas de Capital	500	500	0
		Fiscal	500	0
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000	1.515.000	0
7.2	Contribuições	1.515.000	1.515.000	0
		Seguridade Social	1.515.000	0
Total		25.500.000	25.500.000	0
Fiscal		17.333.900	0	17.333.900
Seguridade Social		8.166.100	0	8.166.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		21.314.750	21.314.750	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.275.500	13.275.500	0

		Fiscal	7.198.200	7.198.200	0
		Seguridade Social	6.077.300	6.077.300	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		57.000	57.000	0
		Fiscal	57.000	57.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.982.250	7.982.250	0
		Fiscal	4.829.750	4.829.750	0
		Seguridade Social	3.152.500	3.152.500	0
4 Despesas de Capital			3.635.250	3.635.250	0
	4 INVESTIMENTO		3.378.250	3.378.250	0
		Fiscal	2.087.950	2.087.950	0
		Seguridade Social	1.290.300	1.290.300	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		17.000	17.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
9 Reserva de Contingência			550.000	550.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
Total			25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:			14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:			11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CAMARA MUNICIPAL			900.000	900.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			1.186.000	1.186.000	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.186.000	1.186.000	0
		Fiscal	1.186.000	1.186.000	0
04 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO			2.304.200	2.304.200	0
	04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		2.304.200	2.304.200	0
		Fiscal	2.304.200	2.304.200	0
05 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			306.500	306.500	0
	05.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		306.500	306.500	0
		Fiscal	306.500	306.500	0
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			7.201.000	7.201.000	0
	06.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		7.201.000	7.201.000	0
		Fiscal	7.201.000	7.201.000	0
07 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			1.334.000	1.334.000	0
	07.007 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.334.000	1.334.000	0
		Fiscal	1.334.000	1.334.000	0
08 SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO			120.700	120.700	0
	08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO		120.700	120.700	0
		Fiscal	120.700	120.700	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			5.125.400	5.125.400	0
	09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.125.400	5.125.400	0
		Seguridade Social	5.125.400	5.125.400	0
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.674.700	1.674.700	0
	10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.674.700	1.674.700	0
		Seguridade Social	1.674.700	1.674.700	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			1.067.500	1.067.500	0
	11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		1.067.500	1.067.500	0
		Fiscal	1.067.500	1.067.500	0
12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			4.230.000	4.230.000	0
	12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		4.230.000	4.230.000	0
		Seguridade Social	4.230.000	4.230.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000	50.000	0
	99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:			14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:			11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.186.000	1.186.000	0
	Fiscal	1.186.000	1.186.000	0

04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		2.304.200	2.304.200	0
	Fiscal	2.304.200	2.304.200	0
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		306.500	306.500	0
	Fiscal	306.500	306.500	0
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		7.201.000	7.201.000	0
	Fiscal	7.201.000	7.201.000	0
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.334.000	1.334.000	0
	Fiscal	1.334.000	1.334.000	0
08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		120.700	120.700	0
	Fiscal	120.700	120.700	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.125.400	5.125.400	0
	Seguridade Social	5.125.400	5.125.400	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.674.700	1.674.700	0
	Seguridade Social	1.674.700	1.674.700	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		1.067.500	1.067.500	0
	Fiscal	1.067.500	1.067.500	0
12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		4.230.000	4.230.000	0
	Seguridade Social	4.230.000	4.230.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:		14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:		11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	21.314.750	21.314.750	0
01.001	CAMARA MUNICIPAL	870.000	870.000	0
10010000	Recursos Ordinários	870.000	870.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	970.000	970.000	0
10010000	Recursos Ordinários	970.000	970.000	0
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	1.626.200	1.626.200	0
10010000	Recursos Ordinários	1.616.200	1.616.200	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	10.000	10.000	0
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	258.000	258.000	0
10010000	Recursos Ordinários	258.000	258.000	0
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.601.000	6.601.000	0
10010000	Recursos Ordinários	1.208.000	1.208.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.780.500	1.780.500	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	180.000	180.000	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	120.000	120.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	136.000	136.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.500	12.500	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.000	95.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.000	47.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.500	19.500	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	2.500	2.500	0
07.007	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	780.500	780.500	0
10010000	Recursos Ordinários	335.500	335.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	226.000	226.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000	24.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	195.000	195.000	0
08.008	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	94.200	94.200	0
10010000	Recursos Ordinários	94.200	94.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.412.100	4.412.100	0
10010000	Recursos Ordinários	1.614.500	1.614.500	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.767.600	2.767.600	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	30.000	0
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.700	1.177.700	0
10010000	Recursos Ordinários	752.000	752.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	2.500	2.500	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	393.200	393.200	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	30.000	30.000	0
11.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	885.050	885.050	0
10010000	Recursos Ordinários	845.050	845.050	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	40.000	0
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	3.640.000	3.640.000	0
14100131	Recursos vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	3.640.000	3.640.000	0
4	Despesas de Capital	3.635.250	3.635.250	0
01.001	CAMARA MUNICIPAL	30.000	30.000	0
10010000	Recursos Ordinários	30.000	30.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	216.000	216.000	0
10010000	Recursos Ordinários	54.000	54.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	162.000	162.000	0
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	678.000	678.000	0
10010000	Recursos Ordinários	657.500	657.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.500	20.500	0
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	48.500	48.500	0
10010000	Recursos Ordinários	48.500	48.500	0
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	600.000	600.000	0
10010000	Recursos Ordinários	197.000	197.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	217.000	217.000	0

11200000 Transferência do Salário-Educação		11.000	11.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	10.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	122.500	122.500	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	31.500	31.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000	11.000	0
07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		553.500	553.500	0
10010000	Recursos Ordinários	17.000	17.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	524.500	524.500	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO		26.500	26.500	0
10010000	Recursos Ordinários	25.500	25.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		713.300	713.300	0
10010000	Recursos Ordinários	328.300	328.300	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000	110.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.800	75.800	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.700	198.700	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	500	0
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		497.000	497.000	0
10010000	Recursos Ordinários	166.200	166.200	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.800	98.800	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	212.000	212.000	0
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	20.000	0
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		182.450	182.450	0
10010000	Recursos Ordinários	32.450	32.450	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	150.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		90.000	90.000	0
14100131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	90.000	90.000	0
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		500.000	500.000	0
14100131	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	500.000	500.000	0
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0
10010000	Recursos Ordinários	50.000	50.000	0
Total		25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:		14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:		11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	900.000	900.000
Poder Executivo	GABINETE DO PREFEITO	1.186.000	24.600.000
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	
	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	306.500	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.201.000	
	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.334.000	
	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	120.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125.400	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.674.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	1.067.500	
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.230.000	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000	
Total:			25.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CAMARA MUNICIPAL	900.000	900.000	0
1063	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	20.000	20.000	0
1064	PROJETO CAMARA CIDADÃ	7.000	7.000	0
1065	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	8.000	8.000	0
2001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	865.000	865.000	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO	1.186.000	1.186.000	0
1001	AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO	45.000	45.000	0
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO	45.000	45.000	0
1069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	32.000	32.000	0
1104	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	5.000	5.000	0
1105	APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1114	AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
1115	APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO	10.000	10.000	0
2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	732.200	732.200	0
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	156.600	156.600	0
2062	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	5.000	5.000	0
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	9.000	9.000	0
2064	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	17.000	17.000	0
2068	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	6.700	6.700	0

2071	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO	3.300	3.300	0
2094	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL	64.200	64.200	0
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	2.304.200	0
1038	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE FROTA	32.600	32.600	0
1076	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA	10.000	10.000	0
2003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO	1.834.000	1.834.000	0
2005	ESTRUTURACAO DA GESTAO PATRIMONIAL	31.600	31.600	0
2006	CONTRIBUICAO AO PASEP	155.000	155.000	0
2008	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	185.000	185.000	0
2119	CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	31.000	31.000	0
2120	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTAO E CAPACITACAO DE RH	25.000	25.000	0
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	306.500	306.500	0
1002	REESTRUTURACAO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO	15.000	15.000	0
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	208.500	208.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	58.000	58.000	0
2073	FORMACAO E PROFISSIONALIZACAO DE SERVIDORES DA SMFP	25.000	25.000	0
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.201.000	7.201.000	0
1003	AMPLIACAO, REFORMA E REPARACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.000	15.000	0
1004	APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA E DA SECRETARIA	24.000	24.000	0
1005	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	150.000	0
1006	ADESAO AO PROINFANCIA PARA CONSTRUCAO DE CRECHE	6.500	6.500	0
1007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	11.000	11.000	0
1008	AMPLIACAO DO APOIO A ASSOCIACAO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC	28.000	28.000	0
1009	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	93.000	93.000	0
1039	CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIACAO DA ILUMINACAO NO ESTADIO "O BOSCAO"	30.000	30.000	0
1053	CONSTRUCAO DE AREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANCA	20.000	20.000	0
1054	REVITALIZACAO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	4.000	4.000	0
1101	REALIZACAO DO CENSO ESCOLAR	1.000	1.000	0
1103	AQUISICAO DE VEICULO	25.500	25.500	0
2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.350.000	1.350.000	0
2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	1.847.400	1.847.400	0
2011	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	147.000	147.000	0
2012	MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	58.000	58.000	0
2013	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	21.000	0
2014	MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA	231.000	231.000	0
2015	INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL	8.500	8.500	0
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	71.500	71.500	0
2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	247.000	247.000	0
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	349.000	349.000	0
2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	8.000	8.000	0
2020	MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	7.000	7.000	0
2021	MANUTENCAO DO TRASNPORTE ESCOLAR	198.500	198.500	0
2022	APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	7.000	7.000	0
2023	PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE	60.000	60.000	0
2024	PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE	50.000	50.000	0
2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	22.500	22.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2050	MANUTENCAO DAATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%	1.332.600	1.332.600	0
2055	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%	757.000	757.000	0
2057	MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	20.000	20.000	0
07.007	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.334.000	1.334.000	0
1011	CONSERVACAO, RESTAURACAO E RECOMPOSICAO DE ESTRADAS VICINAIS	55.000	55.000	0
1012	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZACAO DA SECRETARIA	1.000	1.000	0
1013	SINALIZACAO E IDENTIFICACAO DAS RUAS E AVENIDAS	7.000	7.000	0
1015	CONSTRUCAO E OPERACIONALIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	55.000	55.000	0
1016	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	31.000	31.000	0
1017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, RECUPERACAO, CONSERVACAO E ADEQUACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	51.000	51.000	0
1019	CONSTRUCAO E RECOMPOSICAO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	21.000	21.000	0
1020	AQUISICAO DE VEICULOS	30.000	30.000	0
1021	CONSTRUCAO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS	20.000	20.000	0
1023	URBANIZACAO E ADEQUACAO DE ACESSOS À CIDADE	20.000	20.000	0
1025	AQUISICAO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS	20.000	20.000	0
1026	CONSTRUCAO, MELHORIA E RESTAURACAO DE PRAÇAS PÚBLICAS	62.500	62.500	0
1027	CONSTRUCAO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	25.000	25.000	0
1028	CONSTRUCAO E RESTAURACAO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICIPIO	31.000	31.000	0
1056	CONSTRUCAO DO PÓRTICO	95.000	95.000	0
2026	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	205.000	205.000	0
2027	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRURA E SERV. URBANOS	577.000	577.000	0
2077	CAPACITACAO E APERFEICAOAMENTO DOS SERVIDORES	10.500	10.500	0
2078	REALIZACAO E PARTICIPACAO EM EVENTOS	2.500	2.500	0
2080	CRIACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÁNSITO E TRANSPORTE	1.500	1.500	0
2093	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	13.000	13.000	0
08.008	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	120.700	120.700	0
2028	GERACAO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)	7.000	7.000	0
2049	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	83.700	83.700	0
2056	INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10.500	10.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2074	ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	7.000	7.000	0
2075	REVITALIZACAO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	12.500	12.500	0

09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125.400	5.125.400	0
1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0
1030	AQUISICAO DE VEÍCULOS	83.000	83.000	0
1031	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000	5.000	0
1032	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	55.500	55.500	0
1050	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	22.000	22.000	0
1051	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
1057	AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)	89.500	89.500	0
1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	53.500	53.500	0
1061	REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	51.000	51.000	0
1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
2029	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.382.050	1.382.050	0
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	131.500	131.500	0
2031	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF	419.000	419.000	0
2032	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS	618.500	618.500	0
2033	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB	63.000	63.000	0
2034	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	29.500	29.500	0
2035	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	115.500	115.500	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	772.600	772.600	0
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.000	144.000	0
2059	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	51.000	51.000	0
2060	DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	24.000	24.000	0
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB	229.600	229.600	0
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	357.850	357.850	0
2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE NA ESCOLA - PSE	78.300	78.300	0
2091	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE CEGONHA	76.000	76.000	0
2101	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000	16.000	0
2102	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GESTÃO DO SUS	4.500	4.500	0
2103	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	12.000	12.000	0
2108	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	23.000	23.000	0
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	18.000	18.000	0
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.674.700	1.674.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	37.000	37.000	0
1033	CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL	77.000	77.000	0
1034	CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV	198.000	198.000	0
1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000	15.000	0
1066	EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	10.000	10.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	331.500	331.500	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	380.000	380.000	0
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	12.000	12.000	0
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.000	7.000	0
2044	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	71.200	71.200	0
2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
2046	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPPF	70.500	70.500	0
2047	MANUTENCAO E COMCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.000	12.000	0
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	34.500	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	155.500	155.500	0
2092	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	24.000	24.000	0
2096	OFERTA DE ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA À PESSOAS DESPROVIDAS DE CONDIÇÕES	2.000	2.000	0
2100	IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA GESTANTES	58.000	58.000	0
2106	CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	22.000	22.000	0
2110	IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA	15.000	15.000	0
2111	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000	10.000	0
2112	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	10.000	0
2114	REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	5.000	0
2124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES)	30.000	30.000	0
2125	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS	12.000	12.000	0
2126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ	25.500	25.500	0
11.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	1.067.500	1.067.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	40.000	40.000	0
1070	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	50.000	50.000	0
1074	RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS	40.000	40.000	0
1075	MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS	20.000	20.000	0
1077	PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000	0
2053	EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	691.500	691.500	0
2054	APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	10.000	0
2113	APOIO A FESTA DA COLHEITA	45.000	45.000	0
2115	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	20.000	20.000	0
2116	APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1.000	1.000	0
2117	APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA	5.000	5.000	0
2121	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	65.000	65.000	0
2123	PROGRAMA SEGURO SAFRA	20.000	20.000	0
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.230.000	4.230.000	0
1000	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO	5.000	5.000	0
1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	5.000	0
1058	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV	75.000	75.000	0
1059	RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2.000	2.000	0
2086	MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E	3.317.000	3.317.000	0
2087	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV	296.000	296.000	0
2090	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	30.000	30.000	0

9998	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000	500.000	0
99.099	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	50.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	50.000	0
Total:		25.500.000	25.500.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	900.000	900.000	0	
	Fiscal	900.000	900.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	4.354.900	4.354.900	0	
	Fiscal	4.237.900	4.237.900	0	
	Seguridade Social	117.000	117.000	0	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	61.700	61.700	0	
	Fiscal	61.700	61.700	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.700	1.602.700	0	
	Fiscal	32.000	32.000	0	
	Seguridade Social	1.570.700	1.570.700	0	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000	4.113.000	0	
	Seguridade Social	4.113.000	4.113.000	0	
10	SAÚDE	5.125.400	5.125.400	0	
	Seguridade Social	5.125.400	5.125.400	0	
12	EDUCAÇÃO	6.621.500	6.621.500	0	
	Fiscal	6.621.500	6.621.500	0	
13	CULTURA	267.500	267.500	0	
	Fiscal	267.500	267.500	0	
14	DIREITO DA CIDADANIA	197.600	197.600	0	
	Fiscal	170.600	170.600	0	
	Seguridade Social	27.000	27.000	0	
15	URBANISMO	367.500	367.500	0	
	Fiscal	367.500	367.500	0	
16	HABITAÇÃO	77.000	77.000	0	
	Seguridade Social	77.000	77.000	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
20	AGRICULTURA	1.067.500	1.067.500	0	
	Fiscal	1.067.500	1.067.500	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	113.700	113.700	0	
	Fiscal	113.700	113.700	0	
25	ENERGIA	205.000	205.000	0	
	Fiscal	205.000	205.000	0	
26	TRANSPORTE	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
27	DESPORTO E LAZER	312.000	312.000	0	
	Fiscal	312.000	312.000	0	
Total		25.500.000	25.500.000	0	
Fiscal:		14.469.900	14.469.900	0	
Seguridade:		11.030.100	11.030.100	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	900.000	900.000	0	
	Fiscal	900.000	900.000	0	
0002	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	799.200	799.200	0	
	Fiscal	799.200	799.200	0	
0003	AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	248.500	248.500	0	
	Fiscal	248.500	248.500	0	
0004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	193.500	193.500	0	
	Seguridade Social	193.500	193.500	0	
0005	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	2.634.600	2.634.600	0	
	Fiscal	2.634.600	2.634.600	0	
0006	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	731.500	731.500	0	
	Fiscal	731.500	731.500	0	
0008	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO	155.000	155.000	0	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
0009	PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	671.500	671.500	0	
	Fiscal	671.500	671.500	0	
0010	ESPORTE É VIDA	247.000	247.000	0	
	Fiscal	247.000	247.000	0	
0011	GESTÃO AMBIENTAL	13.000	13.000	0	
	Fiscal	13.000	13.000	0	
0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL	239.500	239.500	0	
	Fiscal	239.500	239.500	0	
0013	MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	58.000	58.000	0	
	Fiscal	58.000	58.000	0	
0014	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO PRIORIZANDO O CALENDÁRIO DE EVENTOS.	120.700	120.700	0	
	Fiscal	120.700	120.700	0	
0015	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	4.807.000	4.807.000	0	
	Fiscal	577.000	577.000	0	
	Seguridade Social	4.230.000	4.230.000	0	
0016	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	

0021	SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		125.900	125.900	0
		Fiscal			
0022	TRÂNSITO SEGURO		58.300	58.300	0
		Fiscal	58.300	58.300	0
0024	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
0026	EQUILIBRIO E EFICIENCIA FISCAL		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	10.000	10.000	0
0028	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	3.591.400	3.591.400	0
0031	MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
0032	PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		8.500	8.500	0
		Fiscal	8.500	8.500	0
0036	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
0037	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		89.500	89.500	0
		Seguridade Social	89.500	89.500	0
0038	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		58.500	58.500	0
		Seguridade Social	58.500	58.500	0
0040	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS		101.000	101.000	0
		Seguridade Social	101.000	101.000	0
0041	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
0045	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		16.000	16.000	0
		Seguridade Social	16.000	16.000	0
0046	FORTELECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		4.500	4.500	0
		Seguridade Social	4.500	4.500	0
0048	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
0049	FORTELECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		183.000	183.000	0
		Seguridade Social	183.000	183.000	0
0050	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		394.500	394.500	0
		Fiscal	394.500	394.500	0
0052	FORTELECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
0053	FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
0055	OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.923.200	1.923.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.923.200	1.923.200	0
0059	ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Fiscal	280.600	280.600	0
		Fiscal	188.600	188.600	0
		Seguridade Social	92.000	92.000	0
0060	CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
0062	CREAS/PAEFI (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)		2.000	2.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
0064	PROJETO GESTAR		58.000	58.000	0
		Seguridade Social	58.000	58.000	0
0066	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS		198.000	198.000	0
		Seguridade Social	198.000	198.000	0
0067	PROJETO CULTURA E PAZ		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
0070	PROGRAMA HABITACIONAL		77.000	77.000	0
		Seguridade Social	77.000	77.000	0
0071	PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORA		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
0072	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.781.100	5.781.100	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
		Seguridade Social	5.551.100	5.551.100	0
0078	DESENVOLVIMENTO RURAL		276.000	276.000	0

0079	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	276.000	276.000	0
			60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
Total			25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:			14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:			11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		21.314.750	21.314.750	0
		Fiscal	12.084.950	12.084.950	0
		Seguridade Social	9.229.800	9.229.800	0
4	Despesas de Capital		3.635.250	3.635.250	0
		Fiscal	2.334.950	2.334.950	0
		Seguridade Social	1.300.300	1.300.300	0
9	Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
Total			25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:			14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:			11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30	CADASTRAR		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		185.150	185.150	0
		Fiscal	58.150	58.150	0
		Seguridade Social	127.000	127.000	0
71	CADASTRAR		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		23.614.950	23.614.950	0
		Fiscal	13.536.450	13.536.450	0
		Seguridade Social	10.078.500	10.078.500	0
91	CADASTRAR		1.136.700	1.136.700	0
		Fiscal	812.100	812.100	0
		Seguridade Social	324.600	324.600	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
Total			25.500.000	25.500.000	0
Fiscal:			14.469.900	14.469.900	0
Seguridade:			11.030.100	11.030.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			900.000
	01 - CAMARA MUNICIPAL		900.000
		01 - LEGISLATIVA	900.000
Poder Executivo			24.600.000
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.186.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	876.700
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	61.700
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	170.600
		26 - TRANSPORTE	45.000
	04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO		2.304.200
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.304.200
	05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		306.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	306.500
	06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		7.201.000
		12 - EDUCAÇÃO	6.621.500
		13 - CULTURA	267.500
		27 - DESPORTO E LAZER	312.000
	07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		1.334.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	693.500
		15 - URBANISMO	367.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.000
		25 - ENERGIA	205.000
		26 - TRANSPORTE	55.000
	08 - SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO		120.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	113.700
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.125.400
		10 - SAÚDE	5.125.400
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.674.700
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.570.700
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	27.000
		16 - HABITAÇÃO	77.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA		1.067.500
		20 - AGRICULTURA	1.067.500
	12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA		4.230.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	117.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA			09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		50.000	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	
Total:			25.500.000	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	900.000	0	900.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.354.900	4.354.900
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	61.700	61.700
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.602.700	1.602.700
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.113.000	4.113.000
10 - SAÚDE	0	5.125.400	5.125.400
12 - EDUCAÇÃO	0	6.621.500	6.621.500
13 - CULTURA	0	267.500	267.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	197.600	197.600
15 - URBANISMO	0	367.500	367.500
16 - HABITAÇÃO	0	77.000	77.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	13.000	13.000
20 - AGRICULTURA	0	1.067.500	1.067.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	113.700	113.700
25 - ENERGIA	0	205.000	205.000
26 - TRANSPORTE	0	100.000	100.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	312.000	312.000
Total	900.000	24.600.000	25.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	865.000	737.000	0	126.000	2.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	865.000	737.000	0	126.000	2.000	0	0	0
2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA	865.000	737.000	0	126.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	865.000	737.000	0	126.000	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	865.000	737.000	0	126.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000	0	0	7.000	28.000	0	0	0
0001 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO	35.000	0	0	7.000	28.000	0	0	0
1063 - AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1064 - PROJETO CAMARA CIDADÁ	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
1065 - REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.186.000	469.100	0	500.900	216.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	876.700	385.000	0	414.200	77.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	876.700	385.000	0	414.200	77.500	0	0	0
0002 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	799.200	360.000	0	380.200	59.000	0	0	0
1001 - AQUISICAO DE VEICULO -GABINETE DO PREFEITO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1104 - APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	732.200	352.500	0	375.700	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	732.200	352.500	0	375.700	4.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	732.200	352.500	0	375.700	4.000	0	0	0
2064 - IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	17.000	7.500	0	4.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	17.000	7.500	0	4.500	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	17.000	7.500	0	4.500	5.000	0	0	0
0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	64.200	25.000	0	30.700	8.500	0	0	0
2094 - MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL	64.200	25.000	0	30.700	8.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	64.200	25.000	0	30.700	8.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	64.200	25.000	0	30.700	8.500	0	0	0
0022 - TRÂNSITO SEGURO	13.300	0	0	3.300	10.000	0	0	0
1115 - APARELHAMENTO DO EFETIVO DO SETOR DE TRANSITO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2071 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRANSITO	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0

Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	61.700	0	0	6.700	55.000	0	0	0
181 - POLÍCIAMENTO	61.700	0	0	6.700	55.000	0	0	0
0021 - SEGURANÇA E DEFESA DO PATRIMÔNIO	61.700	0	0	6.700	55.000	0	0	0
1105 - APARELHAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1114 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - GUARDA MUNICIPAL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
2068 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.700	0	0	6.700	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
1069 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	170.600	84.100	0	80.000	6.500	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	170.600	84.100	0	80.000	6.500	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	156.600	83.100	0	70.500	3.000	0	0	0
2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	156.600	83.100	0	70.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	156.600	83.100	0	70.500	3.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	156.600	83.100	0	70.500	3.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	14.000	1.000	0	9.500	3.500	0	0	0
2062 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	3.800	1.200	0	0	0
2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	9.000	1.000	0	5.700	2.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.000	1.000	0	5.700	2.300	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.000	1.000	0	5.700	2.300	0	0	0
26 - TRANSPORTE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0022 - TRÂNSITO SEGURO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SETOR DE TRANSITO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0
04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.119.200	395.000	0	1.196.200	508.000	0	20.000	0
0008 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ATENDIMENTO	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
2006 - CONTRIBUICAO AO PASEP	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
0026 - EQUILIBRIO E EFICIENCIA FISCAL	10.000	0	0	2.000	8.000	0	0	0
1076 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E DE INFORMÁTICA	10.000	0	0	2.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.500	0	0	2.000	7.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.500	0	0	2.000	7.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	500	0	0	0	500	0	0	0
0055 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.923.200	395.000	0	1.008.200	500.000	0	20.000	0
1038 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA	32.600	0	0	22.600	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.600	0	0	22.600	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	32.600	0	0	22.600	10.000	0	0	0
2003 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO	1.834.000	395.000	0	949.000	470.000	0	20.000	0
10010000- Recursos Ordinários	1.824.000	395.000	0	939.000	470.000	0	20.000	0
0001 - Cruzeta	1.824.000	395.000	0	939.000	470.000	0	20.000	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2005 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTAO PATRIMONIAL	31.600	0	0	11.600	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.600	0	0	11.600	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2120 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
2119	CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		185.000	0	35.000	0	0	0	150.000	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		185.000	0	35.000	0	0	0	150.000	0	0
2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000	0	35.000	0	0	0	150.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		185.000	0	35.000	0	0	0	150.000	0	0
0001 - Cruzeta		185.000	0	35.000	0	0	0	150.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SEC.	MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
05.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		98.000	53.000	0	29.000	16.000	0	0	0	0
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	0
1002	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SETOR FINANCEIRO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
2073	FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SMFP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0013 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		58.000	53.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0
2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	58.000	53.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		58.000	53.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		58.000	53.000	0	4.000	1.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		208.500	84.100	0	91.900	32.500	0	0	0	0
0003 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		208.500	84.100	0	91.900	32.500	0	0	0	0
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	208.500	84.100	0	91.900	32.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		208.500	84.100	0	91.900	32.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		208.500	84.100	0	91.900	32.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06	SEC.MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE									
06.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.201.000	4.929.500	22.000	1.649.500	525.000	5.000	70.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO		6.621.500	4.616.500	22.000	1.450.000	458.000	5.000	70.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		482.500	113.500	22.000	226.000	46.000	5.000	70.000	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		93.000	0	22.000	1.000	0	0	70.000	0	0
1009	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	93.000	0	22.000	1.000	0	0	70.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		93.000	0	22.000	1.000	0	0	70.000	0	0
0001 - Cruzeta		93.000	0	22.000	1.000	0	0	70.000	0	0
0028 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0
1103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	0
0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		364.000	113.500	0	225.000	20.500	5.000	0	0	0
1003	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	349.000	113.500	0	225.000	5.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		349.000	113.500	0	225.000	5.500	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta		349.000	113.500	0	225.000	5.500	5.000	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
2022	APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO DIGITAL	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.871.900	2.545.400	0	1.023.500	303.000	0	0	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		281.000	0	0	271.000	10.000	0	0	0	0
2021	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	198.500	0	0	198.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		151.500	0	0	151.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		151.500	0	0	151.500	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		47.000	0	0	47.000	0	0	0	0	0
2023	PROGRAMA NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - PNAE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
2025	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	22.500	0	0	12.500	10.000	0	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		22.500	0	0	12.500	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		22.500	0	0	12.500	10.000	0	0	0	0

0024 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
1101 REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0028 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.565.900	2.545.400	0	751.500	269.000	0	0	0	0
1005 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		1.350.000	685.000	0	559.000	106.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		1.227.500	565.000	0	556.500	106.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.227.500	565.000	0	556.500	106.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11150000- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União		120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		1.847.400	1.847.400	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		1.667.400	1.667.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.667.400	1.667.400	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União		180.000	180.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		180.000	180.000	0	0	0	0	0	0	0
2011 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		147.000	0	0	136.000	11.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação		147.000	0	0	136.000	11.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		147.000	0	0	136.000	11.000	0	0	0	0
2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL		71.500	13.000	0	56.500	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		71.500	13.000	0	56.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		71.500	13.000	0	56.500	2.000	0	0	0	0
0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
1004 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA		24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
2020 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2019 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.224.100	1.943.100	0	175.000	106.000	0	0	0	0
0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		2.217.600	1.943.100	0	175.000	99.500	0	0	0	0
2012 MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		58.000	23.500	0	33.500	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		58.000	23.500	0	33.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		58.000	23.500	0	33.500	1.000	0	0	0	0
2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2050 MANUTENCAO DA ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 60%		1.332.600	1.332.600	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		1.332.600	1.332.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.332.600	1.332.600	0	0	0	0	0	0	0
2055 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL COM FUNDEB 40%		757.000	587.000	0	72.000	98.000	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		757.000	587.000	0	72.000	98.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		757.000	587.000	0	72.000	98.000	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		20.000	0	0	19.500	500	0	0	0	0
0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	0
1006 ADESÃO AO PROINFÂNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE		6.500	0	0	0	6.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		21.000	14.500	0	5.500	1.000	0	0	0	0

0005 - EDUCACAO COM QUALIDADE		21.000	14.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
2013	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	14.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		21.000	14.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		21.000	14.500	0	5.500	1.000	0	0	0	
13 - CULTURA		267.500	116.500	0	150.500	500	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL		267.500	116.500	0	150.500	500	0	0	0	
0012 - VALORIZACAO CULTURAL		239.500	116.500	0	123.000	0	0	0	0	
2014	MANUTENCAO DO SETOR DA CULTURA	231.000	116.500	0	114.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		231.000	116.500	0	114.500	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta		231.000	116.500	0	114.500	0	0	0	0	
2015	INCENTIVO A GRUPOS DE DIVULGACAO CULTURAL	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta		8.500	0	0	8.500	0	0	0	0	
0052 - FORTALECIMENTO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA LOCAL		28.000	0	0	27.500	500	0	0	0	
1008	AMPLIAÇÃO DO APOIO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE CRUZETA - AMUSIC	28.000	0	0	27.500	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		28.000	0	0	27.500	500	0	0	0	
0001 - Cruzeta		28.000	0	0	27.500	500	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER		312.000	196.500	0	49.000	66.500	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		312.000	196.500	0	49.000	66.500	0	0	0	
0010 - ESPORTE É VIDA		247.000	196.500	0	49.000	1.500	0	0	0	
2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	247.000	196.500	0	49.000	1.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		247.000	196.500	0	49.000	1.500	0	0	0	
0001 - Cruzeta		247.000	196.500	0	49.000	1.500	0	0	0	
0053 - FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
1007	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1039	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO "O BOSCAO"	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1053	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1054	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07	SEC.MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
07.007	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.334.000	165.500	0	615.000	551.500	2.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		693.500	164.500	0	410.000	117.000	2.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		663.500	164.500	0	410.000	87.000	2.000	0	0	
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL		71.000	0	0	0	71.000	0	0	0	
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		51.000	0	0	0	51.000	0	0	0	
1021	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DOS ÔNIBUS E MÁQUINAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS		577.000	164.500	0	395.500	15.000	2.000	0	0	
2027	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	577.000	164.500	0	395.500	15.000	2.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		325.000	164.500	0	145.500	13.000	2.000	0	0	
0001 - Cruzeta		325.000	164.500	0	145.500	13.000	2.000	0	0	
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta		226.000	0	0	226.000	0	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0	
0031 - MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL		14.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0	
1012	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta		1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2077	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta		10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2078	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cruzeta		2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0032 - PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS		1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
2080	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0031 - MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1020 AQUISICAO DE VEICULOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	367.500	0	0	0	367.500	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500	0	0	0	340.500	0	0	0	0
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	340.500	0	0	0	340.500	0	0	0	0
1015 CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
1023 URBANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS À CIDADE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	62.500	0	0	0	62.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFALTICAS DAS RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	0
1056 CONSTRUCAO DO PÓRTICO	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	0
0031 - MELHORIA DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DOS CARRINHOS DE LIXO E LIXEIRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0032 - PROGRAMA DE MELHORIAS NO TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
1013 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0011 - GESTAO AMBIENTAL	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
2093 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	13.000	1.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0009 - PROGRAMA DE OBRAS MUNICIPAL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO									
08.008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	120.700	61.500	0	32.700	26.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0014 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
2074 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	113.700	61.500	0	32.700	19.500	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500	0	0	12.500	5.000	0	0	0	0

0014 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	17.500	0	0	12.500	5.000	0	0	0
2028 GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS COM VAGAS DE ESTÁGIO(IEL)	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2056 INVESTIMENTO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
695 - TURISMO	96.200	61.500	0	20.200	14.500	0	0	0
0014 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA COM INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO PRIORIZANDO O CALENDARIO DE EVENTOS.	96.200	61.500	0	20.200	14.500	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	83.700	61.500	0	20.200	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	83.700	61.500	0	20.200	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	83.700	61.500	0	20.200	2.000	0	0	0
2075 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0	
10 - SAÚDE	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.050	572.050	0	856.500	181.500	10.000	0	0	
0036 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0040 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	101.000	0	0	5.000	96.000	0	0	0	
1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	51.000	0	0	5.000	46.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	5.000	7.000	0	0	0	
1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0046 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
2102 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA GESTÃO DO SUS	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0	
0048 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
2103 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.452.550	572.050	0	835.000	35.500	10.000	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.382.050	572.050	0	774.500	25.500	10.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.289.550	552.050	0	717.500	10.000	10.000	0	0	
0001 - Cruzeta	1.289.550	552.050	0	717.500	10.000	10.000	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.000	20.000	0	27.000	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	57.000	20.000	0	27.000	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Cruzeta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2034 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	29.500	0	0	19.500	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	29.500	0	0	19.500	10.000	0	0	0	
0001 - Cruzeta	29.500	0	0	19.500	10.000	0	0	0	
2108 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	
2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Cruzeta	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.153.750	1.283.950	0	523.600	346.200	0	0	0	
0004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	169.500	1.000	0	92.000	76.500	0	0	0	

1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.500	0	0	0	24.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	24.500	0	0	0	24.500	0	0	0
2033 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - PAB	63.000	0	0	52.000	11.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	2.500	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	49.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	49.500	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2059 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	51.000	1.000	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	100	0	0	100	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.900	1.000	0	39.900	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.900	1.000	0	39.900	10.000	0	0	0
0041 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0049 - FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	183.000	0	0	0	183.000	0	0	0
1030 AQUISICAO DE VEICULOS	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
1051 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.779.250	1.282.950	0	431.600	64.700	0	0	0
2031 MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - PSF	419.000	301.000	0	107.500	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	3.000	0	7.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	11.000	3.000	0	7.500	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	398.500	298.000	0	100.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	398.500	298.000	0	100.000	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
2032 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA - ACS	618.500	530.500	0	77.500	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	3.000	0	2.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.000	3.000	0	2.500	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	603.000	527.500	0	75.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	603.000	527.500	0	75.000	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.500	0	0	0	9.500	0	0	0
2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB	229.600	161.100	0	53.000	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.600	600	0	500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.600	600	0	500	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	213.500	160.500	0	52.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	213.500	160.500	0	52.500	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	14.500	0	0	0	14.500	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	357.850	262.850	0	84.400	10.600	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	1.350	850	0	400	100	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.350	850	0	400	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	346.500	262.000	0	84.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	346.500	262.000	0	84.000	500	0	0	0

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2085 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	78.300	0	0	68.700	9.600	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	800	0	0	700	100	0	0	0
0001 - Cruzeta	800	0	0	700	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.500	0	0	68.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	68.500	0	0	68.000	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0
2091 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA REDE CEGONHA	76.000	27.500	0	40.500	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	74.000	27.500	0	38.500	8.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	74.000	27.500	0	38.500	8.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	886.100	152.000	0	634.500	99.600	0	0	0
0004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2060 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0037 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DOS SERVIDORES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	89.500	0	0	0	89.500	0	0	0
1057 AQUISICAO DE VEICULO (AMBULANCIA)	89.500	0	0	0	89.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	29.500	0	0	0	29.500	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	772.600	152.000	0	610.500	10.100	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	772.600	152.000	0	610.500	10.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.100	1.500	0	500	100	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.100	1.500	0	500	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	765.500	150.500	0	610.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	765.500	150.500	0	610.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.500	100.000	0	30.000	1.500	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	131.500	100.000	0	30.000	1.500	0	0	0
2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	131.500	100.000	0	30.000	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.500	3.000	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.500	3.000	0	1.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.000	97.000	0	28.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	126.000	97.000	0	28.500	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	500	0	0	0	500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	500	0	0	0	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000	95.800	0	48.900	15.300	0	0	0
0045 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2101 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	144.000	95.800	0	32.900	15.300	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.000	95.800	0	32.900	15.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	130.100	93.100	0	22.000	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	130.100	93.100	0	22.000	15.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.800	2.700	0	10.900	200	0	0	0
0001 - Cruzeta	13.800	2.700	0	10.900	200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - Cruzeta	100	0	0	0	100	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000	109.000	0	5.800	59.200	0	0	0
0038 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
1031 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0

0001 - Cruzeta	500	0	0	0	500	0	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	53.500	0	0	0	53.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	28.500	0	0	0	28.500	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	115.500	109.000	0	5.800	700	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2035 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	115.500	109.000	0	5.800	700	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.200	15.700	0	5.000	500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	21.200	15.700	0	5.000	500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.200	93.300	0	800	100	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	94.200	93.300	0	800	100	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	100	0	0	0	100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.674.700	317.500	0	860.200	497.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.570.700	317.500	0	833.200	420.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	442.500	66.500	0	341.500	34.500	0	0	0	0
0059 - ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	92.000	0	0	62.000	30.000	0	0	0	0
0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1066 EQUIPAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2124 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCA (NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLECENTES)	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	350.500	66.500	0	279.500	4.500	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	331.500	57.000	0	271.000	3.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	177.500	30.000	0	145.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	177.500	30.000	0	145.500	2.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	154.000	27.000	0	125.500	1.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cruzeta	154.000	27.000	0	125.500	1.500	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	0
2125 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO MUNICIPAL DE EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS	12.000	4.500	0	6.500	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.200	1.000	0	2.000	200	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.200	1.000	0	2.000	200	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.300	3.500	0	2.000	800	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	6.300	3.500	0	2.000	800	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.128.200	251.000	0	491.700	385.500	0	0	0	0
0060 - CRAS/PAIF (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0064 - PROJETO GESTAR	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECIFICAS PARA GESTANTES	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0

0066 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DO SUAS	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0
1034 CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS DE SCFV	198.000	0	0	0	198.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Cruzeta	173.000	0	0	0	173.000	0	0	0
0067 - PROJETO CULTURA E PAZ	22.000	0	0	16.500	5.500	0	0	0
2106 CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	22.000	0	0	16.500	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0071 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0
0077 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	805.200	251.000	0	402.200	152.000	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	380.000	145.000	0	161.500	73.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	285.000	145.000	0	101.500	38.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	285.000	145.000	0	101.500	38.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	30.000	15.000	0	0	0
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	71.200	10.000	0	50.200	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	2.000	0	29.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	36.000	2.000	0	29.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.200	8.000	0	21.200	6.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	35.200	8.000	0	21.200	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2046 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPEF	70.500	0	0	35.000	35.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.500	0	0	10.000	10.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.500	0	0	10.000	10.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO E COMISSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	1.500	0	27.000	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.500	1.500	0	12.000	1.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	14.500	1.500	0	12.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	155.500	94.500	0	61.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	97.000	82.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	97.000	82.000	0	15.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.500	12.500	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	58.500	12.500	0	46.000	0	0	0	0
2092 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDPEF	24.000	0	0	3.000	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0
2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURA E PAZ	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
0001 - Cruzeta	25.500	0	0	20.500	5.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0062 - CREAMS/PAEFI (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2096 OFERTA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À PESSOAS DESPROVIDAS DE CONDIÇÕES	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

0072 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2111 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
2112 IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
2114 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
0070 - PROGRAMA HABITACIONAL	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
1033 CONSTRUIR E RECUPERAR UNIDADES HABITACIONAIS NAS ZONAS URBANA E RURAL	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA									
11.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
2121 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	832.500	303.500	0	511.550	17.450	0	0	0	0
0006 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEL	691.500	303.500	0	378.000	10.000	0	0	0	0
2053 EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	691.500	303.500	0	378.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	691.500	303.500	0	378.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	691.500	303.500	0	378.000	10.000	0	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	81.000	0	0	73.550	7.450	0	0	0	0
2054 APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	10.000	0	0	8.750	1.250	0	0	0	0
2113 APOIO A FESTA DA COLHEITA	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
2116 APOIO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1.000	0	0	800	200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	800	200	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	1.000	0	0	800	200	0	0	0	0
2117 APOIO ÀS CAMPANHAS CONTRA A FEBRE AFTOSA	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
2123 PROGRAMA SEGURO SAFRA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0079 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO MEIO AMBIENTE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
1074 RECUPERAÇÃO E LIMPEZAS DE RIOS E AÇUDES PÚBLICOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
1075 MANUTENÇÃO DAS PLANTAS DO CANTEIRO CENTRAL E PRAÇAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	130.000	0	0	15.000	115.000	0	0	0	0
0078 - DESENVOLVIMENTO RURAL	130.000	0	0	15.000	115.000	0	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1077 PERFURAÇÃO DE POÇOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
2115 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0

609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0006 - PROMOÇÃO DAAGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1041 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA									
12.012 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	117.000	0	0	32.000	85.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000	0	0	32.000	85.000	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	117.000	0	0	32.000	85.000	0	0	0	0
1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
1059 RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2090 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000	3.447.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.613.000	3.447.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	3.613.000	3.447.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
2086 MANUTENCAO DO FUNDO E DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E	3.317.000	3.317.000	0	0	0	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	3.317.000	3.317.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	3.317.000	3.317.000	0	0	0	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CRUZETA-FUNPREV	296.000	130.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	296.000	130.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Cruzeta	296.000	130.000	0	161.000	5.000	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0015 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9998 RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0
14100131- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTIGENCIA									
99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0016 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Cruzeta	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	25.500.000	13.275.500	57.000	7.982.250	3.378.250	17.000	240.000	0,00	

Poder		Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo			900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
		01 - CAMARA MUNICIPAL	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
		01- Fiscal	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
Poder Executivo			24.600.000	12.538.500	57.000	7.849.250	3.348.250	17.000	240.000	0,00
		02 - GABINETE DO PREFEITO	1.186.000	469.100	0	500.900	216.000	0	0	0,00
		01 - Fiscal	1.186.000	469.100	0	500.900	216.000	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	1.024.000	469.100	0	500.900	54.000	0	0	0,00
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0,00
		04 - SEC.MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0,00
		01 - Fiscal	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	2.273.700	395.000	35.000	1.186.200	487.500	0	170.000	0,00
		10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0,00
		05 - SEC.MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00
		01 - Fiscal	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00
		10010000 - Recursos Ordinários	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00

	06 - SEC.MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.201.000	4.929.500	22.000	1.649.500	525.000	5.000	70.000	0,00
	01 - Fiscal	7.201.000	4.929.500	22.000	1.649.500	525.000	5.000	70.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.405.000	477.500	22.000	708.500	122.000	5.000	70.000	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.997.500	1.152.000	0	628.500	217.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	147.000	0	0	136.000	11.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.500	0	0	12.500	10.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	142.000	0	0	19.500	122.500	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
07	SEC.MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.334.000	165.500	0	615.000	551.500	2.000	0	0,00
01	Fiscal	1.334.000	165.500	0	615.000	551.500	2.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	352.500	165.500	0	170.000	15.000	2.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	524.500	0	0	0	524.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	226.000	0	0	226.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0,00
08	SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	120.700	61.500	0	32.700	26.500	0	0	0,00
01	Fiscal	120.700	61.500	0	32.700	26.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	119.700	61.500	0	32.700	25.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0,00
02	Seguridade Social	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.942.800	700.300	0	914.200	318.300	10.000	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.843.400	1.612.500	0	1.155.100	75.800	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.700	0	0	0	198.700	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.674.700	317.500	0	860.200	497.000	0	0	0,00
02	Seguridade Social	1.674.700	317.500	0	860.200	497.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	918.200	261.500	0	490.500	166.200	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000	56.000	0	337.200	98.800	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0,00
01	Fiscal	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	877.500	303.500	0	541.550	32.450	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
12	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00
02	Seguridade Social	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	14100131 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		25.500.000	13.275.500	57.000	7.982.250	3.378.250	17.000	240.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	900.000	737.000	0	133.000	30.000	0	0	0,00
Poder Executivo		24.600.000	12.538.500	57.000	7.849.250	3.348.250	17.000	240.000	0,00
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.186.000	469.100	0	500.900	216.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.186.000	469.100	0	500.900	216.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.024.000	469.100	0	500.900	54.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	162.000	0	0	0	162.000	0	0	0,00
	04.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0,00
	01 - Fiscal	2.304.200	395.000	35.000	1.196.200	508.000	0	170.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.273.700	395.000	35.000	1.186.200	487.500	0	170.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0,00
	05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	306.500	137.100	0	120.900	48.500	0	0	0,00
	06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.201.000	4.929.500	22.000	1.649.500	525.000	5.000	70.000	0,00
	01 - Fiscal	7.201.000	4.929.500	22.000	1.649.500	525.000	5.000	70.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.405.000	477.500	22.000	708.500	122.000	5.000	70.000	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.997.500	1.152.000	0	628.500	217.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	147.000	0	0	136.000	11.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.500	0	0	12.500	10.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	142.000	0	0	19.500	122.500	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	31.500	0	0	0	31.500	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00
	07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	1.334.000	165.500	0	615.000	551.500	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.334.000	165.500	0	615.000	551.500	2.000	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	10010000 - Recursos Ordinários	352.500	165.500	0	170.000	15.000	2.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	524.500	0	0	0	524.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	226.000	0	0	226.000	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.000	0	0	24.000	2.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	195.000	10.000	0	0	0,00
	08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO	120.700	61.500	0	32.700	26.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	120.700	61.500	0	32.700	26.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	119.700	61.500	0	32.700	25.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	5.125.400	2.312.800	0	2.099.300	703.300	10.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.942.800	700.300	0	914.200	318.300	10.000	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.843.400	1.612.500	0	1.155.100	75.800	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.700	0	0	0	198.700	0	0	0,00
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0,00
	10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.674.700	317.500	0	860.200	497.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.674.700	317.500	0	860.200	497.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	918.200	261.500	0	490.500	166.200	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000	56.000	0	337.200	98.800	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	212.000	0	0	0	212.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0,00
	11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.067.500	303.500	0	581.550	182.450	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	877.500	303.500	0	541.550	32.450	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00

15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00	
12.012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00	
14100131 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal	4.230.000	3.447.000	0	193.000	90.000	0	0	0,00	
99.099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
10010000 - Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								Exercício:2019 – Em R\$ 1,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Total:		25.500.000	13.275.500	57.000	7.982.250	3.378.250	17.000	240.000	0,00

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:180CA6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0312000215/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0312000215/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0312000215/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peça para veículo tipo Pá Mecânica pertencente a Sec. Mun. De Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1150 - SO TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (10.759.850/0002-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15072 - Anel Retentor	UND		1	1.536,89	1.536,89
Total					1.536,89	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:79B6961A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 428/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Lei Ordinária Municipal n.º 428/2018 de 04 de dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações específicas da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal n.º 407/2017, e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), nas dotações constantes no Anexo I desta Lei Ordinária.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º correrão por conta dos resultantes das anulações totais e parciais das dotações orçamentárias que seguem no Anexo II desta Lei Ordinária.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhas - RN, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO (+)				30.000,00			
01 01 00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS							
9	01.031.0001.2001.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	100 000	GERAL TOTAL					

ANEXO II

ANULAÇÕES (-)				30.000,00			
01 01 00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS							
6	01.031.0001.2001.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00				
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00	01
		TESOURO					
	100 000	GERAL TOTAL					

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E27C9E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 471/2018 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN

LEI Nº 471/2018

“Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento de concurso público no âmbito dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú e dá outras providências.”

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Itaú 38 (Trinta e oito) cargos de natureza efetiva e de provimento mediante concurso público, regidos segundo a Lei n. 202/92, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Itaú.

Art. 2 – São criados os seguintes cargos por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Pedagogo CREAS/CRAS	Secretaria de Assistência Social/CRAS	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
02	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Psicopedagogo	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Infantil	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Bibliotecário	Biblioteca Pública Municipal	30hs/Semana
01	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca Pública Municipal	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
02	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
01	Farmacêutico/Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	20hs/semana
01	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
01	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
10	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
05	Enfermeiros	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana

01	Médico Veterinário	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana
01	Técnico em Segurança de Alimentos	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Procurador	Procuradoria Geral do Município	30hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Fiscal de Tributos	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Tributação	40hs/Semana

Parágrafo Único: A descrições de cada cargo e referências salariais existentes, constam dos Anexos I e II da presente lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 455/2017.

Itaú/RN, 10 de Dezembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Pedagogo do CREAS/CRAS	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.500,00	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
02	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor de Educação Física	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Professor de Ciências	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	PsicoPedagogo	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Infantil	Licenciatura Em Pedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Licenciatura Em Pedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia	R\$ 1.200,00	30hs/Semana
01	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo +Residência no Município de Itaú	R\$1.014,00	40hs/semana
01	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior completo em Farmácia e especialização em bioquímica, ou Biomedicina, reconhecido pelo MEC + Registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00	20hs/semana
01	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 954,00	40hs/semana
01	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00	40hs/semana
10	Técnico de Enfermagem (Maternidade)	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40hs/semana
05	Enfermeiros	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Técnico Agrícola	Ensino Médio + Curso Técnico Agrícola	R\$ 954,00	40hs/semana
01	Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40hs/semana
01	Técnico em Segurança de Alimentos	Ensino Médio + Curso Técnico em Segurança de Alimentos	R\$ 954,00	40hs/semana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Procurador	Curso Superior em Direito e registro na OAB + Comprovação de 3 (três) anos de experiência em Advocacia Pública	R\$ 1.500,00	30hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	R\$ 954,00	40hs/Semana

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES PEDAGOGO - CRAS/CREAS

Descrição do Cargo/Atribuição: Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição do Cargo/Atribuição: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias das escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.

PSICOPEDAGOGO

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto á abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto á elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.

NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Cargo/Atribuição: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as

aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministras aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

BIBLIOTECÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Planejar, coordenar, orientar, organizar, supervisionar e executar atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de conservação do acervo bibliográfico, para colocá-las a disposição dos usuários, sejam em bibliotecas ou em centros de documentação.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Auxiliar no Planejamento, coordenação, orientação, organização, supervisão e execução de atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Descrição do Cargo/Atribuição: executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição do Cargo/Atribuição: Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Descrição do Cargo/Atribuição: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição do Cargo/Atribuição: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição do Cargo/Atribuição: Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DE ALIMENTOS

Descrição do Cargo/Atribuição: Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.

PROCURADOR

Descrição do Cargo/Atribuição: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Secretários e a Administração Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição do Cargo/Atribuição: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição do Cargo/Atribuição: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:A9CC397B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.094/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.094, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					23.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					23.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F04B5B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.093/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.093, DE 07 de dezembro de 2018 Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					95.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00

Anexo II (Redução)					95.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					55.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					40.000,00
	1005 CONST., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E/OU BARREIROS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	40.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B4458034

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.091/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.091, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.500,00
	2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.000,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PAC'S				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	11.000,00
	2075 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE - PMAQ				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
	2027 FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2EAE76CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.090/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.090, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EAA865C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.089/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.089, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					8.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					8.000,00
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				8.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001	8.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A91BA816

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.088/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 1.088, DE 07 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: E22D4829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.097/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.097, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					100,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					100,00
07.001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					100,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE	0102900000	0001	100,00

CONSUMO

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3A727DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.096/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.096, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.500,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.500,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	2.000,00
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FB				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E44C1510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.095/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.095, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E1ECD7E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatas, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 02 (dois) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 013/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS (PARA PNEs)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	301	Médico ESF	40h	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. *Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01	*	02
	302	Médico Veterinário	40h	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.600,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	*	02

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **14, 17 e 18 de dezembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00** (sessenta reais). **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 013/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
- Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
 - Maior idade;
 - Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **19 de dezembro de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
- 11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
- Declaração de Acumulação de Cargos;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Número da conta corrente do Banco do Brasil;
 - Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de PIS/PASEP;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
 - Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
 - Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 - Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

Médico ESF: Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. **Médico Veterinário:** atuar na prevenção, no controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses, coordenar campanhas de prevenção de doenças animais, definir calendário de vacinação animal no município, informar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de endemias animais, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. **Assistente Social:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social; Realizações de atendimentos particularizados e visitas domiciliares; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização da busca ativa em todo território; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamentos, com acompanhamento, para rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Produção e análise de dados qualitativos e quantitativos; Elaborar documentos técnicos; Propor e realizar diagnósticos participativos bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2018

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)h	0,75 PONTO	

Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)h	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.10.2018, na forma de pontos.
 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
 Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:752C2F90

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 1.099/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.099, DE 10 de dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de dezembro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.900,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					1.900,00
	1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.900,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: D1BF3405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.285/2018

Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de plantões médicos para avaliação e procedimentos cirúrgicos especialistas em ginecologia, anestesia, obstetrícia, cirurgias gerais eletivas e serviços de plantões médicos em pediatria.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): J. QUEIROZ & LOPES LTDA ME				
CNPJ: 18.281.905/0001-42		Telefone:		Email:
Endereço: R. JOAO MEDEIROS, 11, COHAB, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Francisco Jares de Queiroz Silva - RG: 387396 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	120,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA GINECOLÓGICA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS RELACIONADOS	1.200,00
00002	200,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM ANESTESIA	2.380,00
00004	100,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM OBSTETRÍCIA	990,00

Vencedor(es): L A LOPES & LOPES LTDA - ME				
CNPJ: 16.726.637/0001-08		Telefone:		Email:
Endereço: RUA PACIFICO CLEMENTINO DE MEDEIROS, 25, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: Luciano de Araújo Lopes - RG: 686563 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00003	100,00	PLTÃO	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	2.388,00
Valor Total da Contratação R\$ 957.800,00(novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)				

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: 0F8AC2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** descrita na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr.Total(R\$)
1	0115425 - Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cm x 1,4cm de largura x 0,2cm pacote com 100 unidades	PCT	300,00		
2	0115426 - Ácido Acético 3% frasco com 1000 ml. Embalagem de devera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	Fr	20,00		
3	0115427 - ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM. BOLSA COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19-64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	UND	1200,00		
4	0115428 - Agua Oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ML, anti-séptico	Fr	100,00		
5	0115429 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 22G x 3½ (0,7 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UND	1200,00		
6	0115430 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 25G x 3½ (0,5 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UND	2000,00		
7	0115431 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 26G x 3½ (0,45 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UND	2000,00		
8	0115432 - Agulha anestésica descartável espinhal raquidiana 27G x 3½ (0,4 x 90mm). Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	UND	2000,00		
9	0115433 - Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UND	1500,00		
10	0115434 - Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UND	1500,00		
11	0115435 - Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	500,00		
12	0115436 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100,00		
13	0115437 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100,00		
14	0115438 - Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100,00		
15	0115439 - Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 21G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100,00		
16	0115440 - Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	2000,00		
17	0115441 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 5mm x 0,25mm. 100 und.	CXA	24,00		
18	0115442 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 6mm x 0,25/0,23. 100 und.	CXA	24,00		
19	0115443 - Agulha para caneta de aplicação de insulina 8mm x 0,25mm. 100 und.	CXA	24,00		
20	0115444 - Alcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	Fr	500,00		

21	0115445 - Álcool etílico 70°GL, frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	Fr	3000,00	
22	0115446 - Álcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Anti-séptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml.	Fr	1500,00	
23	0115447 - Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem deverá constar: data de fabricação; validade e número de lote.	Fr	200,00	
24	0111194 - ALGODÃO HIDROFILO 250G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	RL	500,00	
25	0111195 - ALGODÃO HIDROFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	RL	500,00	
26	0115448 - Algodão ortopédico, em mantas em fibra de algodão cru, 10cmx100cm enrolado em papel apropriado, não estéril, 500G	RL	200,00	
27	0115449 - Aparelho de barbear para assepsia local (Tricotomia) c/ duas laminas	UND	2000,00	
28	0115450 - APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO	CX	120,00	
29	0115451 - Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	Unid	15000,00	
30	0115452 - Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade	Unid	15000,00	
31	0115453 - Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	Unid	10000,00	
32	0115454 - Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade	Unid	3000,00	
33	0115455 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 10cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UND	200,00	
34	0115456 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 12cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UND	200,00	
35	0115457 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 15cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UND	200,00	
36	0115458 - Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100%algodão, 20cm 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	UND	200,00	
37	0115459 - Avental descartável com manga com elástico nos punhos	Unid	1000,00	
38	0002876 - BACIA DE INOX 35 CM DE DIAMETRO	UND	50,00	
39	0002877 - BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG	UND	200,00	
40	0002878 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL ADULTO	UND	12,00	
41	0002879 - BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL INFANTIL UND	UND	12,00	
42	0115460 - Bandagem triangular 1,40 x1,50 tecido 100% algodão tamanho M	UND	120,00	
43	0002881 - BANDEJA 30 X 20 X 1,5 RETANGULAR INOX	UND	50,00	
44	0115461 - Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem va	UND	6000,00	
45	0111205 - BOLSA DE CRIOterapia MÉDIA EM BORRACHA RESISTENTE.	UND	100,00	
46	0115462 - Bolsa para colostomia 63mm	UND	1500,00	
47	0115463 - Bolsa para transporte de materiais de primeiros socorros - modelo socorrista	UND	3,00	
48	0115464 - Bolsa Termoterápica em borracha resistente	UND	50,00	
49	0115465 - Braçadeira fecho de metal Adulto 18-35cm compatível com esfigmomanometro	UND	100,00	
50	0115466 - Braçadeira fecho de metal Grande 35-51cm compatível com esfigmomanometro	UND	100,00	
51	0115467 - Braçadeira fecho de metal Infantil 10-18cm compatível com esfigmomanometro	UND	100,00	
52	0115468 - Cânula para biópsia de tecidos moles semi automática biomedical 18g x 200mm	UND	100,00	
53	0002889 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 00	UND	10,00	
54	0002890 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 01	UND	10,00	
55	0002891 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 03	UND	10,00	
56	0002892 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 04	UND	10,00	
57	0002893 - CÂNULAS DE GUEDEL Nº 05	UND	10,00	
58	0002894 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G	UND	100,00	
59	0002895 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G	UND	100,00	
60	0002896 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G	UND	1000,00	
61	0002897 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G	UND	3000,00	
62	0002898 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G	UND	5000,00	
63	0002899 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G	UND	6000,00	
64	0111216 - CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA SUBCLAVIA ACESSO CENTRAL 16G, MEDINDO 1,7MM X 30,5CM, ADULTO, ESTERIL, TRIFACETADO E BISINGULADO, COM ORIFÍCIO PARA SUTURA E FECHO DE SEGURANÇA CONECTOR LUER LOCK.	UND	50,00	
65	0115469 - Cateter nasal tipo óculos siliconizado esterilizado em oxido de etileno adulto	UND	2000,00	
66	0115470 - Cateter nasal tipo óculos siliconizado esterilizado em oxido de etileno infantil	UND	1200,00	
67	0115471 - Cinto modelo aranha para resgate e emergência, confeccionado em nylon, presilhas em velcro, regulagem de comprimento	UND	5,00	
68	0002904 - CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP)	UND	500,00	
69	0115472 - Colar cervical adulto G suporte mentoniano.Orifício frontal.lavável.	UND	5,00	
70	0115473 - Colar cervical adulto M suporte mentoniano.Orifício frontal.lavável.	UND	5,00	
71	0115474 - Colar cervical adulto P suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável.	UND	5,00	
72	0115475 - Colar cervical infantil G suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável.	UND	5,00	
73	0115476 - Colar cervical infantil M suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável.	UND	5,00	
74	0115477 - Colar cervical infantil P suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável.	UND	5,00	
75	0115478 - Colar cervical infantil PP suporte mentoniano. Orifício frontal. Lavável.	UND	5,00	
76	0002912 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO G	UND	30,00	
77	0002913 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO M	UND	30,00	
78	0002914 - COLAR CERVICAL, MALHA COMPRESSIVA, TAMANHO P	UND	30,00	
79	0115479 - Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	Unid	1500,00	
80	0115480 - Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	Unid	1500,00	
81	0115481 - Coletor de materiais perfuro - cortante 7 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	UND	3000,00	
82	0115482 - COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)- Coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no	UND	100,00	
83	0115483 - COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)- Coletor de urina , estéril infantil, descartável, em plástico transparente . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, número do lote e registro no M	UND	2000,00	
84	0115484 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE PARA 1200ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA	UND	1200,00	
85	0115485 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO)- Coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 2000	UND	6000,00	
86	0115486 - Coletor universal, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, unidade com capacidade	Unid	1000,00	
87	0115487 - Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, extremidades costuradas e com cadaço duplos em forma de alça, pacote com 50 unidades.	PCT	300,00	
88	0115488 - Compressa de Gaze Tecido 100%algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios/cm2, 91cm, 91m 8 dobras	Rolo	5000,00	
89	0002925 - CUBA REDONDA INOX 13X6 CM 500ML	UND	30,00	
90	0002926 - CUBA RIM INOX 26X12 CM 700ML	UND	30,00	
91	0115489 - Desinfetante a base de Quaternário de Amonia de de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. (Germirio ou similar) Frasco com 1 litros	LT	100,00	
92	0002928 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	12,00	
93	0115490 - Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, frasco com 1000ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	LT	600,00	
94	0115491 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 07 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência,	UND	6000,00	
95	0115492 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 08- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita auto-colante, extremidade	UND	200,00	

	crystal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.			
96	0115493 - Dui - Dispositivo intra uterino - TCU	UND	10,00	
97	0002933 - DRENO DE KERR Nº 12	UND	30,00	
98	0002934 - DRENO DE KERR Nº 16	UND	30,00	
99	0115494 - Dreno de penrose Nº 1	UND	30,00	
100	0115495 - Dreno de penrose Nº 2	UND	30,00	
101	0115496 - Dreno de penrose Nº 3	UND	30,00	
102	0115497 - Dreno de penrose Nº 4	UND	30,00	
103	0115498 - Eletrodo descartável para monitorização cardíaca adulto	UND	500,00	
104	0115499 - Eletrodo descartável para monitorização cardíaca infantil	UND	500,00	
105	0115500 - Equipamento Infusor luer 2 vias - Conector para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho uni	UND	2000,00	
106	0115501 - Equipamento macrogotas com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macrogotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 mic	UND	10000,00	
107	0115502 - Equipamento microgotas c/injetor lateral tipo bureta estéril com câmara graduada 150ml	UND	1000,00	
108	0115503 - Equipamento para Bomba de Infusão, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento.	UND	50,00	
109	0115504 - Equipamento para Hemotransfusão com Filtro e Conector de Luer com Protetor	UND	300,00	
110	0002946 - ESCADA AUXILIAR DE METAL 2 DEGRAUS	UND	24,00	
111	0115505 - Escova c/esponja e com clorexidina 2% p/ assepsia de mãos pré-operatória	Unid	2400,00	
112	0115506 - Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterelizada.	Unid	3000,00	
113	0115507 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Adulto 18-35cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UND	150,00	
114	0115508 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Grande 35-51cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UND	100,00	
115	0115509 - Esfigmomanometro com braçadeira tamanho Infantil 10-18cm, Manometro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo, braçadeira com fecho de metal	UND	50,00	
116	0002952 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL BRAÇO	UND	50,00	
117	0115510 - Espardrapo impermeável 2,5cmX4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade	RL	2000,00	
118	0115511 - Espardrapo impermeável 5cmX4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade	RL	2000,00	
119	0115512 - Espardrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade	RL	2000,00	
120	0002956 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	10000,00	
121	0115513 - Espelho Vaginal descartável tamanho G, modelo Collins, não lubrificado, estéril	UND	2000,00	
122	0115514 - Espelho Vaginal descartável tamanho M, modelo Collins, não lubrificado, estéril	UND	5000,00	
123	0115515 - Espelho Vaginal descartável tamanho P, modelo Collins, não lubrificado, estéril	UND	3000,00	
124	0115516 - Esterilizante químico solução à base de Acido Peracético 0,2% - recipiente com 1 litro	LT	20,00	
125	0002961 - ESTETOSCOPIO BIAURICULAR SIMPLES	UND	120,00	
126	0115517 - Éter sulfúrico (éter alcoolizado) solução a 35%, frasco com 1000mL.	Fr	15,00	
127	0002963 - FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA 110MM X 20 METROS 1100S	RL	500,00	
128	0002964 - FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	10,00	
129	0002965 - FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	15,00	
130	0002966 - FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	10,00	
131	0002967 - FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 35CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	10,00	
132	0002968 - FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS).	CX	10,00	
133	0115518 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm	CX	50,00	
134	0115519 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50,00	
135	0115520 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50,00	
136	0115521 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	100,00	
137	0115522 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	100,00	
138	0115523 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	100,00	
139	0115524 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50,00	
140	0115525 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50,00	
141	0115526 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50,00	
142	0115527 - Fio Cat-gut cromado c/ agulha Nº4 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50,00	
143	0115528 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	CX	50,00	
144	0115529 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50,00	
145	0115530 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº0 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50,00	
146	0115531 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50,00	
147	0115532 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50,00	
148	0115533 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº1 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm.	CX	50,00	
149	0115534 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 30mm.	CX	50,00	
150	0115535 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 35mm.	CX	50,00	
151	0115536 - Fio Cat-gut simples c/ agulha Nº2 (caixa c/24 unidades) Agulha 40mm	CX	50,00	
152	0002988 - FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
153	0002989 - FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
154	0002990 - FIO DE ALGODÃO 0.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
155	0115537 - Fio de algodão 2.0 c/agulha 30mm (caixa c/24 und)	CX	30,00	
156	0002991 - FIO DE ALGODÃO 2.0 S/AGULHA (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
157	0115538 - Fio de Nylon monofilamento 0-0 c/agulha 30mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	100,00	
158	0115539 - Fio de Nylon monofilamento 2-0 c/agulha 20mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	100,00	
159	0115540 - Fio de Nylon Monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 circulo Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	150,00	
160	0115541 - Fio de Nylon monofilamento 4-0 c/agulha 25mm cilíndrica 3/8 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	80,00	
161	0115542 - Fio de Nylon monofilamento 5-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	40,00	
162	0115543 - Fio de Nylon monofilamento 6-0 c/agulha 20mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	40,00	
163	0002998 - FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 25MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
164	0002999 - FIO DE POLIPROPILENO 0.0 C/AGULHA 40MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
165	0003000 - FIO DE POLIPROPILENO 2.0 C/AGULHA 35MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
166	0003001 - FIO DE POLIPROPILENO 3.0 C/AGULHA 30MM (CAIXA C/24 UND)	CX	30,00	
167	0115544 - Fio de Seda 0-0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	30,00	
168	0003003 - FIO DE SEDA 0-0 S/AGULHA ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE)	CX	30,00	
169	0115545 - Fio de seda 3.0 c/agulha 17mm, 1/2 circ. fio 45cm. Esteril (caixa c/24 und)	CX	30,00	
170	0003005 - FIO DE SEDA 4.0 C/AGULHA 20MM. ESTERIL (CAIXA C/24 UND)	CX	100,00	
171	0115546 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	UND	50,00	
172	0115547 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50,00	
173	0115548 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 0.0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50,00	
174	0115549 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 1 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50,00	
175	0115550 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 2 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	UND	50,00	
176	0115551 - Fio de sutura Poliglactina (tipo Vicryl ou similar) 2-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50,00	

177	0115552 - Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 3 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	UND	50,00	
178	0115553 - Fio de sutura Poligilactina (tipo Vicryl ou similar) 3-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50,00	
179	0003014 - FIO-GUIA PARA INTUBAÇÃO	UND	10,00	
180	0115554 - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucrio em rolo.	RL	300,00	
181	0003016 - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO.	RL	300,00	
182	0115555 - Fita hipovalérgica microporosa com 10cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipovalérgico. Utilizada para fixação de curativos,	RL	2000,00	
183	0115556 - Fita hipovalérgica microporosa com 2,5cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipovalérgico. Utilizada para fixação de curativos	RL	1200,00	
184	0115557 - Fita hipovalérgica microporosa com 4,5cm x 4,5m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipovalérgico. Utilizada para fixação de curativos	RL	2000,00	
185	0003020 - FITA MÉTRICA	UND	50,00	
186	0115558 - Fixador celular citológico – spray frasco com 100ml	FRASCO	120,00	
187	0003022 - FIXADOR RADIOGRÁFICO "RX" - AUTOMÁTICO POTE 38L	POTE	10,00	
188	0003023 - FIXADOR RADIOGRÁFICO "RX" - MANUAL POTE 38L	POTE	10,00	
189	0115559 - Formol a 37% ação desinfetante e conservante, frasco com 1000 ml na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote.	LT	50,00	
190	0115560 - Formol a 10%, frasco com 1000mL, na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote	LT	50,00	
191	0115561 - Gel de contato para ultra-sonografia tubo 5L, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	Tubo	200,00	
192	0115562 - Gel Lubrificante a base de água - sachê com 5g	Unid	1000,00	
193	0003028 - GLICERINA 12% 500ML	Fr	200,00	
194	0115563 - Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ Fotômetro de refletância; Memória mínima de 100 resultados com data e hora; Caixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; Codificação por meio de chip de código; Coleta de sangue com a tira d	Unid	300,00	
195	0115564 - Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CX	500,00	
196	0115565 - Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de pr	LT	1000,00	
197	0115566 - Imobilizador lateral de cabeça, impermeável, com base para ser fixada na prancha, blocos laterais ajustáveis e tirante de testa e queixo, o tirante de queixo possui um sistema de encaixe no colar cervical	UND	10,00	
198	0115567 - Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1000mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico	Fr	200,00	
199	0115568 - Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 100mL, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico	Fr	150,00	
200	0115569 - Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral.	Fr	200,00	
201	0115570 - Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 100mL, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral.	Fr	150,00	
202	0115571 - Kit de primeiros socorros (completo com maleta com balão e oxigênio)	Kit	12,00	
203	0115572 - Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, Ccompatível com o marca do nebulizador, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo d	Kit	50,00	
204	0115573 - Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Ex	Kit	50,00	
205	0115574 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	40,00	
206	0115575 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30,00	
207	0115576 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30,00	
208	0115577 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	20,00	
209	0115578 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	20,00	
210	0115579 - Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia, Caixa com 50 unidades	CX	200,00	
211	0003046 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	CX	100,00	
212	0115580 - Laminula 24 x 50mm em vidro transparente de alta qualidade, Superfície sem bolhas ou imperfeições, Apresentação: Caixa plástica com sachê de sílica contendo 100 unidades.	CX	100,00	
213	0115581 - Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa com 100und.	UND	500,00	
214	0115582 - Latex Nº 200 15m	PCT	12,00	
215	0115583 - Látex nº204 15m	PCT	15,00	
216	0115584 - Lençol Papel Hospitalar 50x50 mts cor branco - Lençol de papel para cama medindo 50 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca, resistente e uniforme em toda extensão, com borda sem rebarbas, contendo dados de identificação e proced	Rolo	500,00	
217	0115585 - Lugol forte solução à 2% frasco com 1000ml na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote.	Fr	30,00	
218	0115586 - LUGOL 5% frasco 500ml	FRASCO	10,00	
219	0115587 - Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	Par	8000,00	
220	0115588 - Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	Par	8000,00	
221	0115589 - Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	Par	5000,00	
222	0115590 - Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	60000,00	
223	0115591 - Luva latex para procedimento tamanho M em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	100000,00	
224	0115592 - Luva latex para procedimento tamanho P em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	100000,00	
225	0115593 - Luva latex para procedimento tamanho PP em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	CX	20000,00	
226	0115594 - Luvas de procedimento nitrílica, sem pó, tamanho G. Caixa com 100und	CX	3000,00	
227	0115595 - Luvas de procedimento nitrílica, sem pó, tamanho GG. Caixa com 100und	CX	3000,00	
228	0115596 - Luvas de procedimento nitrílica, sem pó, tamanho M. Caixa com 100und	CX	3000,00	
229	0115597 - Luvas de procedimento nitrílica, sem pó, tamanho P. Caixa com 100und	CX	3000,00	
230	0115598 - Maca em estrutura em duro alumínio tubular, pintado, suportando até 150kg, com colchonete revestido com material impermeável, com quatro rodízios de 5 na diagonal, com grades laterais, leito dobrável do lado dos pés, tam. Comp. 1,85cm x largura 58cm x al	UND	10,00	
231	0003066 - MASCARA ADULTO COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	UND	15,00	
232	0115599 - Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipovalérgico	Unid	50000,00	
233	0115600 - Mascara descartável com filtro N 95 (tipo bico de pato) - máscara cirúrgica descartável com filtro N95 com elástico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote. Registro do Ministério	Unid	200,00	
234	0115601 - Mascara infantil com extensão para oxigênio	UND	15,00	
235	0115602 - Máscara Venturi - kit infantil Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unid	5,00	
236	0115603 - Máscara Venturi Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal. - kit adulto.	Unid	5,00	
237	0003072 - MESA DE MAYO COM BANDEJA INOX PARA CURATIVOS	UND	15,00	
238	0115604 - Papaína gel 10% 50 gr	POTE	50,00	
239	0115605 - Papaína gel 2% 50 gr	POTE	50,00	
240	0115606 - Papaína gel 4% 50 gr	POTE	50,00	
241	0115607 - Papel de embrulho 25cm c/4,80 kg	Rolos	100,00	

242	0115608 - Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	RL	200,00		
243	0115609 - Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	RL	200,00		
244	0115610 - Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de	RL	100,00		
245	0115611 - Papel grau cirúrgico, medindo 8cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Va	RL	100,00		
246	0115612 - Papel termo sensível para ECG (ELETROCARDIOGRAMA) dimensões 210 x 30mt rolo.	RL	200,00		
247	0003078 - PINÇA ADSON-BROWN COM SERRILHA 12CM	UND	12,00		
248	0003079 - PINÇA ADSON-BROWN DENTE DE RATO 12CM	UND	12,00		
249	0003080 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	12,00		
250	0003081 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 25 CM	UND	12,00		
251	0003082 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO	UND	12,00		
252	0003083 - PINÇA ANATOMICA RETA 12 CM	UND	12,00		
253	0003084 - PINÇA ANATOMICA RETA 16 CM	UND	12,00		
254	0003085 - PINÇA CHERON 24 CM	UND	12,00		
255	0003086 - PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	UND	12,00		
256	0003087 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UND	12,00		
257	0003088 - PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UND	12,00		
258	0003089 - PINÇA KELLY 14 CM RETA	UND	12,00		
259	0003090 - PINÇA PEAN-MURPHY 16CM	UND	12,00		
260	0115613 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 1000ML	UND	200,00		
261	0115614 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 250ML	UND	200,00		
262	0115615 - PISSETA TIPO ALMOTOLIA. Confeccionado em Polietileno Translucido e Graduado em Silk-Screen, Capacidades; 500ML.	UND	200,00		
263	0003095 - PORTA AGULHA HEGAR PARA FIO 3-0/ 4-0	UND	12,00		
264	0003096 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	12,00		
265	0003097 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM VIDEA	UND	12,00		
266	0115616 - Prancha longa em polietileno 1,90m x 46cm x 6mm, capacidade 180kg, cor laranja	UND	1,00		
267	0115617 - Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	Unid	3000,00		
268	0115618 - Preservativo masculino lubrificado 52 mm	Unid	20000,00		
269	0115619 - Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/m2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável e/elástico em volta	Par	5000,00		
270	0115620 - Pulseiras de identificação para Mãe e RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor rosa	Unid	600,00		
271	0115621 - Pulseiras de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca ou azul	Unid	600,00		
272	0003105 - REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" - AUTOMATICO POTE 38L	POTE	10,00		
273	0003106 - REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" - MANUAL POTE 38L	POTE	10,00		
274	0115622 - Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	Pacote	300,00		
275	0115623 - Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	PCT	100,00		
276	0115624 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G	Unid	1000,00		
277	0115625 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 21G	Unid	10000,00		
278	0115626 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G	Unid	10000,00		
279	0115627 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25G	Unid	3000,00		
280	0115628 - Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27G	Unid	500,00		
281	0115629 - Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unid	50000,00		
282	0115630 - Seringa descartável 1mL com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unid	60000,00		
283	0115631 - Seringa descartável 20mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unid	40000,00		
284	0115632 - Seringa descartável 3mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unid	30000,00		
285	0115633 - Seringa descartável 5mL com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unid	50000,00		
286	0115634 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 13mm de comprimento e 0,45mm de calibre.	Unid	30000,00		
287	0115635 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	Unid	10000,00		
288	0115636 - Solução Alcoólica de Clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL.	LT	100,00		
289	0115637 - Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa dergermante, forma de apresentação em recipiente Plastico anti-séptico com 1000mL.	LT	100,00		
290	0115638 - Solução de glutaraldeído 2% concentração / dosagem do produto forma D esteriliz. Hosp. (Glutaron ou similar) com 1000ml	LT	12,00		
291	0115639 - Sonda de foley Nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UND	100,00		
292	0115640 - Sonda de foley Nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UND	500,00		
293	0115641 - Sonda de foley Nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML	UND	500,00		
294	0115642 - Sonda de foley Nº 16 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UND	100,00		
295	0115643 - Sonda de foley Nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UND	300,00		
296	0115644 - Sonda de foley Nº 18 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UND	100,00		
297	0115645 - Sonda de foley Nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UND	300,00		
298	0115646 - Sonda de foley Nº 20 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UND	100,00		
299	0115647 - Sonda de foley Nº 22 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UND	300,00		
300	0115648 - Sonda de foley Nº 22 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	UND	100,00		
301	0115649 - Sonda de foley Nº 24 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UND	300,00		
302	0115650 - Sonda de foley Nº 24 tres vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ML c/2 vias	UND	100,00		
303	0115651 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº4mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	30,00		
304	0115652 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
305	0115653 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº6,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
306	0115654 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
307	0115655 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº7,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
308	0115656 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
309	0115657 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº8,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
310	0115658 - Sonda endotraqueal de PVC c/cuff Nº9,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
311	0115659 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº12mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
312	0115660 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº14mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
313	0115661 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº18mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
314	0115662 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº2,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		
315	0115663 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,0mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	2000,00		
316	0115664 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº3,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	2000,00		
317	0115665 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº5,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	2000,00		
318	0115666 - Sonda endotraqueal de PVC s/cuff Nº9,5mm balão reus-vel c/cuff confecção em borracha natural atóxica	UND	24,00		

319	0115667 - Sonda Nasogástrica Nº10 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
320	0115668 - Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
321	0115669 - Sonda Nasogástrica Nº14 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UND	100,00		
322	0115670 - Sonda Nasogástrica Nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
323	0115671 - Sonda Nasogástrica Nº16 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	UND	100,00		
324	0115672 - Sonda Nasogástrica Nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
325	0115673 - Sonda Nasogástrica Nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
326	0115674 - Sonda Nasogástrica Nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
327	0115675 - Sonda Nasogástrica Nº22 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
328	0115676 - Sonda Nasogástrica Nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	UND	200,00		
329	0115677 - Sonda uretral Nº10 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	300,00		
330	0115678 - Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	1000,00		
331	0115679 - Sonda uretral Nº14 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	300,00		
332	0115680 - Sonda uretral Nº16 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	300,00		
333	0115681 - Sonda uretral Nº18 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	500,00		
334	0115682 - Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	300,00		
335	0115683 - Sonda uretral Nº6 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	500,00		
336	0115684 - Sonda uretral Nº8 (unidade) c/25cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orifício único distal	Unid	500,00		
337	0003171 - TALAS DE E.V.A ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÕES TAM. M	UND	10,00		
338	0115685 - Talas de papelão para imobilização de membros 45cmx10cm	UND	10,00		
339	0110279 - TELA DE POLIPROPILENO 30,5x30,5CM	UND	30,00		
340	0111409 - TELA DE POLIPROPILENO 40X45CM	UND	30,00		
341	0003175 - TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO DOMÉSTICO	UND	300,00		
342	0003176 - TESOURA CURVA PONTA ROMBA RIBBON	UND	12,00		
343	0003177 - TESOURA MAYO CURVA 17 CM	UND	12,00		
344	0003178 - TESOURA MAYO RETA 17 CM	UND	12,00		
345	0003179 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 14CM	UND	12,00		
346	0003180 - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UND	12,00		
347	0003181 - TESOURA PONTA ROMBA RIBBON	UND	12,00		
348	0115686 - Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho do item 001 do Lote 09. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras.	Fr	5000,00		
349	0115687 - Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	Unid	200,00		
350	0003184 - TUBO DE SILICONE Nº204 6X12MM	PCT	10,00		
351	0003185 - VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UND	20,00		
352	0115688 - Vaselina líquida, Frasco c/ 100mL, aparência transparente; na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e numero de lote	LT	10,00		
353	0003187 - VASELINA SÓLIDA. POTE 200G	POTE	25,00		
354	0115689 - Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	40,00		
355	0115690 - Bola suíça 75cm	UND	5,00		
Vr.Total(R\$)					

Validade da Proposta 60 dias.

Jucurutu/RN, 07 de dezembro de 2018.

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:ED26B347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO**

/
Gabinete Civil

DECRETO Nº 7, DE 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	150.000,00

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:888227E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43 DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44							Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
353	01/08/2018	912.009/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						2.289.766,00			
02.001 GABINETE DO PREFEITO						60.000,00			
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						40.000,00			
Nº Solic.: 15 Acrescentar						40.000,00			
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						20.000,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar						2.000,00			
Nº Solic.: 12 Acrescentar						3.000,00			
Nº Solic.: 13 Acrescentar						15.000,00			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						230.000,00			
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						120.000,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar						20.000,00			
Nº Solic.: 33 Acrescentar						20.000,00			
Nº Solic.: 35 Acrescentar						60.000,00			
Nº Solic.: 30 Acrescentar						20.000,00			
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP						60.000,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar						60.000,00			
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais						50.000,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar						50.000,00			
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						96.000,00			
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						96.000,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar						94.000,00			
Nº Solic.: 10 Acrescentar						2.000,00			
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						254.196,00			
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						16.000,00			
Nº Solic.: 115 Acrescentar						10.000,00			
Nº Solic.: 116 Criar						6.000,00			
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF						5.000,00			
Nº Solic.: 112 Acrescentar						5.000,00			
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						93.196,00			
Nº Solic.: 125 Acrescentar						10.000,00			
Nº Solic.: 126 Acrescentar						18.000,00			
Nº Solic.: 132 Acrescentar						11.196,00			
Nº Solic.: 109 Acrescentar						10.000,00			
Nº Solic.: 118 Acrescentar						26.000,00			
Nº Solic.: 119 Acrescentar						18.000,00			
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						2.000,00			
Nº Solic.: 120 Acrescentar						2.000,00			
2024Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica AFB -						20.000,00			
Nº Solic.: 122 Acrescentar						20.000,00			

		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						98.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/08/2018	813.003/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 108 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100200000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		30.000,00
		2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						20.000,00
Nº Solic.: 121 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0107000000	0001		20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.510.500,00
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						92.000,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0112100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 127 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 134 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		15.000,00
		2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						20.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		20.000,00
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						140.000,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001		60.000,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001		60.000,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001		20.000,00
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio						10.000,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001		10.000,00
		2042 Manutenção do FUNDEB 40%						310.000,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001		310.000,00
		2044 Manutenção do FUNDEB 60%						600.000,00
Nº Solic.: 150 Criar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100100000	0001		600.000,00
		2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil						30.000,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		10.000,00
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil						12.500,00
Nº Solic.: 103 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 104 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102500000	0001		2.500,00
Nº Solic.: 120 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 121 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001		2.000,00
		2056 Promocao de Eventos Culturais						20.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001		20.000,00
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						186.000,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001		5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/08/2018	919.011/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 154 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001		48.000,00
Nº Solic.: 155 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100100000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 109 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		3.000,00
		2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA						10.000,00
Nº Solic.: 141 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		10.000,00
		2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior						80.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001		50.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								5.000,00
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte						5.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								69.070,00
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-						8.300,00

		IGDPBF									
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106300000		0001		300,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106300000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106300000		0001		3.000,00	
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica								31.000,00	
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102900000		0001		15.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001		3.000,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		0102900000		0001		8.000,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO- PESSOA FÍSICA		0102900000		0001		5.000,00	
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade								24.770,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001		24.770,00	
		2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho								5.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		5.000,00	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										25.000,00	
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer								25.000,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000		0001		20.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										40.000,00	
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura								40.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001		40.000,00	
Total:										2.289.766,00	
Anexo II (Redução)										2.289.766,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO										60.000,00	
		1094 Aquisição de Veículos								24.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		9.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		15.000,00	
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								7.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		7.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
353	01/08/2018	906.007/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito								29.000,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0112100000		0001		2.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000		0001		7.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000		0001		7.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000		0001		3.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										170.000,00	
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração								80.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELAEXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		0100000000		0001		1.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		10.000,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0112100000		0001		20.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		10.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000		0001		5.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000		0001		4.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		4.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir.				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		0100000000		0001		4.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000		0001		10.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		1.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000		0001		1.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		0100000000		0001		5.000,00	
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN								4.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		4.000,00	
		2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado								5.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001		5.000,00	
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais								81.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000		0001		11.000,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000		0001		20.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000		0001		50.000,00	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										96.000,00	

		1019 Amortização da Dívida Contratada							94.000,00
Nº Solic.: 11	Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		94.000,00
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças							2.000,00
Nº Solic.: 10	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		2.000,00
		02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							254.196,00
		1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica							27.000,00
Nº Solic.: 107	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 123	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001		17.000,00
		1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis							40.000,00
Nº Solic.: 103	Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 122	Reduzir				4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001		20.000,00
		1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde							20.000,00
Nº Solic.: 117	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001		20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/08/2018	828.341/2018	Anulação de Dotação		Suplementar	20.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
		1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade							20.000,00
Nº Solic.: 121	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001		20.000,00
		1229 Construção do Hospital Municipal							16.000,00
Nº Solic.: 115	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 115	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 116	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001		6.000,00
		2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF							8.400,00
Nº Solic.: 125	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		200,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001		900,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001		900,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		1.400,00
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS							31.200,00
Nº Solic.: 125	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		1.500,00
Nº Solic.: 109	Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 112	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		1.100,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		400,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001		400,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001		400,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		1.400,00
		2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF							9.400,00
Nº Solic.: 125	Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		100,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001		900,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		400,00
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB							31.296,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		1.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 126	Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 132	Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 132	Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		6.196,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		500,00
Nº Solic.: 118	Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/08/2018	821.040/2018	Anulação de Dotação		Suplementar	26.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0106400000	0001	900,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001	900,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	900,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	3.500,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	3.500,00			
		2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			2.000,00			
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	2.000,00			
		2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			5.000,00			
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	5.000,00			
		2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			26.000,00			
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	1.100,00			
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	900,00			
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 123 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	12.000,00			
		2211 Manutenção das Atividades de Saúde na Escola - PSE			5.400,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	600,00			
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	800,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.000,00			
		2225 Informatização das Unidades Básicas			12.500,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	1.500,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 126 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.000,00			
		02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.510.500,00			
		1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental			60.000,00			
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	20.000,00			
		1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca			40.000,00			
Nº Solic.: 155 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00			
Nº Solic.: 155 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 156 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	10.000,00			
		1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas			20.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
353	01/08/2018	919.007/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 152 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102200000	0001	10.000,00
		1100 Construção Ampliação e Reforma do Prédio do Espaço Cultural						10.000,00
Nº Solic.: 116 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
		1132 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis						9.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	9.000,00
		1140 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%						200.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	200.000,00
		1141 Aquisição de Veículos FUNDEB 40%						230.000,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101900000	0001	50.000,00

		1231 Aquisição de Ônibus Escolar							20.000,00
Nº Solic.: 117 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001			20.000,00
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação							125.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			60.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001			20.000,00
		2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental							12.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			2.000,00
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental							25.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			5.000,00
		2037 Manutenção do Programa Salário Educação							20.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			7.000,00
		2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE Ensino Médio							11.500,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001			1.500,00
		2042 Manutenção do FUNDEB 40%							660.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001			600.000,00
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001			60.000,00
		2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil							1.500,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
353	01/08/2018	906.008/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							29.500,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			4.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102500000	0001			2.500,00
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							33.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001			3.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil							1.000,00
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA- PESSOA	0100100000	0001			1.000,00
		2212 Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Superior							3.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001			3.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE									5.000,00
		2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas							5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			5.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									69.070,00
		1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento							3.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			3.000,00
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF							300,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106300000	0001			300,00
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica							20.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			5.000,00
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade							11.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			8.000,00
		2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho							29.770,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0102900000	0001			24.770,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001			5.000,00
		2251 Manutenção das Ativ. de Fortal. Controle Social do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF							5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001			5.000,00

02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									25.000,00
		1223 Construção da Praça da Juventude							20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001			20.000,00
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer							5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									100.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							100.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
353	01/08/2018	924.019/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/08/2018	DECRETO: 43	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		60.000,00
Total:									2.289.766,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:COF573BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 48 DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
565	23/10/2018	1.112.014/201	Anulação de Dotação	Suplementar	800.000,00	23/10/2018	DECRETO: 48	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									800.000,00
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		2202Manutenção das Atividades Previdenciárias							800.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.01APOSENTADORIA E REFORMAS		0105000000	0001		800.000,00
Total:									800.000,00
Anexo II (Redução)									800.000,00
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		2204Reserva do Regime Próprio Previdenciário							800.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				9.9.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0105000000	0001		800.000,00
Total:									800.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B5D6928F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

Ata de Registro de Preços nº 86/2018

Data de assinatura: 28/11/2018

Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante:

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Órgão(s) Participante(s):

Fundo de Saúde do Município de Parelhas-RN.

Representante:

ANA OTÍLIA DE SOUZA DINIZ

Fornecedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP		
CNPJ: 05.329.135/0001-19	Telefone: (83) 3331-1717/ 99109-1802/991091547	Email: sos.oxigenio@hotmail.com
Endereço: AV RODRIGUES CHAVES, 121, TRINCHEIRAS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58011-040		
Representante: JANIO AMARANTE FERREIRA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0006636 - CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO EM AÇO COM PADRÃO VERDE DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS QUE EQUIVALE A 10M³ (METRO CÚBICO)	OVD	Unid	2,00	335,000	670,00
6	0006637 - CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU(SEM CARGA). EM AÇO COM PADRÃO VERDE1M³ (METRO CÚBICO)	MAT	Unid	10,00	370,000	3.700,00
Valor Total R\$						4.370,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:4ADBA2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

Ata de Registro de Preços nº 87/2018

Data de assinatura: 28/11/2018

Vigência: 28/11/2018 a 27/11/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s): FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 16.737.759/0001-91	Telefone: (84) 3234-2648/99910-8775/998474296	Email: telegas10@uol.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE J. KENEDY, 26, NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-290		
Representante: JARLEIDE SUELY MEDEIROS SILVA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000113 - OXIGÊNIO MEDICINAL	SILTON OXIGÊNIO	m³	7000,00	5,200	36.400,00
2	0000114 - OXIGÊNIO MEDICINAL PPU, CILINDRO 1 M³	SILTON OXIGÊNIO	UNID.	320,00	25,400	8.128,00
3	0006634 - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA	UNITEC	Unid	20,00	290,000	5.800,00
4	0006635 - CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA). EM AÇO COM PADRÃO VERDE10M³ (METRO CÚBICO)	SILTON OXIGÊNIO	Unid	20,00	770,000	15.400,00
7	0006645 - UMIDIFICADOR DE AR	UNITEC	Unid	20,00	55,000	1.100,00
8	0006647 - MÁSCARA PARA OXIGÊNIO	UNITEC	Unid	20,00	27,000	540,00
9	0006648 - CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5	UNITEC	Unid	20,00	39,000	780,00
10	0006646 - MANGUEIRA DE CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	UNITEC	Unid	20,00	270,000	5.400,00
Valor Total R\$73.548,00						

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E50A41CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO 2018

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CRETOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
1334	15/10/2018	RS 1.500,00	ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV. SOLIDARIO	15/10/2018	05.697.085/0001-22	09/11/2018
1348	17/10/2018	RS 587,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/10/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1366	19/10/2018	RS 3.348,65	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA	23/10/2018	02.037.818/0001-04	21/11/2018
1323	10/10/2018	RS 304,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	05/11/2018	027.671.424-56	12/11/2018
1323	10/10/2018	RS 380,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	05/11/2018	027.671.424-56	12/11/2018
1323	10/10/2018	RS 760,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	05/11/2018	027.671.424-56	12/11/2018
1401	10/10/2018	RS 304,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	05/11/2018	027.671.424-56	12/11/2018
1411	31/10/2018	RS 900,00	HELLEN M MACIEL COSTA ME	05/11/2018	22.345.635/0001-63	27/11/2018
1412	06/11/2018	RS 589,95	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1413	06/11/2018	RS 866,87	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1414	06/11/2018	RS 8.002,17	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1415	06/11/2018	RS 478,41	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1419	06/11/2018	RS 1.989,73	CONSORCIO PUBLICO INTER. DO RN	06/11/2018	12.120.272/0001-04	12/11/2018
1419	06/11/2018	RS 4.348,80	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1416	06/11/2018	RS 2.206,80	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/11/2018	12.689.295/0003-04	06/11/2018
1417	06/11/2018	RS 21.390,00	PAULO SERGIO BRIZOLA DE AS ME	07/11/2018	28.523.005/001-18	21/11/2018
1426	06/11/2018	RS 2.235,00	PAULO SERGIO BRIZOLA DE AS ME	07/11/2018	28.523.005/001-18	21/11/2018
1427	07/11/2018	RS 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME	08/11/2018	18.257.609/0001-06	16/11/2018
1438	07/11/2018	RS 3.600,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	08/11/2018	913.803.324-00	29/11/2018
1440	08/11/2018	RS 450,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	08/11/2018	045.005.734-88	09/11/2018
1441	08/11/2018	RS 7.851,81	FLOR E OLIVEIRA LTDA	08/11/2018	12.689.295/0003-04	08/11/2018
1446	08/11/2018	RS 7.905,30	FLOR E OLIVEIRA LTDA	08/11/2018	12.689.295/0003-04	08/11/2018
1448	09/11/2018	RS 12.801,00	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	08/11/2018	26.084.982/0001-30	12/11/2018
1447	09/11/2018	RS 5.741,50	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	08/11/2018	26.084.982/0001-30	12/11/2018
1450	09/11/2018	RS 3.153,73	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	09/11/2018	26.084.982/0001-30	12/11/2018
1450	09/11/2018	RS 2.968,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	09/11/2018	18.559.664/0001-50	09/11/2018
1451	09/11/2018	RS 3.754,14	HERIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	09/11/2018	18.559.664/0001-50	09/11/2018
1452	09/11/2018	RS 730,69	ROBERTO C S LIMA ME	09/11/2018	08.942.563/0001-00	09/11/2018
1459	09/10/2018	RS 2.394,81	ROBERTO C S LIMA ME	09/11/2018	08.942.563/0001-00	09/11/2018
1434	09/11/2018	RS 4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULTORIA	09/11/2018	22.097.705/0001-01	16/11/2018
1460	12/11/2018	RS 3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA -ME	12/11/2018	18.818.928/0001-43	12/11/2018
1464	12/11/2018	RS 2.921,10	ROBERTO C S LIMA-ME	12/11/2018	08.942.563/0001-00	13/11/2018
1454	12/11/2018	RS 1.800,00	ASP	12/11/2018	02.288.268/0001-04	12/11/2018
1456	09/11/2018	RS 5.055,00	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA	13/11/2018	21.863.735/0001-19	16/11/2018
1456	09/11/2018	RS 5.163,80	ROBERTO C S LIMA ME	14/11/2018	08.942.563/0001-00	14/11/2018
1456	09/11/2018	RS 2.681,87	ROBERTO C S LIMA ME	14/11/2018	08.942.563/0001-00	14/11/2018
1456	09/11/2018	RS 2.681,84	ROBERTO C S LIMA ME	14/11/2018	08.942.563/0001-00	14/11/2018
1468	09/11/2018	RS 2.683,48	ROBERTO C S LIMA ME	14/11/2018	08.942.563/0001-00	14/11/2018
1468	12/11/2018	RS 5.320,08	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/11/2018	12.689.295/0003-04	16/11/2018
1469	14/11/2018	RS 3.266,82	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/11/2018	12.689.295/0003-04	16/11/2018

1471	14/11/2018	RS 879,14	FLOR E OLIVEIRA LTDA	14/11/2018	12.689.295/0003-04	16/11/2018
1472	14/11/2018	RS 3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	14/11/2018	27.472.402/0001-45	14/11/2018
1474	14/11/2018	RS 1.934,25	A DAS S NASCIMENTO ME	14/11/2018	24.012.556/0001-66	19/11/2018
1475	14/11/2018	RS 9.940,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	14/11/2018	23.906.105/0001-00	16/11/2018
1483	14/11/2018	RS 1.444,75	A DAS S NASCIMENTO ME	14/11/2018	24.012.556/0001-66	19/11/2018
1484	14/11/2018	RS 2.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS	14/11/2018	09.643.897/0001-46	14/11/2018
1485	16/11/2018	RS 3.528,00	HERIK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	16/11/2018	18.559.664/0001-50	16/11/2018
1479	16/11/2018	RS 3.628,24	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	16/11/2018	18.559.664/0001-50	16/11/2018
1476	14/11/2018	RS 4.100,30	W DANTAS BEZERRA ME	19/11/2018	18.602.368/0001-95	19/11/2018
1477	14/11/2018	RS 1.302,39	W DANTAS BEZERRA ME	20/11/2018	18.602.368/0001-95	20/11/2018
1504	14/11/2018	RS 1.900,26	W DANTAS BEZERRA ME	20/11/2018	18.602.368/0001-95	20/11/2018
1504	16/11/2018	RS 1.836,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/11/2018	12.689.295/0003-04	22/11/2018
1504	16/11/2018	RS 1.303,20	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/11/2018	12.689.295/0003-04	22/11/2018
1504	16/11/2018	RS 1.591,20	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/11/2018	12.689.295/0003-04	22/11/2018
1505	21/11/2018	RS 4.942,80	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/11/2018	12.689.295/0003-04	22/11/2018
1510	21/11/2018	RS 584,73	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/11/2018	12.689.295/0003-04	22/11/2018
1511	21/11/2018	RS 4.695,62	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	21/11/2018	26.084.982/0001-30	22/11/2018
1515	21/11/2018	RS 11.617,60	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	21/11/2018	26.084.982/0001-30	22/11/2018
1516	22/11/2018	RS 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	22/11/2018	10.552.820/0001-40	02/11/2018
1517	22/11/2018	RS 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	22/11/2018	10.552.820/0001-40	29/11/2018
1439	22/11/2018	RS 400,00	LECIO BARRETO DE LIMA	22/11/2018	897.819.294-72	22/11/2018
1520	08/11/2018	RS 450,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	23/11/2018	045.005.734-88	28/11/2018
1521	23/11/2018	RS 838,25	FLOR E OLIVEIRA LTDA	23/11/2018	12.689.295/0003-04	23/11/2018
1509	23/11/2018	RS 8.137,11	FLOR E OLIVEIRA LTDA	23/11/2018	12.689.295/0003-04	23/11/2018
1470	21/11/2018	RS 3.600,00	GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO	26/11/2018	14.617.141/0001-62	27/11/2018
1523	14/11/2018	RS 2.480,00	ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS	26/11/2018	10.761.754/0001-18	26/11/2018
1435	26/11/2018	RS 6.040,00	DEYVISON SINOVAL MARINHO	26/11/2018	23.906.105/0001-00	27/11/2018
1524	08/11/2018	RS 700,00	OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA	26/11/2018	013.824.937-70	27/11/2018
1524	26/11/2018	RS 3.762,98	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	26/11/2018	18.559.664/0001-50	26/11/2018
1539	26/11/2018	RS 3.304,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	26/11/2018	18.559.664/0001-50	26/11/2018
1540	29/11/2018	RS 1.771,08	W DANTAS BEZERRA ME	29/11/2018	18.602.368/0001-95	29/11/2018
1544	29/11/2018	RS 1.389,71	W DANTAS BEZERRA ME	29/11/2018	18.602.368/0001-95	29/11/2018
1545	29/11/2018	RS 5.593,46	W DANTAS BEZERRA ME	29/11/2018	18.602.368/0001-95	29/11/2018
1547	29/11/2018	RS 3.429,58	W DANTAS BEZERRA ME	29/11/2018	18.602.368/0001-95	29/11/2018
1547	29/11/2018	RS 8.155,60	W DANTAS BEZERRA ME	29/11/2018	18.602.368/0001-95	29/11/2018

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9BD400C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018

Contratante: Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Herick Graciano de Almeida Locações- ME – CNPJ: 18.559.664/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades da frota veículos das diversas secretárias

deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

Dos Valores:

LOTE 02 – Veículos de Grande Porte					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./ VALOR	VALOR DOS SERVIÇOS	DESC PEÇAS (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO
	(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO E CONGÊNERES) E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (DIESEL), QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL)				
01	MÃO DE OBRA	250 HORAS	102,25	-	25.562,50
02	PEÇAS	RS 260.000,00	--	20 %	208.000,00

FROTA VEICULAR PREFEITURA (VEICULO DE GRANDE PORTE)

ITEM	ESPÉCIE/ TIPO	MARCA/ MODELO	CLASSIFICAÇÃO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA DE PEÇAS	DESCONTO POR PEÇA
01	Ônibus	M. Polo/ Volare V8L 4x4 EO	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2014/2015	OWF 0235	Diesel	25.000,00	20 %
02	Ônibus	VW15.190 EOD ESC. SUPER	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2009/2010	NNK 6061	Diesel	25.000,00	20 %
03	Ônibus	VW15.190 EOD E. HD ORE	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2011/2012	NOG 9931	Diesel	25.000,00	20 %
04	Ônibus	IVECO/ CITYCLASS 70C17	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2014	QGL 8830	Diesel	25.000,00	20 %
05	Ônibus	M. Polo/ Volare V8L ESC	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2008/2009	NNN 9866	Diesel	25.000,00	20 %
06	Ônibus	M. BENZ/OF 1519R. ORE	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2016/2017	QGL 3209	Diesel	30.000,00	20 %
07	Ônibus	IVECO/ CITYCLASS 70C17	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2014	QGL 8820	Diesel	25.000,00	20 %
08	Ônibus	VW15.190 EOD E. S. ORE	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2012/2013	OJV 2137	Diesel	25.000,00	20 %
09	Ônibus	M. Polo/ Volare V8L 4x4 EO	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2012/2013	OJX 6168	Diesel	25.000,00	20 %
10	Micro-ônibus	I/M. BENZ Sprint 415CDISPRIN TERM	VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2013/2014	OWD 5870	Diesel	30.000,00	20 %

LOTE 03 – Veículos máquinas pesadas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR DOS SERVIÇOS	DESC (R\$)	PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO
	(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, SUSPENSÃO E CONGÊNERES) E ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS(DIESEL), QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL)					
01	MÃO DE OBRA	300 HORAS	116,23	-		34.869,00
02	PEÇAS	R\$ 145.000,00	--	20%		116.000,00

FROTA VEICULAR PREFEITURA MÁQUINAS PESADA

ITEM	ESPÉCIE/ TIPO	MARCA/ MODELO	CLASSIFICAÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA DE PEÇAS	DESCONTO PEÇA	POR
01	Caminhão/ basculante (Caçamba)	M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4	VEÍCULO PESADA MÁQUINA	OWD 7072	2013	Diesel	25.000,00	20 %	
02	Retro escavadeira	416 E CATERPILLAR	VEÍCULO PESADA MÁQUINA	-----	2013	Diesel	40.000,00	20 %	
03	Moto niveladora	CASE	VEÍCULO PESADA MÁQUINA	-----	2013	Diesel	40.000,00	20 %	
04	Trator Agrícola	Valtra A850	VEÍCULO PESADA MÁQUINA	-----	2010	Diesel	40.000,00	20 %	

LOTE 04 – Motocicleta

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./ VALOR	DESC PEÇAS (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PEÇAS	R\$ 5.000,00	10%	4.500,00

Valor Global R\$ 388.931,50 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 07 de dezembro de 2018 á 31 de dezembro de 2018, (podendo ser aditivado até 07 de dezembro de 2019, amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e alínea “d”, do inciso II do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 029/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela Contratada: Herick Graciano de Almeida - CPF: 016.687.194-01.

Rio do Fogo- RN, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B3B02CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 10/12/2018 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0033/2018, **HOMOLOGO** através da(o)Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7	1934 - BASE DE RELE FOTOELETRICO NC10	UNID		200	19,50	3.900,00
1	8	1935 - BOCAL SOQUETE E27 COM RABIXO	UNID	ROMAZI	100	3,75	375,00
1	33	1960 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNID	ROMAZI	10	5,45	54,50
1	34	1961 - CAIXA DE LUZ 3X3 OCTOGONAL PVC	UNID	LEÃO DO NORTE	10	4,95	49,50
1	35	1962 - CAIXA DE LUZ 4X2 OCTOGONAL PVC	UNID	LEÃO DO NORTE	20	2,45	49,00
1	37	1964 - CAIXA DE REFLETOR DE 250W	UNID	OLIVO	10	59,50	595,00
1	38	1965 - CAIXA DE REFLETOR DE 400W	UNID	OLIVO	10	109,00	1.090,00
1	41	1968 - CALHA PRONTA FECHADA 1X20W	UNID	ECP	20	64,00	1.280,00
1	42	1969 - CALHA PRONTA FECHADA 1X40W	UNID	ECP	20	87,00	1.740,00
1	43	1970 - CALHA PRONTA FECHADA 2X20W	UNID	ECP	20	89,00	1.780,00
1	44	1971 - CALHA PRONTA FECHADA 2X40W	UNID	ECP	20	105,00	2.100,00
1	45	1972 - CALHA PRONTA FECHADA 4X20W	UNID	SORTE LUZ	20	195,00	3.900,00
1	46	1973 - CALHA PRONTA FECHADA 4X40W	UNID	SORTE LUZ	20	400,00	8.000,00
1	102	2029 - LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LED	UNID	SORTE LUZ	10	54,50	545,00
1	103	2030 - LAMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	SORTE LUZ	100	12,37	1.237,00
1	104	2031 - LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	SORTE LUZ	100	14,50	1.450,00
1	105	2032 - LAMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	SORTE LUZ	100	17,00	1.700,00
1	106	2033 - LAMPADA ELETRÔNICA 5W	UNID	OUROLUX	100	9,50	950,00
1	107	2034 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	UNID	OSRAM	50	10,00	500,00
1	108	2035 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W	UNID	OSRAM	50	12,00	600,00

1	109	2036 - LAMPADA TURBOLAR LED 12W	UNID	SORTE LUZ	50	22,00	1.100,00
1	110	2037 - LAMPADA TURBOLAR LED 15W	UNID	SORTE LUZ	50	27,50	1.375,00
1	111	2038 - LAMPADA TURBOLAR LED 18W	UNID	SORTE LUZ	50	38,00	1.900,00
1	112	2039 - LAMPADA TURBOLAR LED 40W	UNID	SORTE LUZ	50	50,00	2.500,00
1	113	2040 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UNID	SORTE LUZ	200	35,00	7.000,00
1	114	2041 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UNID	DEMAPE	30	75,00	2.250,00
1	115	2042 - LAMPADA VAPOR METAUCO 400W	UNID	DEMAPE	30	85,00	2.550,00
1	116	2043 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AMARELO 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	117	2044 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AZUL 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	118	2045 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR ROSA 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	119	2046 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERDE 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	120	2047 - LUMINARIA ABERTA PADRÃO COSERN E27	UNID	OLIVO	10	95,00	950,00
1	121	2048 - LUMINARIA ALETADA 2X20W	UNID	ECP	20	80,00	1.600,00
1	122	2049 - LUMINARIA ALETADA 2X40W	UNID	ECP	20	135,00	2.700,00
1	123	2050 - LUMINARIA TARTARUGA PVC	UNID	SORTE LUZ	20	27,00	540,00
1	147	2074 - REATOR ELETROICO DE 1X20W	UNID	SORTE LUZ	80	35,00	2.800,00
1	148	2075 - REATOR ELETROICO DE 1X40W	UNID	SORTE LUZ	80	40,00	3.200,00
1	149	2076 - REATOR ELETROICO DE 2X20W	UNID	SORTE LUZ	80	50,00	4.000,00
1	150	2077 - REATOR ELETROICO DE 2X40W	UNID	SORTE LUZ	80	65,00	5.200,00
1	151	2078 - REATOR ELETROICO DE 4X20W	UNID	SORTE LUZ	20	75,00	1.500,00
1	152	2079 - REATOR ELETROICO DE 4X40W	UNID	DEMAPE	20	75,00	1.500,00
1	153	2080 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNID	EMAPE	150	70,00	10.500,00
1	154	2081 - REATOR VAPOR METAUCO 250W	UNID	DEMAPE	30	110,00	3.300,00
1	155	2082 - REATOR VAPOR METALITO 400W	UNID	DEMAPE	30	250,00	7.500,00
1	156	2083 - RELE FOTOELETROICO NA	UNID	SORTE LUZ	300	35,00	10.500,00
1	157	2084 - RELE FOTOELETROICO NF	UNID	SORTE LUZ	300	39,50	11.850,00
1	160	2087 - ROLDANA DE LOUÇA	UNID	ÇOREZETI	50	14,50	725,00
1	162	2089 - SOQUETE FLUORESCENTE ANTIBRA	UNID	ROMAZI	50	4,45	222,50
1	163	2090 - SOQUETE FLUORESCENTE DESTARTES	UNID	ROMAZI	50	4,45	222,50
1	164	2091 - SOQUETE FLUORESCENTE TOMADINHA	UNID	ROMAZI	50	4,95	247,50
1	165	2092 - START DE 40W	UNID	SORTE LUZ	50	1,45	72,50
1	176	4976 - LAMPADA ESTROBO FLASH REDONDO / FLASH 6W 220V	UNID	SORTE LUZ	100	24,50	2.450,00
1	177	4977 - TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS	UNID	GALAXI	100	29,50	2.950,00
1	178	4978 - CASCATA CACHOEIRA (PISCA PISCA CAINDO COMO GOTAS DE AGUA)	UNID	GALAXI	50	84,50	4.225,00
1	179	4979 - PISCA PISCA GRÃO DE ARROZ	UNID	GALAXI	50	49,50	2.475,00
2	1	4965 - ALICATE PARA ELETRICISTA 8POL3	UNID	TRAMONTINA	2	34,80	69,60
2	2	4966 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO	UNID	TRAMONTINA	50	14,80	740,00
2	3	4967 - AMARRAÇÃO REX GALVANIZADA 1 ROLDANA	UNID	TRAMONTINA	40	11,80	472,00
2	4	4968 - AMPERÍMETRO DIGITAL HF	UNID	TRAMONTINA	1	219,00	219,00
2	5	1932 - ARRUELA QUADRADA CALVO	UNID	WHURT	100	1,98	198,00
2	6	1933 - ASTRA DE ATERRAMENTO 3/4" X 2,4MTS	UNID	WHURT	50	32,80	1.640,00
2	9	1936 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA PAR	UNID	HAWAI	2	85,80	171,60
2	10	1937 - BRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA POSTE	UNID	TRAMONTINA	50	6,90	345,00
2	11	1938 - BRAÇO RETO DE IM	UNID	OLIVO	50	74,80	3.740,00
2	12	1939 - BUCHA DE 10MM	UNID	WHURT	50	0,90	45,00
2	13	1940 - BUCHA DE 12MM	UNID	WHURT	50	1,00	50,00
2	14	1941 - BUCHA DE 6MM	UNID	WHURT	100	0,35	35,00
2	15	4969 - CABO ANTI FURTO	METRO	TRAMONTINA	50	14,80	740,00
2	16	1943 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METRO	TRAMONTINA	1.000	9,98	9.980,00
2	17	1944 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X16MM	METRO	TRAMONTINA	500	12,30	6.150,00
2	18	1945 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X35MM	METRO	TRAMONTINA	300	16,50	4.950,00
2	19	1946 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	LUZZANO	1.000	1,00	1.000,00
2	20	1947 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM	METRO	LUZZANO	1.000	1,35	1.350,00
2	21	1948 - CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	LUZZANO	1.000	2,45	2.450,00
2	22	1949 - CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	LUZZANO	1.000	3,45	3.450,00
2	23	1950 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	METRO	LUZZANO	500	3,80	1.900,00
2	24	1951 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 4MM	METRO	LUZZANO	500	4,90	2.450,00
2	25	1952 - CABO PP 2X10MM	METRO	LUZZANO	50	13,80	690,00
2	26	1953 - CABO PP 2X2,5MM	METRO	LUZZANO	50	4,30	215,00
2	27	1954 - CABO PP 2X4MM	UNID	LUZZANO	50	5,90	295,00
2	28	1955 - CABO PP 2X6MM	METRO	LUZZANO	50	8,40	420,00
2	29	1956 - CABO PP 3X10MM	METRO	LUZZANO	50	16,50	825,00

2	30	1957 - CABO PP 3X2,5MM	METRO	LUZZANO	50	6,50	325,00
2	31	1958 - CABO PP 3X4MM	METRO	LUZZANO	50	7,95	397,50
2	32	1959 - CABO PP 3X6MM	METRO	LUZZANO	50	11,95	597,50
2	36	1963 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASE COM LENTE DE GRAU COMPLETA	UNID	TAFF	20	255,00	5.100,00
2	39	1966 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICA COMPLETO	UNID	TAFF	10	255,00	2.550,00
2	40	1967 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR TRIFASICO COMPLETO	UNID	TAFF	10	530,00	5.300,00
2	47	1974 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 BRANCA	UNID	DURIM	20	9,95	199,00
2	48	1975 - CANDUITE DE PVC 1"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,58	158,00
2	49	1976 - CANDUITE DE PVC 3/4"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,30	130,00
2	50	1977 - CANDUITE DE PVC 5/8"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,70	170,00
2	51	1978 - CANDUITE DE PVC 1/2"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,10	110,00
2	52	1979 - CAPACETE ABA TOTAL COMPLETO COM JULGULAR ELETRICISTA ELETRICA	UNID	TRAMONTINA	2	195,00	390,00
2	53	1980 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A COM DISJUNTOR	UNID	TRAMONTINA	10	245,00	2.450,00
2	54	1981 - CHAVE INGLESA 10"	UNID	PROFILD	1	44,00	44,00
2	55	1982 - CINTO PARAQUEDISTA DE 5 PONTOS PARA ELETRICISTA	UNID	TRAMONTINA	1	295,00	295,00
2	56	1983 - CONDUTORES FLEXÍVEL CDPF	UNID	WHURT	50	3,48	174,00
2	57	1984 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE PVC 50CM PRETO E AMARELO	UNID	PLASTILIT	20	49,50	990,00
2	58	1985 - CONECTOR CUNHA TIPO DERIVAÇÃO	UNID	WHURT	30	2,70	81,00
2	59	1986 - CONECTOR DE CUNHA	UNID	SISSER	30	7,50	225,00
2	60	1987 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE	UNID	SISSER	50	15,00	750,00
2	61	1988 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP	UNID	SISSER	50	7,40	370,00
2	62	1989 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO 3/4	UNID	SISSER	50	4,30	215,00
2	63	1990 - CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UNID	WHURT	50	11,60	580,00
2	64	1991 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 5/8"	UNID	KRONA	50	4,30	215,00
2	65	1992 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 3/4"	UNID	KRONA	50	2,40	120,00
2	66	1993 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 5/8"	UNID	KRONA	50	3,40	170,00
2	67	1994 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 1/2"	UNID	KRONA	50	1,95	97,50
2	68	1995 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNID	KRONA	50	2,70	135,00
2	69	1996 - CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1/2"	UNID	KRONA	50	1,70	85,00
2	70	4970 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100°	UNID	TRAMONTINA	10	125,00	1.250,00
2	71	1998 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNID	TRAMONTINA	10	280,00	2.800,00
2	72	1999 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	SOPRANO	10	54,00	540,00
2	73	2000 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UNID	SOPRANO	10	29,00	290,00
2	74	2001 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	SOPRANO	10	48,00	480,00
2	75	2002 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	10	49,50	495,00
2	76	2003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	UNID	LORENZETI	10	69,00	690,00
2	77	2004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	LORENZETI	10	10,50	105,00
2	78	2005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	LORENZETI	10	11,50	115,00
2	79	2006 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	SOPRANO	10	34,50	345,00
2	80	2007 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	10	49,50	495,00
2	81	2008 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1"	UNID	KRONA	10	14,50	145,00
2	82	2009 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 3/4"	UNID	KRONA	10	13,40	134,00
2	83	2010 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1/2"	UNID	PLASTILIT	10	13,80	138,00
2	84	2011 - ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 8M	UNID	TRAMONTINA	2	1.900,00	3.800,00
2	85	2012 - ESPORA DE ELETRICISTA PAR	UNID	TRAMONTINA	2	150,00	300,00
2	86	2013 - EXTENSÃO FIO COM 10M FC	UNID	3F	10	44,53	445,30
2	87	2014 - FÍLTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	ROMAZI	10	53,00	530,00
2	88	4971 - FIO RÍGIDO 4MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	245,00	2.450,00
2	89	4972 - FIO RÍGIDO 6MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	390,00	3.900,00
2	90	2017 - FITA DUPLA FACE	METRO	3m	20	24,70	494,00
2	91	2018 - FITA DURAPOX	UNID	DUREPOX	50	7,98	399,00
2	92	2019 - FITA ISOLANTE	UNID	3m	50	4,50	225,00
2	93	2020 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	UNID	3m	50	9,98	499,00
2	94	2021 - INTERRUPTOR COM TOMADA	UNID	ROMAZI	100	11,98	1.198,00
2	95	2022 - INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA EXTERNA	UNID	ROMAZI	100	13,40	1.340,00
2	96	2023 - INTERRUPTOR COM TOMADA 20A COM CAIXA EXTERNA	UNID	ROMAZI	100	17,99	1.799,00
2	97	2024 - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES COM TOMADA	UNID	ROMAZI	100	14,50	1.450,00
2	98	2025 - INTERRUPTOR DE TRES SEÇÕES	UNID	ROMAZI	100	14,50	1.450,00
2	99	2026 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UNID	ROMAZI	100	5,50	550,00
2	100	2027 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 10A	UNID	ROMAZI	100	13,80	1.380,00
2	101	2028 - INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 20A	UNID	ROMAZI	100	18,50	1.850,00
2	124	2051 - LUVAS COBERTURA ELETRICISTA PAR	UNID	TRAMONTINA	4	450,00	1.800,00
2	125	2052 - LUVAS DE ELETRODUTO PVC 5/8"	UNID	PLASTILIT	50	6,50	325,00

2	126	2053 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	PLASTILIT	50	1,85	92,50
2	127	2054 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	PLASTILIT	50	2,50	125,00
2	128	2055 - LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASSE 6.9	UNID	TRAMONTINA	4	450,00	1.800,00
2	129	4973 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METROS	METRO	GALAXI	1.000	15,00	15.000,00
2	130	2057 - OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	SISSER	50	13,80	690,00
2	131	2058 - PARAFUSO 10MM	UNID	SISSER	50	1,50	75,00
2	132	2059 - PARAFUSO 12MM	UNID	SISSER	50	1,35	67,50
2	133	2060 - PARAFUSO 6MM	UNID	WHURT	50	1,00	50,00
2	134	2061 - PARAFUSO GALVANIZADO	UNID	WHURT	50	4,00	200,00
2	135	2062 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO 20M	UNID	ROMAZI	2	50,00	100,00
2	136	2063 - PISCA PISCA DE LED 10M	UNID	GALAXI	300	35,00	10.500,00
2	137	2064 - PLAFONIER COM SOQUETE LOUÇA BRANCO FCE27	UNID	ROMAZI	50	5,50	275,00
2	138	4974 - PLUG 2P+T 10"	UNID	ROMAZI	50	3,50	175,00
2	139	4975 - PLUG 2P+T 20"	UNID	ROMAZI	50	6,00	300,00
2	140	2067 - PORCA OLHAL M16 PARA PARAFUSO	UNID	WHURT	100	3,50	350,00
2	141	2068 - PORCA QUADRADA CALVO	UNID	WHURT	50	2,50	125,00
2	142	2069 - PROLONGADOR 2P+T 10A	UNID	ROMAZI	50	25,00	1.250,00
2	143	2070 - PROLONGADOR 2P+T 20A	UNID	ROMAZI	50	35,00	1.750,00
2	144	2071 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	60,00	1.800,00
2	145	2072 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 4 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	15,00	450,00
2	146	2073 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 8 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	28,00	840,00
2	158	2085 - RESEPTACULA E-27 PORCELANA	UNID	ROMAZI	50	10,00	500,00
2	159	2086 - RESEPTACULA E-40 PORCELANA	UNID	ROMAZI	50	12,50	625,00
2	161	2088 - SAPATILHA	UNID	TRAMONTINA	50	4,00	200,00
2	166	2093 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTANCIA	UNID	TRAMONTINA	3	450,00	1.350,00
2	167	2094 - TAMPA CEGA DE PLÁSTICO 4X2	UNID	ROMAZI	50	3,00	150,00
2	168	2095 - TOMADA DUPLA SIMPLES	UNID	ROMAZI	100	12,00	1.200,00
2	169	2096 - TOMADA DUPLA SISTEMA 10A	UNID	ROMAZI	200	12,00	2.400,00
2	170	2097 - TOMADA DUPLA SISTEMA 20A	UNID	ROMAZI	200	13,50	2.700,00
2	171	2098 - TOMADA SIMPLES	UNID	ROMAZI	100	5,50	550,00
2	172	2099 - TOMADA SISTEMA 10A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ROMAZI	100	15,00	1.500,00
2	173	2100 - TOMADA SISTEMA 20A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ROMAZI	100	18,50	1.850,00
2	174	2101 - UNIFORME ELETRICISTA RETARDANTE ANTI CHAMAS NR10 COM FAIXA REFLETIVA	UNID	TRAMONTINA	2	370,00	740,00
2	175	2102 - VARA DE MANOBRA	UNID	TRAMONTINA	2	750,00	1.500,00
2	180	4980 - ABRAÇADEIRA DE NYLON INCOLOR MEDINDO 140 X 3,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	MAX FERRAGEM	300	25,00	7.500,00
Total						295.000,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 10/12/2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:48367C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0033/2018, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7	1934 - BASE DE RELE FOTOELETRICO NC10	UNID		200	19,50	3.900,00
1	8	1935 - BOCAL SOQUETE E27 COM RABIXO	UNID	ROMAZI	100	3,75	375,00
1	33	1960 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNID	ROMAZI	10	5,45	54,50
1	34	1961 - CAIXA DE LUZ 3X3 OCTOGONAL PVC	UNID	LEÃO DO NORTE	10	4,95	49,50
1	35	1962 - CAIXA DE LUZ 4X2 OCTOGONAL	UNID	LEÃO DO NORTE	20	2,45	49,00

		PVC					
1	37	1964 - CAIXA DE REFLETOR DE 250W	UNID	OLIVO	10	59,50	595,00
1	38	1965 - CAIXA DE REFLETOR DE 400W	UNID	OLIVO	10	109,00	1.090,00
1	41	1968 - CALHA PRONTA FECHADA 1X20W	UNID	ECP	20	64,00	1.280,00
1	42	1969 - CALHA PRONTA FECHADA 1X40W	UNID	ECP	20	87,00	1.740,00
1	43	1970 - CALHA PRONTA FECHADA 2X20W	UNID	ECP	20	89,00	1.780,00
1	44	1971 - CALHA PRONTA FECHADA 2X40W	UNID	ECP	20	105,00	2.100,00
1	45	1972 - CALHA PRONTA FECHADA 4X20W	UNID	SORTE LUZ	20	195,00	3.900,00
1	46	1973 - CALHA PRONTA FECHADA 4X40W	UNID	SORTE LUZ	20	400,00	8.000,00
1	102	2029 - LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LED	UNID	SORTE LUZ	10	54,50	545,00
1	103	2030 - LAMPADA ELETRÔNICA 15W	UNID	SORTE LUZ	100	12,37	1.237,00
1	104	2031 - LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID	SORTE LUZ	100	14,50	1.450,00
1	105	2032 - LAMPADA ELETRÔNICA 25W	UNID	SORTE LUZ	100	17,00	1.700,00
1	106	2033 - LAMPADA ELETRÔNICA 5W	UNID	OUROLUX	100	9,50	950,00
1	107	2034 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 20W	UNID	OSRAM	50	10,00	500,00
1	108	2035 - LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W	UNID	OSRAM	50	12,00	600,00
1	109	2036 - LAMPADA TURBOLAR LED 12W	UNID	SORTE LUZ	50	22,00	1.100,00
1	110	2037 - LAMPADA TURBOLAR LED 15W	UNID	SORTE LUZ	50	27,50	1.375,00
1	111	2038 - LAMPADA TURBOLAR LED 18W	UNID	SORTE LUZ	50	38,00	1.900,00
1	112	2039 - LAMPADA TURBOLAR LED 40W	UNID	SORTE LUZ	50	50,00	2.500,00
1	113	2040 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UNID	SORTE LUZ	200	35,00	7.000,00
1	114	2041 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	DEMAPE	30	75,00	2.250,00
1	115	2042 - LAMPADA VAPOR METAUCO 400W	UNID	DEMAPE	30	85,00	2.550,00
1	116	2043 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AMARELO 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	117	2044 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR AZUL 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	118	2045 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR ROSA 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	119	2046 - LAMPADA VAPOR METAUCO COR VERDE 250W	UNID	SORTE LUZ	10	80,00	800,00
1	120	2047 - LUMINARIA ABERTA PADRÃO COSERN E27	UNID	OLIVO	10	95,00	950,00
1	121	2048 - LUMINARIA ALETADA 2X20W	UNID	ECP	20	80,00	1.600,00
1	122	2049 - LUMINARIA ALETADA 2X40W	UNID	ECP	20	135,00	2.700,00
1	123	2050 - LUMINARIA TARTARUGA PVC	UNID	SORTE LUZ	20	27,00	540,00
1	147	2074 - REATOR ELETRONICO DE 1X20W	UNID	SORTE LUZ	80	35,00	2.800,00
1	148	2075 - REATOR ELETRONICO DE 1X40W	UNID	SORTE LUZ	80	40,00	3.200,00
1	149	2076 - REATOR ELETRONICO DE 2X20W	UNID	SORTE LUZ	80	50,00	4.000,00
1	150	2077 - REATOR ELETRONICO DE 2X40W	UNID	SORTE LUZ	80	65,00	5.200,00
1	151	2078 - REATOR ELETRONICO DE 4X20W	UNID	SORTE LUZ	20	75,00	1.500,00
1	152	2079 - REATOR ELETRONICO DE 4X40W	UNID	DEMAPE	20	75,00	1.500,00
1	153	2080 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNID	EMAPE	150	70,00	10.500,00
1	154	2081 - REATOR VAPOR METAUCO 250W	UNID	DEMAPE	30	110,00	3.300,00
1	155	2082 - REATOR VAPOR METALITO 400W	UNID	DEMAPE	30	250,00	7.500,00
1	156	2083 - RELE FOTOELETRICO NA	UNID	SORTE LUZ	300	35,00	10.500,00
1	157	2084 - RELE FOTOELETRICO NF	UNID	SORTE LUZ	300	39,50	11.850,00
1	160	2087 - ROLDANA DE LOUÇA	UNID	ÇOREZETI	50	14,50	725,00
1	162	2089 - SOQUETE FLUORESCENTE ANTIBRA	UNID	ROMAZI	50	4,45	222,50
1	163	2090 - SOQUETE FLUORESCENTE DESTARTES	UNID	ROMAZI	50	4,45	222,50
1	164	2091 - SOQUETE FLUORESCENTE TOMADINHA	UNID	ROMAZI	50	4,95	247,50
1	165	2092 - START DE 40W	UNID	SORTE LUZ	50	1,45	72,50
1	176	4976 - LAMPADA ESTROBO FLASH REDONDO / FLASH 6W 220V	UNID	SORTE LUZ	100	24,50	2.450,00
1	177	4977 - TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS TUBO DE LED LUZ DE NATAL TEM EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO) USADO TAMBÉM COMO PISCA PISCA DE NATAL. TAMBÉM CHAMADO DE CHUVA DE METEORO DE LED OU SHOWER METEOR CHRISTMAS	UNID	GALAXI	100	29,50	2.950,00
1	178	4978 - CASCATA CACHOEIRA (PISCA PISCA CAINDO COMO GOTAS DE AGUA)	UNID	GALAXI	50	84,50	4.225,00
1	179	4979 - PISCA PISCA GRÃO DE ARROZ	UNID	GALAXI	50	49,50	2.475,00
2	1	4965 - ALICATE PARA ELETRICISTA 8POL3	UNID	TRAMONTINA	2	34,80	69,60
2	2	4966 - ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO	UNID	TRAMONTINA	50	14,80	740,00
2	3	4967 - AMARRAÇÃO REX GALVANIZADA 1 ROLDANA	UNID	TRAMONTINA	40	11,80	472,00
2	4	4968 - AMPERÍMETRO DIGITAL HF	UNID	TRAMONTINA	1	219,00	219,00
2	5	1932 - ARRUELA QUADRADA CALVO	UNID	WHURT	100	1,98	198,00
2	6	1933 - ASTRA DE ATERRAMENTO 3/4" X 2,4MTS	UNID	WHURT	50	32,80	1.640,00
2	9	1936 - BOTA BOTINA DE SEGURANÇA PAR	UNID	HAWAI	2	85,80	171,60
2	10	1937 - BRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA POSTE	UNID	TRAMONTINA	50	6,90	345,00
2	11	1938 - BRAÇO RETO DE IM	UNID	OLIVO	50	74,80	3.740,00
2	12	1939 - BUCHA DE 10MM	UNID	WHURT	50	0,90	45,00
2	13	1940 - BUCHA DE 12MM	UNID	WHURT	50	1,00	50,00

2	14	1941 - BUCHA DE 6MM	UNID	WHURT	100	0,35	35,00
2	15	4969 - CABO ANTI FURTO	METRO	TRAMONTINA	50	14,80	740,00
2	16	1943 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X16MM	METRO	TRAMONTINA	1.000	9,98	9.980,00
2	17	1944 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X16MM	METRO	TRAMONTINA	500	12,30	6.150,00
2	18	1945 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX 4X35MM	METRO	TRAMONTINA	300	16,50	4.950,00
2	19	1946 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	LUZZANO	1.000	1,00	1.000,00
2	20	1947 - CABO FLEXÍVEL 2,50MM	METRO	LUZZANO	1.000	1,35	1.350,00
2	21	1948 - CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	LUZZANO	1.000	2,45	2.450,00
2	22	1949 - CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	LUZZANO	1.000	3,45	3.450,00
2	23	1950 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM	METRO	LUZZANO	500	3,80	1.900,00
2	24	1951 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 4MM	METRO	LUZZANO	500	4,90	2.450,00
2	25	1952 - CABO PP 2X10MM	METRO	LUZZANO	50	13,80	690,00
2	26	1953 - CABO PP 2X2,5MM	METRO	LUZZANO	50	4,30	215,00
2	27	1954 - CABO PP 2X4MM	UNID	LUZZANO	50	5,90	295,00
2	28	1955 - CABO PP 2X6MM	METRO	LUZZANO	50	8,40	420,00
2	29	1956 - CABO PP 3X10MM	METRO	LUZZANO	50	16,50	825,00
2	30	1957 - CABO PP 3X2,5MM	METRO	LUZZANO	50	6,50	325,00
2	31	1958 - CABO PP 3X4MM	METRO	LUZZANO	50	7,95	397,50
2	32	1959 - CABO PP 3X6MM	METRO	LUZZANO	50	11,95	597,50
2	36	1963 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASE COM LENTE DE GRAU COMPLETA	UNID	TAFF	20	255,00	5.100,00
2	39	1966 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICA COMPLETO	UNID	TAFF	10	255,00	2.550,00
2	40	1967 - CAIXA TERMOPLASTICA PARA MEDIDOR TRIFASICO COMPLETO	UNID	TAFF	10	530,00	5.300,00
2	47	1974 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 20X10 BRANCA	UNID	DURIM	20	9,95	199,00
2	48	1975 - CANDUITE DE PVC 1"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,58	158,00
2	49	1976 - CANDUITE DE PVC 3/4"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,30	130,00
2	50	1977 - CANDUITE DE PVC 5/8"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,70	170,00
2	51	1978 - CANDUITE DE PVC 1/2"	METRO	LEÃO DO NORTE	100	1,10	110,00
2	52	1979 - CAPACETE ABA TOTAL COMPLETO COM JULGULAR ELETRICISTA ELETRICA	UNID	TRAMONTINA	2	195,00	390,00
2	53	1980 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A COM DISJUNTOR	UNID	TRAMONTINA	10	245,00	2.450,00
2	54	1981 - CHAVE INGLESA 10"	UNID	PROFILD	1	44,00	44,00
2	55	1982 - CINTO PARAQUEDISTA DE 5 PONTOS PARA ELETRICISTA	UNID	TRAMONTINA	1	295,00	295,00
2	56	1983 - CONDUTORES FLEXÍVEL CDPF	UNID	WHURT	50	3,48	174,00
2	57	1984 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE PVC 50CM PRETO E AMARELO	UNID	PLASTILIT	20	49,50	990,00
2	58	1985 - CONECTOR CUNHA TIPO DERIVAÇÃO	UNID	WHURT	30	2,70	81,00
2	59	1986 - CONECTOR DE CUNHA	UNID	SISSER	30	7,50	225,00
2	60	1987 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE	UNID	SISSER	50	15,00	750,00
2	61	1988 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP	UNID	SISSER	50	7,40	370,00
2	62	1989 - CONECTOR DE HASTE ATERRAMENTO 3/4	UNID	SISSER	50	4,30	215,00
2	63	1990 - CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	UNID	WHURT	50	11,60	580,00
2	64	1991 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 5/8"	UNID	KRONA	50	4,30	215,00
2	65	1992 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 180° 3/4"	UNID	KRONA	50	2,40	120,00
2	66	1993 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 5/8"	UNID	KRONA	50	3,40	170,00
2	67	1994 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 1/2"	UNID	KRONA	50	1,95	97,50
2	68	1995 - CURVA DE ELETRODUTO PVC 90° 3/4"	UNID	KRONA	50	2,70	135,00
2	69	1996 - CURVA ELETRODUTO PVC 180° 1/2"	UNID	KRONA	50	1,70	85,00
2	70	4970 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100°	UNID	TRAMONTINA	10	125,00	1.250,00
2	71	1998 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	UNID	TRAMONTINA	10	280,00	2.800,00
2	72	1999 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	SOPRANO	10	54,00	540,00
2	73	2000 - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UNID	SOPRANO	10	29,00	290,00
2	74	2001 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	SOPRANO	10	48,00	480,00
2	75	2002 - DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	10	49,50	495,00
2	76	2003 - DISJUNTOR UNIPOLAR 100A	UNID	LORENZETI	10	69,00	690,00
2	77	2004 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UNID	LORENZETI	10	10,50	105,00
2	78	2005 - DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNID	LORENZETI	10	11,50	115,00
2	79	2006 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNID	SOPRANO	10	34,50	345,00
2	80	2007 - DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNID	SOPRANO	10	49,50	495,00
2	81	2008 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1"	UNID	KRONA	10	14,50	145,00
2	82	2009 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 3/4"	UNID	KRONA	10	13,40	134,00
2	83	2010 - ELETRODUTO ANTI CHAMAS ROSQUIAVEL 1/2"	UNID	PLASTILIT	10	13,80	138,00
2	84	2011 - ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 8M	UNID	TRAMONTINA	2	1.900,00	3.800,00
2	85	2012 - ESPORA DE ELETRICISTA PAR	UNID	TRAMONTINA	2	150,00	300,00
2	86	2013 - EXTENSÃO FIO COM 10M FC	UNID	3F	10	44,53	445,30
2	87	2014 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	ROMAZI	10	53,00	530,00
2	88	4971 - FIO RIGIDO 4MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	245,00	2.450,00
2	89	4972 - FIO RIGIDO 6MM BOLA COM 100 METROS	UNID	LUZZANO	10	390,00	3.900,00

2	90	2017 - FITA DUPLA FACE	METRO	3m	20	24,70	494,00
2	91	2018 - FITA DURAPOX	UNID	DUREPOX	50	7,98	399,00
2	92	2019 - FITA ISOLANTE	UNID	3m	50	4,50	225,00
2	93	2020 - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	UNID	3m	50	9,98	499,00
2	94	2021 - INTERRUPTOR COM TOMADA	UNID	ROMAZI	100	11,98	1.198,00
2	95	2022 - INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA EXTERNA	UNID	ROMAZI	100	13,40	1.340,00
2	96	2023 - INTERRUPTOR COM TOMADA 20A COM CAIXA EXTERNA	UNID	ROMAZI	100	17,99	1.799,00
2	97	2024 - INTERRUPTOR DE DUAS SEÇOES COM TOMADA	UNID	ROMAZI	100	14,50	1.450,00
2	98	2025 - INTERRUPTOR DE TRES SEÇOES	UNID	ROMAZI	100	14,50	1.450,00
2	99	2026 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇAO	UNID	ROMAZI	100	5,50	550,00
2	100	2027 - INTERRUPTOR DUPL0 COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 10A	UNID	ROMAZI	100	13,80	1.380,00
2	101	2028 - INTERRUPTOR DUPL0 COM TOMADA COM CAIXA EXTERNA 20A	UNID	ROMAZI	100	18,50	1.850,00
2	124	2051 - LUVA COBERTURA ELETRICISTA PAR	UNID	TRAMONTINA	4	450,00	1.800,00
2	125	2052 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 5/8"	UNID	PLASTILIT	50	6,50	325,00
2	126	2053 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 1/2"	UNID	PLASTILIT	50	1,85	92,50
2	127	2054 - LUVA DE ELETRODUTO PVC 3/4"	UNID	PLASTILIT	50	2,50	125,00
2	128	2055 - LUVA ISOLANTE PARA ELETRICISTA CLASSE 6.9	UNID	TRAMONTINA	4	450,00	1.800,00
2	129	4973 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METROS	METRO	GALAXI	1.000	15,00	15.000,00
2	130	2057 - OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	SISSER	50	13,80	690,00
2	131	2058 - PARAFUSO 10MM	UNID	SISSER	50	1,50	75,00
2	132	2059 - PARAFUSO 12MM	UNID	SISSER	50	1,35	67,50
2	133	2060 - PARAFUSO 6MM	UNID	WHURT	50	1,00	50,00
2	134	2061 - PARAFUSO GALVANIZADO	UNID	WHURT	50	4,00	200,00
2	135	2062 - PASSA FIO DE AÇO INTERNO 20M	UNID	ROMAZI	2	50,00	100,00
2	136	2063 - PISCA PISCA DE LED 10M	UNID	GALAXI	300	35,00	10.500,00
2	137	2064 - PLAFONIER COM SOQUETE LOUÇA BRANCO FCE27	UNID	ROMAZI	50	5,50	275,00
2	138	4974 - PLUG 2P+T 10º	UNID	ROMAZI	50	3,50	175,00
2	139	4975 - PLUG 2P+T 20º	UNID	ROMAZI	50	6,00	300,00
2	140	2067 - PORCA OLHAL M16 PARA PARAFUSO	UNID	WHURT	100	3,50	350,00
2	141	2068 - PORCA QUADRADA CALVO	UNID	WHURT	50	2,50	125,00
2	142	2069 - PROLONGADOR 2P+T 10A	UNID	ROMAZI	50	25,00	1.250,00
2	143	2070 - PROLONGADOR 2P+T 20A	UNID	ROMAZI	50	35,00	1.750,00
2	144	2071 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 16 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	60,00	1.800,00
2	145	2072 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 4 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	15,00	450,00
2	146	2073 - QUADRO DE IMBUTIR PARA 8 DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNID	ROMAZI	30	28,00	840,00
2	158	2085 - RESEPTACULA E-27 PORCELANA	UNID	ROMAZI	50	10,00	500,00
2	159	2086 - RESEPTACULA E-40 PORCELANA	UNID	ROMAZI	50	12,50	625,00
2	161	2088 - SAPATILHA	UNID	TRAMONTINA	50	4,00	200,00
2	166	2093 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTANCIA	UNID	TRAMONTINA	3	450,00	1.350,00
2	167	2094 - TAMPA CEGA DE PLÁSTICO 4X2	UNID	ROMAZI	50	3,00	150,00
2	168	2095 - TOMADA DUPLA SIMPLES	UNID	ROMAZI	100	12,00	1.200,00
2	169	2096 - TOMADA DUPLA SISTEMA 10A	UNID	ROMAZI	200	12,00	2.400,00
2	170	2097 - TOMADA DUPLA SISTEMA 20A	UNID	ROMAZI	200	13,50	2.700,00
2	171	2098 - TOMADA SIMPLES	UNID	ROMAZI	100	5,50	550,00
2	172	2099 - TOMADA SISTEMA 10A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ROMAZI	100	15,00	1.500,00
2	173	2100 - TOMADA SISTEMA 20A COM CAIXA EXTERNA SUPER POR QUADRA	UNID	ROMAZI	100	18,50	1.850,00
2	174	2101 - UNIFORME ELETRICISTA RETARDANTE ANTI CHAMAS NR10 COM FAIXA REFLETIVA	UNID	TRAMONTINA	2	370,00	740,00
2	175	2102 - VARA DE MANOBRA	UNID	TRAMONTINA	2	750,00	1.500,00
2	180	4980 - ABRAÇADEIRA DE NYLON INCOLOR MEDINDO 140 X 3,6 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	MAX FERRAGEM	300	25,00	7.500,00
Total						295.000,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 10/12/2018

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2F4E1070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 030/2018 destinado a aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigente, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

148 - D F De S Silva - ME (04.599.190/0001-66)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	8510 - LIQUIDIFICAR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO COPO EM INOX Capacidade de 8 Litros; Corpo Aço Inox; Tampa Alumínio Repuxado; Copo Aço Inox; Potência Nom. 3/4 Cv - 560 W; Potência Max. 2100 W; Profundidade do Copo 410 mm; Frequência 60 Hz; Tensão 127/220 V; Consumo 1,0 kWh; Altura 810 mm; Peso bruto 310,695 Kg; Rotação 3.500 rpm.	UND	METAL FERREIRA	2	599,00	1.198,00
10	8511 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA E FORNO Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco; tremepe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta; registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; volume do forno 109 litros; porta do forno com serigrafia na cor branca; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleira removível e regulável no forno; pés fixo; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi; baixa pressão; Grelha fundida 30/30; Queimador 3 Duplo e 3 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor - Grafite; Produto entregue com os pés desmontados; Dimensões: Altura - 80 cm; Profundidade - 89 cm Comprimento - 160 cm; medidas interna do forno: largura 48 cm; altura 31 cm; profundidade 59 cm.	UND	PROGÁS	2	1.475,00	2.950,00
TOTAL					4.148,00	

1452 - Aldo Fabrizio Dutra Dantas (08.321.484/0001-82)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	3088 - VENTILADOR DE PÉ Tipo de ventilador: Coluna; Material/Composição: Polipropileno; Velocidades: 3; Inclui dimmer: Não; Inclui lâmpada: Não; Área de ventilação (m2): 20m2; Possui inclinação: Sim; Número de hélices: 6; Características das hélices: Plástico ABS; Voltagem: 110V ou 220V (Não é bivolt); Potência (w): 80W; Consumo (KW/h): 0,08Kw/h; Conteúdo da embalagem: 1 Ventilador, manual de instruções e manual de assistência técnica; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 150x45x41cm; Peso aproximado do produto - Kg: 3,2kg.	UND	VENTISOL PREMIUM	8	150,00	1.200,00
5	8506 - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS MULTI-USO REFORÇADA 40CM CINZA: Possui 6 bandejas reguláveis e super-resistentes; possui pés com sapatas plásticas de proteção. Prática e versátil, e de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas; com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade; Altura: 1,98m; Largura: 0,92m; Profundidade: 0,40m; Capacidade da bandeja: 30kg; Chapa prateleira: #26; Chapa coluna: #20.	UND	MARZOVIT ORINO 6B	8	170,00	1.360,00
8	8509 - BEBEDOUROS (GELÁGUAS) DE COLUNA EGC 35B Inox/Preto: Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972); Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão; Alças Laterais: que facilita o transporte e deslocamento para limpeza; refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes; 2 Torneiras em plástico ABS sendo uma para água natural e outra para água gelada; com baixo consumo de energia; e termostato regulável.	UND	ESMALTEC EGC35B	5	535,00	2.675,00
TOTAL					5.235,00	

400 - Comercial J Chaves LTDA (10.865.178/0001-59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3083 - GELADEIRA Contendo controle de circulação de ar freezer/refrigerador; Prateleira da porta do freezer; Lâmpada do compartimento refrigerador; Seletor de temperatura do refrigerador (botão termostato); Prateleira de plástico (PS Crystal) removível (3 unidades); Bandeja da gaveta de legumes, verduras e Frutas; Gaveta de legumes, verduras e frutas; Pés niveladores; Prateleira porta latas reversível; Prateleira removível para garrafas; Trava garrafas; Prateleira rasa removível; Porta ovos (12 unidades); Portas não reversíveis; Caixa da placa eletrônica; Condensador; Compressor (motor); Coletor de vaporização; Gaveta removível; Largura (mm): 548; Potência das lâmpadas (W): 15; Capacidade de congelamento a cada 24 horas (kg) (Norma ISO8561): 4,0; Armazenamento Refrigerador: 209; Armazenamento Freezer: 52; Armazenamento Total: 261; Bruta Refrigerador: 215; Bruta Freezer: 54; Bruta Total: 269; Frequência (Hz): 60; e Frost Free (Gelo Seco).	UND	CONSUL	2	1.400,00	2.800,00
2	8504 - Congelador 500 Litros EFH500S Com capacidade: 500 litros; dupla ação - conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás R134a; sistema skm condenser - baixo nível de ruído; versão "S" - condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada. Variação de temperatura (°C): 3,5 °C a - 22 °C. Opcional: adesivação caixa	UND	ESMALTEC	2	2.390,00	4.780,00

	interna brnaca cestos; dimensões sem embalagem AxLxC (mm) 936 x 1354 x 650 capacidade total 468 litros.					
11	8512 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO E VIDRO Contendo 6 portas; 1 Gaveta; 4 Prateleiras; Estrutura: de Aço; Revestimento: Pintura eletrostática a pó; Puxadores: em ABS; Profundidade: 45 cm; Largura: 105 cm; Altura: 181,5 cm.	UND	ITATIAIA	2	585,00	1.170,00
12	8513 - DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO 5-6 BOCAS Material/Composição Metal; Indicado para quais tipos de fogões De 5 a 6 bocas; Motor Com alta capacidade de sucção de ar, possibilita melhor eliminação de gordura e odores; Vazão máxima (m3/h) 390m3/h; Potência (w) 205W; Cor: Branca; Iluminação: Sim; Velocidades 3 velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado; Hélice: Não; Regulador de altura: Não; Máscara captadora de ar: Sim; Baixo nível de ruído: Sim; Função depurador: Sim; Função exaustor: Sim; Filtros: Sim; Grade interna/externa: Sim; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 14x80x49,5cm; Peso aproximado do produto (Kg) 7,4Kg; Especificações técnicas: 60hz de frequência.	UND	COLOMARQ	2	285,00	570,00
13	8514 - PANELEIRO DUPLO Composição/material: aço; com 04 prateleiras; portas: 06; pintura/revestimento: eletrostática a pó; dimensões do produto: (AxLxP) 193x80x30 cm; garantia do fornecedor: 03 meses.	UND	ITATIAIA	2	485,00	970,00
TOTAL					10.290,00	

4 - Abrahão Melo Moreira Palhano - ME (11.106.245/0001-14)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	8508 - BEBEDOUROS INDUSTRIAIS INOX COM FILTRO Tipo: Coluna; Capacidade: 100 Litros; Material: Inox, Adesivado Ou Liso; Medidas LxCxA: 72x71x1.36; Três Torneiras / Jato: 02 (02T) / 03 (03T) / 04 (04T); Gabinete em Aço Inox; Sistema de Refrigeração Embutido; Aparador de água frontal inox com dreno; Serpentina em Aço Inox 304; Reservatório em Pp (Inox); Tomada 3 Pinos Conforme Norma da Abnt/Nbr/603351; Gás R134 Ecológico; Regulagem de Temperatura Através de Termostato; Filtro Carvão Ativado (Fácil Instalação).	UND	AQUAMAX	2	1.995,00	3.990,00
TOTAL					3.990,00	

1405 - J J Comercio e Equipamentos EIRELI (29.007.485/0001-27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	8505 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS CINZA Armário De Aço A17 com 2 Portas Cinza; tendo este 30cm e com 3 Prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis; Suportar até 45 kg distribuídos por prateleira; Espessura: Prateleira de chapa 26; Medidas após montagem: altura 1700mm x largura 750mm x profundidade 350mm; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UND	AÇOAMBIENTE	6	449,00	2.694,00
6	8507 - AR CONDICIONADOS Tensão/Voltagem 110V 220V; Potência (W) 822; Cor Branco; Dimensões da unidade interna (cm) 28,0 x 85,5 x 18,1; Dimensões da unidade externa (cm) 55,1 x 44,6 x 44,6; Capacidade 9.000 BTUs. 3 modos de operação - Refrigeração, ventilação e desumidificação.	UND	AGRATTO	8	1.220,00	9.760,00
14	8515 - TRIPLO DE AÇO Composição/material: aço; com 01 prateleira; portas: 03; pintura/revestimento: eletrostática a pó; dimensões do produto: (AxLxP) 55x120x30 cm; garantia do fornecedor: 03 meses	UND	ITATIAIA	8	275,00	2.200,00
TOTAL					14.654,00	

São Francisco do Oeste/RN, 06 de dezembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2A5D78F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 SRP

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018 SRP, destinado a aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

148 - D F De S Silva - ME (04.599.190/0001-66)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
9	8510 - LIQUIDIFICAR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO COPO EM INOX Capacidade de 8 Litros; Corpo Aço Inox; Tampa Alumínio Repuxado; Copo Aço Inox; Potência Nom. 1/4 Cv - 560 W; Potência Max. 21000 W; Profundidade do Copo 410 mm; Frequência 60 Hz; Tensão 127/220 V; Consumo 1,0 kW/H; Altura 810 mm; Peso bruto 210,695 Kg; Rotação 3.500 rpm.	UND	METAL FERREIRA	2	599,00	1.198,00
10	8511 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAPA E FORNO Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido; mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco; tremepe de Ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta; registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio; volume do forno 109 litros; porta do forno com serigrafia na cor branca; puxador ergonômico na porta do forno; travamento mecânico na porta do forno; prateleira removível e regulável no forno; pés fixo; mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epoxi; baixa pressão; Grelha fundida 30/30; Queimador 3 Duplo e 3 Simples; Gambiarra pintada ou zincada; Registro Cromado; Cor - Grafite; Produto entregue com os pés desmontados; Dimensões: Altura - 80 cm; Profundidade - 89 cm Comprimento - 160 cm; medidas interna do forno: largura 48 cm; altura 31 cm; profundidade 59 cm.	UND	PROGÁS	2	1.475,00	2.950,00
TOTAL					4.148,00	

1452 - Aldo Fabrício Dutra Dantas (08.321.484/0001-82)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	3088 - VENTILADOR DE PÉ Tipo de ventilador: Coluna; Material/Composição: Polipropileno; Velocidades: 3; Inclui dimmer: Não; Inclui lâmpada: Não; Área de ventilação (m ²): 20m ² ; Possuir inclinação: Sim; Número de hélices: 6; Características das hélices: Plástico ABS; Voltagem: 110V ou 220V (Não é bivolt); Potência (w): 80W; Consumo (KW/h): 0,08KW/h; Conteúdo da embalagem: 1 Ventilador, manual de instruções e manual de assistência técnica; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 150x45x41cm; Peso aproximado do produto - Kg: 3,2kg.	UND	VENTISOL PREMIUM	8	150,00	1.200,00
5	8506 - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS MULTI-USO REFORÇADA 40CM CINZA: Possuir 6 bandejas reguláveis e super-resistentes; possuir pés com sapatas plásticas de proteção. Prática e versátil, e de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos unindo as bandejas; com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade; Altura: 1,98m; Largura: 0,92m; Profundidade: 0,40m; Capacidade da bandeja: 30kg; Chapa prateleira: #26; Chapa coluna: #20.	UND	MARZOVI ORINO 6B	8	170,00	1.360,00
8	8509 - BEBEDOUROS (GELAGUAS) DE COLUNA EGC 35B Inox/Preto: Fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972); Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão; Alças Laterais: que facilita o transporte e deslocamento para limpeza; refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes; 2 Torneiras em plástico ABS sendo uma para água natural e outra para água gelada; com baixo consumo de energia; e termostato regulável.	UND	ESMALTEC EGC35B	5	535,00	2.675,00
TOTAL					5.235,00	

400 - Comercial J Chaves LTDA (10.865.178/0001-59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3083 - GELADEIRA Contendo controle de circulação de ar freezer/refrigerador; Prateleira da porta do freezer; Lâmpada do compartimento refrigerador; Seletor de temperatura do refrigerador (botão termostato); Prateleira de plástico (PS Crystal) removível (3 unidades); Bandeja da gaveta de legumes, verduras e Frutas; Gaveta de legumes, verduras e frutas; Pés niveladores; Prateleira porta latas reversível; Prateleira removível para garrafas; Trava garrafas; Prateleira rasa removível; Porta ovos (12 unidades); Portas não reversíveis; Caixa da placa eletrônica; Condensador; Compressor (motor); Coletor de vaporização; Gaxeta removível; Largura (mm): 548; Potência das lâmpadas (W): 15; Capacidade de congelamento a cada 24 horas (kg) (Norma ISO8561): 4,0; Armazenamento Refrigerador: 209; Armazenamento Freezer: 52; Armazenamento Total: 261; Bruta Refrigerador: 215; Bruta Freezer: 54; Bruta Total: 269; Frequência (Hz): 60; e Frost Free (Gelo Seco).	UND	CONSUL	2	1.400,00	2.800,00
2	8504 - Congelador 500 Litros EFH500S Com capacidade: 500 litros; dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás R134a; sistema skim condensar – baixo nível de ruído; versão “S” – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada. Variação de temperatura (°C): 3,5 °C a – 22 °C. Opcional: adesivação caixa interna brnaca cestos; dimensões sem embalagem AxLxC (mm) 936 x 1354 x 650 capacidade total 468 litros.	UND	ESMALTEC	2	2.390,00	4.780,00
11	8512 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO E VIDRO Contendo 6 portas; 1 Gaveta; 4 Prateleiras; Estrutura: de Aço; Revestimento: Pintura eletrostática a pó; Puxadores: em ABS; Profundidade: 45 cm; Largura: 105 cm; Altura: 181,5 cm.	UND	ITATIAIA	2	585,00	1.170,00
12	8513 - DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO 5-6 BOCAS Material/Composição Metal; Indicado para quais tipos de fogões De 5 a 6 bocas; Motor Com alta capacidade de sucção de ar, possibilita melhor eliminação de gordura e odores; Vazão máxima (m ³ /h) 390m ³ /h; Potência (w) 205W; Cor: Branca; Iluminação: Sim; Velocidades 3 velocidades para regulagem de acordo com o alimento que será preparado; Hélice: Não; Regulador de altura: Não; Máscara captadora de ar: Sim; Baixo nível de ruído: Sim; Função depurador: Sim; Função exaustor: Sim; Filtros: Sim; Grade interna/externa: Sim; Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt); Dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 14x80x49,5cm; Peso aproximado do produto (Kg) 7,4Kg; Especificações técnicas: 60hz de frequência.	UND	COLOMARQ	2	285,00	570,00
13	8514 - PANELEIRO DUPLA Composição/material: aço; com 04 prateleiras; portas: 06; pintura/revestimento: eletrostática a pó; dimensões do produto: (AxLxP) 193x80x30 cm; garantia do fornecedor: 03 meses.	UND	ITATIAIA	2	485,00	970,00
TOTAL					10.290,00	

4 - Abraão Melo Moreira Palhano - ME (11.106.245/0001-14)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	8508 - BEBEDOUROS INDUSTRIAIS INOX COM FILTRO Tipo: Coluna; Capacidade: 100 Litros; Material: Inox, Adesivado Ou Liso; Medidas LxCxA: 72x71x1.36; Três Torneiras / Jato: 02 (02T) / 03 (03T) / 04 (04T); Gabinete em Aço Inox; Sistema de Refrigeração Embutido; Aparador de água frontal inox com dreno; Serpentina em Aço Inox 304; Reservatório em Pp (Inox); Tomada 3 Pinos Conforme Norma da Abnt/Nbr/603351; Gás R134 Ecológico; Regulagem de Temperatura Através de Termostato; Filtro Carvão Ativado (Fácil Instalação).	UND	AQUAMAX	2	1.995,00	3.990,00
TOTAL					3.990,00	

1405 - J J Comercio e Equipamentos EIRELI (29.007.485/0001-27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	8505 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS CINZA Armário De Aço A17 com 2 Portas Cinza; tendo este 30cm e com 3 Prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis; Suportar até 45 kg distribuídos por prateleira; Espessura: Prateleira de chapa 26; Medidas após montagem: altura 1700mm x largura 750mm x profundidade 350mm; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.	UND	AÇOAMBIENTE	6	449,00	2.694,00
6	8507 - AR CONDICIONADOS Tensão/Voltagem 110V 220V; Potência (W) 822; Cor Branco; Dimensões da unidade interna (cm) 28,0 x 85,5 x 18,1; Dimensões da unidade externa (cm) 55,1 x 44,6 x 44,6; Capacidade 9.000 BTUs. 3 modos de operação - Refrigeração, ventilação e desumidificação.	UND	AGRATTO	8	1.220,00	9.760,00
14	8515 - TRIPLO DE AÇO Composição/material: aço; com 01 prateleira; portas: 03; pintura/revestimento: eletrostática a pó; dimensões do produto: (AxLxP) 55x120x30 cm; garantia do fornecedor: 03 meses	UND	ITATIAIA	8	275,00	2.200,00
TOTAL					14.654,00	

São Francisco do Oeste/RN, 07 de dezembro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:8778901F**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 233-2018**

LEI Nº 233/2018.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II – Assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III – Desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV – A contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V – Dar continuidade aos programas governamentais ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – Dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programas, projetos ou atividades de interesse recíproco;

VII – Dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – Carência de profissionais para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – O desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X – Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI – Realização de serviços considerados essenciais, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – Os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos;

XIII – Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único – As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

§ 1º – Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;

b) Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5 – As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 8.666/93.

Art. 6 – As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7 – O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV – Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8 – A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9 – O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO

I. NÍVEL SUPERIOR				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS /SEM	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Enfermeiro – Estratégia Saúde da Família (ESF)	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe Competente (COREN)	40h	02	RS 2.500,00 + insalubridade
Odontólogo – Programa Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	40h	02	RS 2.500,00 + insalubridade
Fisioterapeuta – NASF	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Competente	20h	01	RS 1.700,00
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Competente	10h	01	Salário mínimo vigente do ano
Nutricionista – NASF	Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho de Classe Competente	20h	01	RS 1.700,00
Educador Físico – NASF	Curso Superior Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física + Inscrição no Conselho de Classe Competente	20h	01	RS 1.700,00
Psicólogo – NASF	Curso Superior Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	20h	01	RS 1.700,00
Fonoaudiólogo – NASF	Curso Superior em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	20h	01	RS 1.700,00
Fonoaudiólogo ATENÇÃO BÁSICA	Curso Superior em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	10h	01	Salário mínimo vigente do ano
Farmacêutico	Curso Superior Farmácia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	30h	01	RS 1.908,00

QUALIFAR				
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho de Classe Competente	40h	02	RS 1.908,00
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina + Inscrição no Conselho de Classe Competente	40h	01	RS 12.000,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Professor Ensino Fundamental I	Licenciaturas específicas/Graduação em Letras e/ou pedagogia	40h	16	Inicial do Piso Mul. do Magistério vigente
Professor Ensino Fundamental II	Licenciatura plena em habilitações polivalentes ou especializadas por disciplina ou área de conhecimento.	40h	08	Inicial do Piso Mul. do Magistério vigente
Supervisor Pedagógico	Graduação em Letras ou pedagogia	40h	03	Inicial do Piso Mul. do Magistério vigente
Nutricionista Educação	Curso Superior em Nutrição + Inscrição no Conselho de Classe Competente	30h	01	RS 1.400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Assistente Social PAIF	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho de Classe Competente	30h	01	RS 1.800,00
Psicólogo – PAIF	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	40h	01	RS 1.800,00
Pedagogo – CRAS	Graduação em pedagogia	40h	01	RS 1.874,00
Assistente Social Bolsa Família	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho de Classe Competente	30h	01	RS 1.400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAIS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia + Inscrição no Conselho de Classe Competente	40h	01	RS 5.950,00
2. NÍVEL MÉDIO				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Agente Comunitário de Saúde – ACS	Ensino Médio + Curso de Preparação para Agente Comunitário de Saúde (ou em andamento) – e residência no Município.	40h	04	Piso inicial da categoria + insalubridade + gratificação/saúde
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem	40h	02	Salário mínimo vigente do ano + insalubridade + gratificação/saúde
Digitador (Op. de micro)	Ensino Médio Completo + curso de computação básica	40h	02	Salário mínimo vigente do ano
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	40h	02	Salário mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Auxiliar de Inspeção do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Ensino médio completo	40h	01	Salário mínimo vigente do ano
Auxiliar administrativo do SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Ensino médio completo	40h	01	Salário mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Orientador Social SCFV	Ensino Médio Completo	40h	06	Salário mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Professor de Educação Infantil (polivalente)	Ensino Médio Completo	40h	11	Salário mínimo vigente do ano
Auxiliar de Professor	Ensino Médio Completo	40h	09	Salário mínimo vigente do ano
Digitador (Op. de micro)	Ensino Médio Completo + curso de computação básica	40h	02	Salário mínimo vigente do ano
3. NÍVEL FUNDAMENTAL				
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Auxiliar de Serviços Diversos – ASD	Ensino Fundamental – 5º Ano	40h	08	Salário mínimo vigente do ano
Merendeira	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	08	Salário mínimo vigente do ano
Motorista	Ensino Fundamental - 5º Ano. + CNH “D” + curso específico.	40h	03	Salário e meio mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAIS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Pedreiro	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	04	RS 1.500,00
Ajudante de pedreiro	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	04	Salário mínimo vigente do ano
Zelador	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	02	Salário mínimo vigente do ano
Gari	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	10	Salário mínimo vigente do ano
Coveiro	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	01	Salário mínimo vigente do ano
Mecânico	Ensino Fundamental – 5º Ano.	40h	01	Salário mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Motorista	Ensino Fundamental – 5º Ano. + CNH “D”	40h	01	Salário e meio mínimo vigente do ano
Motorista	Ensino Fundamental – 5º Ano. + CNH “AB”	40h	01	Salário mínimo vigente do ano
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			

CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Motorista	Ensino Fundamental – 5º Ano. + CNH “D”	40h	01	Salário e meio mínimo vigente do ano
Motorista	Ensino Fundamental – 5º Ano. + CNH “AB”	40h	02	Salário e meio mínimo vigente do ano
Agente de Combate Endemias	Ensino Fundamental - 5º Ano	40h	02	Piso inicial da categoria + insalubridade + gratificação/saúde

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2CA9426F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 766/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 766/2018, de 26 de novembro de 2018.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 21.280.906,00 (Vinte e um milhões e duzentos e oitenta mil e novecentos e seis reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.128.160,00 (Dois milhões e cento vinte e oito mil e cento e sessenta reais), totalizando a Receita Líquida em totalizando a Receita líquida em R\$ 19.152.746,00 (Dezenove milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO I, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		20.272.534,00
- Receita Tributária	489.900,00	
- Receita de Contribuição	250.000,00	
- Receita Patrimonial	368.300,00	
- Receita Industrial	-	
- Receita de Serviços	-	
- Transferências Correntes	19.068.834,00	
- Outras Receitas Correntes	95.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.008.372,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	70.000,00	
- Transferências de Capital	938.372,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
- Receita de Dedução	(2.128.160,00)	(2.128.160,00)
TOTAL GERAL		19.152.746,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 19.152.746,00 (Dezenove milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 13.192.555,00 (Treze milhões e cento e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.910.191,00 (Cinco milhões e novecentos e dez mil e cento e noventa e um mil).

III – A diferença no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à pre-visão destinada a Reserva de Contingência.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

CÓD. UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01	Câmara Municipal	1.010.155,00
02	Gabinete do Prefeito	565.000,00
03	Controladoria Geral do Município	62.000,00
04	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	1.352.000,00
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	230.000,00
06	Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec. Hídricos	850.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	5.736.000,00
08	Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	296.000,00
09	Fundo Municipal de Saúde	4.616.091,00
10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.126.100,00
11	Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.348.900,00
12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	222.000,00
13	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	373.500,00
14	Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adolescente	63.000,00
15	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	90.000,00
16	Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	20.000,00
17	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	20.000,00
18	Procuradoria Geral do Município - PGM	47.000,00
19	Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	60.000,00
21	Consórcio Intermunicipal de Saúde – COPIRN	15.000,00
99	Reserva De Contingencia	50.000,00

TOTAL GERAL	19.152.746,00
-------------------	---------------

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 26 de novembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

SISPUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
(TOTAL)			
----- RECEITA -----		----- DESPESA -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	489,900.00	Pessoal e encargos sociais	9,511,700.00
Contribuicoes	250,000.00	Juros e encargos da divida	14,000.00
Receita Patrimonial	368,300.00	Outras despesas correntes	6,825,946.00
Transferencias Correntes	19,068,834.00		
Outras Receitas Correntes	95,500.00		
Total	20,272,534.00	Total	16,351,646.00
		SUPERAVIT	3,920,888.00
		TOTAL	20,272,534.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	70,000.00	Investimentos	2,448,100.00
Transferencias de Capital	938,372.00	Inversoes financeiras	45,000.00
		Amortizacao da divida	258,000.00
Total	1,008,372.00	Total	2,751,100.00
DEFICIT	1,742,728.00		
TOTAL	2,751,100.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-2,128,160.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
Total	2,128,160.00	Total	50,000.00
Total das Receitas (III=I-II)	19,152,746.00	Total das Despesas	19,152,746.00
SISPUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
(SEGURIDADE)			
----- RECEITA -----		----- DESPESA -----	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	74,075.00	Pessoal e encargos sociais	2,906,000.00
Receita Patrimonial	86,000.00	Outras despesas correntes	2,368,191.00
Transferencias Correntes	5,422,116.00		
Outras Receitas Correntes	8,000.00		
Total	5,590,191.00	Total	5,274,191.00
		SUPERAVIT	316,000.00
		TOTAL	5,590,191.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	30,000.00	Investimentos	606,000.00
Transferencias de Capital	290,000.00	Inversoes financeiras	30,000.00
Total	320,000.00	Total	636,000.00
DEFICIT	316,000.00		
TOTAL	636,000.00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas (III=I-II)	5,910,191.00	Total das Despesas	5,910,191.00
SISPUB		ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
(FISCAL)			
----- RECEITA -----		----- DESPESA -----	

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)		DESPESAS ORÇAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.825,00	Pessoal e encargos sociais	6.605.700,00
Contribuições	250.000,00	Juros e encargos da dívida	14.000,00
Receita Patrimonial	282.300,00	Outras despesas correntes	4.457.755,00
Transferências Correntes	13.646.718,00		
Outras Receitas Correntes	87.500,00		
Total	14.682.343,00	Total	11.077.455,00
		SUPERAVIT	3.604.888,00
		TOTAL	14.682.343,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	40.000,00	Investimentos	1.842.100,00
Transferências de Capital	648.372,00	Inversões financeiras	15.000,00
		Amortização da dívida	258.000,00
Total	688.372,00	Total	2.115.100,00
DEFICIT	1.426.728,00		
TOTAL	2.115.100,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-2.128.160,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total	2.128.160,00	Total	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	13.242.555,00	Total das Despesas	13.242.555,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO 2019				EVOLUÇÃO DA RECEITA			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2015	RECEITA ARRECADADA 2016	RECEITA ARRECADADA 2017	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018				
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	280.644,50	329.777,18	391.810,61	412.700,00				
Receita de Contribuição	189.656,72	203.264,68	230.004,80	225.000,00				
Receita Patrimonial	394.921,97	444.736,99	284.430,35	537.300,00				
Receita Industrial	-	-	-	-				
Receita de Serviços	176.671,98	-	-	-				
Transferências Correntes	13.068.888,53	15.401.464,27	14.229.018,26	19.191.154,00				
Outras Receitas Correntes	20.311,26	32.007,34	42.953,39	124.300,00				
Receita de Dedução	(1.757.497,61)	(2.041.533,84)	(1.895.085,46)	(2.475.740,00)				
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	12.373.597,35	14.369.716,62	13.283.131,95	18.014.714,00				
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos	-	-	-	-				
Alienação de Bens	-	-	-	80.000,00				
Transferências de Capital	2.823.736,32	985.877,50	308.190,00	2.115.000,00				
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-				
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.823.736,32	985.877,50	308.190,00	2.195.000,00				
TOTAL GERAL DA RECEITA	15.197.333,67	15.355.594,12	13.591.321,95	20.209.714,00				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO 2019				EVOLUÇÃO DA DESPESA			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2015	DESPESA REALIZADA 2016	DESPESA REALIZADA 2017	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018				
1.0 - LEGISLATIVO								
1.1 - Câmara Municipal	638.478,27	675.077,46	795.962,10	944.600,00				
2.0 - EXECUTIVO								
2.1 - Gabinete do Prefeito	295.290,30	293.590,32	444.343,22	527.000,00				
2.2 - Controladoria Geral do Município	29.423,00	29.656,00	40.211,50	73.000,00				
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	1.120.819,26	1.176.793,64	1.255.189,65	1.376.000,00				
2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	163.170,83	184.070,31	188.214,22	235.500,00				
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	337.008,31	368.072,59	413.828,83	890.000,00				
2.6 - Secretaria Municipal de Educação	4.021.400,34	4.418.585,14	4.619.061,56	5.839.614,00				
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes	145.528,15	156.298,63	132.259,99	296.500,00				
2.8 - Fundo Municipal de Saúde	2.951.372,17	3.139.551,34	3.490.413,00	4.526.000,00				
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social	590.068,28	620.009,63	750.147,90	1.122.600,00				
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.023.313,21	4.841.394,80	2.379.549,83	3.325.400,00				
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	48.330,00	660.168,22	189.488,41	223.000,00				
2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	165.289,33	204.858,14	188.035,82	357.500,00				
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes	-	-	0,00	68.000,00				
2.14 - Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social	-	-	0,00	95.000,00				
2.15 - Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	-	10.372,10	0,00	20.000,00				
2.16 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	-	-	39.742,75	50.000,00				
2.17 - Procuradoria Geral do Município - PGM	-	-	38.473,13	50.000,00				
2.18 - Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	-	-	46.797,70	80.000,00				
9.9 - Reserva de Contingência	-	-	-	110.000,00				
SOMA DAS DESPESAS	12.529.491,45	16.778.498,32	15.011.719,61	20.209.714,00				

SIS PUB					ANO BASE:2019			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI								
ORÇAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA								
CODIGO	FNT	DESCRICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
		RECEITA BRUTA						
1		Receitas Correntes	14.682.343,00	5.590.191,00	20.272.534,00			
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.825,00	74.075,00	489.900,00			
111		Impostos	369.625,00	64.075,00	433.700,00			
111301		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	-	27.000,00	27.000,00			
1113011100	12110000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Princ	-	27.000,00	27.000,00			
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	153.000,00	1.000,00	154.000,00			
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	108.000,00	-	108.000,00			
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	-	1.000,00	1.000,00			

1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	45,000.00	-	45,000.00
111801		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45,825.00	4,825.00	50,650.00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	12,900.00	-	12,900.00
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	5,375.00	-	5,375.00
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	3,225.00	3,225.00
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1,800.00	-	1,800.00
1118011200	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	750.00	-	750.00
1118011200	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	450.00	450.00
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	3,000.00	-	3,000.00
1118011300	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1,250.00	-	1,250.00
1118011300	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	750.00	750.00
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	500.00	-	500.00
1118011400	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	250.00	-	250.00
1118011400	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-	250.00	250.00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imo	12,000.00	-	12,000.00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imo	8,000.00	-	8,000.00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imo	-	150.00	150.00
111802		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias	170,800.00	31,250.00	202,050.00
1118023100	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	120,000.00	-	120,000.00
1118023100	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	-	1,000.00	1,000.00
1118023100	11110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	50,000.00	-	50,000.00
1118023100	12110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	-	30,000.00	30,000.00
1118023400	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	500.00	-	500.00
1118023400	11110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	300.00	-	300.00
1118023400	12110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	-	250.00	250.00
112		Taxas	46,200.00	10,000.00	56,200.00
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35,100.00	10,000.00	45,100.00
1121011100	10010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35,100.00	-	35,100.00
1121011100	10010000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-	10,000.00	10,000.00
112104		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2,600.00	-	2,600.00
1121041100	10010000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2,600.00	-	2,600.00
112201		Taxas pela Prestação de Serviços	8,500.00	-	8,500.00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8,500.00	-	8,500.00
12		Contribuições	250,000.00	-	250,000.00
124		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	250,000.00	-	250,000.00
124000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	250,000.00	-	250,000.00
1240001100	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	250,000.00	-	250,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

ORÇAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA

CODIGO	FNT	DESCRICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13		Receita Patrimonial	282,300.00	86,000.00	368,300.00
131		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2,000.00	-	2,000.00
131001		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas d	2,000.00	-	2,000.00
1310011100	10010000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2,000.00	-	2,000.00
132		Valores Mobiliários	260,100.00	86,000.00	346,100.00
132100		Juros e Correções Monetárias	259,000.00	86,000.00	345,000.00
1321001100	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80,000.00	-	80,000.00
1321001101	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Roy	2,500.00	-	2,500.00
1321001101	15300000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Roy	2,000.00	-	2,000.00
1321001102	11120000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FU	4,000.00	-	4,000.00
1321001102	11130000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FU	4,000.00	-	4,000.00
1321001103	12110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SAu	-	13,000.00	13,000.00
1321001104	11110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - ED	10,000.00	-	10,000.00
1321001105	12110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SU	-	10,000.00	10,000.00
1321001105	12130000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SU	-	5,000.00	5,000.00
1321001105	12140000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SU	-	20,000.00	20,000.00
1321001105	12200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SU	-	10,000.00	10,000.00
1321001106	11200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	3,000.00	-	3,000.00
1321001106	11220000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	3,000.00	-	3,000.00
1321001106	11230000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	3,000.00	-	3,000.00
1321001106	11240000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	3,000.00	-	3,000.00
1321001106	11250000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	3,000.00	-	3,000.00
1321001107	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CID	1,500.00	-	1,500.00
1321001108	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	-	3,000.00	3,000.00
1321001108	13110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FN	-	15,000.00	15,000.00
1321001109	12200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CO	-	10,000.00	10,000.00
1321001109	15100000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - CO	100,000.00	-	100,000.00
1321001199	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OU	30,000.00	-	30,000.00
1321001199	11110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - OU	10,000.00	-	10,000.00
132200		Dividendos	1,100.00	-	1,100.00
1322001100	10010000	Dividendos - Principal	1,100.00	-	1,100.00
139		Demais Receitas Patrimoniais	20,200.00	-	20,200.00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	20,200.00	-	20,200.00
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20,200.00	-	20,200.00
17		Transferências Correntes	13,646,718.00	5,422,116.00	19,068,834.00
171		Transferências da União e de suas Entidades	8,490,138.00	4,943,896.00	13,434,034.00
171801		Participação na Receita da União	7,007,104.00	2,494,896.00	9,502,000.00
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2,162,569.00	-	2,162,569.00
1718012100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-	600,600.00	600,600.00
1718012100	11110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	3,843,035.00	-	3,843,035.00
1718012100	12110000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-	1,893,796.00	1,893,796.00
1718013100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ? 1	700,000.00	-	700,000.00
1718014100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	300,000.00	-	300,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

ORÇAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA

CODIGO	FNT	DESCRICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1718015100	10010000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1,000.00	-	1,000.00

1718015100	11110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	500,00	-	500,00
1718015100	12110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-	500,00	500,00
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explor	195,000.00	45,000.00	240,000.00
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos	20,000.00	-	20,000.00
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	20,000.00	-	20,000.00
1718023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	-	15,000.00	15,000.00
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	60,000.00	-	60,000.00
1718024100	15300000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do P	5,000.00	-	5,000.00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	30,000.00	-	30,000.00
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	-	30,000.00	30,000.00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - Prin	60,000.00	-	60,000.00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude	-	2,018,000.00	2,018,000.00
1718031111	12140000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	-	215,000.00	215,000.00
1718031121	12140000	Estrategia Saude da Familia - PSF	-	200,000.00	200,000.00
1718031122	12140000	Agentes Comunitarios de Saude	-	230,000.00	230,000.00
1718031123	12140000	Saude Bucal	-	90,000.00	90,000.00
1718031128	12140000	Nucleo Apoio Saude Familia	-	120,000.00	120,000.00
1718031129	12140000	Outros Programas de Atencao Basica	-	220,000.00	220,000.00
1718031151	12140000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	-	60,000.00	60,000.00
1718031152	12140000	Vigilancia Sanitaria	-	18,000.00	18,000.00
1718031161	12140000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	-	65,000.00	65,000.00
1718031199	12140000	Outros Programas Financiados por Transferencias Fu	-	800,000.00	800,000.00
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Des	364,000.00	-	364,000.00
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Eduacao - Principal	100,000.00	-	100,000.00
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	4,000.00	-	4,000.00
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	80,000.00	-	80,000.00
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Program	35,000.00	-	35,000.00
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do D	145,000.00	-	145,000.00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	3,000.00	1,000.00	4,000.00
1718061100	10010000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	2,000.00	-	2,000.00
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	1,000.00	-	1,000.00
1718061100	12110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	-	1,000.00	1,000.00
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	385,000.00	385,000.00
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assi	-	385,000.00	385,000.00
171899		Outras Transferencias da Uniao	921,034.00	-	921,034.00
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal	921,034.00	-	921,034.00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	2,536,580.00	468,220.00	3,004,800.00
172801		Participacao na Receita dos Estados	1,756,580.00	408,220.00	2,164,800.00
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1,119,500.00	-	1,119,500.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA

CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1728011100	10010000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	140,500.00	140,500.00
1728011100	11110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	450,000.00	-	450,000.00
1728011100	12110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-	240,000.00	240,000.00
1728012100	10010000	Cota-Parte do IPVA - Principal	108,000.00	-	108,000.00
1728012100	11110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	45,000.00	-	45,000.00
1728012100	12110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-	27,000.00	27,000.00
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2,880.00	-	2,880.00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1,200.00	-	1,200.00
1728013100	12110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-	720.00	720.00
1728014100	10010000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio	30,000.00	-	30,000.00
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financei	60,000.00	30,000.00	90,000.00
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	35,000.00	-	35,000.00
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	-	30,000.00	30,000.00
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela P	25,000.00	-	25,000.00
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	30,000.00	30,000.00
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas	-	30,000.00	30,000.00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito	120,000.00	-	120,000.00
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a	120,000.00	-	120,000.00
172899		Outras Transferencias dos Estados	600,000.00	-	600,000.00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal	600,000.00	-	600,000.00
174		Transferencias de Instituicoes Privadas	20,000.00	10,000.00	30,000.00
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas	20,000.00	10,000.00	30,000.00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	20,000.00	-	20,000.00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	-	10,000.00	10,000.00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	2,600,000.00	-	2,600,000.00
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	2,600,000.00	-	2,600,000.00
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	1,798,000.00	-	1,798,000.00
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	602,000.00	-	602,000.00
1758012100	11120000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	120,000.00	-	120,000.00
1758012100	11130000	Transferencias de Recursos da Complementacao da U	80,000.00	-	80,000.00
19		Outras Receitas Correntes	87,500.00	8,000.00	95,500.00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	25,000.00	8,000.00	33,000.00
192299		Outras Restituicoes	25,000.00	8,000.00	33,000.00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	25,000.00	-	25,000.00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal	-	3,000.00	3,000.00
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal	-	2,500.00	2,500.00
1922991100	12140000	Outras Restituicoes - Principal	-	2,500.00	2,500.00
199		Demais Receitas Correntes	62,500.00	-	62,500.00
199099		Outras Receitas	62,500.00	-	62,500.00
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal	52,000.00	-	52,000.00
1990991100	11110000	Outras Receitas - Primarias - Principal	10,500.00	-	10,500.00
2		Receitas de Capital	688,372.00	320,000.00	1,008,372.00
22		Alienacao de Bens	40,000.00	30,000.00	70,000.00
222		Alienacao de Bens Moveis	40,000.00	30,000.00	70,000.00
222000		Alienacao de Bens Moveis	40,000.00	30,000.00	70,000.00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis - Principal	40,000.00	-	40,000.00

SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA						
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	-	30,000.00	30,000.00	
24		Transferencias de Capital	648,372.00	290,000.00	938,372.00	
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	618,372.00	290,000.00	908,372.00	
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saud	-	210,000.00	210,000.00	
2418031100	12200000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica -	-	210,000.00	210,000.00	
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entida	618,372.00	80,000.00	698,372.00	
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Pro	170,000.00	-	170,000.00	
2418105100	15100000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Pr	305,000.00	-	305,000.00	
2418109100	10010000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	23,372.00	-	23,372.00	
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	-	80,000.00	80,000.00	
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Princip	120,000.00	-	120,000.00	
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	30,000.00	-	30,000.00	
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito	30,000.00	-	30,000.00	
2428109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Princ	30,000.00	-	30,000.00	
TOTAL RECEITA BRUTA			15,370,715.00	5,910,191.00	21,280,906.00	
DEDUÇÕES DE FUNDEB						
1		Receitas Correntes	2,128,160.00	-	2,128,160.00	
17		Transferencias Correntes	2,128,160.00	-	2,128,160.00	
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1,701,200.00	-	1,701,200.00	
171801		Participacao na Receita da Uniao	1,700,400.00	-	1,700,400.00	
1718012100	11110000	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios -	1,700,000.00	-	1,700,000.00	
1718015100	11110000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	400.00	-	400.00	
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	800.00	-	800.00	
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L.	800.00	-	800.00	
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de s	426,960.00	-	426,960.00	
172801		Participacao na Receita dos Estados	426,960.00	-	426,960.00	
1728011100	11110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	390,000.00	-	390,000.00	
1728012100	11110000	Cota-Parte do IPVA - Principal	36,000.00	-	36,000.00	
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	960.00	-	960.00	
TOTAL DEDUÇÕES DE FUNDEB			2,128,160.00	-	2,128,160.00	
TOTAL GERAL			13,242,555.00	5,910,191.00	19,152,746.00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
10010000	Recursos Ordinarios	F	6,529,555.00
10010000	Recursos Ordinarios	S	769,100.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	F	2,354,000.00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	F	1,922,000.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	F	686,000.00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	F	103,000.00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	4,000.00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	83,000.00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao	F	38,000.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	F	148,000.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	F	293,000.00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	F	85,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto	S	2,250,591.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	35,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	2,040,500.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Re	S	230,000.00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	S	75,000.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de As	S	400,000.00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	S	80,000.00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos d	F	555,000.00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pet	F	152,000.00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminaca	F	250,000.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	F	40,000.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	S	30,000.00
TOTAL			19,152,746.00

SIS PUB			ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
ANEXO 2 DA DESPESA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO		
UNIDADE : 01 CAMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES	960,155.00		
3100000000	Pessoal e encargos sociais	738,200.00		
3190000000	Aplicacoes diretas	738,200.00		
3190040000	Contratacao por tempo determinado	5,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	587,500.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	139,700.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes	221,955.00		
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5,800.00		
3350410000	Contribuicoes	5,800.00		
3390000000	Aplicacoes diretas	216,155.00		
3390140000	Diarias - civil	25,000.00		
3390300000	Material de consumo	40,155.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	8,000.00		
3390350000	Servicos de consultoria	4,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	35,000.00		

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	98,000.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	3,500.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	50,000.00
4400000000	Investimentos	50,000.00
4490000000	Aplicações diretas	50,000.00
4490510000	Obras e instalações	30,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	20,000.00
TOTAL UNIDADE		1,010,155.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
UNIDADE : 02 GABINETE DO PREFEITO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	534,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	377,500.00
3190000000	Aplicações diretas	377,500.00
3190090000	Salário Família	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320,000.00
3190130000	Obrigações patronais	55,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	156,500.00
3390000000	Aplicações diretas	156,500.00
3390140000	Diárias - civil	47,000.00
3390300000	Material de consumo	38,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	20,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	1,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	31,000.00
4400000000	Investimentos	31,000.00
4490000000	Aplicações diretas	31,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	31,000.00
TOTAL UNIDADE		565,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
UNIDADE : 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	60,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	39,500.00
3190000000	Aplicações diretas	39,500.00
3190090000	Salário Família	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32,000.00
3190130000	Obrigações patronais	6,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	20,500.00
3390000000	Aplicações diretas	20,500.00
3390140000	Diárias - civil	6,000.00
3390300000	Material de consumo	4,000.00
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	2,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2,500.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2,000.00
4400000000	Investimentos	2,000.00
4490000000	Aplicações diretas	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	2,000.00
TOTAL UNIDADE		62,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
UNIDADE : 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,046,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	304,000.00
3190000000	Aplicações diretas	304,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	1,000.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220,000.00
3190130000	Obrigações patronais	60,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1,000.00
3190910000	Sentenças judiciais	10,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	10,000.00
3200000000	Juros e encargos da dívida	12,000.00
3290000000	Aplicações diretas	12,000.00
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato	2,000.00
3290220000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	730,500.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	30,000.00
3350410000	Contribuições	30,000.00
3390000000	Aplicações diretas	700,500.00
3390140000	Diárias - civil	10,000.00
3390300000	Material de consumo	62,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	2,000.00
3390350000	Serviços de consultoria	10,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	27,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370,000.00

3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	155,000.00
3390910000	Sentenças judiciais	40,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	14,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	305,500.00
4400000000	Investimentos	50,500.00
4490000000	Aplicações diretas	50,500.00
4490510000	Obras e instalações	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	30,500.00
4600000000	Amortização da dívida	255,000.00
4690000000	Aplicações diretas	255,000.00
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado	155,000.00
4690910000	Sentenças judiciais	100,000.00
TOTAL UNIDADE		1,352,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	212,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	127,000.00
3190000000	Aplicações diretas	127,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	2,000.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,000.00
3190130000	Obrigações patronais	20,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	3,000.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	85,000.00
3390000000	Aplicações diretas	85,000.00
3390140000	Diárias - civil	10,000.00
3390300000	Material de consumo	4,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	2,000.00
3390350000	Serviços de consultoria	10,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizações e restituições	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	18,000.00
4400000000	Investimentos	3,000.00
4490000000	Aplicações diretas	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	3,000.00
4500000000	Inversões financeiras	15,000.00
4590000000	Aplicações diretas	15,000.00
4590610000	Aquisição de imóveis	15,000.00
TOTAL UNIDADE		230,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	621,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	174,500.00
3190000000	Aplicações diretas	174,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	10,000.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135,000.00
3190130000	Obrigações patronais	25,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	3,500.00
3300000000	Outras despesas correntes	446,500.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1,000.00
3350410000	Contribuições	1,000.00
3390000000	Aplicações diretas	445,500.00
3390140000	Diárias - civil	3,500.00
3390300000	Material de consumo	167,500.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	1,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	224,500.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	229,000.00
4400000000	Investimentos	229,000.00
4490000000	Aplicações diretas	229,000.00
4490510000	Obras e instalações	160,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	69,000.00
TOTAL UNIDADE		850,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	5,358,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	4,173,000.00
3190000000	Aplicações diretas	4,173,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	13,000.00
3190090000	Salário Família	6,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3,416,000.00
3190130000	Obrigações patronais	689,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18,000.00

3190910000	Sentencas judiciais	10,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12,500.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	8,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida	2,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas	2,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	1,000.00
3290220000	Outros encargos sobre a divida por contrato	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,183,500.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1,000.00
3350410000	Contribuicoes	1,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	1,182,500.00
3390140000	Diarias - civil	11,500.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	5,000.00
3390300000	Material de consumo	485,500.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	16,000.00
3390350000	Servicos de consultoria	10,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	108,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	513,000.00
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	11,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	8,500.00
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	377,500.00
4400000000	Investimentos	374,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas	374,500.00
4490510000	Obras e instalacoes	140,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	234,500.00
4600000000	Amortizacao da divida	3,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas	3,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	3,000.00
TOTAL UNIDADE		5,736,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	237,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	103,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	103,000.00
3190090000	Salario Familia	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	15,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	134,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	3,500.00
3350410000	Contribuicoes	3,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas	130,500.00
3390040000	Contratacao por tempo determinado	500.00
3390140000	Diarias - civil	5,000.00
3390300000	Material de consumo	52,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e outras	5,500.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	1,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	24,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	32,000.00
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4,500.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	59,000.00
4400000000	Investimentos	59,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	59,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	32,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	26,500.00
TOTAL UNIDADE		296,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	4,237,591.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	2,296,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas	2,296,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	147,500.00
3190090000	Salario Familia	3,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1,650,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	365,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	121,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,500.00
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	7,500.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,941,091.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	17,000.00
3350410000	Contribuicoes	17,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	3,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	3,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	1,921,091.00
3390140000	Diarias - civil	39,000.00
3390300000	Material de consumo	485,500.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	129,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12,500.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	713,500.00

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	479,000.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	30,500.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	16,091.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	378,500.00
4400000000	Investimentos	378,500.00
4490000000	Aplicações diretas	378,500.00
4490510000	Obras e instalações	170,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	207,500.00
4490920000	Despesas de exercícios anteriores	1,000.00
TOTAL UNIDADE		4,616,091.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	985,100.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	609,500.00
3190000000	Aplicações diretas	609,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	78,000.00
3190090000	Salário Família	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	442,000.00
3190130000	Obrigações patronais	86,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	375,600.00
3390000000	Aplicações diretas	375,600.00
3390140000	Diárias - civil	23,000.00
3390300000	Material de consumo	116,300.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	3,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	109,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62,300.00
3390410000	Contribuições	15,000.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	10,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10,500.00
3390930000	Indenizações e restituições	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	141,000.00
4400000000	Investimentos	141,000.00
4490000000	Aplicações diretas	141,000.00
4490510000	Obras e instalações	57,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	84,000.00
TOTAL UNIDADE		1,126,100.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,415,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	316,500.00
3190000000	Aplicações diretas	316,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	35,000.00
3190090000	Salário Família	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233,000.00
3190130000	Obrigações patronais	40,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	1,500.00
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	1,098,500.00
3390000000	Aplicações diretas	1,098,500.00
3390140000	Diárias - civil	5,500.00
3390300000	Material de consumo	184,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	74,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	825,500.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	5,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	4,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	933,900.00
4400000000	Investimentos	933,900.00
4490000000	Aplicações diretas	933,900.00
4490510000	Obras e instalações	716,900.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	197,000.00
4490610000	Aquisição de imóveis	20,000.00
TOTAL UNIDADE		2,348,900.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	145,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	50,500.00
3190000000	Aplicações diretas	50,500.00
3190090000	Salário Família	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40,000.00
3190130000	Obrigações patronais	8,000.00
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	94,500.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10,000.00
3350410000	Contribuições	10,000.00

3390000000	Aplicacoes diretas	84,500.00
3390140000	Diarias - civil	1,500.00
3390300000	Material de consumo	42,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	1,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	23,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	77,000.00
4400000000	Investimentos	77,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	77,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	25,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	52,000.00
TOTAL UNIDADE		222,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	348,300.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	108,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	108,000.00
3190090000	Salario Familia	500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	15,500.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	240,300.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	19,000.00
3350410000	Contribuicoes	19,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	221,300.00
3390140000	Diarias - civil	6,500.00
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	1,000.00
3390300000	Material de consumo	25,000.00
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	4,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	4,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	74,800.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	104,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	25,200.00
4400000000	Investimentos	25,200.00
4490000000	Aplicacoes diretas	25,200.00
4490510000	Obras e instalacoes	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10,200.00
TOTAL UNIDADE		373,500.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	36,500.00
3300000000	Outras despesas correntes	36,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas	36,500.00
3390140000	Diarias - civil	2,500.00
3390300000	Material de consumo	8,600.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	3,200.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8,700.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	26,500.00
4400000000	Investimentos	26,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas	26,500.00
4490510000	Obras e instalacoes	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11,500.00
TOTAL UNIDADE		63,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	90,000.00
4400000000	Investimentos	60,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	60,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	55,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5,000.00
4500000000	Inversoes financeiras	30,000.00
4590000000	Aplicacoes diretas	30,000.00
4590610000	Aquisicao de imoveis	30,000.00
TOTAL UNIDADE		90,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 16 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	20,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	20,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	20,000.00
TOTAL UNIDADE		20,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		

ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	19,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	13,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	13,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	2,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	2,000.00
3390300000	Material de consumo	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,000.00
4400000000	Investimentos	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1,000.00
TOTAL UNIDADE		20,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	46,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	40,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	40,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	7,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	1,000.00
3390300000	Material de consumo	1,500.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,500.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,000.00
4400000000	Investimentos	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	1,000.00
TOTAL UNIDADE		47,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	55,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais	41,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas	41,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30,000.00
3190130000	Obrigacoes patronais	10,000.00
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	14,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas	14,000.00
3390140000	Diarias - civil	3,000.00
3390300000	Material de consumo	3,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	Investimentos	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		60,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN		
3000000000	DESPESAS CORRENTES	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes	15,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	15,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (1)	15,000.00
TOTAL UNIDADE		15,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE : 99		
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
TOTAL UNIDADE		50,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA		

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	1,010,155.00
02	GABINETE DO PREFEITO	565,000.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62,000.00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	1,352,000.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	230,000.00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	850,000.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5,736,000.00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	296,000.00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4,616,091.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,126,100.00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	2,348,900.00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	222,000.00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	373,500.00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	63,000.00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	90,000.00
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20,000.00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	20,000.00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	47,000.00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	60,000.00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	15,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
TOTAL		19,152,746.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
300000000	DESPESAS CORRENTES	16,351,646.00
310000000	Pessoal e encargos sociais	9,511,700.00
319000000	Aplicacoes diretas	9,511,700.00
319004000	Contratacao por tempo determinado	291,500.00
319009000	Salario Familia	17,000.00
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7,422,500.00
319013000	Obrigacoes patronais	1,543,200.00
319016000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	144,000.00
319091000	Sentencas judiciais	20,000.00
319092000	Despesas de exercicios anteriores	40,000.00
319094000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	33,500.00
320000000	Juros e encargos da divida	14,000.00
329000000	Aplicacoes diretas	14,000.00
329021000	Juros sobre a divida por contrato	3,000.00
329022000	Outros encargos sobre a divida por contrato	11,000.00
330000000	Outras despesas correntes	6,825,946.00
335000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	87,300.00
335041000	Contribuicoes	87,300.00
337000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	38,000.00
337170000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	38,000.00
339000000	Aplicacoes diretas	6,700,646.00
339004000	Contratacao por tempo determinado	500.00
339014000	Diarias - civil	202,000.00
339018000	Auxilio financeiro a estudantes	6,000.00
339030000	Material de consumo	1,721,555.00
339031000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	12,000.00
339032000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	175,500.00
339033000	Passagens e despesas com locomocao	75,700.00
339035000	Servicos de consultoria	34,500.00
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1,255,500.00
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2,838,300.00
339041000	Contribuicoes	15,000.00
339047000	Obrigacoes tributarias e contributivas	215,000.00
339048000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	32,500.00
339091000	Sentencas judiciais	40,000.00
339092000	Despesas de exercicios anteriores	64,091.00
339093000	Indenizacoes e restituicoes	12,500.00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	2,751,100.00
440000000	Investimentos	2,448,100.00
449000000	Aplicacoes diretas	2,448,100.00
449051000	Obras e instalacoes	1,436,400.00
449052000	Equipamentos e material permanente	990,700.00
449061000	Aquisicao de imoveis	20,000.00
449092000	Despesas de exercicios anteriores	1,000.00
450000000	Inversoes financeiras	45,000.00
459000000	Aplicacoes diretas	45,000.00
459061000	Aquisicao de imoveis	45,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
460000000	Amortizacao da divida	258,000.00
469000000	Aplicacoes diretas	258,000.00
469071000	Principal da divida contratual resgatado	158,000.00
469091000	Sentencas judiciais	100,000.00
900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
999999990	RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00
TOTAL DA DESPESA		19,152,746.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:01 – CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0020.0001.2001									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	738,200.00	-	211,955.00	20,000.00	-	-	-	970,155.00
UNIDADE:01 – CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0020.0002.1077									
CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	30,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0003.1001									
INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	7,000.00	13,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0004.2009									
CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	7,000.00	3,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0005.1008									
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0008.2029									
MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0117.2002									
MANUT DO GABINETE DO PREFEITO									
APLICACAO :									
F	10010	377,500.00	-	132,500.00	5,000.00	-	-	-	515,000.00
UNIDADE:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.04.122.0023.0024.2107									
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.04.122.0023.0139.2082									
FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	10010	39,500.00	-	10,500.00	2,000.00	-	-	-	52,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0003.2004									
MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP									
APLICACAO :									
F	10010	-	2,000.00	118,000.00	-	-	-	-	120,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0004.2039									
CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0005.1046									
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0007.2006									
CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0008.2109									
CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.04.122.0002.0009.1045									
CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO									
APLICACAO :									

F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0010.1055										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	26,000.00	4,000.00	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0011.1015										
IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	5,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0012.2030										
ELABORACAO DO PLANO DIRETOR										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0013.2033										
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	6,000.00	4,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0015.0001										
PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN										
APLICACAO :										
F	10010	-	10,000.00	-	-	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0118.2003										
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO										
APLICACAO :										
F	10010	294,000.00	-	398,000.00	-	-	-	-	-	692,000.00
F	15300	-	-	30,000.00	-	-	-	-	-	30,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0129.1018										
IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	5,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0130.2040										
ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0150.2110										
IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0151.2111										
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	7,500.00	2,500.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.122.0002.0152.2112										
EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.04.846.0002.0016.0003										
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV										
APLICACAO :										
F	10010	10,000.00	-	40,000.00	-	-	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										
05.04.123.0003.0004.1078										
REGULARIZACAO FUNDIARIA										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	5,000.00	-	-	-	15,000.00
F	19300	-	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										

05.04.123.0003.0014.2043										
CAPACITACAO DE SERVIDORES										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA										
05.04.123.0003.0017.2007										
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA										
APLICACAO :										
F	10010	127,000.00			70,000.00	3,000.00				200,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.18.544.0004.0025.2048										
IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA										
APLICACAO :										
F	10010				7,000.00	3,000.00				10,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.18.544.0004.0028.1002										
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS										
APLICACAO :										
F	10010				3,000.00	2,000.00				5,000.00
F	15100					30,000.00				30,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.18.544.0004.0130.2049										
ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA										
APLICACAO :										
F	10010				20,000.00	5,000.00				25,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.544.0004.0019.1031										
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL										
APLICACAO :										
F	10010					10,000.00				10,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.544.0004.0133.1056										
CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS										
APLICACAO :										
F	10010					5,000.00				5,000.00
F	15100					5,000.00				5,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0020.1006										
PERFURACAO, RECUPERAÇÃO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS										
APLICACAO :										
F	10010					5,000.00				5,000.00
F	15100					5,000.00				5,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0021.1019										
CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS										
APLICACAO :										
F	10010					5,000.00				5,000.00
F	15100					40,000.00				40,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0022.1004										
AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS										
APLICACAO :										
F	10010					5,000.00				5,000.00
F	15100					45,000.00				45,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0023.1005										
APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0024.2057										
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL										
APLICACAO :										
F	10010				20,000.00					20,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0026.2005										
MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS										
APLICACAO :										
F	10010				40,000.00					40,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0027.2052										
APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00

UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0030.2108										
REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS										
APLICACAO :										
F	10010				4,000.00	1,000.00				5,000.00
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.606.0004.0120.2008										
MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
APLICACAO :										
F	10010	174,500.00			276,500.00	3,000.00				454,000.00
F	15300				46,000.00					46,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.609.0004.0010.1030										
CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00				10,000.00	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.609.0004.0018.1028										
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00				10,000.00	
F	15100				20,000.00				20,000.00	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.609.0004.0131.1032										
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADOR										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00				10,000.00	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.609.0004.0132.1034										
CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00				10,000.00	
SISPUB									ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.609.0004.0134.2044										
MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00				5,000.00	
UNIDADE:06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
06.20.752.0004.0029.1003										
EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO										
APLICACAO :										
F	16200				10,000.00				10,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0005.0004.2063										
CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110				15,000.00				15,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0034.2058										
MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11200				50,000.00	20,000.00			70,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0035.2023										
MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES										
APLICACAO :										
F	11110				181,000.00				181,000.00	
F	11200				28,000.00				28,000.00	
F	11230				38,000.00				38,000.00	
F	11250				103,000.00				103,000.00	
SISPUB									ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0036.1058										
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO										
APLICACAO :										
F	11110				5,000.00	5,000.00			10,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0121.2012										
MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110	418,000.00			302,000.00	15,000.00			735,000.00	
F	11400				70,000.00	15,000.00			85,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0121.2013										
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%										

APLICACAO :									
F	11110	608,000.00	-	-	-	-	-	-	608,000.00
F	11120	1,108,000.00	-	-	-	-	-	-	1,108,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0121.2014									
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %									
APLICACAO :									
F	11110	113,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	118,000.00
F	11130	528,000.00	-	44,000.00	10,000.00	-	-	-	582,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0132.2015									
MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE									
APLICACAO :									
F	11210	-	-	3,500.00	500.00	-	-	-	4,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0006.0145.2098									
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0003.1057									
INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0005.1009									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	11250	-	-	-	90,000.00	-	-	-	90,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0037.1007									
CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	11130	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	11200	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	11250	-	-	-	60,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0038.0005									
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	11110	-	2,000.00	-	-	-	-	-	2,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.361.0007.0039.1059									
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0032.2011									
MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC									
APLICACAO :									
F	11220	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0032.2016									
MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00
F	11220	-	-	33,000.00	-	-	-	-	33,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2010									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL									
APLICACAO :									
F	11110	17,500.00	-	67,500.00	1,000.00	-	-	-	86,000.00
F	11240	-	-	11,000.00	-	-	-	-	11,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2053									
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%									
APLICACAO :									
F	11110	501,000.00	-	-	-	-	-	-	501,000.00
F	11120	814,000.00	-	-	-	-	-	-	814,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2054									
MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%									

APLICACAO :									
F	11130	39,000.00	-	60,000.00	-	-	-	-	99,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2084									
APOIO A CRECHE/BRASIL CARINHOSO - FNDE/TD									
APLICACAO :									
F	11240	10,000.00	-	35,000.00	30,000.00	-	-	-	75,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2087									
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD									
APLICACAO :									
F	11240	15,000.00	-	21,000.00	8,000.00	-	-	-	44,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0007.0040.1047									
CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA									
APLICACAO :									
F	11110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	11250	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.366.0006.0031.2064									
MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS									
APLICACAO :									
F	11240	-	-	18,000.00	-	-	-	-	18,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.367.0006.0033.2018									
MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
APLICACAO :									
F	11110	1,500.00	-	6,500.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.13.392.0019.0122.2017									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES									
APLICACAO :									
F	10010	103,000.00	-	84,500.00	20,000.00	-	-	-	207,500.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0006.2038									
IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	12,500.00	2,000.00	-	-	-	14,500.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0030.2034									
APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	3,500.00	-	-	-	-	3,500.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0102.2072									
INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	11,000.00	2,000.00	-	-	-	13,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0153.2113									
IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	7,500.00	2,500.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0154.2114									
REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.812.0019.0155.2115									
ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
08.27.813.0019.0103.1010									
CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	6,000.00	-	-	-	6,000.00
F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total

UNIDADE:08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
08.27.813.0019.0104.1011										
CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIACAO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRA										
APLICACAO :										
F	10010					6,500.00				6,500.00
F	15100					15,000.00				15,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0008.0041.2074										
CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0030.2019										
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL										
APLICACAO :										
S	12110				9,000.00	5,000.00				14,000.00
S	12140				311,000.00	10,000.00				321,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0042.1014										
AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110					5,000.00				5,000.00
S	12200					70,000.00				70,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0043.2028										
MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA										
APLICACAO :										
S	12110	20,000.00		22,000.00	5,000.00					47,000.00
S	12140	381,000.00		68,000.00	4,000.00					453,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0044.1013										
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110				10,000.00					10,000.00
S	12200				40,000.00					40,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0045.1053										
CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA										
APLICACAO :										
S	12110				5,000.00					5,000.00
S	12200				50,000.00					50,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0046.1016										
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110				5,000.00					5,000.00
S	12200				55,000.00					55,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0047.2056										
MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL										
APLICACAO :										
S	12110	15,000.00		5,000.00						20,000.00
S	12140	60,000.00		35,000.00	5,000.00					100,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0053.2085										
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF										
APLICACAO :										
S	12110	5,500.00		13,000.00						18,500.00
S	12140	17,000.00		90,000.00	9,500.00					116,500.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0123.2020										
MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110	1,154,500.00		634,591.00	5,000.00					1,794,091.00
S	12400			75,000.00						75,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0134.2031										
MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110	70,000.00			3,500.00					73,500.00
S	12140	301,500.00		15,000.00						316,500.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0135.1060										

CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0136.2073									
MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)									
APLICACAO :									
S	12140	110,000.00	-	17,000.00	5,000.00	-	-	-	132,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0138.2116									
MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0139.2117									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	6,000.00	2,000.00	-	-	-	8,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0140.2118									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA									
APLICACAO :									
S	12140	-	-	5,000.00	3,000.00	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.302.0009.0137.1061									
CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
S	12140	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.302.0018.0052.2037									
ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	45,000.00	5,000.00	-	-	-	50,000.00
S	12140	-	-	324,000.00	16,000.00	-	-	-	340,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.302.0018.0052.2089									
DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00
S	12140	-	-	35,000.00	-	-	-	-	35,000.00
S	12200	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.303.0009.0048.2032									
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA									
APLICACAO :									
S	12110	-	-	35,000.00	-	-	-	-	35,000.00
S	12130	-	-	35,000.00	-	-	-	-	35,000.00
S	12140	-	-	47,000.00	13,000.00	-	-	-	60,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.303.0009.0048.2086									
MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)									
APLICACAO :									
S	12140	20,000.00	-	18,000.00	2,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.305.0009.0049.2021									
MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR									
APLICACAO :									
S	12110	65,000.00	-	18,000.00	10,500.00	-	-	-	93,500.00
S	12140	77,000.00	-	26,500.00	5,000.00	-	-	-	108,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.241.0013.0055.1063									
CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	1,000.00	-	-	-	1,000.00
S	13120	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.241.0014.0052.2120									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									

10.08.242.0014.0053.2076									
IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.243.0014.0060.2046									
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	10010	88,000.00	-	16,000.00	1,000.00	-	-	-	105,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.243.0014.0060.2071									
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	5,600.00	2,000.00	-	-	-	7,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0014.0057.2024									
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS									
APLICACAO :									
S	13110	2,000.00	-	82,000.00	16,000.00	-	-	-	100,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0058.1048									
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0059.2059									
MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF									
APLICACAO :									
S	13110	-	-	18,000.00	10,000.00	-	-	-	28,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0061.2060									
MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS									
APLICACAO :									
S	10010	16,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	21,000.00
S	13110	89,000.00	-	36,000.00	4,000.00	-	-	-	129,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0062.2025									
MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	40,000.00	-	-	-	-	40,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0065.1036									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	-	1,000.00	-	-	-	1,000.00
S	13120	-	-	-	9,000.00	-	-	-	9,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0066.2036									
APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	15,000.00	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0067.2075									
ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0068.2077									
CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	12,000.00	-	-	-	-	12,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0069.2035									
REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES									
APLICACAO :									
S	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0070.2105									
MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
APLICACAO :									
S	13110	63,000.00	-	31,000.00	-	-	-	-	94,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0113.2067									
APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS									

APLICACAO :										
S	13110				12,000.00	5,000.00				17,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0124.2022										
MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010	331,500.00			53,500.00	5,000.00				390,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0124.2088										
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										
APLICACAO :										
S	10010				3,500.00					3,500.00
SISPUB										
ANO BASE:2019										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0125.2095										
CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS										
APLICACAO :										
S	10010				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.332.0015.0126.2096										
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO										
APLICACAO :										
S	10010				7,000.00	3,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.334.0015.0142.2083										
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO										
APLICACAO :										
S	13110	20,000.00			12,000.00					32,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.451.0013.0054.1064										
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010				2,000.00					2,000.00
S	13120				8,000.00					8,000.00
SISPUB										
ANO BASE:2019										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.17.512.0015.0063.1037										
CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS										
APLICACAO :										
S	10010				1,000.00					1,000.00
S	13120				14,000.00					14,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.122.0010.0112.1044										
AQUISICAO DE IMOVEIS										
APLICACAO :										
F	19300				20,000.00					20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.451.0010.0070.1022										
CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
F	15100				115,000.00					115,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.451.0010.0074.1021										
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
F	15100				10,000.00					10,000.00
SISPUB										
ANO BASE:2019										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.451.0010.0075.1023										
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
APLICACAO :										
F	10010				100,000.00					100,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.451.0010.0076.1024										
CONST. DE UM CENTRO DE LAZER										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
F	15100				20,000.00					20,000.00
F	19300				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
11.15.451.0010.0078.1040										
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS										
APLICACAO :										
F	10010				5,000.00					5,000.00
F	15100				15,000.00					15,000.00

UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0079.1035									
CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
APLICACAO :									
F	10010				5,000.00				5,000.00
F	15100				25,000.00				25,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0080.1039									
CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE									
APLICACAO :									
F	10010				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0090.2103									
AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010				80,000.00				80,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0091.2104									
CONTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0082.1042									
URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0083.1043									
AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	16200				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0083.2090									
MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
APLICACAO :									
F	16200			97,000.00	5,000.00				102,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0085.1038									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO									
APLICACAO :									
F	10010				16,900.00				16,900.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0086.2051									
REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS									
APLICACAO :									
F	10010				25,000.00				25,000.00
F	19300				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0071.1066									
REFORMA DO MERCADO CENTRAL									
APLICACAO :									
F	10010				5,000.00				5,000.00
F	15100				5,000.00				5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0072.1067									
REFORMA DO ACOUGUE									
APLICACAO :									
F	10010				5,000.00				5,000.00
F	15100				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0073.1068									
CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES									
APLICACAO :									
F	10010				5,000.00				5,000.00
F	15100				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0125.2026									
MANUTENCAO SERVICOS URBANOS									
APLICACAO :									
F	10010	313,000.00		838,000.00	10,000.00				1,161,000.00
F	15300			76,000.00					76,000.00
F	16200			38,000.00					38,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									

PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0011.0084.1065									
RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.511.0010.0068.1049									
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	45,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0077.1041									
CONST. DE ATERRO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0081.1012									
CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0081.1017									
CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	45,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0087.1026									
CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	35,000.00	5,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0088.1029									
CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0089.1027									
CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0125.2027									
MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS									
APLICACAO :									
F	10010	3,500.00	-	14,500.00	2,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.04.122.0016.0126.2041									
MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE									
APLICACAO :									
F	10010	50,500.00	-	43,500.00	5,000.00	-	-	-	99,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0006.1073									
CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0090.1074									
AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0091.2047									
REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									

12.18.541.0016.0092.2050									
HORTO FLORESTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0093.1069									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0094.1070									
IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0095.1071									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0096.1025									
CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0135.1072									
IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	6,000.00	2,000.00	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.542.0016.0136.0007									
INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.04.122.0017.0128.2042									
MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER									
APLICACAO :									
F	10010	108,000.00	-	53,000.00	1,000.00	-	-	-	162,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.04.122.0017.0128.2091									
CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,300.00	1,700.00	-	-	-	10,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0097.2078									
ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0098.0002									
INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,000.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0099.2065									
IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,500.00	-	-	-	-	5,500.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0100.1076									
CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0101.2062									
INCENTIVO AS FESTAS POPULARES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	109,000.00	-	-	-	-	109,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0136.2066									
REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00

UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0146.2099										
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	12,000.00	-	-	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0147.0197										
ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	7,500.00	2,500.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0148.2100										
PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	11,000.00	-	-	-	-	-	11,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0149.2101										
PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0150.2102										
PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL										
APLICACAO :										
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2045										
GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	8,000.00	4,000.00	-	-	-	-	12,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2069										
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	3,000.00	-	-	-	-	-	3,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2070										
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0115.2068										
ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	5,500.00	2,500.00	-	-	-	-	8,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0127.1051										
CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
S	13120	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0137.2079										
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	7,000.00	3,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0138.2080										
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	8,000.00	2,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
15.16.482.0022.0064.1020										
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00
S	13120	-	-	-	25,000.00	-	-	-	-	25,000.00
S	19300	-	-	-	-	30,000.00	-	-	-	30,000.00
SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
15.16.482.0022.0064.1054										
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL										
APLICACAO :										
S	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
S	13120	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00

UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0138.2081									
INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
S	10010				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
16.17.541.0016.0111.0006									
CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
APLICACAO :									
F	10010				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV									
17.04.122.0024.0142.2092									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO									
APLICACAO :									
F	10010	13,000.00			6,000.00	1,000.00			20,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.241.0014.0052.2120										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA										
APLICACAO :										
S	10010			6,000.00					6,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.242.0014.0053.2076										
IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA										
APLICACAO :										
S	10010			6,000.00					6,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.243.0014.0060.2046										
MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR										
APLICACAO :										
S	10010	88,000.00		16,000.00	1,000.00				105,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.243.0014.0060.2071										
MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL										
APLICACAO :										
S	10010			5,600.00	2,000.00				7,600.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0014.0057.2024										
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS										
APLICACAO :										
S	13110	2,000.00		82,000.00	16,000.00				100,000.00	

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0058.1048										
AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS										
APLICACAO :										
S	10010				40,000.00				40,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0059.2059										
MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF										
APLICACAO :										
S	13110			18,000.00	10,000.00				28,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0061.2060										
MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS										
APLICACAO :										
S	10010	16,000.00		5,000.00					21,000.00	
S	13110	89,000.00		36,000.00	4,000.00				129,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0062.2025										
MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS										
APLICACAO :										
S	10010			40,000.00					40,000.00	

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0065.1036										
CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS										
APLICACAO :										
S	10010				1,000.00				1,000.00	
S	13120				9,000.00				9,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
10.08.244.0015.0066.2036										
APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS										
APLICACAO :										
S	10010			15,000.00					15,000.00	
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										

10.08.244.0015.0067.2075									
ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES									
APLICACAO :									
S	10010				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0068.2077									
CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA									
APLICACAO :									
S	10010				12,000.00				12,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0069.2035									
REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES									
APLICACAO :									
S	10010				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0070.2105									
MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
APLICACAO :									
S	13110	63,000.00			31,000.00				94,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0113.2067									
APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS									
APLICACAO :									
S	13110				12,000.00	5,000.00			17,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0124.2022									
MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010	331,500.00			53,500.00	5,000.00			390,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0124.2088									
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
APLICACAO :									
S	10010				3,500.00				3,500.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.244.0015.0125.2095									
CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS									
APLICACAO :									
S	10010				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.332.0015.0126.2096									
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO									
APLICACAO :									
S	10010				7,000.00	3,000.00			10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.334.0015.0142.2083									
DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO									
APLICACAO :									
S	13110	20,000.00			12,000.00				32,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.08.451.0013.0054.1064									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL									
APLICACAO :									
S	10010					2,000.00			2,000.00
S	13120					8,000.00			8,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
10.17.512.0015.0063.1037									
CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
APLICACAO :									
S	10010					1,000.00			1,000.00
S	13120					14,000.00			14,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.122.0010.0112.1044									
AQUISICAO DE IMOVEIS									
APLICACAO :									
F	19300					20,000.00			20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0070.1022									
CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO									
APLICACAO :									
F	10010					5,000.00			5,000.00
F	15100					115,000.00			115,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0074.1021									

CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
F	15100		-	-	-	10,000.00	-	-	10,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0075.1023									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	100,000.00	-	-	100,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0076.1024									
CONST. DE UM CENTRO DE LAZER									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
F	15100		-	-	-	20,000.00	-	-	20,000.00
F	19300		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0078.1040									
CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
F	15100		-	-	-	15,000.00	-	-	15,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0079.1035									
CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
F	15100		-	-	-	25,000.00	-	-	25,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0080.1039									
CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	10,000.00	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0090.2103									
AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	80,000.00	-	-	80,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0010.0091.2104									
CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	50,000.00	-	-	50,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0082.1042									
URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	20,000.00	-	-	20,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0083.1043									
AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	16200		-	-	-	100,000.00	-	-	100,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0083.2090									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
APLICACAO :									
F	16200		-	-	97,000.00	5,000.00	-	-	102,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0085.1038									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	16,900.00	-	-	16,900.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.451.0011.0086.2051									
REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	25,000.00	-	-	25,000.00
F	19300		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0071.1066									
REFORMA DO MERCADO CENTRAL									
APLICACAO :									
F	10010		-	-	-	5,000.00	-	-	5,000.00

F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0072.1067									
REFORMA DO ACOUGUE									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0073.1068									
CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0010.0125.2026									
MANUTENCAO SERVICOS URBANOS									
APLICACAO :									
F	10010	313,000.00	-	838,000.00	10,000.00	-	-	-	1,161,000.00
F	15300	-	-	76,000.00	-	-	-	-	76,000.00
F	16200	-	-	38,000.00	-	-	-	-	38,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.15.452.0011.0084.1065									
RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.511.0010.0068.1049									
CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	45,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0077.1041									
CONST. DE ATERRO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0081.1012									
CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.17.512.0010.0081.1017									
CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	45,000.00	-	-	-	45,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0087.1026									
CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	35,000.00	5,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0088.1029									
CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0089.1027									
CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO									
11.26.782.0012.0125.2027									
MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS									
APLICACAO :									
F	10010	3,500.00	-	14,500.00	2,000.00	-	-	-	20,000.00

UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.04.122.0016.0126.2041									
MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE									
APLICACAO :									
F	10010	50,500.00	-	43,500.00	5,000.00	-	-	-	99,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0006.1073									
CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	20,000.00	-	-	-	20,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0090.1074									
AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
F	15100	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0091.2047									
REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0092.2050									
HORTO FLORESTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0093.1069									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0094.1070									
IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0095.1071									
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0096.1025									
CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.541.0016.0135.1072									
IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	6,000.00	2,000.00	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE									
12.18.542.0016.0136.0007									
INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.04.122.0017.0128.2042									
MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER									
APLICACAO :									
F	10010	108,000.00	-	53,000.00	1,000.00	-	-	-	162,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.04.122.0017.0128.2091									
CRIACAO E IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	8,300.00	1,700.00	-	-	-	10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0097.2078									
ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS									
APLICACAO :									
F	10010	-	-	6,000.00	-	-	-	-	6,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO									
13.13.392.0017.0098.0002									
INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL									

APLICACAO :										
F	10010				8,000.00					8,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0099.2065										
IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO										
APLICACAO :										
F	10010				5,500.00					5,500.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0100.1076										
CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0101.2062										
INCENTIVO AS FESTAS POPULARES										
APLICACAO :										
F	10010				109,000.00					109,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0136.2066										
REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0146.2099										
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA										
APLICACAO :										
F	10010				12,000.00					12,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0147.0197										
ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS										
APLICACAO :										
F	10010				7,500.00	2,500.00				10,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0148.2100										
PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES										
APLICACAO :										
F	10010				11,000.00					11,000.00
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0149.2101										
PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00					10,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.13.392.0017.0150.2102										
PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL										
APLICACAO :										
F	10010				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2045										
GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
APLICACAO :										
S	10010				8,000.00	4,000.00				12,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2069										
CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA										
APLICACAO :										
S	10010				3,000.00					3,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0114.2070										
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO										
APLICACAO :										
S	10010				5,000.00					5,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0115.2068										
ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL										
APLICACAO :										
S	10010				5,500.00	2,500.00				8,000.00
SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
PROGRAMA DE TRABALHO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Dívida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
14.08.243.0021.0127.1051										
CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO										
APLICACAO :										
S	10010				5,000.00					5,000.00
S	13120				10,000.00					10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										

14.08.243.0021.0137.2079									
IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL									
APLICACAO :									
S	10010				7,000.00	3,000.00			10,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
14.08.243.0021.0138.2080									
IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA									
APLICACAO :									
S	10010				8,000.00	2,000.00			10,000.00
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0064.1020									
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
S	10010					20,000.00			20,000.00
S	13120					25,000.00			25,000.00
S	19300						30,000.00		30,000.00
SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
PROGRAMA DE TRABALHO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacoo Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0064.1054									
CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
S	10010				5,000.00				5,000.00
S	13120				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
15.16.482.0022.0138.2081									
INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
S	10010				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
16.17.541.0016.0111.0006									
CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS									
APLICACAO :									
F	10010			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV									
17.04.122.0024.0142.2092									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO									
APLICACAO :									
F	10010	13,000.00		6,000.00	1,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacoo Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM									
18.04.122.0026.0143.2093									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM									
APLICACAO :									
F	10010	40,000.00		6,000.00	1,000.00				47,000.00
UNIDADE:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT									
19.04.129.0025.0144.2094									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO									
APLICACAO :									
F	10010	41,000.00		14,000.00	5,000.00				60,000.00
UNIDADE:21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN									
21.10.302.0027.0001.2119									
MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN									
APLICACAO :									
S	12110			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.04.122.9999.9999.0999									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
APLICACAO :									
F	10010								

SISPUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS									
Proj/Ativ		Descricao				ESF	FNT	Valor	
01.01.031.0020.0002.1077		CONSTRUCAO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNI				F	10010000	30,000.00	
01.01.031.0020.0001.2001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPA				F	10010000	20,000.00	
02.04.122.0001.0003.1001		INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABIN				F	10010000	13,000.00	
02.04.122.0001.0005.1008		AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				F	10010000	10,000.00	
02.04.122.0001.0117.2002		MANUT DO GABINETE DO PREFEITO				F	10010000	5,000.00	
02.04.122.0001.0004.2009		CAPACITACAO DOS SERVIDORES				F	10010000	3,000.00	
03.04.122.0023.0139.2082		FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN				F	10010000	2,000.00	
04.04.122.0002.0011.1015		IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SE				F	10010000	5,000.00	
04.04.122.0002.0129.1018		IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA				F	10010000	5,000.00	
04.04.122.0002.0009.1045		CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATI				F	10010000	10,000.00	
04.04.122.0002.0005.1046		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				F	10010000	10,000.00	
04.04.122.0002.0010.1055		MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL				F	10010000	4,000.00	
04.04.122.0002.0013.2033		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PA				F	10010000	4,000.00	
04.04.122.0002.0008.2109		CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO M				F	10010000	10,000.00	
04.04.122.0002.0151.2111		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSO				F	10010000	2,500.00	
05.04.123.0003.0017.2007		MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				F	10010000	3,000.00	
06.18.544.0004.0028.1002		CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUD				F	10010000	2,000.00	
06.18.544.0004.0028.1002		CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUD				F	15100000	30,000.00	
06.20.752.0004.0029.1003		EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				F	16200000	10,000.00	
06.20.606.0004.0022.1004		AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA				F	10010000	5,000.00	

06.20.606.0004.0022.1004	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	F	15100000	45,000.00
06.20.606.0004.0020.1006	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC	F	10010000	5,000.00
06.20.606.0004.0020.1006	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC	F	15100000	5,000.00
06.20.606.0004.0021.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	F	10010000	5,000.00
06.20.606.0004.0021.1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	F	15100000	40,000.00
06.20.609.0004.0018.1028	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOUR	F	10010000	10,000.00
06.20.609.0004.0018.1028	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOUR	F	15100000	20,000.00
06.20.609.0004.0010.1030	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	F	10010000	10,000.00
06.20.544.0004.0019.1031	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO	F	10010000	10,000.00
06.20.609.0004.0131.1032	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE	F	10010000	10,000.00
06.20.544.0004.0133.1056	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	F	10010000	5,000.00
06.20.544.0004.0133.1056	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	F	15100000	5,000.00
06.20.606.0004.0120.2008	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	F	10010000	3,000.00
06.18.544.0004.0025.2048	IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	F	10010000	3,000.00
06.18.544.0004.0130.2049	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	F	10010000	5,000.00
06.20.606.0004.0030.2108	REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E	F	10010000	1,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO	F	11110000	5,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO	F	11130000	5,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO	F	11200000	5,000.00
07.12.361.0007.0037.1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO	F	11250000	60,000.00
07.12.361.0007.0005.1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	11110000	5,000.00
07.12.361.0007.0005.1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	11250000	90,000.00
07.12.365.0007.0040.1047	CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACA	F	11110000	10,000.00
07.12.365.0007.0040.1047	CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACA	F	11250000	40,000.00
07.12.361.0007.0003.1057	INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	F	11110000	10,000.00
07.12.361.0006.0036.1058	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E AC	F	11110000	5,000.00
07.12.361.0007.0039.1059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNIC	F	11110000	40,000.00
07.12.365.0006.0133.2010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA I	F	11110000	1,000.00
07.12.361.0006.0121.2012	MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENT	F	11110000	15,000.00
07.12.361.0006.0121.2012	MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENT	F	11400000	15,000.00
07.12.361.0006.0121.2014	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS F	F	11130000	10,000.00
07.12.361.0006.0132.2015	MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDD	F	11210000	500.00
07.12.361.0006.0034.2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES	F	11200000	20,000.00
07.12.365.0006.0133.2084	APOIO A CRECHE/BRASIL CARINHOSO - FNDE/TD	F	11240000	30,000.00
07.12.365.0006.0133.2087	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	F	11240000	8,000.00
08.27.813.0019.0103.1010	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ES	F	10010000	6,000.00
08.27.813.0019.0103.1010	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ES	F	15100000	5,000.00
08.27.813.0019.0104.1011	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO	F	10010000	6,500.00
08.27.813.0019.0104.1011	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO	F	15100000	15,000.00
08.13.392.0019.0122.2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTE	F	10010000	20,000.00
08.27.812.0019.0006.2038	IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUN	F	10010000	2,000.00
08.27.812.0019.0102.2072	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR D	F	10010000	2,000.00
08.27.812.0019.0153.2113	IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	F	10010000	2,500.00
09.10.301.0009.0044.1013	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	S	12110000	10,000.00
09.10.301.0009.0044.1013	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE	S	12200000	40,000.00
09.10.301.0009.0042.1014	AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCI	S	12110000	5,000.00
09.10.301.0009.0042.1014	AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCI	S	12200000	70,000.00
09.10.301.0009.0046.1016	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTAL	S	12110000	5,000.00
SUB-TOTAL				929,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
09.10.301.0009.0046.1016	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTAL	S	12200000	55,000.00
09.10.301.0009.0045.1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG.	S	12110000	5,000.00
09.10.301.0009.0045.1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG.	S	12200000	50,000.00
09.10.301.0009.0135.1060	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	S	12110000	5,000.00
09.10.301.0009.0135.1060	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	S	12200000	5,000.00
09.10.302.0009.0137.1061	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE P	S	12110000	10,000.00
09.10.302.0009.0137.1061	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE P	S	12140000	10,000.00
09.10.301.0009.0030.2019	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - P	S	12110000	5,000.00
09.10.301.0009.0030.2019	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - P	S	12140000	10,000.00
09.10.301.0009.0123.2020	MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FU	S	12110000	5,000.00
09.10.305.0009.0049.2021	MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL,	S	12110000	10,500.00
09.10.305.0009.0049.2021	MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL,	S	12140000	5,000.00
09.10.301.0009.0043.2028	MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	S	12110000	5,000.00
09.10.301.0009.0043.2028	MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	S	12140000	4,000.00
09.10.301.0009.0134.2031	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	S	12110000	3,500.00
09.10.303.0009.0048.2032	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	S	12140000	13,000.00
09.10.302.0018.0052.2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	S	12110000	5,000.00
09.10.302.0018.0052.2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	S	12140000	16,000.00
09.10.301.0009.0047.2056	MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL	S	12140000	5,000.00
09.10.301.0009.0136.2073	MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA Q	S	12140000	5,000.00
09.10.301.0009.0053.2085	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO	S	12140000	9,500.00
09.10.303.0009.0048.2086	MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	S	12140000	2,000.00
09.10.301.0009.0139.2117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	S	12110000	2,000.00
09.10.301.0009.0140.2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	S	12140000	3,000.00
10.08.244.0015.0065.1036	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS	S	10010000	1,000.00
10.08.244.0015.0065.1036	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS	S	13120000	9,000.00
10.17.512.0015.0063.1037	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	S	10010000	1,000.00
10.17.512.0015.0063.1037	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	S	13120000	14,000.00
10.08.244.0015.0058.1048	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	S	10010000	40,000.00
10.08.241.0013.0055.1063	CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	S	10010000	1,000.00
10.08.241.0013.0055.1063	CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	S	13120000	9,000.00
10.08.451.0013.0054.1064	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JO	S	10010000	2,000.00
10.08.451.0013.0054.1064	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JO	S	13120000	8,000.00
10.08.244.0015.0124.2022	MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	S	10010000	5,000.00
10.08.244.0014.0057.2024	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VIN	S	13110000	16,000.00
10.08.243.0014.0060.2046	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	S	10010000	1,000.00

10.08.244.0015.0059.2059	MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA	S	13110000	10,000.00
10.08.244.0015.0061.2060	MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PA	S	13110000	4,000.00
10.08.244.0015.0113.2067	APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM R	S	13110000	5,000.00
10.08.243.0014.0060.2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSI	S	10010000	2,000.00
10.08.244.0015.0125.2095	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	S	10010000	10,000.00
10.08.332.0015.0126.2096	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULH	S	10010000	3,000.00
11.17.512.0010.0081.1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	F	10010000	5,000.00
11.17.512.0010.0081.1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	F	15100000	55,000.00
11.17.512.0010.0081.1017	CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	F	10010000	5,000.00
11.17.512.0010.0081.1017	CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	F	15100000	45,000.00
11.15.451.0010.0074.1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRAC	F	10010000	5,000.00
11.15.451.0010.0074.1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRAC	F	15100000	10,000.00
11.15.451.0010.0070.1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENA	F	10010000	5,000.00
11.15.451.0010.0070.1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENA	F	15100000	115,000.00
11.15.451.0010.0075.1023	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	10010000	100,000.00
11.15.451.0010.0076.1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	F	10010000	5,000.00
11.15.451.0010.0076.1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	F	15100000	20,000.00
11.15.451.0010.0076.1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	F	19300000	5,000.00
11.26.782.0012.0087.1026	CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VI	F	10010000	5,000.00
11.26.782.0012.0089.1027	CONST. E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS	F	10010000	50,000.00
11.26.782.0012.0088.1029	CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	F	10010000	10,000.00
11.15.451.0010.0079.1035	CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	F	10010000	5,000.00
11.15.451.0010.0079.1035	CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	F	15100000	25,000.00
11.15.451.0011.0085.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE	F	10010000	16,900.00
11.15.451.0010.0080.1039	CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	F	10010000	10,000.00
11.15.451.0010.0078.1040	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	F	10010000	5,000.00
11.15.451.0010.0078.1040	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	F	15100000	15,000.00
11.17.512.0010.0077.1041	CONST. DE ATERRO SANITARIO	F	10010000	10,000.00
11.15.451.0011.0082.1042	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	F	10010000	20,000.00
11.15.451.0011.0083.1043	AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA D	F	16200000	100,000.00
11.15.122.0010.0112.1044	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	19300000	20,000.00
11.17.511.0010.0068.1049	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE A	F	10010000	5,000.00
11.17.511.0010.0068.1049	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE A	F	15100000	45,000.00
SUB-TOTAL				1,106,400.00
SIS-PUB				ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
11.15.452.0011.0084.1065	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	F	10010000	5,000.00
11.15.452.0011.0084.1065	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	F	15100000	5,000.00
11.15.452.0010.0071.1066	REFORMA DO MERCADO CENTRAL	F	10010000	5,000.00
11.15.452.0010.0071.1066	REFORMA DO MERCADO CENTRAL	F	15100000	5,000.00
11.15.452.0010.0072.1067	REFORMA DO ACOUGUE	F	10010000	5,000.00
11.15.452.0010.0072.1067	REFORMA DO ACOUGUE	F	15100000	5,000.00
11.15.452.0010.0073.1068	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINH	F	10010000	5,000.00
11.15.452.0010.0073.1068	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINH	F	15100000	5,000.00
11.15.452.0010.0125.2026	MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	F	10010000	10,000.00
11.26.782.0012.0125.2027	MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	F	10010000	2,000.00
11.15.451.0011.0086.2051	REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPR	F	10010000	25,000.00
11.15.451.0011.0086.2051	REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPR	F	19300000	5,000.00
11.15.451.0011.0083.2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	F	16200000	5,000.00
11.15.451.0010.0090.2103	AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENT	F	10010000	80,000.00
11.15.451.0010.0091.2104	CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	F	10010000	50,000.00
12.18.541.0016.0096.1025	CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	F	10010000	5,000.00
12.18.541.0016.0135.1072	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	F	10010000	2,000.00
12.18.541.0016.0006.1073	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAI	F	10010000	20,000.00
12.18.541.0016.0090.1074	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	F	10010000	5,000.00
12.18.541.0016.0090.1074	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	F	15100000	40,000.00
12.04.122.0016.0126.2041	MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	F	10010000	5,000.00
13.13.392.0017.0147.0197	ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALE	F	10010000	2,500.00
13.13.392.0017.0100.1076	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	F	10010000	10,000.00
13.04.122.0017.0128.2042	MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	F	10010000	1,000.00
13.13.392.0017.0136.2066	REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISC	F	10010000	10,000.00
13.04.122.0017.0128.2091	criação e implantação do conselho municipal d	F	10010000	1,700.00
14.08.243.0021.0127.1051	CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS	S	10010000	5,000.00
14.08.243.0021.0127.1051	CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS	S	13120000	10,000.00
14.08.243.0021.0114.2045	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E	S	10010000	4,000.00
14.08.243.0021.0115.2068	ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INF	S	10010000	2,500.00
14.08.243.0021.0137.2079	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGA	S	10010000	3,000.00
14.08.243.0021.0138.2080	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INF	S	10010000	2,000.00
15.16.482.0022.0064.1020	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONA	S	10010000	20,000.00
15.16.482.0022.0064.1020	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONA	S	13120000	25,000.00
15.16.482.0022.0064.1054	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONA	S	10010000	5,000.00
15.16.482.0022.0064.1054	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONA	S	13120000	5,000.00
15.16.482.0022.0138.2081	INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPI	S	10010000	5,000.00
17.04.122.0024.0142.2092	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE G	F	10010000	1,000.00
18.04.122.0026.0143.2093	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA G	F	10010000	1,000.00
19.04.129.0025.0144.2094	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TR	F	10010000	5,000.00
SUB-TOTAL				412,700.00
TOTAL GERAL				2,448,100.00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
DESPESA POR ELEMENTO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
04	Contratacao por Tempo Determinado	F	66,500.00
04	Contratacao por Tempo Determinado	S	225,500.00
09	Salario-Familia (NAO USADO)	F	13,500.00
09	Salario-Familia (NAO USADO)	S	3,500.00

11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	F	5,330,500.00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	S	2,092,000.00
13	Obrigações Patronais	F	1,092,200.00
13	Obrigações Patronais	S	451,000.00
14	Diárias ? Civil	F	137,500.00
14	Diárias ? Civil	S	64,500.00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	F	22,000.00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	S	122,000.00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	F	6,000.00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	F	3,000.00
22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F	11,000.00
30	Material de Consumo	F	1,111,155.00
30	Material de Consumo	S	610,400.00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport	F	12,000.00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F	31,000.00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	S	144,500.00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	F	57,000.00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	S	18,700.00
35	Serviços de Consultoria	F	34,500.00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	F	424,300.00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	S	831,200.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	F	2,285,500.00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	S	552,800.00
41	Contribuições	F	70,300.00
41	Contribuições	S	32,000.00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	F	174,500.00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	S	40,500.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F	4,500.00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	S	28,000.00
51	Obras e Instalações	F	1,139,400.00
51	Obras e Instalações	S	297,000.00
52	Equipamentos e Material Permanente	F	682,700.00
52	Equipamentos e Material Permanente	S	308,000.00
61	Aquisição de Imóveis	F	35,000.00
61	Aquisição de Imóveis	S	30,000.00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F	20,000.00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	S	18,000.00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F	158,000.00
91	Sentenças Judiciais	F	160,000.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	F	73,000.00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	S	32,091.00
93	Indenizações e Restituições	F	11,500.00
93	Indenizações e Restituições	S	1,000.00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F	26,000.00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	S	7,500.00
99	A Classificar	F	50,000.00
TOTAL			19,152,746.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	VALOR ORÇADO
10010000	Recursos Ordinários	F	6,529,555.00
10010000	Recursos Ordinários	S	769,100.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	F	2,354,000.00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	F	1,922,000.00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	F	686,000.00
11200000	Transferência do Salário-Educação	F	103,000.00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	4,000.00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	83,000.00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	F	38,000.00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	F	148,000.00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	F	293,000.00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	F	85,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	S	2,250,591.00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	35,000.00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	S	2,040,500.00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Re	S	230,000.00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	S	75,000.00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	400,000.00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	S	80,000.00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos d	F	555,000.00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Pet	F	152,000.00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	F	250,000.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	F	40,000.00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	S	30,000.00
TOTAL			19,152,746.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

DESPESA POR FUNÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	VALOR ORÇADO
01	LEGISLATIVA	F	1,010,155.00
04	ADMINISTRAÇÃO	F	2,657,000.00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	1,174,100.00
10	SAÚDE	S	4,631,091.00
12	EDUCAÇÃO	F	5,736,000.00
13	CULTURA	F	409,000.00
15	URBANISMO	F	2,058,900.00
16	HABITACÃO	S	90,000.00
17	SANEAMENTO	F	190,000.00
17	SANEAMENTO	S	15,000.00
18	GESTÃO AMBIENTAL	F	193,000.00

20	AGRICULTURA	F	780,000.00
26	TRANSPORTE	F	120,000.00
27	DESPORTO E LAZER	F	88,500.00
TOTAL			19,152,746.00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	6,605,700.00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	2,906,000.00
2	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F	14,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	4,457,755.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	2,368,191.00
4	INVESTIMENTOS	F	1,842,100.00
4	INVESTIMENTOS	S	606,000.00
5	INVERSOES FINANCEIRAS	F	15,000.00
5	INVERSOES FINANCEIRAS	S	30,000.00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	F	258,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	50,000.00
TOTAL			19,152,746.00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	70,300.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	17,000.00
71	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS	F	20,000.00
71	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS	S	18,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	13,102,255.00
90	APLICACAO DIRETA	S	5,875,191.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	50,000.00
TOTAL			19,152,746.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0005.0004.2063										
CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0034.2058										
MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO										
APLICACAO :										
F	11200000	-	-	50,000.00	20,000.00	-	-	-	-	70,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0035.2023										
MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	181,000.00	-	-	-	-	-	181,000.00
F	11200000	-	-	28,000.00	-	-	-	-	-	28,000.00
F	11230000	-	-	38,000.00	-	-	-	-	-	38,000.00
F	11250000	-	-	103,000.00	-	-	-	-	-	103,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0036.1058										
AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	5,000.00	5,000.00	-	-	-	-	10,000.00

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0121.2012										
MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110000	418,000.00	-	302,000.00	15,000.00	-	-	-	-	735,000.00
F	11400000	-	-	70,000.00	15,000.00	-	-	-	-	85,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0121.2013										
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%										
APLICACAO :										
F	11110000	608,000.00	-	-	-	-	-	-	-	608,000.00
F	11120000	1,108,000.00	-	-	-	-	-	-	-	1,108,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0121.2014										
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %										
APLICACAO :										
F	11110000	113,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	-	118,000.00
F	11130000	528,000.00	-	44,000.00	10,000.00	-	-	-	-	582,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0132.2015										
MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE										
APLICACAO :										

F	11210000	-	-	3,500.00	500.00	-	-	-	4,000.00
---	----------	---	---	----------	--------	---	---	---	----------

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0006.0145.2098										
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES										
APLICACAO :										
F	10010000	-	-	20,000.00	-	-	-	-	20,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0007.0003.1057										
INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0007.0005.1009										
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00	
F	11250000	-	-	-	90,000.00	-	-	-	90,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0007.0037.1007										
CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00	
F	11130000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00	
F	11200000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00	
F	11250000	-	-	-	60,000.00	-	-	-	60,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0007.0038.0005										
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
APLICACAO :										
F	11110000	-	2,000.00	-	-	-	-	-	2,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.361.0007.0039.1059										
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0032.2011										
MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC										
APLICACAO :										
F	11220000	-	-	50,000.00	-	-	-	-	50,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0032.2016										
MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE										
APLICACAO :										
F	11110000	-	-	17,000.00	-	-	-	-	17,000.00	
F	11220000	-	-	33,000.00	-	-	-	-	33,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0133.2010										
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL										
APLICACAO :										
F	11110000	17,500.00	-	67,500.00	1,000.00	-	-	-	86,000.00	
F	11240000	-	-	11,000.00	-	-	-	-	11,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0133.2053										
MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%										
APLICACAO :										
F	11110000	501,000.00	-	-	-	-	-	-	501,000.00	
F	11120000	814,000.00	-	-	-	-	-	-	814,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0133.2054										
MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%										
APLICACAO :										
F	11130000	39,000.00	-	60,000.00	-	-	-	-	99,000.00	
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
07.12.365.0006.0133.2084										
APOIO A CRECHE/BRASIL CARINHOSO - FNDE/TD										
APLICACAO :										
F	11240000	10,000.00	-	35,000.00	30,000.00	-	-	-	75,000.00	

SIS PUB										ANO BASE:2019
---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0006.0133.2087									
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD									
APLICACAO :									
F	11240000	15,000.00	-	21,000.00	8,000.00	-	-	-	44,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.365.0007.0040.1047									
CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA									
APLICACAO :									
F	11110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
F	11250000	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.366.0006.0031.2064									
MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
APLICACAO :									
F	11240000	-	-	18,000.00	-	-	-	-	18,000.00
UNIDADE:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
07.12.367.0006.0033.2018									
MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
APLICACAO :									
F	11110000	1,500.00	-	6,500.00	-	-	-	-	8,000.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0008.0041.2074									
CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0030.2019									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	9,000.00	5,000.00	-	-	-	14,000.00
S	12140000	-	-	311,000.00	10,000.00	-	-	-	321,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0042.1014									
AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200000	-	-	-	70,000.00	-	-	-	70,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0043.2028									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110000	20,000.00	-	22,000.00	5,000.00	-	-	-	47,000.00
S	12140000	381,000.00	-	68,000.00	4,000.00	-	-	-	453,000.00

SIS PUB									ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0044.1013									
AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	10,000.00
S	12200000	-	-	-	40,000.00	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0045.1053									
CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200000	-	-	-	50,000.00	-	-	-	50,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0046.1016									
CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	12110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	5,000.00
S	12200000	-	-	-	55,000.00	-	-	-	55,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
09.10.301.0009.0047.2056									
MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL									
APLICACAO :									

S	12110000	15,000.00	-	5,000.00	-	-	-	-	-	20,000.00
S	12140000	60,000.00	-	35,000.00	5,000.00	-	-	-	-	100,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0053.2085										
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF										
APLICACAO :										
S	12110000	5,500.00	-	13,000.00	-	-	-	-	-	18,500.00
S	12140000	17,000.00	-	90,000.00	9,500.00	-	-	-	-	116,500.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0123.2020										
MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	1,154,500.00	-	634,591.00	5,000.00	-	-	-	-	1,794,091.00
S	12400000	-	-	75,000.00	-	-	-	-	-	75,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0134.2031										
MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	70,000.00	-	-	3,500.00	-	-	-	-	73,500.00
S	12140000	301,500.00	-	15,000.00	-	-	-	-	-	316,500.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0135.1060										
CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00
S	12200000	-	-	-	5,000.00	-	-	-	-	5,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0136.2073										
MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)										
APLICACAO :										
S	12140000	110,000.00	-	17,000.00	5,000.00	-	-	-	-	132,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0138.2116										
MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0139.2117										
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	6,000.00	2,000.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.301.0009.0140.2118										
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA										
APLICACAO :										
S	12140000	-	-	5,000.00	3,000.00	-	-	-	-	8,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.302.0009.0137.1061										
CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00
S	12140000	-	-	-	10,000.00	-	-	-	-	10,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.302.0018.0052.2037										
ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	45,000.00	5,000.00	-	-	-	-	50,000.00
S	12140000	-	-	324,000.00	16,000.00	-	-	-	-	340,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.302.0018.0052.2089										
DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	17,000.00	-	-	-	-	-	17,000.00
S	12140000	-	-	35,000.00	-	-	-	-	-	35,000.00
S	12200000	-	-	10,000.00	-	-	-	-	-	10,000.00
UNIDADE:09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.303.0009.0048.2032										
MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	35,000.00	-	-	-	-	-	35,000.00

S	12130000	-	-	35,000.00	-	-	-	-	35,000.00
S	12140000	-	-	47,000.00	13,000.00	-	-	-	60,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE										
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total	
UNIDADE:09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.303.0009.0048.2086										
MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)										
APLICACAO :										
S	12140000	20,000.00	-	18,000.00	2,000.00	-	-	-	-	40,000.00
UNIDADE:09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
09.10.305.0009.0049.2021										
MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR										
APLICACAO :										
S	12110000	65,000.00	-	18,000.00	10,500.00	-	-	-	-	93,500.00
S	12140000	77,000.00	-	26,500.00	5,000.00	-	-	-	-	108,500.00
UNIDADE:21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN										
21.10.302.0027.0001.2119										
MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN										
APLICACAO :										
S	12110000	-	-	15,000.00	-	-	-	-	-	15,000.00

SISPUB										ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO										
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985										
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES										
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL				
01	LEGISLATIVA	970,155.00	40,000.00	0.00	0.00	1,010,155.00				
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	970,155.00	40,000.00	0.00	0.00	1,010,155.00				
04	ADMINISTRACAO	2,162,000.00	135,000.00	360,000.00	0.00	2,657,000.00				
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	535,000.00	30,000.00	0.00	0.00	565,000.00				
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	962,000.00	80,000.00	160,000.00	0.00	1,202,000.00				
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	99,000.00	0.00	0.00	0.00	99,000.00				
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	172,000.00	0.00	0.00	0.00	172,000.00				
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	62,000.00	0.00	0.00	0.00	62,000.00				
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00				
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	47,000.00	0.00	0.00	0.00	47,000.00				
04.122.999	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	0.00	50,000.00	0.00	50,000.00				
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	205,000.00	25,000.00	0.00	0.00	230,000.00				
04.129.002	ADMINISTRACAO DE RECEITA	60,000.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00				
04.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECI	0.00	0.00	150,000.00	0.00	150,000.00				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,089,100.00	85,000.00	0.00	0.00	1,174,100.00				
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00				
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00				
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00				
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	112,600.00	0.00	0.00	0.00	112,600.00				
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	48,000.00	15,000.00	0.00	0.00	63,000.00				
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00				
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	774,500.00	50,000.00	0.00	0.00	824,500.00				
08.332.001	RELACAO DE TRABALHO	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00				
08.334.001	FOMENTO AO TRABALHO	32,000.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00				
08.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00				
10	SAUDE	4,361,091.00	270,000.00	0.00	0.00	4,631,091.00				
10.301.000	ATENCAO BASICA	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00				
10.301.000	ATENCAO BASICA	3,512,091.00	250,000.00	0.00	0.00	3,762,091.00				
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00				
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	452,000.00	0.00	0.00	0.00	452,000.00				
10.302.002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00				
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TE	170,000.00	0.00	0.00	0.00	170,000.00				
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	202,000.00	0.00	0.00	0.00	202,000.00				
12	EDUCACAO	5,451,000.00	280,000.00	5,000.00	0.00	5,736,000.00				
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00				
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	3,680,000.00	10,000.00	0.00	0.00	3,690,000.00				
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	220,000.00	5,000.00	0.00	225,000.00				
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	1,730,000.00	0.00	0.00	0.00	1,730,000.00				
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	0.00	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00				
12.366.000	EDUCACAO DE JOVENS E AD	18,000.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00				
12.367.000	EDUCACAO ESPECIAL	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00				
13	CULTURA	381,000.00	10,000.00	18,000.00	0.00	409,000.00				
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	173,500.00	10,000.00	18,000.00	0.00	201,500.00				
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	207,500.00	0.00	0.00	0.00	207,500.00				
15	URBANISMO	1,537,000.00	521,900.00	0.00	0.00	2,058,900.00				
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00				
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130,000.00	325,000.00	0.00	0.00	455,000.00				
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	132,000.00	136,900.00	0.00	0.00	268,900.00				
15.452.001	SERVICOS URBANOS	1,275,000.00	30,000.00	0.00	0.00	1,305,000.00				
15.452.001	SERVICOS URBANOS	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00				
16	HABITACAO	5,000.00	85,000.00	0.00	0.00	90,000.00				
16.482.002	HABITACAO URBANA	5,000.00	85,000.00	0.00	0.00	90,000.00				
17	SANEAMENTO	0.00	185,000.00	20,000.00	0.00	205,000.00				
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURA	0.00	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00				
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBA	0.00	120,000.00	0.00	0.00	120,000.00				
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBA	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00				
17.541.001	PRESERVACAO E CONSERVA	0.00	0.00	20,000.00	0.00	20,000.00				

18	GESTAO AMBIENTAL	55,000.00	128,000.00	10,000.00	0.00	193,000.00
18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVA	20,000.00	93,000.00	0.00	0.00	113,000.00
18.542.001	CONTROLE AMBIENTAL	0.00	0.00	10,000.00	0.00	10,000.00
18.544.000	RECURSOS HIDRICOS	35,000.00	35,000.00	0.00	0.00	70,000.00
20	AGRICULTURA	575,000.00	205,000.00	0.00	0.00	780,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
20.606.000	EXTENSAO RURAL	570,000.00	115,000.00	0.00	0.00	685,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
20.609.000	DEFESA AGROPECUARIA	5,000.00	60,000.00	0.00	0.00	65,000.00
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
26	TRANSPORTE	20,000.00	100,000.00	0.00	0.00	120,000.00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	20,000.00	100,000.00	0.00	0.00	120,000.00
27	DESPORTO E LAZER	56,000.00	32,500.00	0.00	0.00	88,500.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	56,000.00	0.00	0.00	0.00	56,000.00
27.813.001	LAZER	0.00	32,500.00	0.00	0.00	32,500.00
TOTAL		16,662,346.00	2,077,400.00	413,000.00	0.00	19,152,746.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL		
01	LEGISLATIVA	1,010,155.00	0.00	1,010,155.00		
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	1,010,155.00	0.00	1,010,155.00		
04	ADMINISTRACAO	2,617,000.00	40,000.00	2,657,000.00		
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	565,000.00	0.00	565,000.00		
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,172,000.00	30,000.00	1,202,000.00		
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	99,000.00	0.00	99,000.00		
04.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	172,000.00	0.00	172,000.00		
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	62,000.00	0.00	62,000.00		
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	20,000.00	0.00	20,000.00		
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	47,000.00	0.00	47,000.00		
04.122.999	ADMINISTRACAO GERAL	50,000.00	0.00	50,000.00		
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	220,000.00	10,000.00	230,000.00		
04.129.002	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	60,000.00	0.00	60,000.00		
04.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150,000.00	0.00	150,000.00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	738,100.00	436,000.00	1,174,100.00		
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	1,000.00	9,000.00	10,000.00		
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	6,000.00	0.00	6,000.00		
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6,000.00	0.00	6,000.00		
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	112,600.00	0.00	112,600.00		
08.243.002	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	53,000.00	10,000.00	63,000.00		
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0.00	100,000.00	100,000.00		
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	547,500.00	277,000.00	824,500.00		
08.332.001	RELACAO DE TRABALHO	10,000.00	0.00	10,000.00		
08.334.001	FOMENTO AO TRABALHO	0.00	32,000.00	32,000.00		
08.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,000.00	8,000.00	10,000.00		
10	SAUDE	0.00	4,631,091.00	4,631,091.00		
10.301.000	ATENCAO BASICA	0.00	10,000.00	10,000.00		
10.301.000	ATENCAO BASICA	0.00	3,762,091.00	3,762,091.00		
10.302.000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0.00	20,000.00	20,000.00		
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0.00	452,000.00	452,000.00		
10.302.002	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0.00	15,000.00	15,000.00		
10.303.000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0.00	170,000.00	170,000.00		
10.305.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	202,000.00	202,000.00		
12	EDUCACAO	20,000.00	5,716,000.00	5,736,000.00		
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	15,000.00	15,000.00		
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	20,000.00	3,670,000.00	3,690,000.00		
12.361.000	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	225,000.00	225,000.00		
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	0.00	1,730,000.00	1,730,000.00		
12.365.000	EDUCACAO INFANTIL	0.00	50,000.00	50,000.00		
12.366.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	18,000.00	18,000.00		
12.367.000	EDUCACAO ESPECIAL	0.00	8,000.00	8,000.00		
13	CULTURA	409,000.00	0.00	409,000.00		
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	201,500.00	0.00	201,500.00		
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	207,500.00	0.00	207,500.00		
15	URBANISMO	1,507,900.00	551,000.00	2,058,900.00		
15.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	20,000.00	20,000.00		
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	265,000.00	190,000.00	455,000.00		
15.451.001	INFRA-ESTRUTURA URBANA	61,900.00	207,000.00	268,900.00		
15.452.001	SERVICOS URBANOS	1,176,000.00	129,000.00	1,305,000.00		
15.452.001	SERVICOS URBANOS	5,000.00	5,000.00	10,000.00		
16	HABITACAO	30,000.00	60,000.00	90,000.00		
16.482.002	HABITACAO URBANA	30,000.00	60,000.00	90,000.00		
17	SANEAMENTO	46,000.00	159,000.00	205,000.00		
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURAL	5,000.00	45,000.00	50,000.00		
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	20,000.00	100,000.00	120,000.00		
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	1,000.00	14,000.00	15,000.00		
17.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20,000.00	0.00	20,000.00		
18	GESTAO AMBIENTAL	123,000.00	70,000.00	193,000.00		
18.541.001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	73,000.00	40,000.00	113,000.00		

18.542.001	CONTROLE AMBIENTAL	10,000.00	0.00	10,000.00
18.544.000	RECURSOS HIDRICOS	40,000.00	30,000.00	70,000.00
20	AGRICULTURA	609,000.00	171,000.00	780,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	15,000.00	5,000.00	20,000.00
20.606.000	EXTENSAO RURAL	549,000.00	136,000.00	685,000.00

SISPUB				ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20.609.000	DEFESA AGROPECUARIA	45,000.00	20,000.00	65,000.00
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	0.00	10,000.00	10,000.00
26	TRANSPORTE	120,000.00	0.00	120,000.00
26.782.001	TRANSPORTE RODOVIARIO	120,000.00	0.00	120,000.00
27	DESPORTO E LAZER	68,500.00	20,000.00	88,500.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	56,000.00	0.00	56,000.00
27.813.001	LAZER	12,500.00	20,000.00	32,500.00
TOTAL		7,298,655.00	11,854,091.00	19,152,746.00

SISPUB			ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	
01	PODER LEGISLATIVO		
01	LEGISLATIVA	1,010,155.00	
TOTAL		1,010,155.00	

SISPUB			ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	
02	PODER EXECUTIVO		
04	ADMINISTRACAO	2,657,000.00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,174,100.00	
10	SAUDE	4,631,091.00	
12	EDUCACAO	5,736,000.00	
13	CULTURA	409,000.00	
15	URBANISMO	2,058,900.00	
16	HABITACAO	90,000.00	
17	SANEAMENTO	205,000.00	
18	GESTAO AMBIENTAL	193,000.00	
20	AGRICULTURA	780,000.00	
26	TRANSPORTE	120,000.00	
27	DESPORTO E LAZER	88,500.00	
TOTAL		18,142,591.00	

SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0020	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0002	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA			
PROJ/ATIV.	1077	CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	30,000.00	-	30,000.00
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01 LEGISLATIVA				
SUB-FUNCAO	031 Acao Legislativa				
PROGRAMA	0020 MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
PROJ/ATIV.	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		950,155.00	-	950,155.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		738,200.00	-	738,200.00
3190000000	Aplicacoes diretas		738,200.00	-	738,200.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	5,000.00	-	5,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	587,500.00	-	587,500.00

3190130000	Obrigações patronais	10010000	139,700.00		
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000	2,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00		
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		211,955.00	-	211,955.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5,800.00	-	5,800.00
3350410000	Contribuições	10010000	5,800.00		
3390000000	Aplicações diretas		206,155.00	-	206,155.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	25,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	40,155.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	8,000.00		
3390350000	Serviços de consultoria	10010000	4,500.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	35,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	88,000.00		
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	10010000	3,500.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicações diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			970,155.00	-	970,155.00

SISPUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0003	INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
PROJ/ATIV.	1001	INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00	-	7,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		7,000.00	-	7,000.00	
3390000000	Aplicações diretas		7,000.00	-	7,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	3,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00	-	13,000.00	
4400000000	Investimentos		13,000.00	-	13,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		13,000.00	-	13,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	13,000.00			
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0005	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	1008	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0117	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
PROJ/ATIV.	2002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		510,000.00	-	510,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		377,500.00	-	377,500.00	
3190000000	Aplicações diretas		377,500.00	-	377,500.00	
3190090000	Salário Família	10010000	500.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	320,000.00			
3190130000	Obrigações patronais	10010000	55,000.00			
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		132,500.00	-	132,500.00	
3390000000	Aplicações diretas		132,500.00	-	132,500.00	
3390140000	Diárias - civil	10010000	45,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	30,000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	20,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	35,000.00			
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1,500.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00	
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		5,000.00	-	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA			515,000.00	-	515,000.00	

SISPUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0004	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2009	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00	-	7,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		7,000.00	-	7,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		7,000.00	-	7,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00	-	3,000.00
4400000000	Investimentos		3,000.00	-	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0008	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2029	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL			
SUBPROG	0139	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURACAO DE EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	2082	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		39,500.00	-	39,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		39,500.00	-	39,500.00
3190090000	Salario Familia	10010000	500.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	32,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	6,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		10,500.00	-	10,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,500.00	-	10,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	2,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			52,000.00	-	52,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL			
SUBPROG	0024	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2107	CAPACITACAO DE SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0015	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN			
PROJ/ATIV.	0001	PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN			

3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	-	10,000.00
3200000000	Juros e encargos da dívida			10,000.00	-	10,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
3290220000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10010000		10,000.00	-	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			150,000.00	-	150,000.00
4600000000	Amortizacao da dívida			150,000.00	-	150,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas			150,000.00	-	150,000.00
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado	10010000		150,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				160,000.00	-	160,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0016	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV				
PROJ/ATIV.	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais		10,000.00	-	10,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3190910000	Sentencas judiciais	10010000	10,000.00	-		
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00	
3390910000	Sentencas judiciais	10010000	40,000.00	-		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00	-	100,000.00	
4600000000	Amortizacao da dívida		100,000.00	-	100,000.00	
4690000000	Aplicacoes diretas		100,000.00	-	100,000.00	
4690910000	Sentencas judiciais	10010000	100,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00	-	150,000.00	
SISPUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0011	IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS				
PROJ/ATIV.	1015	IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	4,000.00	-		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00	
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00	
SISPUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0129	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
PROJ/ATIV.	1018	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00	-		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00	
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00	
SISPUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0009	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
PROJ/ATIV.	1045	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	
SISPUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				

SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0005	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
440000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0010	IMPLANTACAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL			
PROJ/ATIV.	1055	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES		26,000.00	-	26,000.00
330000000	Outras despesas correntes		26,000.00	-	26,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		26,000.00	-	26,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	24,000.00	-	24,000.00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00	-	4,000.00
440000000	Investimentos		4,000.00	-	4,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00	-	4,000.00
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0118	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO			
PROJ/ATIV.	2003	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
300000000	DESPESAS CORRENTES		722,000.00	-	722,000.00
310000000	Pessoal e encargos sociais		294,000.00	-	294,000.00
319000000	Aplicacoes diretas		294,000.00	-	294,000.00
319004000	Contratacao por tempo determinado	10010000	1,000.00	-	1,000.00
319009000	Salario Familia	10010000	1,000.00	-	1,000.00
319011000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	220,000.00	-	220,000.00
319013000	Obrigacoes patronais	10010000	60,000.00	-	60,000.00
319016000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	1,000.00	-	1,000.00
319092000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00	-	1,000.00
319094000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	10,000.00	-	10,000.00
330000000	Outras despesas correntes		428,000.00	-	428,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		428,000.00	-	428,000.00
339014000	Diarias - civil	10010000	5,000.00	-	5,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	40,000.00	-	40,000.00
339033000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00	-	2,000.00
339035000	Servicos de consultoria	10010000	10,000.00	-	10,000.00
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	280,000.00	-	280,000.00
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15300000	30,000.00	-	30,000.00
339047000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10010000	40,000.00	-	40,000.00
339092000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00	-	1,000.00
339093000	Indenizacoes e restituicoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			722,000.00	-	722,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0003	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP			
PROJ/ATIV.	2004	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP			
300000000	DESPESAS CORRENTES		120,000.00	-	120,000.00
320000000	Juros e encargos da divida		2,000.00	-	2,000.00
329000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
329021000	Juros sobre a divida por contrato	10010000	2,000.00	-	2,000.00
330000000	Outras despesas correntes		118,000.00	-	118,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		118,000.00	-	118,000.00
339047000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10010000	115,000.00	-	115,000.00
339092000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	3,000.00	-	3,000.00
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
460000000	Amortizacao da divida		5,000.00	-	5,000.00
469000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
469071000	Principal da divida contratual resgatado	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			125,000.00	-	125,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			

SUBPROG	0007	CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS			
PROJ/ATIV.	2006	CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	-	40,000.00
330000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00
335000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		30,000.00	-	30,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	30,000.00		
339000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0012	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR			
PROJ/ATIV.	2030	ELABORACAO DO PLANO DIRETOR			
300000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
330000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,500.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0013	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS			
PROJ/ATIV.	2033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI			
300000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00	-	6,000.00
330000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00	-	4,000.00
4400000000	Investimentos		4,000.00	-	4,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0004	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2039	CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES			
300000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
330000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0130	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS			
PROJ/ATIV.	2040	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
330000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
SUBPROG	0008	CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2109	CRIACAO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0150	IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS				
PROJ/ATIV.	2110	IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	3,500.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,500.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00			
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	
SIS PUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0151	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS				
PROJ/ATIV.	2111	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,500.00	-	7,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes		7,500.00	-	7,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		7,500.00	-	7,500.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	2,500.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,500.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,500.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,500.00	-	2,500.00	
4400000000	Investimentos		2,500.00	-	2,500.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		2,500.00	-	2,500.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,500.00	-	2,500.00	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	
SIS PUB					ANO BASE:2019	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
SUBPROG	0152	EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM				
PROJ/ATIV.	2112	EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-	10,000.00	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	

SIS PUB			ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0004	REGULARIZACAO FUNDIARIA				
PROJ/ATIV.	1078	REGULARIZACAO FUNDIARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00	
4500000000	Inversoes financeiras		15,000.00	-	15,000.00	
4590000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00	
4590610000	Aquisicao de imoveis	10010000	5,000.00			
4590610000	Aquisicao de imoveis	19300000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			25,000.00	-	25,000.00	
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0017	GESTAO E MANUT. D/ATIV.SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA				
PROJ/ATIV.	2007	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		197,000.00	-	197,000.00	

3100000000	Pessoal e encargos sociais			127,000.00	-	127,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			127,000.00	-	127,000.00
319040000	Contratacao por tempo determinado	10010000		2,000.00		
319090000	Salario Familia	10010000		1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		100,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000		20,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		3,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000		1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			70,000.00	-	70,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			70,000.00	-	70,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000		10,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000		3,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		2,000.00		
3390350000	Servicos de consultoria	10010000		10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		40,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000		1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000		1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	-	3,000.00
4400000000	Investimentos			3,000.00	-	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			3,000.00	-	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00	-		200,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
PROGRAMA	0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL				
SUBPROG	0014	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2043	CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00			
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0028	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
PROJ/ATIV.	1002	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,000.00	-	3,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		3,000.00	-	3,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		32,000.00	-	32,000.00	
4400000000	Investimentos		32,000.00	-	32,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		32,000.00	-	32,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	2,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	30,000.00			
TOTAL DA DESPESA			35,000.00	-	35,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0029	EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	1003	EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	16200000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSÃO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0022	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
PROJ/ATIV.	1004	AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00

4490000000	Aplicacoes diretas			50,000.00	-	50,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000		45,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	-	50,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0023	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
PROJ/ATIV.	1005	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0020	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
PROJ/ATIV.	1006	PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
PROJ/ATIV.	1019	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		45,000.00	-	45,000.00	
4400000000	Investimentos		45,000.00	-	45,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		45,000.00	-	45,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	40,000.00			
TOTAL DA DESPESA				45,000.00	-	45,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609	DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0018	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				
PROJ/ATIV.	1028	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00	
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	15,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000	5,000.00			
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	-	30,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609	DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0010	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
PROJ/ATIV.	1030	CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	

UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0019	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	1031	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	10,000.00	
4400000000	Investimentos		10,000.00	10,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	10,000.00	
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	10,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	609	DEFESA AGROPECUARIA			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0131	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO			
PROJ/ATIV.	1032	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	609	DEFESA AGROPECUARIA			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0132	CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO			
PROJ/ATIV.	1034	CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0133	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS			
PROJ/ATIV.	1056	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0026	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			
PROJ/ATIV.	2005	MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00	-	40,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		40,000.00	-	40,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	30,000.00	-	30,000.00
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0120	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA			
PROJ/ATIV.	2008	MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		497,000.00	-	497,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		174,500.00	-	174,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		174,500.00	-	174,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	10,000.00	-	10,000.00
3190090000	Salario Familia	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	135,000.00	-	135,000.00

3190130000	Obrigações patronais	10010000		25.000,00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		3.500,00		
3300000000	Outras despesas correntes			322.500,00	-	322.500,00
3390000000	Aplicações diretas			322.500,00	-	322.500,00
3390140000	Diárias - civil	10010000		3.500,00		
3390300000	Material de consumo	10010000		120.000,00		
3390300000	Material de consumo	15300000		26.000,00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10010000		5.000,00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000		1.000,00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		10.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		135.000,00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15300000		20.000,00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		2.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00	-	3.000,00
4400000000	Investimentos			3.000,00	-	3.000,00
4490000000	Aplicações diretas			3.000,00	-	3.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		3.000,00		
TOTAL DA DESPESA				500.000,00		500.000,00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	20 A	AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	609	DEFESA AGROPECUARIA				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0134	MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00	-	5.000,00	
3300000000	Outras despesas correntes		5.000,00	-	5.000,00	
3390000000	Aplicações diretas		5.000,00	-	5.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000	2.000,00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1.000,00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	2.000,00			
TOTAL DA DESPESA				5.000,00	-	5.000,00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0025	IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA				
PROJ/ATIV.	2048	IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7.000,00	-	7.000,00	
3300000000	Outras despesas correntes		7.000,00	-	7.000,00	
3390000000	Aplicações diretas		7.000,00	-	7.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000	3.000,00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	2.000,00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	2.000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00	-	3.000,00	
4400000000	Investimentos		3.000,00	-	3.000,00	
4490000000	Aplicações diretas		3.000,00	-	3.000,00	
4490510000	Obras e instalações	10010000	3.000,00			
TOTAL DA DESPESA				10.000,00	-	10.000,00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS				
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS				
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0130	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
PROJ/ATIV.	2049	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20.000,00	-	20.000,00	
3300000000	Outras despesas correntes		20.000,00	-	20.000,00	
3390000000	Aplicações diretas		20.000,00	-	20.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000	10.000,00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	5.000,00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	5.000,00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	-	5.000,00	
4400000000	Investimentos		5.000,00	-	5.000,00	
4490000000	Aplicações diretas		5.000,00	-	5.000,00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5.000,00			
TOTAL DA DESPESA				25.000,00	-	25.000,00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0027	APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA			
PROJ/ATIV.	2052	APOIO AO PROJETO DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00	-	5.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		5.000,00	-	5.000,00

3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1,000.00	-	1,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	1,500.00	-	1,500.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,500.00	-	1,500.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0024	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
PROJ/ATIV.	2057	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	3,000.00	-	3,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00	-	3,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	12,000.00	-	12,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0030	REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS			
PROJ/ATIV.	2108	REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00	-	4,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		4,000.00	-	4,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		4,000.00	-	4,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00	-	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00	-	1,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12 E	DUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0038	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	0005	PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,000.00	-	2,000.00
3200000000	Juros e encargos da divida		2,000.00	-	2,000.00
3290000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
3290210000	Juros sobre a divida por contrato	11110000	1,000.00	-	1,000.00
3290220000	Outros encargos sobre a divida por contrato	11110000	1,000.00	-	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00	-	3,000.00
4600000000	Amortizacao da divida		3,000.00	-	3,000.00
4690000000	Aplicacoes diretas		3,000.00	-	3,000.00
4690710000	Principal da divida contratual resgatado	11110000	3,000.00	-	3,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0037	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			
PROJ/ATIV.	1007	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		75,000.00	-	75,000.00
4400000000	Investimentos		75,000.00	-	75,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		75,000.00	-	75,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11130000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11200000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	60,000.00	-	60,000.00
TOTAL DA DESPESA			75,000.00	-	75,000.00

SIS/PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0005	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1009	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		95.000,00	-	95.000,00
4400000000	Investimentos		95.000,00	-	95.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		95.000,00	-	95.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					95.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0040	MANUTENÇÃO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA			
PROJ/ATIV.	1047	CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	-	50.000,00
4400000000	Investimentos		50.000,00	-	50.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		50.000,00	-	50.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	5.000,00		
4490510000	Obras e instalacoes	11250000	20.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11250000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0003	INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1057	INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	-	10.000,00
4400000000	Investimentos		10.000,00	-	10.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		10.000,00	-	10.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0036	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
PROJ/ATIV.	1058	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00	-	5.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		5.000,00	-	5.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		5.000,00	-	5.000,00
3390300000	Material de consumo	11110000	5.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	-	5.000,00
4400000000	Investimentos		5.000,00	-	5.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		5.000,00	-	5.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					10.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0007	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0039	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	1059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00	-	40.000,00
4400000000	Investimentos		40.000,00	-	40.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		40.000,00	-	40.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	11110000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					40.000,00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0133	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			

PROJ/ATIV.	2010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			96.000,00	96.000,00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			17.500,00	17.500,00
3190000000	Aplicacoes diretas			17.500,00	17.500,00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000		2.000,00	
3190090000	Salario Familia	11110000		500,00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000		5.000,00	
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000		5.000,00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000		3.000,00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		1.000,00	
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000		1.000,00	
3300000000	Outras despesas correntes			78.500,00	78.500,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			1.000,00	1.000,00
3350410000	Contribuicoes	11110000		1.000,00	
3390000000	Aplicacoes diretas			77.500,00	77.500,00
3390140000	Diarias - civil	11110000		2.000,00	
3390300000	Material de consumo	11110000		38.000,00	
3390300000	Material de consumo	11240000		11.000,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		5.000,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		20.000,00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000		1.500,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00	1.000,00
4400000000	Investimentos			1.000,00	1.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			1.000,00	1.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000		1.000,00	
TOTAL DA DESPESA				97.000,00	97.000,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0032	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAC			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50.000,00		50.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		50.000,00		50.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		50.000,00		50.000,00
3390300000	Material de consumo	11220000	50.000,00		50.000,00
TOTAL DA DESPESA				50.000,00	50.000,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0121	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2012	MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		790.000,00		790.000,00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		418.000,00		418.000,00
3190000000	Aplicacoes diretas		418.000,00		418.000,00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000	5.000,00		
3190090000	Salario Familia	11110000	1.000,00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	360.000,00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	45.000,00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11110000	3.000,00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1.000,00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11110000	3.000,00		
3300000000	Outras despesas correntes		372.000,00		372.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas		372.000,00		372.000,00
3390140000	Diarias - civil	11110000	3.000,00		
3390180000	Auxilio financeiro a estudantes	11110000	5.000,00		
3390300000	Material de consumo	11110000	190.000,00		
3390300000	Material de consumo	11400000	30.000,00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	11110000	13.000,00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000	10.000,00		
3390350000	Servicos de consultoria	11110000	5.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	10.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11400000	20.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	60.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11400000	20.000,00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	11110000	5.000,00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1.000,00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00		30.000,00
4400000000	Investimentos		30.000,00		30.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas		30.000,00		30.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11110000	15.000,00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	11400000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA				820.000,00	820.000,00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			

PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0121	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2013	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,716,000.00	-	1,716,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		1,716,000.00	-	1,716,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		1,716,000.00	-	1,716,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11110000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	445,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000	950,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	150,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000	150,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11120000	5,000.00		
3190910000	Sentencas judiciais	11110000	7,000.00		
3190910000	Sentencas judiciais	11120000	3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,716,000.00	-	1,716,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0121	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2014	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		690,000.00	-	690,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		641,000.00	-	641,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		641,000.00	-	641,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	11130000	5,000.00		
3190090000	Salario Familia	11110000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	100,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000	400,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	10,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11130000	115,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11130000	4,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	2,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11130000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	11130000	3,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		49,000.00	-	49,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		49,000.00	-	49,000.00
3390140000	Diarias - civil	11130000	2,500.00		
3390300000	Material de consumo	11130000	20,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11130000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000	10,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000	6,500.00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	11110000	5,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11130000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11130000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			700,000.00	-	700,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0132	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
PROJ/ATIV.	2015	MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,500.00	-	3,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		3,500.00	-	3,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		3,500.00	-	3,500.00
3390300000	Material de consumo	11210000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11210000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11210000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	11210000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		500.00	-	500.00
4400000000	Investimentos		500.00	-	500.00
4490000000	Aplicacoes diretas		500.00	-	500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11210000	500.00		
TOTAL DA DESPESA			4,000.00	-	4,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0032	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2016	MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00	-	50,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		50,000.00	-	50,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	17,000.00		

3390300000	Material de consumo	11220000	32,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11220000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	367	EDUCACAO ESPECIAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0033	MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL			
PROJ/ATIV.	2018	MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00	-	8,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		1,500.00	-	1,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		1,500.00	-	1,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	500.00		
3300000000	Outras despesas correntes		6,500.00	-	6,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		6,500.00	-	6,500.00
3390140000	Diarias - civil	11110000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	11110000	1,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	1,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	2,500.00		
TOTAL DA DESPESA			8,000.00	-	8,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0035	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2023	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		350,000.00	-	350,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		350,000.00	-	350,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		350,000.00	-	350,000.00
3390300000	Material de consumo	11110000	8,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000	10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11230000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000	161,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000	28,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11230000	33,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11250000	103,000.00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	11110000	1,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			350,000.00	-	350,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0133	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2053	MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,315,000.00	-	1,315,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		1,315,000.00	-	1,315,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		1,315,000.00	-	1,315,000.00
3190090000	Salario Familia	11120000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11110000	300,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11120000	800,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11110000	200,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11120000	10,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11120000	1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11110000	1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	11120000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restiticoes trabalhistas	11120000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,315,000.00	-	1,315,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0133	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2054	MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		99,000.00	-	99,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		39,000.00	-	39,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		39,000.00	-	39,000.00
3190090000	Salario Familia	11130000	3,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11130000	30,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	11130000	4,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11130000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		60,000.00	-	60,000.00

3390000000	Aplicacoes diretas			60.000.00	-		60.000.00
3390300000	Material de consumo	11130000		20.000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11130000		20.000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11130000		20.000.00			
TOTAL DA DESPESA				99.000.00	-		99.000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE		TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO	12	EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG	0034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO					
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50.000.00	-		50.000.00
3300000000	Outras despesas correntes			50.000.00	-		50.000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			50.000.00	-		50.000.00
3390300000	Material de consumo	11200000		18.000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11200000		7.000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11200000		25.000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000.00	-		20.000.00
4400000000	Investimentos			20.000.00	-		20.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			20.000.00	-		20.000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11200000		20.000.00			
TOTAL DA DESPESA				70.000.00	-		70.000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE		TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO	12	EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA	0005	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO					
SUBPROG	0004	CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO					
PROJ/ATIV.	2063	CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15.000.00	-		15.000.00
3300000000	Outras despesas correntes			15.000.00	-		15.000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			15.000.00	-		15.000.00
3390140000	Diarias - civil	11110000		1.000.00			
3390300000	Material de consumo	11110000		2.000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	11110000		2.000.00			
3390350000	Servicos de consultoria	11110000		5.000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11110000		2.000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11110000		3.000.00			
TOTAL DA DESPESA				15.000.00	-		15.000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE		TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO	12	EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG	0031	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. E AMPL. DO PROG. DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			18.000.00	-		18.000.00
3300000000	Outras despesas correntes			18.000.00	-		18.000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			18.000.00	-		18.000.00
3390300000	Material de consumo	11240000		6.000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000		6.000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000		6.000.00			
TOTAL DA DESPESA				18.000.00	-		18.000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE		TOTAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCAO	12	EDUCACAO					
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
SUBPROG	0133	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL					
PROJ/ATIV.	2084	APOIO A CRECHE/BRASIL CARINHOSO - FNDE/TD					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			45.000.00	-		45.000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			10.000.00	-		10.000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			10.000.00	-		10.000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11240000		10.000.00			
3300000000	Outras despesas correntes			35.000.00	-		35.000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			35.000.00	-		35.000.00
3390300000	Material de consumo	11240000		20.000.00			
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000		4.000.00			
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000		10.000.00			
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	11240000		1.000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000.00	-		30.000.00
4400000000	Investimentos			30.000.00	-		30.000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			30.000.00	-		30.000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000		30.000.00			
TOTAL DA DESPESA				75.000.00	-		75.000.00
SIS PUB							ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0133	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		36,000.00	-	36,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		15,000.00	-	15,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11240000	15,000.00	-	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		21,000.00	-	21,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		21,000.00	-	21,000.00
3390300000	Material de consumo	11240000	9,000.00	-	9,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11240000	3,000.00	-	3,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	11240000	9,000.00	-	9,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		8,000.00	-	8,000.00
4400000000	Investimentos		8,000.00	-	8,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		8,000.00	-	8,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	11240000	8,000.00	-	8,000.00
	TOTAL DA DESPESA		44,000.00	-	44,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0145	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES			
PROJ/ATIV.	2098	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00	-	20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00	-	20,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	7,000.00	-	7,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	4,000.00	-	4,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,000.00	-	5,000.00
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00	-	20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0103	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA			
PROJ/ATIV.	1010	CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		11,000.00	-	11,000.00
4400000000	Investimentos		11,000.00	-	11,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		11,000.00	-	11,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	6,000.00	-	6,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00	-	5,000.00
	TOTAL DA DESPESA		11,000.00	-	11,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0104	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO			
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		21,500.00	-	21,500.00
4400000000	Investimentos		21,500.00	-	21,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas		21,500.00	-	21,500.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	6,500.00	-	6,500.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	15,000.00	-	15,000.00
	TOTAL DA DESPESA		21,500.00	-	21,500.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0122	GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		187,500.00	-	187,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		103,000.00	-	103,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		103,000.00	-	103,000.00
3190090000	Salario Familia	10010000	1,000.00	-	1,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	85,000.00	-	85,000.00

3190130000	Obrigações patronais	10010000	15,000.00		
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		84,500.00	-	84,500.00
3390000000	Aplicações diretas		84,500.00	-	84,500.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	35,000.00		
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	10010000	2,500.00		
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10010000	4,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	12,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	22,000.00		
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10010000	2,000.00		
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicações diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	20,000.00	-	20,000.00
TOTAL DA DESPESA			207,500.00	-	207,500.00

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0030	APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL				
PROJ/ATIV.	2034	APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,500.00	-	3,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes		3,500.00	-	3,500.00	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3,500.00	-	3,500.00	
3350410000	Contribuições	10010000	3,500.00	-	3,500.00	
TOTAL DA DESPESA			3,500.00	-	3,500.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0006	IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO				
PROJ/ATIV.	2038	IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		12,500.00	-	12,500.00	
3300000000	Outras despesas correntes		12,500.00	-	12,500.00	
3390000000	Aplicações diretas		12,500.00	-	12,500.00	
3390040000	Contratação por tempo determinado	10010000	500.00	-	500.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	6,000.00	-	6,000.00	
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 10010000		1,000.00	-	1,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	3,000.00	-	3,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	2,000.00	-	2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00	
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		2,000.00	-	2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00	-	2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			14,500.00	-	14,500.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO				
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE				
SUBPROG	0102	INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE				
PROJ/ATIV.	2072	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00	-	11,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes		11,000.00	-	11,000.00	
3390000000	Aplicações diretas		11,000.00	-	11,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00	-	3,000.00	
3390310000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas 10010000		2,000.00	-	2,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	2,500.00	-	2,500.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	1,000.00	-	1,000.00	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10010000	2,500.00	-	2,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00	
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00	
4490000000	Aplicações diretas		2,000.00	-	2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00	-	2,000.00	
TOTAL DA DESPESA			13,000.00	-	13,000.00	

SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0153	IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS			
PROJ/ATIV.	2113	IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,500.00	-	7,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		7,500.00	-	7,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		7,500.00	-	7,500.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,500.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,500.00	-	2,500.00
4400000000	Investimentos		2,500.00	-	2,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,500.00	-	2,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,500.00	-	2,500.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0154	REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL			
PROJ/ATIV.	2114	REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,500.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
SUBPROG	0155	ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			
PROJ/ATIV.	2115	ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	1013	AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	50,000.00	50,000.00
4400000000	Investimentos		-	50,000.00	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	50,000.00	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000		5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000		20,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000		5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA			-	50,000.00	50,000.00
SISPUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0042	AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
PROJ/ATIV.	1014	AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		-	75,000.00	75,000.00
4400000000	Investimentos		-	75,000.00	75,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		-	75,000.00	75,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000		5,000.00	

4490520000	Equipamentos e material permanente	12200000			70,000.00	
TOTAL DA DESPESA					75,000.00	75,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0046	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	1016	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				60,000.00	60,000.00
4400000000	Investimentos				60,000.00	60,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				60,000.00	60,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			55,000.00	
TOTAL DA DESPESA					60,000.00	60,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0045	CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULACAO				
PROJ/ATIV.	1053	CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				55,000.00	55,000.00
4400000000	Investimentos				55,000.00	55,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				55,000.00	55,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			50,000.00	
TOTAL DA DESPESA					55,000.00	55,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0135	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
PROJ/ATIV.	1060	CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00
4400000000	Investimentos				10,000.00	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	12200000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					10,000.00	10,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0137	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
PROJ/ATIV.	1061	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				20,000.00	20,000.00
4400000000	Investimentos				20,000.00	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				20,000.00	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	12110000			10,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA					20,000.00	20,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0030	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL				
PROJ/ATIV.	2019	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				320,000.00	320,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				320,000.00	320,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				320,000.00	320,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			113,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000			2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12140000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			130,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa	12140000			60,000.00	

3390920000	jurídica					
	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15,000.00	15,000.00
4400000000	Investimentos				15,000.00	15,000.00
4490000000	Aplicações diretas				15,000.00	15,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			10,000.00	
TOTAL DA DESPESA					335,000.00	335,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0123	GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2020	MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				1,864,091.00	1,864,091.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				1,154,500.00	1,154,500.00
3190000000	Aplicações diretas				1,154,500.00	1,154,500.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			15,000.00	
3190090000	Salário Família	12110000			500.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			850,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			280,000.00	
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12110000			1,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			1,000.00	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12110000			7,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				709,591.00	709,591.00
3390000000	Aplicações diretas				709,591.00	709,591.00
3390140000	Diárias - civil	12110000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			80,000.00	
3390300000	Material de consumo	12400000			15,000.00	
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12110000			5,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	12110000			5,500.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			185,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12400000			30,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			320,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12400000			30,000.00	
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	12110000			20,000.00	
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000			5,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			4,091.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos				5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas				5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					1,869,091.00	1,869,091.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0049	MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				186,500.00	186,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				142,000.00	142,000.00
3190000000	Aplicações diretas				142,000.00	142,000.00
3190090000	Salário Família	12140000			500.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			40,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			75,000.00	
3190130000	Obrigações patronais	12110000			25,000.00	
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00	
3190940000	Indenizações e restituições trabalhistas	12140000			500.00	
3300000000	Outras despesas correntes				44,500.00	44,500.00
3390000000	Aplicações diretas				44,500.00	44,500.00
3390140000	Diárias - civil	12140000			3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			6,500.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			10,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			12,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			6,500.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			4,000.00	
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	12140000			500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12110000			500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				15,500.00	15,500.00
4400000000	Investimentos				15,500.00	15,500.00
4490000000	Aplicações diretas				15,500.00	15,500.00

4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			10,500.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					202,000.00	202,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0043	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
PROJ/ATIV.	2028	MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				491,000.00	491,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				401,000.00	401,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				401,000.00	401,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000			5,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000			30,000.00	
3190090000	Salario Familia	12140000			1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			15,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			350,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				90,000.00	90,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				90,000.00	90,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000			7,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			60,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			2,000.00	
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	12110000			5,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				9,000.00	9,000.00
4400000000	Investimentos				9,000.00	9,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				9,000.00	9,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			4,000.00	
TOTAL DA DESPESA					500,000.00	500,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0134	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2031	MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				386,500.00	386,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				371,500.00	371,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas				371,500.00	371,500.00
3190090000	Salario Familia	12140000			1,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			40,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000			270,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12110000			30,000.00	
3190130000	Obrigacoes patronais	12140000			30,000.00	
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	12140000			500.00	
3300000000	Outras despesas correntes				15,000.00	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				15,000.00	15,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000			5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000			5,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000			5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3,500.00	3,500.00
4400000000	Investimentos				3,500.00	3,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas				3,500.00	3,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			3,500.00	
TOTAL DA DESPESA					390,000.00	390,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0048	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA				
PROJ/ATIV.	2032	MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				117,000.00	117,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				117,000.00	117,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				117,000.00	117,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12130000			10,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000			5,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao	12110000			25,000.00	

	gratuita				
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12130000			25,000.00
3390320000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12140000			20,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			5,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			20,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				13,000.00
4400000000	Investimentos				13,000.00
4490000000	Aplicações diretas				13,000.00
4490510000	Obras e instalações	12140000			10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			3,000.00
TOTAL DA DESPESA					130,000.00
SIS PUB					130,000.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
SUBPROG	0052	ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES				369,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				369,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				2,000.00
3350410000	Contribuições	12140000			2,000.00
3370000000	Transferências a instituições multigovernamentais				3,000.00
3371700000	Rateio pela participação em consórcio público (I)	12110000			3,000.00
3390000000	Aplicações diretas				364,000.00
3390140000	Diárias - civil	12140000			20,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			21,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000			152,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			15,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			125,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			5,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			10,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12110000			1,000.00
3390480000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12140000			10,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				21,000.00
4400000000	Investimentos				21,000.00
4490000000	Aplicações diretas				21,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			15,000.00
4490920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			1,000.00
TOTAL DA DESPESA					390,000.00
SIS PUB					390,000.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES				115,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				75,000.00
3190000000	Aplicações diretas				75,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12110000			10,000.00
3190040000	Contratação por tempo determinado	12140000			60,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12110000			5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				40,000.00
3390000000	Aplicações diretas				40,000.00
3390300000	Material de consumo	12110000			5,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000			10,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			10,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			8,000.00
3390470000	Obrigações tributárias e contributivas	12140000			5,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	12140000			2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00
4400000000	Investimentos				5,000.00
4490000000	Aplicações diretas				5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			5,000.00
TOTAL DA DESPESA					120,000.00
SIS PUB					120,000.00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI ANO BASE:2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0136	MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ			
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			127,000.00	127,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			110,000.00	110,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			110,000.00	110,000.00
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000		110,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			17,000.00	17,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			17,000.00	17,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000		5,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000		10,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos			5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				132,000.00	132,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0008	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
SUBPROG	0041	CAPACITACAO DE PESSOAL			
PROJ/ATIV.	2074	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	10,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000		2,000.00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	12110000		2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000		3,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12110000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0053	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO ATENDIMENTO DO NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)			
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			125,500.00	125,500.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			22,500.00	22,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas			22,500.00	22,500.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12110000		5,500.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000		12,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12140000		5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			103,000.00	103,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			103,000.00	103,000.00
3390140000	Diarias - civil	12140000		3,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000		5,000.00	
3390300000	Material de consumo	12140000		22,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12110000		8,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12140000		56,500.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12140000		8,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			9,500.00	9,500.00
4400000000	Investimentos			9,500.00	9,500.00
4490000000	Aplicacoes diretas			9,500.00	9,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000		9,500.00	
TOTAL DA DESPESA				135,000.00	135,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	303	SUPPORTO PROFILATICO E TERAPEUTICO			
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0048	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA			
PROJ/ATIV.	2086	MANUT. PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (QUALIFAR-SUS)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			38,000.00	38,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			20,000.00	20,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			20,000.00	20,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	12140000		10,000.00	
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	12140000		10,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			18,000.00	18,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			18,000.00	18,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000		6,000.00	

3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			10,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos			-	2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			-	2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					40,000.00	40,000.00
SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
SUBPROG	0052	ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
PROJ/ATIV.	2089	DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				62,000.00	62,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				62,000.00	62,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				62,000.00	62,000.00
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12110000			12,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12140000			30,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12200000			10,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			5,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					62,000.00	62,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0138	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
PROJ/ATIV.	2116	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				15,000.00	15,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos				15,000.00	15,000.00
3350410000	Contribuicoes	12110000			15,000.00	
TOTAL DA DESPESA					15,000.00	15,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0139	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROJ/ATIV.	2117	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	12110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	12110000			2,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12110000			1,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12110000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12110000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					8,000.00	8,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCAO	10	SAUDE				
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA				
PROGRAMA	0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
SUBPROG	0140	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	2118	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				5,000.00	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				5,000.00	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				5,000.00	5,000.00
3390300000	Material de consumo	12140000			3,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12140000			1,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12140000			1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos				3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				3,000.00	3,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	12140000			3,000.00	

TOTAL DA DESPESA					-	8,000.00	8,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS					
PROJ/ATIV.	1036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00	
440000000	Investimentos				10,000.00	10,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes 10010000				1,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes 13120000				9,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	10,000.00	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	17	SANEAMENTO					
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0063	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS					
PROJ/ATIV.	1037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				15,000.00	15,000.00	
440000000	Investimentos				15,000.00	15,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas				15,000.00	15,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			1,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			14,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	15,000.00	15,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0058	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS					
PROJ/ATIV.	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				40,000.00	40,000.00	
440000000	Investimentos				40,000.00	40,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas				40,000.00	40,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			40,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	40,000.00	40,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA	0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG	0055	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS					
PROJ/ATIV.	1063	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00	
440000000	Investimentos				10,000.00	10,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			1,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			9,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	10,000.00	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA	0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO IDOSO					
SUBPROG	0054	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL					
PROJ/ATIV.	1064	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00	
440000000	Investimentos				10,000.00	10,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			2,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			8,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	10,000.00	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					

PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0124	GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3000000000	DESPESAS CORRENTES			-	385,000.00	385,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	331,500.00	331,500.00	
3190000000	Aplicacoes diretas			-	331,500.00	331,500.00	
3190090000	Salario Familia	10010000			500.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000			262,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000			67,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			-	53,500.00	53,500.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			-	53,500.00	53,500.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			5,000.00		
3390300000	Material de consumo 10010000				12,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			1,500.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			15,000.00		
3390470000	Obrigações tributarias e contributivas	10010000			10,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000			4,000.00		
3390930000	Indenizacoes e restituicoes	10010000			1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	5,000.00	5,000.00	
4400000000	Investimentos			-	5,000.00	5,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas			-	5,000.00	5,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			5,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	390,000.00	390,000.00
SIS/PUB							ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0014	PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL					
SUBPROG	0057	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
PROJ/ATIV.	2024	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				84,000.00	84,000.00	
3100000000	Pessoal e encargos sociais			-	2,000.00	2,000.00	
3190000000	Aplicacoes diretas			-	2,000.00	2,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado 13110000				2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes			-	82,000.00	82,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			-	82,000.00	82,000.00	
3390140000	Diarias - civil	13110000			2,000.00		
3390300000	Material de consumo	13110000			15,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			50,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			11,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	13110000			2,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	13110000			2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	16,000.00	16,000.00	
4400000000	Investimentos			-	16,000.00	16,000.00	
4490000000	Aplicacoes diretas			-	16,000.00	16,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000			16,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	100,000.00	100,000.00
SIS/PUB							ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0062	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS					
PROJ/ATIV.	2025	MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				40,000.00	40,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	40,000.00	40,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			-	40,000.00	40,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			20,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000			10,000.00		
3390480000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10010000			10,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	40,000.00	40,000.00
SIS/PUB							ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO					
SUBPROG	0069	REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES					
PROJ/ATIV.	2035	REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES					
3000000000	DESPESAS CORRENTES				5,000.00	5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes			-	5,000.00	5,000.00	
3390000000	Aplicacoes diretas			-	5,000.00	5,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	5,000.00	5,000.00
SIS/PUB							ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
SUBPROG	0066	APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS			
PROJ/ATIV.	2036	APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			15,000.00	15,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			15,000.00	15,000.00
3390410000	Contribuicoes	10010000		15,000.00	15,000.00
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0014	PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL			
SUBPROG	0060	CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR			
PROJ/ATIV.	2046	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			104,000.00	104,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			88,000.00	88,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			88,000.00	88,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		75,000.00	75,000.00
3190130000	Obrigações patronais	10010000		12,000.00	12,000.00
3190160000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10010000		1,000.00	1,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			16,000.00	16,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			16,000.00	16,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000		2,000.00	2,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000		1,500.00	1,500.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000		500.00	500.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		9,000.00	9,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		2,000.00	2,000.00
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000		1,000.00	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00	1,000.00
4400000000	Investimentos			1,000.00	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			1,000.00	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		1,000.00	1,000.00
TOTAL DA DESPESA				105,000.00	105,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
SUBPROG	0059	MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF			
PROJ/ATIV.	2059	MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			18,000.00	18,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			18,000.00	18,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			18,000.00	18,000.00
3390140000	Diárias - civil	13110000		500.00	500.00
3390300000	Material de consumo	13110000		7,000.00	7,000.00
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	13110000		500.00	500.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13110000		5,000.00	5,000.00
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13110000		5,000.00	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	Investimentos			10,000.00	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		10,000.00	10,000.00
TOTAL DA DESPESA				28,000.00	28,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
SUBPROG	0061	MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS			
PROJ/ATIV.	2060	MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			146,000.00	146,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais			105,000.00	105,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas			105,000.00	105,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000		16,000.00	16,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000		84,000.00	84,000.00
3190130000	Obrigações patronais	13110000		5,000.00	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			41,000.00	41,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas			41,000.00	41,000.00
3390140000	Diárias - civil	13110000		2,000.00	2,000.00
3390300000	Material de consumo	13110000		28,000.00	28,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		5,000.00	5,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13110000		3,500.00	3,500.00

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13110000		1,500.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	13110000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	Investimentos			4,000.00	4,000.00
4490000000	Aplicações diretas			4,000.00	4,000.00
4490510000	Obras e instalações	13110000		2,000.00	
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				150,000.00	150,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO			
SUBPROG	0113	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS			
PROJ/ATIV.	2067	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			12,000.00	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			12,000.00	12,000.00
3390000000	Aplicações diretas			12,000.00	12,000.00
3390140000	Diárias - civil	13110000		2,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000		3,500.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13110000		3,500.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13110000		2,000.00	
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	13110000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos			5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicações diretas			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	13110000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				17,000.00	17,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0014	PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL			
SUBPROG	0060	CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR			
PROJ/ATIV.	2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,600.00	5,600.00
3300000000	Outras despesas correntes			5,600.00	5,600.00
3390000000	Aplicações diretas			5,600.00	5,600.00
3390140000	Diárias - civil	10010000		2,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		1,300.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		1,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		1,300.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos			2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicações diretas			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				7,600.00	7,600.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO			
SUBPROG	0067	ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES			
PROJ/ATIV.	2075	ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			10,000.00	10,000.00
3390000000	Aplicações diretas			10,000.00	10,000.00
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		5,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00

SISPUB ANO BASE:2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0014	PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL			
SUBPROG	0053	IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA			
PROJ/ATIV.	2076	IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicações diretas			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000		1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000		2,000.00	
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000		2,000.00	
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000		1,000.00	

TOTAL DA DESPESA					-	6,000.00	6,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0068	CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA					
PROJ/ATIV.	2077	CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA					
300000000	DESPESAS CORRENTES			-	12,000.00	12,000.00	
330000000	Outras despesas correntes			-	12,000.00	12,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas			-	12,000.00	12,000.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000			2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			3,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	12,000.00	12,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	334	FOMENTO AO TRABALHO					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0142	ACESSUAS TRABALHO					
PROJ/ATIV.	2083	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO					
300000000	DESPESAS CORRENTES			-	32,000.00	32,000.00	
310000000	Pessoal e encargos sociais			-	20,000.00	20,000.00	
319000000	Aplicacoes diretas			-	20,000.00	20,000.00	
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			18,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	13110000			2,000.00		
330000000	Outras despesas correntes			-	12,000.00	12,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas			-	12,000.00	12,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			3,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			3,500.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	13110000			500.00		
TOTAL DA DESPESA					-	32,000.00	32,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0124	GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
PROJ/ATIV.	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
300000000	DESPESAS CORRENTES			-	3,500.00	3,500.00	
330000000	Outras despesas correntes			-	3,500.00	3,500.00	
339000000	Aplicacoes diretas			-	3,500.00	3,500.00	
3390140000	Diarias - civil	10010000			500.00		
3390300000	Material de consumo	10010000			1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			1,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	3,500.00	3,500.00
SISPUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0125	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
PROJ/ATIV.	2095	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
400000000	DESPESAS DE CAPITAL			-	10,000.00	10,000.00	
440000000	Investimentos			-	10,000.00	10,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas			-	10,000.00	10,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			10,000.00		
TOTAL DA DESPESA					-	10,000.00	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL		
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUB-FUNCAO	332	RELACAO DE TRABALHO					
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO					
SUBPROG	0126	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO					
PROJ/ATIV.	2096	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO					
300000000	DESPESAS CORRENTES			-	7,000.00	7,000.00	
330000000	Outras despesas correntes			-	7,000.00	7,000.00	

3390000000	Aplicacoes diretas			-	7,000.00	7,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				3,000.00	3,000.00
4400000000	Investimentos				3,000.00	3,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				3,000.00	3,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0015	PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVEDO A EMANCIPAÇÃO				
SUBPROG	0070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
PROJ/ATIV.	2105	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				94,000.00	94,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais				63,000.00	63,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas				63,000.00	63,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	13110000			58,000.00	
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13110000			5,000.00	
3300000000	Outras despesas correntes				31,000.00	31,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				31,000.00	31,000.00
3390140000	Diarias - civil	13110000			2,000.00	
3390300000	Material de consumo	13110000			14,000.00	
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	13110000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13110000			6,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13110000			6,000.00	
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	13110000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					94,000.00	94,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
PROGRAMA	0014	PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUACAO SOCIAL DE RISCO				
SUBPROG	0052	IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
PROJ/ATIV.	2120	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES				6,000.00	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes				6,000.00	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas				6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000			1,000.00	
3390300000	Material de consumo	10010000			2,000.00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000			2,000.00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000			1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					6,000.00	6,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNCAO	17	SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0081	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
PROJ/ATIV.	1012	CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00			60,000.00
4400000000	Investimentos		60,000.00			60,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		60,000.00			60,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	55,000.00			
TOTAL DA DESPESA				60,000.00		60,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO				
FUNCAO	17	SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
SUBPROG	0081	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO				
PROJ/ATIV.	1017	CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00			50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00			50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00			50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00			
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	45,000.00			
TOTAL DA DESPESA				50,000.00		50,000.00

SISPUB						ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO				

FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0074	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS			
PROJ/ATIV.	1021	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00	-	15,000.00
4400000000	Investimentos		15,000.00	-	15,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		15,000.00	-	15,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00	-	15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0070	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO			
PROJ/ATIV.	1022	CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00	-	120,000.00
4400000000	Investimentos		120,000.00	-	120,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		120,000.00	-	120,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	115,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00	-	120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0075	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1023	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00	-	100,000.00
4400000000	Investimentos		100,000.00	-	100,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		100,000.00	-	100,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0076	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER			
PROJ/ATIV.	1024	CONST. DE UM CENTRO DE LAZER			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	20,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	19300000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0087	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
PROJ/ATIV.	1026	CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00	-	35,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		35,000.00	-	35,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		35,000.00	-	35,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	20,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	5,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00	-	40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0089	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			

PROJ/ATIV.	1027	CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	50,000.00	-	50,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0088	CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO			
PROJ/ATIV.	1029	CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0079	CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1035	CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	25,000.00	-	25,000.00
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0085	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO			
PROJ/ATIV.	1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,900.00	-	16,900.00
4400000000	Investimentos		16,900.00	-	16,900.00
4490000000	Aplicacoes diretas		16,900.00	-	16,900.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	16,900.00	-	16,900.00
TOTAL DA DESPESA			16,900.00	-	16,900.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0080	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE			
PROJ/ATIV.	1039	CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0078	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS			
PROJ/ATIV.	1040	CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	15,000.00	-	15,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRANSITO			

FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0077	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO			
PROJ/ATIV.	1041	CONST. DE ATERRO SANITARIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0082	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
PROJ/ATIV.	1042	URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00	-	20,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0083	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA			
PROJ/ATIV.	1043	AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00	-	100,000.00
4400000000	Investimentos		100,000.00	-	100,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		100,000.00	-	100,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	16200000	100,000.00	-	100,000.00
TOTAL DA DESPESA			100,000.00	-	100,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0112	AQUISICAO DE IMOVEIS			
PROJ/ATIV.	1044	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490610000	Aquisicao de imoveis	19300000	20,000.00	-	20,000.00
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0068	CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
PROJ/ATIV.	1049	CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	45,000.00	-	45,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0084	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	1065	RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0071	REFORMA DO MERCADO CENTRAL			
PROJ/ATIV.	1066	REFORMA DO MERCADO CENTRAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0072	REFORMA DO ACOUGUE			
PROJ/ATIV.	1067	REFORMA DO ACOUGUE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0073	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES			
PROJ/ATIV.	1068	CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	15100000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0125	GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
PROJ/ATIV.	2026	MANUTENCAO SERVICOS URBANOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,265,000.00		1,265,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		313,000.00	-	313,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		313,000.00	-	313,000.00
3190040000	Contratacao por tempo determinado	10010000	35,000.00		
3190090000	Salario Familia	10010000	1,000.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	230,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	40,000.00		
3190160000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10010000	1,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3190940000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10010000	5,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		952,000.00	-	952,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		952,000.00	-	952,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	5,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	114,000.00		
3390300000	Material de consumo	15300000	36,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	50,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	662,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15300000	40,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16200000	38,000.00		
3390470000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10010000	5,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,275,000.00		1,275,000.00

SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			

FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
SUBPROG	0125	MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS			
PROJ/ATIV.	2027	MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		18,000.00	-	18,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		3,500.00	-	3,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		3,500.00	-	3,500.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	3,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	500.00		
3300000000	Outras despesas correntes		14,500.00	-	14,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		14,500.00	-	14,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	500.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	4,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	4,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	5,500.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0086	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS			
PROJ/ATIV.	2051	REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00	-	30,000.00
4400000000	Investimentos		30,000.00	-	30,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		30,000.00	-	30,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	25,000.00		
4490510000	Obras e instalacoes	19300000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00	-	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0083	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA			
PROJ/ATIV.	2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		97,000.00	-	97,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		97,000.00	-	97,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		97,000.00	-	97,000.00
3390300000	Material de consumo 16200000		10,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	16200000	15,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	16200000	70,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	16200000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	16200000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			102,000.00	-	102,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0090	AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	2103	AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00	-	80,000.00
4400000000	Investimentos		80,000.00	-	80,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		80,000.00	-	80,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00	-	80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0091	CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2104	CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL			

4400000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	-	50,000.00
4400000000	Investimentos		50,000.00	-	50,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		50,000.00	-	50,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	50,000.00	-	50,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	542	CONTROLE AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	0136	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
PROJ/ATIV.	0007	INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10,000.00	-	10,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	10,000.00	-	10,000.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	0096	CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1025	CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	5,000.00	-	5,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	0093	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
PROJ/ATIV.	1069	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00	-	1,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	0094	IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS			
PROJ/ATIV.	1070	IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00	-	1,000.00
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	0095	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL			
PROJ/ATIV.	1071	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00	-	5,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,000.00	-	5,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00	-	2,000.00
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00	-	2,000.00

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00	-	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0135	IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1072	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00	-	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00	-	2,000.00
4400000000	Investimentos		2,000.00	-	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		2,000.00	-	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			8,000.00	-	8,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0006	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
PROJ/ATIV.	1073	CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00	-	20,000.00
4400000000	Investimentos		20,000.00	-	20,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		20,000.00	-	20,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00	-	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0090	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
PROJ/ATIV.	1074	AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		45,000.00	-	45,000.00
4400000000	Investimentos		45,000.00	-	45,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		45,000.00	-	45,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		
4490520000	Equipamentos e material permanente	15100000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			45,000.00	-	45,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0126	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE			
PROJ/ATIV.	2041	MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		94,000.00	-	94,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		50,500.00	-	50,500.00
3190000000	Aplicacoes diretas		50,500.00	-	50,500.00
3190090000	Salario Familia	10010000	500.00		
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	40,000.00		
3190130000	Obrigações patronais	10010000	8,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	2,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		43,500.00	-	43,500.00
3390000000	Aplicacoes diretas		43,500.00	-	43,500.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,500.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	24,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	15,000.00		
3390920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00		

TOTAL DA DESPESA		99,000.00	-	99,000.00	
SIS PUB				ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0091	REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	2047	REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
330000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
339030000	Material de consumo	10010000	5,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL			
SUBPROG	0092	CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL			
PROJ/ATIV.	2050	HORTO FLORESTAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00	-	10,000.00
330000000	Outras despesas correntes		10,000.00	-	10,000.00
339000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
339030000	Material de consumo 10010000		5,000.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica 10010000		5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0098	INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL			
PROJ/ATIV.	0002	INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL			
300000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00	-	8,000.00
330000000	Outras despesas correntes		8,000.00	-	8,000.00
335000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8,000.00	-	8,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			8,000.00	-	8,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0147	ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS			
PROJ/ATIV.	0197	ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS			
300000000	DESPESAS CORRENTES		7,500.00	-	7,500.00
330000000	Outras despesas correntes		7,500.00	-	7,500.00
339000000	Aplicacoes diretas		7,500.00	-	7,500.00
339030000	Material de consumo	10010000	2,500.00		
339036000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,500.00		
339039000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,500.00	-	2,500.00
440000000	Investimentos		2,500.00	-	2,500.00
449000000	Aplicacoes diretas		2,500.00	-	2,500.00
4490520000	Equipamentos e material permanente 10010000		2,500.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0100	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA			
PROJ/ATIV.	1076	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA			
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-	10,000.00
440000000	Investimentos		10,000.00	-	10,000.00
449000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00

4490510000	Obras e instalações	10010000	10,000.00			
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-		10,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0128	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER				
PROJ/ATIV.	2042	MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		161,000.00	-		161,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		108,000.00	-		108,000.00
3190000000	Aplicações diretas		108,000.00	-		108,000.00
3190090000	Salário Família	10010000	500.00			
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	90,000.00			
3190130000	Obrigações patronais	10010000	15,500.00			
3190920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	2,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		53,000.00	-		53,000.00
3390000000	Aplicações diretas		53,000.00	-		53,000.00
3390140000	Diárias - civil	10010000	2,000.00			
3390180000	Auxílio financeiro a estudantes	10010000	1,000.00			
3390300000	Material de consumo	10010000	5,000.00			
3390330000	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10010000	7,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000	36,000.00			
3390920000	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1,000.00			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-		1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-		1,000.00
4490000000	Aplicações diretas		1,000.00	-		1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00			
TOTAL DA DESPESA			162,000.00	-		162,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
FUNCAO	13	CULTURA				
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0101	INCENTIVO A FESTAS POPULARES				
PROJ/ATIV.	2062	INCENTIVO AS FESTAS POPULARES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		109,000.00	-		109,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		109,000.00	-		109,000.00
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5,000.00	-		5,000.00
3350410000	Contribuições	10010000	5,000.00			
3390000000	Aplicações diretas		104,000.00	-		104,000.00
3390300000	Material de consumo 10010000		3,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física 10010000		50,000.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10010000		50,000.00			
3390920000	Despesas de exercícios anteriores 10010000		1,000.00			
TOTAL DA DESPESA			109,000.00	-		109,000.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
FUNCAO	13	CULTURA				
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0099	IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
PROJ/ATIV.	2065	IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,500.00	-		5,500.00
3300000000	Outras despesas correntes		5,500.00	-		5,500.00
3390000000	Aplicações diretas		5,500.00	-		5,500.00
3390300000	Material de consumo 10010000		2,000.00			
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa física 10010000		1,500.00			
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10010000		2,000.00			
TOTAL DA DESPESA			5,500.00	-		5,500.00
SIS PUB						ANO BASE:2019
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO				
FUNCAO	13	CULTURA				
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL				
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER				
SUBPROG	0136	REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO				
PROJ/ATIV.	2066	REFORMA E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00	-		10,000.00
4400000000	Investimentos		10,000.00	-		10,000.00
4490000000	Aplicações diretas		10,000.00	-		10,000.00
4490510000	Obras e instalações	10010000	5,000.00			
4490520000	Equipamentos e material permanente 10010000		5,000.00			

TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0097	ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS			
PROJ/ATIV.	2078	ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00	-	6,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,000.00	-	6,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0128	GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER			
PROJ/ATIV.	2091	CRIACAO E IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,300.00	-	8,300.00
3300000000	Outras despesas correntes		8,300.00	-	8,300.00
3390000000	Aplicacoes diretas		8,300.00	-	8,300.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,500.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,800.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,700.00	-	1,700.00
4400000000	Investimentos		1,700.00	-	1,700.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,700.00	-	1,700.00
4490520000	Equipamentos e material permanente 10010000		1,700.00	-	1,700.00
TOTAL DA DESPESA			10,000.00	-	10,000.00

SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0146	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA			
PROJ/ATIV.	2099	PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		12,000.00	-	12,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		12,000.00	-	12,000.00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2,000.00	-	2,000.00
3350410000	Contribuicoes	10010000	2,000.00		
3390000000	Aplicacoes diretas		10,000.00	-	10,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	2,000.00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			12,000.00	-	12,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0148	PROMOVER A CRIACAO E IMPLANTACAO DO FESTIVAL DE ARTES			
PROJ/ATIV.	2100	PROMOVER A CRIACAO E IMPLANTACAO DO FESTIVAL DE ARTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00	-	11,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		11,000.00	-	11,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		11,000.00	-	11,000.00
3390300000	Material de consumo	10010000	3,500.00		
3390310000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas	10010000	1,000.00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	3,500.00		
TOTAL DA DESPESA			11,000.00	-	11,000.00
SIS PUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0149	PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS			
PROJ/ATIV.	2101	PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		10.000,00		10.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		2.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000	2.000,00		
3390000000	Aplicacoes diretas		8.000,00		8.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1.000,00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2.000,00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER			
SUBPROG	0150	PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL			
PROJ/ATIV.	2102	PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00
3300000000	Outras despesas correntes		10.000,00		10.000,00
3350000000	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		2.000,00
3350410000	Contribuicoes	10010000	2.000,00		
3390000000	Aplicacoes diretas		8.000,00		8.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1.000,00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2.000,00		
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1.000,00		
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000	2.000,00		
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA			10.000,00		10.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0127	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO			
PROJ/ATIV.	1051	CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00	15.000,00
4400000000	Investimentos			15.000,00	15.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			15.000,00	15.000,00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000		5.000,00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000		10.000,00	
TOTAL DA DESPESA				15.000,00	15.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0114	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV.	2045	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8.000,00	8.000,00
3300000000	Outras despesas correntes			8.000,00	8.000,00
3390000000	Aplicacoes diretas			8.000,00	8.000,00
3390140000	Diarias - civil	10010000		1.000,00	
3390300000	Material de consumo	10010000		1.500,00	
3390330000	Passagens e despesas com locomocao	10010000		1.500,00	
3390360000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10010000		1.500,00	
3390390000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10010000		2.500,00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00	4.000,00
4400000000	Investimentos			4.000,00	4.000,00
4490000000	Aplicacoes diretas			4.000,00	4.000,00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000		4.000,00	
TOTAL DA DESPESA				12.000,00	12.000,00
SIS PUB			ANO BASE:2019		
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			

SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0115	ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS			
PROJ/ATIV.	2068	ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	5,500.00	5,500.00	
330000000	Outras despesas correntes	-	5,500.00	5,500.00	
339000000	Aplicacoes diretas	-	5,500.00	5,500.00	
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339033000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	1,000.00		
339036000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,500.00		
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	2,500.00	2,500.00	
440000000	Investimentos	-	2,500.00	2,500.00	
449000000	Aplicacoes diretas	-	2,500.00	2,500.00	
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	2,500.00		
TOTAL DA DESPESA		-	8,000.00	8,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0114	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV.	2069	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	3,000.00	3,000.00	
330000000	Outras despesas correntes	-	3,000.00	3,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas	-	3,000.00	3,000.00	
339030000	Material de consumo	10010000	1,000.00		
339036000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA		-	3,000.00	3,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0114	GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV.	2070	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	5,000.00	5,000.00	
330000000	Outras despesas correntes	-	5,000.00	5,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas	-	5,000.00	5,000.00	
339014000	Diarias - civil	10010000	1,500.00		
339030000	Material de consumo	10010000	1,100.00		
339033000	Passagens e despesas com locomocao	10010000	700.00		
339036000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	700.00		
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA		-	5,000.00	5,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA Pag. 187					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0137	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2079	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	7,000.00	7,000.00	
330000000	Outras despesas correntes	-	7,000.00	7,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas	-	7,000.00	7,000.00	
339030000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
339032000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	2,000.00		
339036000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	3,000.00	3,000.00	
440000000	Investimentos	-	3,000.00	3,000.00	
449000000	Aplicacoes diretas	-	3,000.00	3,000.00	
449052000	Equipamentos e material permanente	10010000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA		-	10,000.00	10,000.00	
SISPUB		ANO BASE:2019			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0021	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS			
SUBPROG	0138	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA			
PROJ/ATIV.	2080	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA			
300000000	DESPESAS CORRENTES	-	8,000.00	8,000.00	
330000000	Outras despesas correntes	-	8,000.00	8,000.00	
339000000	Aplicacoes diretas	-	8,000.00	8,000.00	
339030000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
339036000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	3,000.00		

3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10010000			3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				2,000.00	2,000.00
4400000000	Investimentos				2,000.00	2,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				2,000.00	2,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					10,000.00	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16	HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0022	HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0064	CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
PROJ/ATIV.	1020	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				75,000.00	75,000.00
4400000000	Investimentos				45,000.00	45,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				45,000.00	45,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			20,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			25,000.00	
4500000000	Inversoes financeiras				30,000.00	30,000.00
4590000000	Aplicacoes diretas				30,000.00	30,000.00
4590610000	Aquisicao de imoveis	19300000			30,000.00	
TOTAL DA DESPESA					75,000.00	75,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16	HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0022	HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0064	CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS				
PROJ/ATIV.	1054	CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				10,000.00	10,000.00
4400000000	Investimentos				10,000.00	10,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				10,000.00	10,000.00
4490510000	Obras e instalacoes	10010000			5,000.00	
4490510000	Obras e instalacoes	13120000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					10,000.00	10,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
FUNCAO	16	HABITACAO				
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA				
PROGRAMA	0022	HABITACAO PARA BAIXA RENDA				
SUBPROG	0138	INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	2081	INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL				5,000.00	5,000.00
4400000000	Investimentos				5,000.00	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas				5,000.00	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000			5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					5,000.00	5,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
FUNCAO	17	SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL				
SUBPROG	0111	IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS				
PROJ/ATIV.	0006	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00			20,000.00
3300000000	Outras despesas correntes		20,000.00			20,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais		20,000.00			20,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio publico (I)	10010000				20,000.00
TOTAL DA DESPESA					20,000.00	20,000.00
SIS PUB					ANO BASE:2019	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
UNIDADE	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0024	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA				
SUBPROG	0142	MANUTENCAO E DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO AQUISIÇÃO				
PROJ/ATIV.	2092	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		19,000.00			19,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		13,000.00			13,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		13,000.00			13,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	10,000.00			
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	2,000.00			
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00			
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00			6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		6,000.00			6,000.00

3390140000	Diarias - civil	10010000	2,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	2,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0026	MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM			
SUBPROG	0143	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM			
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		46,000.00	-	46,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		40,000.00	-	40,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		40,000.00	-	40,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	32,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	7,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		6,000.00	-	6,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		6,000.00	-	6,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	1,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	1,500.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,500.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00	-	1,000.00
4400000000	Investimentos		1,000.00	-	1,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		1,000.00	-	1,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	1,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA			47,000.00		47,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
PROGRAMA	0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
SUBPROG	0144	EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO			
PROJ/ATIV.	2094	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		55,000.00	-	55,000.00
3100000000	Pessoal e encargos sociais		41,000.00	-	41,000.00
3190000000	Aplicacoes diretas		41,000.00	-	41,000.00
3190110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10010000	30,000.00		
3190130000	Obrigacoes patronais	10010000	10,000.00		
3190920000	Despesas de exercicios anteriores	10010000	1,000.00		
3300000000	Outras despesas correntes		14,000.00	-	14,000.00
3390000000	Aplicacoes diretas		14,000.00	-	14,000.00
3390140000	Diarias - civil	10010000	3,000.00		
3390300000	Material de consumo	10010000	3,000.00		
3390320000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10010000	5,000.00		
3390360000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10010000	1,000.00		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	10010000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00	-	5,000.00
4400000000	Investimentos		5,000.00	-	5,000.00
4490000000	Aplicacoes diretas		5,000.00	-	5,000.00
4490520000	Equipamentos e material permanente	10010000	5,000.00	-	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0027	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
SUBPROG	0001	MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
PROJ/ATIV.	2119	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	Outras despesas correntes			15,000.00	15,000.00
3370000000	Transferencias a instituicoes multigovernamentais			15,000.00	15,000.00
3371700000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	12110000		15,000.00	15,000.00
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00

SIS PUB ANO BASE:2019

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUBPROG	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROJ/ATIV.	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		50,000.00	-	50,000.00

9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		50,000.00	-	50,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		50,000.00	-	50,000.00
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	50,000.00	-	50,000.00
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	-	50,000.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:2B1DA2BC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765/2018, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ALTERA A LEI Nº 739/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O QUADRIÊNIO 2018–2021, A FIM DE COMPATIBILIZA-LA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019

LEI Nº 765/2018, de 26 de novembro de 2018

Altera a Lei nº 739/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2018–2021, a fim de compatibiliza-la à Lei Orçamentária Anual de 2019 e à Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018 do Tesouro Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 739/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas Decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as modificações apresentadas na Portaria nº 549, de 07 de Agosto de 2018, do Tesouro Nacional.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021							
PROGRAMA..... : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.							
HORIZONTE..... : CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.							
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.							
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL							
ACAO..... : 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
PRODUTO..... : REPASSE DA CAMARA							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO							
UND..... : UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		15	904,600.00	970,155.00	1,040,260.00	1,115,230.00	4,030,245.00
TOTAL			904,600.00	970,155.00	1,040,260.00	1,115,230.00	4,030,245.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		4,030,245.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,030,245.00
UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL							
ACAO..... : 0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA							
PRODUTO..... : PREDIO CONSTRUÍDO							
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO							
UND..... : UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		01	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL			40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
TOTAL DO PROGRAMA			944,600.00	1,010,155.00	1,080,260.00	1,155,230.00	4,190,245.00
TOTAL UNIDADE			944,600.00	1,010,155.00	1,080,260.00	1,155,230.00	4,190,245.00
PROGRAMA..... : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE..... : TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS..... : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICIO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E							
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICIO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.							
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO..... : 0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL							
PRODUTO..... : SERVICIO REORGANIZADO E INFORMATIZADO							
INDICADOR..... : % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND..... : UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4	20,000.00	20,000.00	21,500.00	21,500.00	83,000.00
TOTAL			20,000.00	20,000.00	21,500.00	21,500.00	83,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		83,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	83,000.00

UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO							
INDICADOR..... % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	41,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41,000.00	
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR..... % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	30,000.00	10,000.00	54,000.00	54,000.00	148,000.00	
TOTAL		30,000.00	10,000.00	54,000.00	54,000.00	148,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	148,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	148,000.00	
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0008 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL							
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS							
INDICADOR..... % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	41,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41,000.00	
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO							
ACAO.....: 0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO							
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR..... % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	427,000.00	515,000.00	506,186.00	548,012.00	1,996,198.00	
19900000	4	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	
TOTAL		457,000.00	515,000.00	506,186.00	548,012.00	2,026,198.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		0.00	0.00	0.00	0.00	2,026,198.00	
2,026,198.00		0.00	0.00	0.00	0.00	2,026,198.00	
TOTAL DO PROGRAMA		527,000.00	565,000.00	602,686.00	644,512.00	2,339,198.00	
TOTAL UNIDADE		527,000.00	565,000.00	602,686.00	644,512.00	2,339,198.00	
PROGRAMA..... : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : SIM							
OBJETIVOS.....: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIARIO, INSTALACOES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSARIO PELOS ORGaos SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTAO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE.							
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICACIA E EFICIENCIA, DA GESTAO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ORGaos E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.							
UNIDADE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0024 - CAPACITACAO DE SERVIDORES							
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO							
INDICADOR..... % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE.....: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
ACAO.....: 0139 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURACAO DE EQUIPAMENTOS							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO							
INDICADOR..... % INVESTIMENTO REALIZADO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	53,000.00	52,000.00	73,484.00	79,278.00	257,762.00	
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
TOTAL		63,000.00	52,000.00	73,484.00	79,278.00	267,762.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	267,762.00	0.00	0.00	0.00	0.00	267,762.00	
TOTAL DO PROGRAMA		73,000.00	62,000.00	83,484.00	89,278.00	307,762.00	
TOTAL UNIDADE		73,000.00	62,000.00	83,484.00	89,278.00	307,762.00	
PROGRAMA..... : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO							
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.							
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.							
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS							
ACAO.....: 0003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP							
PRODUTO.....: CONTRIBUICAO							
INDICADOR..... % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	

10010000	4		125,000.00		125,000.00		123,000.00		123,000.00		496,000.00
TOTAL			125,000.00		125,000.00		123,000.00		123,000.00		496,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		496,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		496,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES											
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		10,000.00		10,000.00		10,500.00		10,500.00		41,000.00
TOTAL			10,000.00		10,000.00		10,500.00		10,500.00		41,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		41,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		41,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS											
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		20,000.00		10,000.00		11,000.00		11,000.00		52,000.00
TOTAL			20,000.00		10,000.00		11,000.00		11,000.00		52,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		52,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		52,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0007 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS											
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS											
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		50,000.00		40,000.00		54,000.00		54,000.00		198,000.00
TOTAL			50,000.00		40,000.00		54,000.00		54,000.00		198,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		198,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		198,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0008 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL											
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		10,000.00		10,000.00		10,000.00		10,000.00		40,000.00
TOTAL			10,000.00		10,000.00		10,000.00		10,000.00		40,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		40,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		40,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0009 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO											
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		10,000.00		10,000.00		21,500.00		21,500.00		63,000.00
TOTAL			10,000.00		10,000.00		21,500.00		21,500.00		63,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		63,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		63,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0010 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL											
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		30,000.00		30,000.00		30,000.00		30,000.00		120,000.00
TOTAL			30,000.00		30,000.00		30,000.00		30,000.00		120,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		120,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		120,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS											
PRODUTO.....: INFORMATICA IMPLANTADA											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		10,000.00		15,000.00		10,500.00		10,500.00		46,000.00
TOTAL			10,000.00		15,000.00		10,500.00		10,500.00		46,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		46,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		46,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0012 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR											
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO E EXECUTADO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											
FNT		QUANT	2018		2019		2020		2021		TOTAL
10010000	4		15,000.00		10,000.00		16,000.00		16,000.00		57,000.00
TOTAL			15,000.00		10,000.00		16,000.00		16,000.00		57,000.00
Recursos		Municipal	Estadual		Federal		Op.Credito		Outros		TOTAL
		57,000.00	0.00		0.00		0.00		0.00		57,000.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS											
ACAO.....: 0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS											
PRODUTO.....: SISTEMA IMPLANTADO											
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS											
UND.....: UNIDADE											

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0015 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN						
PRODUTO.....: PARCELAMENTO PAGO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	170,000.00	160,000.00	174,500.00	174,500.00	679,000.00
TOTAL		170,000.00	160,000.00	174,500.00	174,500.00	679,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	679,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	679,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0016 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV						
PRODUTO.....: PRECATORIO QUITADA						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	100,000.00	150,000.00	61,500.00	61,500.00	373,000.00
TOTAL		100,000.00	150,000.00	61,500.00	61,500.00	373,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	373,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	373,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0118 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	693,000.00	692,000.00	945,616.00	1,054,825.00	3,385,441.00
15300000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
19900000	4	43,000.00	0.00	0.00	0.00	43,000.00
TOTAL		766,000.00	722,000.00	975,616.00	1,084,825.00	3,548,441.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,548,441.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,548,441.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0129 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	30,000.00	30,000.00	90,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0130 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS						
PRODUTO.....: PLANO ELABORADO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0140 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO.....: CONCURSO REALIZADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0150 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0151 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS						
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
ACAO.....: 0152 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM						

PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,376,000.00	1,352,000.00	1,573,616.00	1,682,825.00	5,984,441.00
TOTAL UNIDADE		1,376,000.00	1,352,000.00	1,573,616.00	1,682,825.00	5,984,441.00
PROGRAMA.....: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCIONES.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
ACAO.....: 0004 - REGULARIZACAO FUNDIARIA						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	15,000.00	5,500.00	5,500.00	41,000.00
19300000	04	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	5,500.00	5,500.00	61,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	61,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
ACAO.....: 0014 - CAPACITACAO DE SERVIDORES						
PRODUTO.....: CONSULTORIA CONTRATADA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						
ACAO.....: 0017 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	177,500.00	200,000.00	253,822.00	272,513.00	903,835.00
19900000	4	28,000.00	0.00	0.00	0.00	28,000.00
TOTAL		205,500.00	200,000.00	253,822.00	272,513.00	931,835.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	931,835.00	0.00	0.00	0.00	0.00	931,835.00
TOTAL DO PROGRAMA		235,500.00	230,000.00	269,322.00	288,013.00	1,022,835.00
TOTAL UNIDADE		235,500.00	230,000.00	269,322.00	288,013.00	1,022,835.00
PROGRAMA.....: 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO SOCIOECONOMICO DA POPULACAO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	21,500.00	21,500.00	63,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	21,500.00	21,500.00	63,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	63,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	63,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0018 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DO MATADOURO PÚBLICO						
PRODUTO.....: PREDIO REFORMADO						
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
15100000	4	30,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	90,000.00
TOTAL		40,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	130,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	90,000.00	0.00	0.00	130,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO.....: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL						
PRODUTO.....: ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	27,000.00	35,000.00	82,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	27,000.00	35,000.00	82,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	82,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	82,000.00

UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS							
PRODUTO.....: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	5,000.00	21,500.00	21,500.00	58,000.00	
15100000	4	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	26,500.00	26,500.00	73,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		58,000.00	0.00	15,000.00	0.00	73,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							
PRODUTO.....: CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	5,000.00	5,000.00	13,819.00	20,455.00	44,274.00	
15100000	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	45,000.00	165,000.00	
TOTAL		45,000.00	45,000.00	53,819.00	65,455.00	209,274.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		44,274.00	0.00	165,000.00	0.00	209,274.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
PRODUTO.....: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	5,000.00	29,000.00	49,000.00	93,000.00	
15100000	4	40,000.00	45,000.00	5,500.00	5,500.00	96,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	34,500.00	54,500.00	189,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		93,000.00	0.00	96,000.00	0.00	189,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0023 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR							
PRODUTO.....: AGRICULTOR BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
PRODUTO.....: AGRICULTOR BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	20,000.00	20,000.00	21,500.00	21,500.00	83,000.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	21,500.00	21,500.00	83,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		83,000.00	0.00	0.00	0.00	83,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA							
PRODUTO.....: PROJETO DE IRRIGACAO IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	21,500.00	21,500.00	63,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	21,500.00	21,500.00	63,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		63,000.00	0.00	0.00	0.00	63,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS							
PRODUTO.....: CORTE DE TERRAS							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	40,000.00	40,000.00	61,500.00	61,500.00	203,000.00	
TOTAL		40,000.00	40,000.00	61,500.00	61,500.00	203,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		203,000.00	0.00	0.00	0.00	203,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0027 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA							
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	5,000.00	5,000.00	6,500.00	6,500.00	23,000.00	
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,500.00	6,500.00	23,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		23,000.00	0.00	0.00	0.00	23,000.00	
UNIDADE.....: SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
ACAO.....: 0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS							
PRODUTO.....: BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO							
INDICADOR.....: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA							
UND.....: UNIDADE							

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	43,000.00	43,000.00	96,000.00
15100000	4	30,000.00	30,000.00	54,000.00	54,000.00	168,000.00
TOTAL		35,000.00	35,000.00	97,000.00	97,000.00	264,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	96,000.00	0.00	168,000.00	0.00	0.00	264,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0029 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO						
PRODUTO..... : SISTEMA CONSTRUÍDO E AMPLIADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0030 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS						
PRODUTO..... : AGRICULTOR BENEFICIADO						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0120 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
PRODUTO..... : GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	428,000.00	454,000.00	440,000.00	440,000.00	1,762,000.00
15300000	4	50,000.00	46,000.00	50,000.00	50,000.00	196,000.00
19900000	DIVERSO	42,000.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00
TOTAL		520,000.00	500,000.00	490,000.00	490,000.00	2,000,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0130 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA						
PRODUTO..... : SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	35,000.00	25,000.00	54,000.00	85,000.00	199,000.00
TOTAL		35,000.00	25,000.00	54,000.00	85,000.00	199,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	199,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	199,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0131 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADOR						
PRODUTO..... : PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,500.00	10,500.00	41,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0132 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO						
PRODUTO..... : AGRICULTOR BENEFICIADO						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0133 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS						
PRODUTO..... : OBRA REALIZADA						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	5,000.00	11,000.00	11,000.00	37,000.00
15100000	4	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	16,000.00	16,000.00	52,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	37,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	52,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
ACAO..... : 0134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO						
PRODUTO..... : PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR..... : % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	11,000.00	11,000.00	32,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	11,000.00	11,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		890,000.00	850,000.00	1,017,819.00	1,088,455.00	3,846,274.00	
TOTAL UNIDADE		890,000.00	850,000.00	1,017,819.00	1,088,455.00	3,846,274.00	
PROGRAMA.....: 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.							
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.							
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO							
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO							
INDICADOR.....: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11110000	4	20,000.00	15,000.00	30,000.00	33,000.00	98,000.00
	TOTAL		20,000.00	15,000.00	30,000.00	33,000.00	98,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		98,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	98,000.00
	TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	15,000.00	30,000.00	33,000.00	98,000.00
PROGRAMA.....: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
TIPO.....: FINALÍSTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICAOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.							
JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.							
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11240000	DIVERSO	18,000.00	18,000.00	20,000.00	20,000.00	76,000.00
	TOTAL		18,000.00	18,000.00	20,000.00	20,000.00	76,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		76,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	76,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11110000	4	28,000.00	17,000.00	30,000.00	40,000.00	115,000.00
	11220000	4	102,000.00	83,000.00	152,000.00	190,000.00	527,000.00
	TOTAL		130,000.00	100,000.00	182,000.00	230,000.00	642,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		115,000.00	0.00	527,000.00	0.00	0.00	642,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0033 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11110000	4	8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
	TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11200000	4	70,000.00	70,000.00	85,000.00	88,000.00	313,000.00
	TOTAL		70,000.00	70,000.00	85,000.00	88,000.00	313,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		0.00	0.00	313,000.00	0.00	0.00	313,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR							
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	11110000	4	220,000.00	181,000.00	300,000.00	350,000.00	1,051,000.00
	11200000	4	35,000.00	28,000.00	65,000.00	80,000.00	208,000.00
	11230000	4	45,000.00	38,000.00	60,000.00	70,000.00	213,000.00
	11250000	4	50,000.00	103,000.00	70,000.00	80,000.00	303,000.00
	TOTAL		350,000.00	350,000.00	495,000.00	580,000.00	1,775,000.00
	Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		1,051,000.00	0.00	724,000.00	0.00	0.00	1,775,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO							
PRODUTO.....: MATERIAL ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % TAXA DE ANAFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA							
UND.....: UNIDADE							
	FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

11110000	4	10,000.00	10,000.00	15,000.00	18,000.00	53,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	18,000.00	53,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	1,392,000.00	1,461,000.00	1,580,000.00	1,780,000.00	6,213,000.00
11120000	4	1,006,000.00	1,108,000.00	1,100,000.00	1,100,000.00	4,314,000.00
11130000	4	761,000.00	582,000.00	900,000.00	1,000,000.00	3,243,000.00
11400000	4	90,000.00	85,000.00	90,000.00	90,000.00	355,000.00
19900000	4	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL		3,274,000.00	3,236,000.00	3,670,000.00	3,970,000.00	14,150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,593,000.00	0.00	7,557,000.00	0.00	0.00	14,150,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11210000	01	4,000.00	4,000.00	5,000.00	5,000.00	18,000.00
TOTAL		4,000.00	4,000.00	5,000.00	5,000.00	18,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	18,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO.....: ALUNO BENEFICIADO						
INDICADOR.....: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	640,614.00	587,000.00	675,000.00	675,000.00	2,577,614.00
11120000	4	714,000.00	814,000.00	764,000.00	764,000.00	3,056,000.00
11130000	4	99,000.00	99,000.00	99,000.00	99,000.00	396,000.00
11240000	4	127,000.00	130,000.00	150,000.00	160,000.00	567,000.00
19900000	4	25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
TOTAL		1,605,614.00	1,630,000.00	1,688,000.00	1,698,000.00	6,621,614.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,602,614.00	0.00	4,019,000.00	0.00	0.00	6,621,614.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0145 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E CONSELHOS ESCOLARES						
PRODUTO.....: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA						
		5,489,614.00	5,446,000.00	6,190,000.00	6,639,000.00	23,764,614.00
PROGRAMA.....: 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.						
JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSARIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	10,000.00	10,000.00	20,000.00	25,000.00	65,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	20,000.00	25,000.00	65,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSO	10,000.00	5,000.00	50,000.00	50,000.00	115,000.00
11250000	DIVERSO	140,000.00	90,000.00	100,000.00	100,000.00	430,000.00
TOTAL		150,000.00	95,000.00	150,000.00	150,000.00	545,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	545,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	545,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
ACAO.....: 0037 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES						
PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	05	10,000.00	5,000.00	55,000.00	55,000.00	125,000.00
11130000	05	20,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	65,000.00

11200000	05		5,000.00	5,000.00	6,000.00	10,000.00	26,000.00
11250000	4		40,000.00	60,000.00	40,000.00	40,000.00	180,000.00
TOTAL			75,000.00	75,000.00	121,000.00	125,000.00	396,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		216,000.00	0.00	180,000.00	0.00	0.00	396,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0038 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
PRODUTO.....: DIVIDA QUITADA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	5,000.00	5,000.00	8,000.00	8,000.00	26,000.00	
TOTAL		5,000.00	5,000.00	8,000.00	8,000.00	26,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		26,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	4	40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00	
TOTAL		40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		180,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
ACAO.....: 0040 - MANUTENÇÃO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA							
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
11110000	01	10,000.00	10,000.00	19,278.00	21,751.00	61,029.00	
11250000	01	40,000.00	40,000.00	90,000.00	90,000.00	260,000.00	
TOTAL		50,000.00	50,000.00	109,278.00	111,751.00	321,029.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		61,029.00	0.00	260,000.00	0.00	0.00	321,029.00
TOTAL DO PROGRAMA		330,000.00	275,000.00	458,278.00	469,751.00	1,533,029.00	
TOTAL UNIDADE		5,839,614.00	5,736,000.00	6,678,278.00	7,141,751.00	25,395,643.00	
PROGRAMA.....: 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE							
TIPO.....: FINALISTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: ASSEGURAR CONDICAOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.							
JUSTIFICATIVA: O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENCAO DO PODER PUBLICO PARA DESENVOLVER-SE.							
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
ACAO.....: 0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO							
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO							
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	13,500.00	14,500.00	13,500.00	13,500.00	55,000.00	
TOTAL		13,500.00	14,500.00	13,500.00	13,500.00	55,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		55,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
ACAO.....: 0030 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL							
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA							
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	3,500.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00	14,000.00	
TOTAL		3,500.00	3,500.00	3,500.00	3,500.00	14,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		14,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
ACAO.....: 0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE							
PRODUTO.....: MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA							
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00	52,000.00	
TOTAL		13,000.00	13,000.00	13,000.00	13,000.00	52,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		52,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
ACAO.....: 0103 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA							
PRODUTO.....: QUADRAS CONSTRUIDAS E MELHORADAS							
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	11,000.00	6,000.00	6,000.00	6,000.00	29,000.00	
15100000		0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00	
TOTAL		11,000.00	11,000.00	11,000.00	11,000.00	44,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		29,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	44,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
ACAO.....: 0104 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO							
PRODUTO.....: CAMPO CONSTRUIDO							

INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	21,500.00	6,500.00	6,500.00	6,500.00	41,000.00
15100000		0.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		21,500.00	21,500.00	21,500.00	21,500.00	86,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,000.00	0.00	45,000.00	0.00	0.00	86,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO.....: 0122 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES						
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	209,000.00	207,500.00	251,582.00	275,115.00	943,197.00
TOTAL		209,000.00	207,500.00	251,582.00	275,115.00	943,197.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	943,197.00	0.00	0.00	0.00	0.00	943,197.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO.....: 0153 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS						
PRODUTO.....: SERVICIO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO.....: 0154 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
ACAO.....: 0155 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE						
PRODUTO.....: SERVICIO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		296,500.00	296,000.00	339,082.00	362,615.00	1,294,197.00
TOTAL UNIDADE		296,500.00	296,000.00	339,082.00	362,615.00	1,294,197.00
PROGRAMA.....: 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE						
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.						
JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL						
PRODUTO.....: PESSOAL CAPACITADO						
INDICADOR.....: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
PROGRAMA.....: 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.						
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	65,000.00	14,000.00	100,000.00	160,000.00	339,000.00
12140000	4	260,000.00	321,000.00	348,008.00	406,223.00	1,335,231.00
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		335,000.00	335,000.00	448,008.00	566,223.00	1,684,231.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	349,000.00	0.00	1,335,231.00	0.00	0.00	1,684,231.00

UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	04	20,000.00	5,000.00	30,000.00	80,000.00	135,000.00
12200000	4	0.00	70,000.00	0.00	0.00	70,000.00
TOTAL		20,000.00	75,000.00	30,000.00	80,000.00	205,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		135,000.00	0.00	70,000.00	0.00	205,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	195,000.00	47,000.00	375,000.00	375,000.00	992,000.00
12140000	4	200,000.00	453,000.00	300,000.00	300,000.00	1,253,000.00
TOTAL		395,000.00	500,000.00	675,000.00	675,000.00	2,245,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		992,000.00	0.00	1,253,000.00	0.00	2,245,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE						
PRODUTO.....: UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	30,000.00	10,000.00	60,000.00	60,000.00	160,000.00
12200000	4	20,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	110,000.00	110,000.00	320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		160,000.00	0.00	160,000.00	0.00	320,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	6,000.00	5,000.00	65,000.00	115,000.00	191,000.00
12200000	4	109,000.00	50,000.00	100,000.00	200,000.00	459,000.00
19900000	4	50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
TOTAL		165,000.00	55,000.00	165,000.00	315,000.00	700,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		241,000.00	0.00	459,000.00	0.00	700,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE						
PRODUTO.....: PREDIO E INSTALACOES CONSTRUIDOS E RECUPERADOS						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	15,000.00	5,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
12200000	01	50,000.00	55,000.00	50,000.00	70,000.00	225,000.00
TOTAL		65,000.00	60,000.00	65,000.00	85,000.00	275,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		50,000.00	0.00	225,000.00	0.00	275,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	45,000.00	20,000.00	45,000.00	45,000.00	155,000.00
12140000	4	90,000.00	100,000.00	96,000.00	96,000.00	382,000.00
TOTAL		135,000.00	120,000.00	141,000.00	141,000.00	537,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		155,000.00	0.00	382,000.00	0.00	537,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	71,500.00	35,000.00	95,000.00	95,000.00	296,500.00
12130000	4	30,000.00	35,000.00	30,000.00	50,000.00	145,000.00
12140000	4	115,000.00	100,000.00	100,500.00	100,500.00	416,000.00
TOTAL		216,500.00	170,000.00	225,500.00	245,500.00	857,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		296,500.00	145,000.00	416,000.00	0.00	857,500.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ACAO.....: 0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	118,000.00	93,500.00	75,000.00	75,000.00	361,500.00
12140000	4	100,000.00	108,500.00	143,000.00	143,000.00	494,500.00
TOTAL		218,000.00	202,000.00	218,000.00	218,000.00	856,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		218,000.00	0.00	218,000.00	0.00	856,000.00

		361,500.00	0.00	494,500.00	0.00	0.00	856,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	01	8,500.00	0.00	5,000.00	5,000.00	18,500.00	
12140000	01	18,000.00	0.00	23,500.00	24,500.00	66,000.00	
TOTAL		26,500.00	0.00	28,500.00	29,500.00	84,500.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		18,500.00	0.00	66,000.00	0.00	84,500.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	20,000.00	18,500.00	16,500.00	16,500.00	71,500.00	
12140000	4	120,000.00	116,500.00	123,500.00	123,500.00	483,500.00	
TOTAL		140,000.00	135,000.00	140,000.00	140,000.00	555,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		555,000.00	0.00	0.00	0.00	555,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0055 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM A APAE							
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	
TOTAL		10,000.00	0.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE							
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	1,485,000.00	1,794,091.00	1,680,992.00	1,681,000.00	6,641,083.00	
12400000	4	75,000.00	75,000.00	63,008.00	63,000.00	276,008.00	
19900000	4	83,000.00	0.00	0.00	0.00	83,000.00	
TOTAL		1,643,000.00	1,869,091.00	1,744,000.00	1,744,000.00	7,000,091.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		7,000,091.00	0.00	0.00	0.00	7,000,091.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	121,500.00	73,500.00	142,500.00	142,500.00	480,000.00	
12140000	4	230,000.00	316,500.00	209,000.00	209,000.00	964,500.00	
TOTAL		351,500.00	390,000.00	351,500.00	351,500.00	1,444,500.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		480,000.00	0.00	964,500.00	0.00	1,444,500.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE							
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00	
12200000	4	15,000.00	5,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
TOTAL		20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		20,000.00	0.00	50,000.00	0.00	70,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0136 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ							
PRODUTO.....: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: PROGRAMA EXECUTADO							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12140000	01	155,000.00	132,000.00	155,000.00	155,000.00	597,000.00	
TOTAL		155,000.00	132,000.00	155,000.00	155,000.00	597,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		0.00	0.00	597,000.00	0.00	597,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA							
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00	
12140000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		50,000.00	0.00	40,000.00	0.00	90,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							

ACAO.....: 0138 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE							
PRODUTO.....: CONVENIOS MANTIDOS							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	17,500.00	15,000.00	17,500.00	17,500.00	67,500.00	
TOTAL		17,500.00	15,000.00	17,500.00	17,500.00	67,500.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	67,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67,500.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
PRODUTO.....: CONTROLE SOCIAL							
INDICADOR.....: % CONTROLE SOCIAL							
UND.....: CONTROLE SOCIAL							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	24,000.00	
TOTAL		0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	24,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	24,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA							
PRODUTO.....: % CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS							
INDICADOR.....: % CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS							
UND.....: % CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12140000	4	0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	24,000.00	
TOTAL		0.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	24,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	0.00	0.00	24,000.00	0.00	0.00	24,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		3,983,000.00	4,154,091.00	4,585,008.00	4,944,223.00	17,666,322.00	
PROGRAMA.....: 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A PARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE, VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA.							
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULÇÃO.							
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0051 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE							
PRODUTO.....: UNIDADE ADQUIRIDA							
INDICADOR.....: % CAPACIDADE E PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	15,000.00	0.00	15,000.00	15,000.00	45,000.00	
12200000	4	100,000.00	0.00	100,000.00	100,000.00	300,000.00	
TOTAL		115,000.00	0.00	115,000.00	115,000.00	345,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	45,000.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	345,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ACAO.....: 0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE							
PRODUTO.....: SERVICO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
12110000	4	97,000.00	67,000.00	155,000.00	155,000.00	474,000.00	
12140000	4	290,000.00	375,000.00	290,000.00	290,000.00	1,245,000.00	
12200000	4	21,000.00	10,000.00	21,000.00	21,000.00	73,000.00	
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
TOTAL		418,000.00	452,000.00	466,000.00	466,000.00	1,802,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	484,000.00	0.00	1,318,000.00	0.00	0.00	1,802,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		533,000.00	452,000.00	581,000.00	581,000.00	2,147,000.00	
TOTAL UNIDADE		4,526,000.00	4,616,091.00	5,176,008.00	5,535,223.00	19,853,322.00	
PROGRAMA.....: 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO							
TIPO.....: FINALÍSTICO							
PUBLICO ALVO : CRIANCA E ADOLESCENTE							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							
OBJETIVOS.....: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.							
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMILIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDICoes DE DESENVOLVER ATIVIDADE							
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL							
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	10,000.00	2,000.00	55,000.00	55,000.00	122,000.00	
13120000	4	20,000.00	8,000.00	30,000.00	30,000.00	88,000.00	
TOTAL		30,000.00	10,000.00	85,000.00	85,000.00	210,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	122,000.00	0.00	88,000.00	0.00	0.00	210,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ACAO.....: 0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS							
PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO							
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO							
UND.....: UNIDADE							

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	1,000.00	55,000.00	55,000.00	121,000.00
13120000	4	10,000.00	9,000.00	10,000.00	10,000.00	39,000.00
TOTAL		20,000.00	10,000.00	65,000.00	65,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	121,000.00	0.00	39,000.00	0.00	160,000.00
	Estadual	0.00	39,000.00	0.00	0.00	39,000.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	20,000.00	150,000.00	150,000.00	370,000.00
PROGRAMA..... : 0014 - PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : CRIANÇA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIENCIA						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS..... : FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANCAS DE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A SITUACAO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.						
JUSTIFICATIVA: A SITUACAO DE VULNERABILIDADE QUE SAO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVEIDO A CONDICAO SOCIOECONOMICO DE SUAS FAMILIAS, REQUER A IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0052 - IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
PRODUTO..... : CONSELHO CRIADO						
INDICADOR..... : % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
Recursos	Municipal	26,000.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0053 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA						
PRODUTO..... : CONSELHO CRIADO						
INDICADOR..... : % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
TOTAL		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
Recursos	Municipal	26,000.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	26,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0057 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
PRODUTO..... : CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO						
INDICADOR..... : % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	117,000.00	100,000.00	135,000.00	135,000.00	487,000.00
19900000	DIVERSO	18,000.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00
TOTAL		135,000.00	100,000.00	135,000.00	135,000.00	505,000.00
Recursos	Municipal	18,000.00	487,000.00	0.00	0.00	505,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		18,000.00	487,000.00	0.00	0.00	505,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0060 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR						
PRODUTO..... : CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR..... : % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	107,600.00	112,600.00	107,600.00	107,600.00	435,400.00
TOTAL		107,600.00	112,600.00	107,600.00	107,600.00	435,400.00
Recursos	Municipal	435,400.00	0.00	0.00	0.00	435,400.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		254,600.00	224,600.00	256,600.00	256,600.00	992,400.00
PROGRAMA..... : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE						
HORIZONTE..... : CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS..... : DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.						
JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.						
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR..... : % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
Recursos	Municipal	180,000.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		40,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF						
PRODUTO..... : FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR..... : % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000		23,000.00	28,000.00	30,000.00	35,000.00	116,000.00
TOTAL		23,000.00	28,000.00	30,000.00	35,000.00	116,000.00
Recursos	Municipal	116,000.00	0.00	0.00	0.00	116,000.00
	Estadual	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Federal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Op.Credito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	Outros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		23,000.00	28,000.00	30,000.00	35,000.00	116,000.00
UNIDADE..... : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO..... : 0061 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS						
PRODUTO..... : FAMILIA ATENDIDA						

INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5,500.00	21,000.00	5,500.00	5,500.00	37,500.00
13110000	4	44,500.00	129,000.00	44,500.00	54,500.00	272,500.00
TOTAL		50,000.00	150,000.00	50,000.00	60,000.00	310,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		310,000.00	0.00	0.00	0.00	310,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0062 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
PRODUTO.....: BENEFICIOS CONCEDIDOS						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	40,000.00	40,000.00	45,000.00	50,000.00	175,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	45,000.00	50,000.00	175,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		175,000.00	0.00	0.00	0.00	175,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
PRODUTO.....: UNIDADE CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	1,000.00	15,000.00	25,000.00	56,000.00
13120000	DIVERSO	50,000.00	14,000.00	60,000.00	80,000.00	204,000.00
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		75,000.00	15,000.00	75,000.00	105,000.00	270,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		66,000.00	0.00	204,000.00	0.00	270,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUÍDO						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	1,000.00	25,000.00	48,821.00	84,821.00
13120000	4	10,000.00	9,000.00	10,000.00	20,000.00	49,000.00
TOTAL		20,000.00	10,000.00	35,000.00	68,821.00	133,821.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		84,821.00	0.00	49,000.00	0.00	133,821.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0066 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS						
PRODUTO.....: ASSOCIACAO APOIADA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	15,000.00	15,000.00	20,000.00	22,000.00	72,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	20,000.00	22,000.00	72,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		72,000.00	0.00	0.00	0.00	72,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0067 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES						
PRODUTO.....: ASSISTENCIA PRESTADA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		50,000.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0068 - CAPACITACAO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA						
PRODUTO.....: SERVIDOR CAPACITADO						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		48,000.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0069 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		5,000.00	5,000.00	6,000.00	8,000.00	24,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	8,000.00	24,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
		24,000.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO						
INDICADOR.....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	1	61,000.00	94,000.00	65,000.00	65,000.00	285,000.00
TOTAL		61,000.00	94,000.00	65,000.00	65,000.00	285,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	285,000.00	0.00	0.00	285,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS						
PRODUTO.....: FAMILIA BENEFICIADA						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000		7,000.00	17,000.00	13,724.00	15,000.00	52,724.00
TOTAL		7,000.00	17,000.00	13,724.00	15,000.00	52,724.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	52,724.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,724.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0124 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	387,500.00	393,500.00	373,500.00	373,500.00	1,528,000.00
TOTAL		387,500.00	393,500.00	373,500.00	373,500.00	1,528,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,528,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,528,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0125 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
TOTAL		20,000.00	10,000.00	20,000.00	20,000.00	70,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0126 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO						
PRODUTO.....: PESSOA EMPREGADA						
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0127 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA PRIMEIRA INFANCIA						
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO						
INDICADOR.....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	0.00	20,000.00	20,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ACAO.....: 0142 - ACESSUAS TRABALHO						
PRODUTO.....: FAMILIA ATENDIDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	32,500.00	32,000.00	35,000.00	35,000.00	134,500.00
TOTAL		32,500.00	32,000.00	35,000.00	35,000.00	134,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	134,500.00	0.00	0.00	134,500.00
TOTAL DO PROGRAMA		818,000.00	881,500.00	877,224.00	966,321.00	3,543,045.00
TOTAL UNIDADE		1,122,600.00	1,126,100.00	1,283,824.00	1,372,921.00	4,905,445.00
PROGRAMA.....: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS.....: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.						
JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: OBRA REALIZADA						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	65,000.00
15100000	01	100,000.00	45,000.00	100,000.00	100,000.00	345,000.00
TOTAL		120,000.00	50,000.00	120,000.00	120,000.00	410,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	345,000.00	0.00	0.00	410,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
PRODUTO.....: PAVIMENTACAO REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	65,000.00

15100000	DIVERSO	200,000.00	115,000.00	200,000.00	200,000.00	715,000.00
TOTAL		220,000.00	120,000.00	220,000.00	220,000.00	780,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	715,000.00	0.00	0.00	780,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL						
PRODUTO..... : MERCADO REFORMADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
15100000		0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0072 - REFORMA DO ACOUGUE						
PRODUTO..... : ACOUGUE REFORMADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
15100000		0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES						
PRODUTO..... : PRAÇA CONSTRUÍDA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
15100000		0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS						
PRODUTO..... : PRAÇA CONSTRUÍDA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
15100000	4	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO..... : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15,000.00	5,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
15100000	4	0.00	10,000.00	0.00	0.00	10,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	60,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
PRODUTO..... : CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50,000.00	100,000.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
TOTAL		50,000.00	100,000.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0077 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
PRODUTO..... : CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	55,000.00
15100000	4	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
19300000	4	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
TOTAL		20,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	20,000.00	0.00	0.00	110,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS						
PRODUTO..... : PRAÇA CONSTRUÍDA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	65,000.00
15100000	4	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0079 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
PRODUTO..... : PORTICO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	20,000.00	20,000.00	55,000.00
15100000	4	50,000.00	25,000.00	50,000.00	50,000.00	175,000.00
TOTAL		60,000.00	30,000.00	70,000.00	70,000.00	230,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	175,000.00	0.00	0.00	230,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE						
PRODUTO..... : GALPAO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	04	15,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
TOTAL		15,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0081 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO						
PRODUTO..... : SISTEMA CONSTRUIDO E AMPLIADO						
INDICADOR..... : % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	30,000.00	10,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
15100000	01	570,000.00	100,000.00	600,000.00	600,000.00	1,870,000.00
TOTAL		600,000.00	110,000.00	630,000.00	630,000.00	1,970,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	1,870,000.00	0.00	0.00	1,970,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0090 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS						
PRODUTO..... : EQUIPAMENTO ADQUIRIDO						
INDICADOR..... : % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	320,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	320,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0091 - CONTRUÇAO DE GARAGEM MUNICIPAL						
PRODUTO..... : PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR..... : % MELHORIA NOS SERVICOS						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	50,000.00	30,000.00	30,000.00	140,000.00
TOTAL		30,000.00	50,000.00	30,000.00	30,000.00	140,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	140,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS						
PRODUTO..... : IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRADO						
INDICADOR..... : % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
19300000	4	15,000.00	20,000.00	15,000.00	15,000.00	65,000.00
TOTAL		15,000.00	20,000.00	15,000.00	15,000.00	65,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS						
PRODUTO..... : GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND..... : UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	1,447,500.00	1,161,000.00	1,898,982.00	2,145,909.00	6,653,391.00
15300000	01	70,000.00	76,000.00	76,000.00	76,000.00	298,000.00
16200000	4	0.00	38,000.00	0.00	0.00	38,000.00
19900000	DIVERSO	81,000.00	0.00	0.00	0.00	81,000.00
TOTAL		1,598,500.00	1,275,000.00	1,974,982.00	2,221,909.00	7,070,391.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,772,391.00	0.00	298,000.00	0.00	0.00	7,070,391.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,893,500.00	1,950,000.00	3,319,982.00	3,566,909.00	11,730,391.00
PROGRAMA..... : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL						
TIPO..... : FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE..... : TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : SIM						
OBJETIVOS..... : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.						
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO..... : 0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
PRODUTO..... : LOGRADOUROS URBANIZADOS						
INDICADOR..... : % DE SATISFACAO DA POPULACAO						

UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA						
PRODUTO.....: SISTEMA AMPLIADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	4	215,000.00	202,000.00	245,000.00	260,000.00	922,000.00
TOTAL		215,000.00	202,000.00	245,000.00	260,000.00	922,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	922,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	922,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0084 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
15100000	4	0.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	15,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	15,000.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO						
PRODUTO.....: CENTRO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	16,900.00	16,900.00	20,000.00	20,000.00	73,800.00
TOTAL		16,900.00	16,900.00	20,000.00	20,000.00	73,800.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	73,800.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,800.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	20,000.00	25,000.00	30,000.00	30,000.00	105,000.00
19300000	4	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	40,000.00	40,000.00	140,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	140,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	140,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		291,900.00	278,900.00	340,000.00	355,000.00	1,265,800.00
PROGRAMA.....: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA						
TIPO.....: FINALISTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NAO						
OBJETIVOS.....: DAR CONDICAOES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUACAO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICIPIO REQUER A VIABILIZACAO DE OBRAS.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS						
PRODUTO.....: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDA, RECUPERADA E AMPLIAD						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	50,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	190,000.00
TOTAL		50,000.00	40,000.00	50,000.00	50,000.00	190,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	190,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	190,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO						
PRODUTO.....: ABRIGO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0089 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
ACAO.....: 0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						

INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30,000.00	20,000.00	33,000.00	35,000.00	118,000.00
TOTAL		30,000.00	20,000.00	33,000.00	35,000.00	118,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	118,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		140,000.00	120,000.00	143,000.00	145,000.00	548,000.00
TOTAL UNIDADE		3,325,400.00	2,348,900.00	3,802,982.00	4,066,909.00	13,544,191.00
PROGRAMA.....: 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE.....: TEMPORARIO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR ACONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.						
JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.						
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0006 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLA VEIS						
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR						
PRODUTO.....: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	2,500.00	2,500.00	15,000.00
15100000	1	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		45,000.00	45,000.00	42,500.00	42,500.00	175,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	15,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	175,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0091 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL						
PRODUTO.....: CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0092 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL						
PRODUTO.....: HORTO CONSTRUIDO						
INDICADOR.....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	15,000.00	45,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	15,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0093 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
PRODUTO.....: VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS						
INDICADOR.....: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	7,000.00	7,000.00	24,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	7,000.00	7,000.00	24,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	24,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0094 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS						
PRODUTO.....: VIVEIRO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0095 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	22,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						

PRODUTO.....: USINA CONSTRUÍDA						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5,000.00	5,000.00	10,000.00	15,000.00	35,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	10,000.00	15,000.00	35,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	82,000.00	99,000.00	121,526.00	129,225.00	431,751.00
19900000	DIVERSO	18,000.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00
TOTAL		100,000.00	99,000.00	121,526.00	129,225.00	449,751.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	449,751.00	0.00	0.00	0.00	0.00	449,751.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0135 - IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO						
PRODUTO.....: PROGRAMA IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	8,000.00	8,000.00	32,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE						
ACAO.....: 0136 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		223,000.00	222,000.00	255,026.00	272,725.00	972,751.00
TOTAL UNIDADE		223,000.00	222,000.00	255,026.00	272,725.00	972,751.00
PROGRAMA.....: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO E LAZER.						
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO						
ACAO.....: 0097 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS						
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	25,000.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	7,000.00	7,000.00	25,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	26,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO						
ACAO.....: 0098 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL						
PRODUTO.....: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO						
ACAO.....: 0099 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO						
PRODUTO.....: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR.....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSO	5,500.00	5,500.00	9,000.00	9,000.00	29,000.00
TOTAL		5,500.00	5,500.00	9,000.00	9,000.00	29,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	29,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29,000.00
UNIDADE.....: SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO						
ACAO.....: 0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA						
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA						
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

		40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0101 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES							
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	109,000.00	109,000.00	120,000.00	140,000.00	478,000.00	
TOTAL		109,000.00	109,000.00	120,000.00	140,000.00	478,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		478,000.00	0.00	0.00	0.00	478,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0128 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER							
PRODUTO.....: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	150,000.00	172,000.00	192,843.00	201,217.00	716,060.00	
19900000	4	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00	
TOTAL		160,000.00	172,000.00	192,843.00	201,217.00	726,060.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		726,060.00	0.00	0.00	0.00	726,060.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0136 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA FRANCISCO QUININO							
PRODUTO.....: OBRA REALIZADA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0146 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA							
PRODUTO.....: COMUNIDADE ATENDIDA							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	12,000.00	10,000.00	10,000.00	42,000.00	
TOTAL		10,000.00	12,000.00	10,000.00	10,000.00	42,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		42,000.00	0.00	0.00	0.00	42,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0147 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS							
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO							
INDICADOR.....: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0148 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES							
PRODUTO.....: EVENTO REALIZADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	11,000.00	10,000.00	10,000.00	41,000.00	
TOTAL		10,000.00	11,000.00	10,000.00	10,000.00	41,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		41,000.00	0.00	0.00	0.00	41,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0149 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS							
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
UNIDADE..... : SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
ACAO.....: 0150 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL							
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO							
INDICADOR.....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
		40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		357,500.00	373,500.00	408,843.00	437,217.00	1,577,060.00	
TOTAL UNIDADE		357,500.00	373,500.00	408,843.00	437,217.00	1,577,060.00	
PROGRAMA.....: 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NÃO							

OBJETIVOS.....: MANTER O ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS.							
JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.							
UNIDADE.....: FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
ACAO.....: 0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PRODUTO.....: FAMILIA ASSISTIDA							
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	20,000.00	20,000.00	23,766.00	29,163.00	92,929.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	23,766.00	29,163.00	92,929.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	92,929.00	0.00	0.00	0.00	0.00	92,929.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
ACAO.....: 0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS							
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO							
INDICADOR.....: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00	
TOTAL		8,000.00	8,000.00	10,000.00	10,000.00	36,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
ACAO.....: 0127 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							
PRODUTO.....: PREDIO CONSTRUÍDO							
INDICADOR.....: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	5,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00	
13120000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00	
TOTAL		20,000.00	15,000.00	20,000.00	20,000.00	75,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	35,000.00	0.00	40,000.00	0.00	0.00	75,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
ACAO.....: 0137 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUIÇÃO INFANTIL							
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO							
INDICADOR.....: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
ACAO.....: 0138 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA							
PRODUTO.....: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO							
INDICADOR.....: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	12,000.00	44,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		68,000.00	63,000.00	77,766.00	83,163.00	291,929.00	
TOTAL UNIDADE		68,000.00	63,000.00	77,766.00	83,163.00	291,929.00	
PROGRAMA.....: 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA							
TIPO.....: FINALÍSTICO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABITALIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA							
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL							
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
ACAO.....: 0064 - CONSTRUÇÃO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS							
PRODUTO.....: CASA CONSTRUÍDA							
INDICADOR.....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSO	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00	
13120000	4	30,000.00	30,000.00	43,644.00	51,183.00	154,827.00	
19300000	4	35,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	135,000.00	
TOTAL		90,000.00	85,000.00	103,644.00	111,183.00	389,827.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	235,000.00	0.00	154,827.00	0.00	0.00	389,827.00	
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
ACAO.....: 0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO							
PRODUTO.....: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR.....: % INVESTIMENTO REALIZADO							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00	
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00	
TOTAL DO PROGRAMA		95,000.00	90,000.00	108,644.00	116,183.00	409,827.00	
TOTAL UNIDADE		95,000.00	90,000.00	108,644.00	116,183.00	409,827.00	
PROGRAMA.....: 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
TIPO.....: FINALÍSTICO							

PUBLICO ALVO : PRODUTOR RURAL							
HORIZONTE.....: TEMPORARIO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR ACONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.							
JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.							
UNIDADE.....: CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS							
ACAO.....: 0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS							
PRODUTO.....: PROJETO APOIADO							
INDICADOR.....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	20,000.00	20,000.00	22,872.00	24,460.00	87,332.00	
TOTAL		20,000.00	20,000.00	22,872.00	24,460.00	87,332.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	87,332.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,332.00	
TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	20,000.00	22,872.00	24,460.00	87,332.00	
TOTAL UNIDADE		20,000.00	20,000.00	22,872.00	24,460.00	87,332.00	
PROGRAMA.....: 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICIO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E							
JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICIO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.							
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV							
ACAO.....: 0142 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	50,000.00	20,000.00	57,181.00	61,149.00	188,330.00	
TOTAL		50,000.00	20,000.00	57,181.00	61,149.00	188,330.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	188,330.00	0.00	0.00	0.00	0.00	188,330.00	
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	20,000.00	57,181.00	61,149.00	188,330.00	
TOTAL UNIDADE		50,000.00	20,000.00	57,181.00	61,149.00	188,330.00	
PROGRAMA.....: 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.							
JUSTIFICATIVA: MANTER O FUNCIONAMENTO, REQUER EQUIPAMENTO NECESSÁRIO.							
UNIDADE.....: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM							
ACAO.....: 0143 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % QUALIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	50,000.00	47,000.00	57,181.00	61,149.00	215,330.00	
TOTAL		50,000.00	47,000.00	57,181.00	61,149.00	215,330.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	215,330.00	0.00	0.00	0.00	0.00	215,330.00	
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	47,000.00	57,181.00	61,149.00	215,330.00	
TOTAL UNIDADE		50,000.00	47,000.00	57,181.00	61,149.00	215,330.00	
PROGRAMA.....: 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA							
TIPO.....: APOIO ADMINISTRATIVO							
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADACÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS BASILARES DA CARTA MAGNA E EFETIVAR, DE MODO SISTEMÁTICO E OBJETIVO, A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO FOR O CASO;							
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR OS ÓRGÃOS DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DAS AÇÕES NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA E DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA.							
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT							
ACAO.....: 0144 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO							
PRODUTO.....: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO							
INDICADOR.....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS							
UND.....: UNIDADE							
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	80,000.00	60,000.00	91,489.00	97,839.00	329,328.00	
TOTAL		80,000.00	60,000.00	91,489.00	97,839.00	329,328.00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL	
	329,328.00	0.00	0.00	0.00	0.00	329,328.00	
TOTAL DO PROGRAMA		80,000.00	60,000.00	91,489.00	97,839.00	329,328.00	
TOTAL UNIDADE		80,000.00	60,000.00	91,489.00	97,839.00	329,328.00	
PROGRAMA.....: 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
TIPO.....: FINALÍSTICO							
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO EM GERAL							
HORIZONTE.....: CONTINUO							
MULTISETORIAL : NAO							
OBJETIVOS.....:							
JUSTIFICATIVA:							
UNIDADE.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN							
ACAO.....: 0001 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN							
PRODUTO.....: ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO							
INDICADOR.....: ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO							

UND.....: % ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL UNIDADE		0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
PROGRAMA.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
TIPO.....: FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
MULTISETORIAL : NÃO						
OBJETIVOS.....: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS.						
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGENCIA						
ACAO.....: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO.....: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR.....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UND.....: UNIDADE						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	110,000.00	50,000.00	125,751.00	134,477.00	420,228.00
TOTAL		110,000.00	50,000.00	125,751.00	134,477.00	420,228.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	420,228.00	0.00	0.00	0.00	0.00	420,228.00
TOTAL DO PROGRAMA		110,000.00	50,000.00	125,751.00	134,477.00	420,228.00
TOTAL UNIDADE		110,000.00	50,000.00	125,751.00	134,477.00	420,228.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	944,600.00	1,010,155.00	1,080,260.00	1,155,230.00	4,190,245.00
02	GABINETE DO PREFEITO	527,000.00	565,000.00	602,686.00	644,512.00	2,339,198.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	73,000.00	62,000.00	83,484.00	89,278.00	307,762.00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PE	1,376,000.00	1,352,000.00	1,573,616.00	1,682,825.00	5,984,441.00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	235,500.00	230,000.00	269,322.00	288,013.00	1,022,835.00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E RE	890,000.00	850,000.00	1,017,819.00	1,088,455.00	3,846,274.00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5,839,614.00	5,736,000.00	6,678,278.00	7,141,751.00	25,395,643.00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E D	296,500.00	296,000.00	339,082.00	362,615.00	1,294,197.00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4,526,000.00	4,616,091.00	5,176,008.00	5,535,223.00	19,853,322.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,122,600.00	1,126,100.00	1,283,824.00	1,372,921.00	4,905,445.00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA	3,325,400.00	2,348,900.00	3,802,982.00	4,066,909.00	13,544,191.00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ME	223,000.00	222,000.00	255,026.00	272,725.00	972,751.00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV	357,500.00	373,500.00	408,843.00	437,217.00	1,577,060.00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO	68,000.00	63,000.00	77,766.00	83,163.00	291,929.00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERE	95,000.00	90,000.00	108,644.00	116,183.00	409,827.00
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOL	20,000.00	20,000.00	22,872.00	24,460.00	87,332.00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGO	50,000.00	20,000.00	57,181.00	61,149.00	188,330.00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	50,000.00	47,000.00	57,181.00	61,149.00	215,330.00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - S	80,000.00	60,000.00	91,489.00	97,839.00	329,328.00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CO	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110,000.00	50,000.00	125,751.00	134,477.00	420,228.00
TOTAL		20,209,714.00	19,152,746.00	23,112,114.00	24,716,094.00	87,190,668.00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	15,000.00	0.02
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	87,332.00	0.10
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	188,330.00	0.22
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	215,330.00	0.25
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	291,929.00	0.33
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	307,762.00	0.35
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	329,328.00	0.38
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	409,827.00	0.47
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	420,228.00	0.48
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	972,751.00	1.12
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	1,022,835.00	1.17
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1,294,197.00	1.48
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1,577,060.00	1.81
02	GABINETE DO PREFEITO	2,339,198.00	2.68
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	3,846,274.00	4.41
01	CAMARA MUNICIPAL	4,190,245.00	4.81
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4,905,445.00	5.63
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	5,984,441.00	6.86
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	13,544,191.00	15.53
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19,853,322.00	22.77
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	25,395,643.00	29.13
TOTAL		87,190,668.00	100.0%

RESUMO POR FONTE

FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
10010000	Recursos Ordinarios	38.90	33,921,152.00
11110000	Receitas de Impostos e de Transfe	12.29	10,715,643.00

11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	8.45	7,370,000.00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	4.25	3,704,000.00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0.63	547,000.00
11210000	Transferencias de Recursos do FND	0.02	18,000.00
11220000	Transferencias de Recursos do FND	0.60	527,000.00
11230000	Transferencias de Recursos do FND	0.24	213,000.00
11240000	Outras Transferencias de Recursos	0.74	643,000.00
11250000	Transferencias de Convenios ou de	1.35	1,173,000.00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados	0.41	355,000.00
12110000	Receitas de Impostos e de Transfe	12.22	10,656,583.00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de R	0.17	145,000.00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de R	8.37	7,300,731.00
12200000	Transferencias de Convenios ou de	1.53	1,337,000.00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados	0.32	276,008.00
13110000	Transferencia de Recursos do Fund	1.55	1,347,724.00
13120000	Transferencias de Convenios - Ass	0.66	574,827.00
15100000	Outras Transferencias de Convenio	4.55	3,969,000.00
15300000	Transferencia da Uniao Referente	0.70	614,000.00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Se	1.15	1,000,000.00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ati	0.33	290,000.00
19900000	Outros Recursos Vinculados	0.57	493,000.00
TOTAL		100.00	87,190,668.00

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	19.67	17,154,398.00
2	FINALÍSTICO	80.33	70,036,270.00
TOTAL		100.00	87,190,668.00

RESUMO POR INDICADOR

DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.32	280,000.00
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	1.09	949,060.00
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0.44	387,029.00
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0.10	84,000.00
% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	4.27	3,724,274.00
% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND.	22.32	19,460,322.00
% CONTROLE SOCIAL	0.03	24,000.00
% CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	0.03	24,000.00
% DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0.08	69,000.00
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.11	98,000.00
% DE SATISFACAO DA POPULACAO	17.09	14,900,442.00
% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	2.05	1,791,393.00
% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	2.23	1,942,301.00
% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0.15	127,332.00
% INVESTIMENTO REALIZADO	1.53	1,333,762.00
% MELHORIA NOS SERVICOS	0.57	500,000.00
% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	6.01	5,238,442.00
% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	3.29	2,866,526.00
% PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	0.05	40,000.00
% QUALIDADE DOS SERVICOS	6.79	5,921,771.00
% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.34	299,000.00
% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E AD	3.37	2,935,400.00
% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA	27.16	23,684,614.00
% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0.57	495,000.00
ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO	0.02	15,000.00
TOTAL	100.00	87,190,668.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3F8166B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 3 DEM REC DESP SEG CATEG ECON SEGU

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.856.466	Despesas Correntes		6.970.811
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.663		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.075.632	
Receita Patrimonial	66.912		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.895.179	
Transferências Correntes	5.362.891				
Deficit Corrente		1.114.345			
Total		6.970.811	Total		6.970.811
Receitas de Capital		300.000	Despesas de Capital		1.083.786
Transferências de Capital	300.000		INVESTIMENTO	1.083.786	
Déficit de Capital		783.786			
Total		6.156.466	Total		1.083.786

RESUMO

Receitas Correntes	5.856.466	DESPESAS CORRENTES	6.970.811
Receitas de Capital	300.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.083.786
Transf. do Orçamento Fiscal	1.898.131		
Total	8.054.597	Total	8.054.597

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:782FF8D6

GABINETE DO PREFEITO 6 REC ORÇ POR NATUREZA

Receita Orçamentária por Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			30.196.633
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.824.363	
1.1.1	Impostos	4.695.371		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.936		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.936		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.936		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.936		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	383.296		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	67.640		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.244.435		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.761.220		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.630.405		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	918.486		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.919		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	130.815		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	111.193		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.622		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.483.215	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.483.215	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.855.733	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	327.482	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	200.000	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	100.000	
1.1.2	Taxas		128.992	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		46.366	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	42.489	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	3.877	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		32.626	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	32.626	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		50.000	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		50.000	
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000	
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	40.000	
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		10.000	
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	10.000	
1.2	Contribuições		270.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		270.000	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		270.000	
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	270.000	
1.3	Receita Patrimonial		216.908	
1.3.2	Valores Mobiliários		216.908	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		216.908	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		216.908	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		216.908	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	113.931	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	23.838	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	55.848	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	11.064	
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	12.227	
1.7	Transferências Correntes		24.778.213	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.897.437	
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		11.897.437	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.622.501	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.870.637	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.870.637	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.300.052	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.288.244	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.717.659	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		366.110	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		366.110	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	311.193	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade Social	54.917	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		377.728	

1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			377.728	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		321.068	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade Social		56.660	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.026	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			8.026	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		8.778	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social		1.254	
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-2.006	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			195.513	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89			97.108	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal		97.108	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			98.405	
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal		98.405	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.393.745	
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			1.965.243	
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social		1.965.243	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			232.328	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-Principal	Seguridade Social		232.328	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			110.302	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social		110.302	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			85.872	
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social		85.872	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			781.457	
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			355.539	
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal		355.539	
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			4.936	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal		4.936	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			259.445	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			259.445	
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal		59.480	
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal		35.735	
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal		141.980	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal		8.040	
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal		14.210	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			126.038	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			126.038	
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal		87.038	
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal		39.000	
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			35.499	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal		35.499	
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			5.067	
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			5.067	
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			5.067	
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal		5.535	
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade Social		799	
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-1.267	
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			418.000	
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			418.000	
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social		418.000	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			373.181	
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			373.181	
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social		373.181	
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União			107.973	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União			107.973	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal		7.973	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social		100.000	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.922.589	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M			3.922.589	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			3.922.589	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			3.584.546	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.584.546	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal		3.920.597	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social		560.085	
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-896.136	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			160.990	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			160.990	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal		175.858	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social		25.380	
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-40.248	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			4.160	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			4.160	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal		4.574	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social		626	

1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.040		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.450		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-	Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.450		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		162.443		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	72.443		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.958.187		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		8.958.187		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.958.187		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.958.187		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	8.958.187		
1.9	Outras Receitas Correntes			107.149	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		114		
1.9.2.2	Restituições		114		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		114		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		114		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	114		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		107.035		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		107.035		
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		107.035		
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	107.035		
2	Receitas de Capital				2.094.180
2.4	Transferências de Capital			2.094.180	
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		2.094.180		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.094.180		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000		
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		200.000		
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.794.180		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		247.916		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	247.916		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.000.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		546.264		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	546.264		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	100.000		
Total Geral:					32.290.813

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:672F9068

GABINETE DO PREFEITO 7 LOA 2019 RESUM GER DA REC

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Receita					
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	30.196.633	30.196.633	0	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.824.363	4.824.363	0	
		Fiscal	4.397.700	0	
		Seguridade Social	426.663	0	
1.2	Contribuições	270.000	270.000	0	
		Fiscal	270.000	0	
1.3	Receita Patrimonial	216.908	216.908	0	
		Fiscal	149.996	0	
		Seguridade Social	66.912	0	
1.7	Transferências Correntes	24.778.213	24.778.213	0	
		Fiscal	19.415.322	0	
		Seguridade Social	5.362.891	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	107.149	107.149	0	
		Fiscal	107.149	0	
2	Receitas de Capital	2.094.180	2.094.180	0	
2.4	Transferências de Capital	2.094.180	2.094.180	0	
		Fiscal	1.794.180	0	
		Seguridade Social	300.000	0	
Total		32.290.813	32.290.813	0	
	Fiscal	26.134.347	0	26.134.347	
	Seguridade Social	6.156.466	0	6.156.466	

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:4F4BB9A5

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 9 DESP ORÇ POR UNID ORÇAM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.493.000	1.493.000	0
		Fiscal	1.493.000	1.493.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		908.700	908.700	0
		Fiscal	908.700	908.700	0
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		1.843.100	1.843.100	0
		Fiscal	1.843.100	1.843.100	0
04.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		11.704.138	11.704.138	0
		Fiscal	11.704.138	11.704.138	0
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		399.600	399.600	0
		Fiscal	399.600	399.600	0
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.253.759	6.253.759	0
		Seguridade Social	6.253.759	6.253.759	0
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		1.679.838	1.679.838	0
		Seguridade Social	1.679.838	1.679.838	0
06.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		121.000	121.000	0
		Seguridade Social	121.000	121.000	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO-SEMTUR		396.000	396.000	0
		Fiscal	396.000	396.000	0
08.001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP		1.449.813	1.449.813	0
		Fiscal	1.449.813	1.449.813	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN		3.751.175	3.751.175	0
		Fiscal	3.751.175	3.751.175	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL		467.400	467.400	0
		Fiscal	467.400	467.400	0
12.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		993.000	993.000	0
		Fiscal	993.000	993.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		299.300	299.300	0
		Fiscal	299.300	299.300	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI		116.000	116.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		414.990	414.990	0
		Fiscal	414.990	414.990	0
Total			32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:69664024

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 11 DESP ORÇ POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.493.000	1.493.000	0
		Fiscal	1.493.000	1.493.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO JUDICIÁRIO	PROCESSO	32.400	32.400	0
		Fiscal	32.400	32.400	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		843.100	843.100	0
		Fiscal	843.100	843.100	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.738.100	1.738.100	0
		Fiscal	1.720.100	1.720.100	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		415.300	415.300	0
		Fiscal	415.300	415.300	0
124	CONTROLE INTERNO		33.200	33.200	0
		Fiscal	33.200	33.200	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		330.600	330.600	0
		Seguridade Social	330.600	330.600	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.308.238	1.308.238	0
		Seguridade Social	1.308.238	1.308.238	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		5.292.016	5.292.016	0
		Seguridade Social	5.292.016	5.292.016	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		440.935	440.935	0
		Seguridade Social	440.935	440.935	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO		137.000	137.000	0
		Seguridade Social	137.000	137.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		307.248	307.248	0
		Seguridade Social	307.248	307.248	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		58.560	58.560	0
		Seguridade Social	58.560	58.560	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		10.108.814	10.108.814	0

		Fiscal	10.108.814	10.108.814	0
362	ENSINO MÉDIO		72.000	72.000	0
		Fiscal	72.000	72.000	0
364	ENSINO SUPERIOR		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.315	1.403.315	0
		Fiscal	1.403.315	1.403.315	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		35.999	35.999	0
		Fiscal	35.999	35.999	0
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.010	32.010	0
		Fiscal	32.010	32.010	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		399.600	399.600	0
		Fiscal	399.600	399.600	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.175.165	1.175.165	0
		Fiscal	1.175.165	1.175.165	0
452	SERVIÇOS URBANOS		2.258.010	2.258.010	0
		Fiscal	2.258.010	2.258.010	0
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
605	ABASTECIMENTO		128.000	128.000	0
		Fiscal	128.000	128.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		1.086.813	1.086.813	0
		Fiscal	1.086.813	1.086.813	0
695	TURISMO		366.000	366.000	0
		Fiscal	366.000	366.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		467.400	467.400	0
		Fiscal	467.400	467.400	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		993.000	993.000	0
		Fiscal	993.000	993.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		414.990	414.990	0
		Fiscal	414.990	414.990	0
Total			32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:6B563151

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 12 DESP ORÇAM POR PROGRAMA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Programa		Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Esfera		
0002	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.493.000	1.493.000 0
	Fiscal	1.493.000	1.493.000 0
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.535	1.280.535 0
	Fiscal	1.280.535	1.280.535 0
0006	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES	137.000	137.000 0
	Fiscal	137.000	137.000 0
0010	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	9.973.832	9.973.832 0
	Fiscal	9.973.832	9.973.832 0
0012	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	147.000	147.000 0
	Fiscal	147.000	147.000 0
0014	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL	1.706.100	1.706.100 0
	Fiscal	1.706.100	1.706.100 0
0015	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	908.700	908.700 0
	Fiscal	908.700	908.700 0
0018	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	1.253.793	1.253.793 0
	Seguridade Social	1.253.793	1.253.793 0
0019	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	315.000	315.000 0
	Fiscal	315.000	315.000 0
0023	COORDENAÇÃO DE OBRAS .PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	2.977.175	2.977.175 0
	Fiscal	2.977.175	2.977.175 0
0025	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.576.743	3.576.743 0
	Seguridade Social	3.576.743	3.576.743 0
0027	CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	399.600	399.600 0
	Fiscal	399.600	399.600 0
0029	ENERGIA ELÉTRICA	270.000	270.000 0
	Fiscal	270.000	270.000 0
0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	520.000	520.000 0
	Fiscal	520.000	520.000 0
0111	EXTENSÃO RURAL	406.813	406.813 0
	Fiscal	406.813	406.813 0

0120	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA		116.000	116.000 0
		Fiscal	116.000	116.000 0
0185	CRECHE		117.780	117.780 0
		Fiscal	117.780	117.780 0
0239	TRANSPORTE ESCOLAR		159.481	159.481 0
		Fiscal	159.481	159.481 0
0353	COMERCIALIZAÇÃO		288.000	288.000 0
		Fiscal	288.000	288.000 0
Programa		Esfera	Recursos Total do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO		81.000	81.000 0
		Fiscal	81.000	81.000 0
0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		235.000	235.000 0
		Fiscal	235.000	235.000 0
0582	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL		547.045	547.045 0
		Seguridade Social	547.045	547.045 0
0590	RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA		55.000	55.000 0
		Fiscal	55.000	55.000 0
0591	SANEAMENTO BÁSICO		60.000	60.000 0
		Fiscal	60.000	60.000 0
0594	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000	220.000 0
		Fiscal	220.000	220.000 0
0595	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO		773.000	773.000 0
		Fiscal	773.000	773.000 0
1000	COORDENAÇÃO DA SAÚDE		2.677.016	2.677.016 0
		Seguridade Social	2.677.016	2.677.016 0
1003	COORDENAÇÃO DO ESPORTE		467.400	467.400 0
		Fiscal	467.400	467.400 0
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO		72.000	72.000 0
		Fiscal	72.000	72.000 0
2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL		17.800	17.800 0
		Fiscal	17.800	17.800 0
2024	APOIO AO PROGRAMA DO EJA		44.710	44.710 0
		Fiscal	44.710	44.710 0
2025	COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA		299.300	299.300 0
		Fiscal	299.300	299.300 0
2026	COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		242.000	242.000 0
		Fiscal	242.000	242.000 0
2027	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		38.000	38.000 0
		Fiscal	38.000	38.000 0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		414.990	414.990 0
		Fiscal	414.990	414.990 0
Total			32.290.813	32.290.813 0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216 0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597 0

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:0DAA6BB9

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 18 DESP PODER UNID FUN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Executivo			32.290.813
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.493.000
		01 - LEGISLATIVA	1.493.000
	02 - GABINETE DO PREFEITO		908.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	908.700
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.843.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.706.100
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	26 - TRANSPORTE	137.000
		12 - EDUCAÇÃO	12.103.738
		13 - CULTURA	339.600
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.253.759
		10 - SAÚDE	6.253.759
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.800.838
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.838
		16 - HABITAÇÃO	130.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO		396.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	366.000
		24 - COMUNICAÇÕES	30.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		1.449.813
		20 - AGRICULTURA	1.449.813
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO		3.751.175
		15 - URBANISMO	3.691.175
		17 - SANEAMENTO	60.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		467.400
		27 - DESPORTO E LAZER	467.400
	12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		993.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	993.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		299.300
		04 - ADMINISTRAÇÃO	299.300
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		116.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	116.000

	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		414.990
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	414.990
Total:			32.290.813
QUADRO RESUMO			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Executivo	Total		
	01 - LEGISLATIVA	1.493.000	1.493.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.030.100	3.030.100
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.670.838	1.670.838
	10 - SAÚDE	6.253.759	6.253.759
	12 - EDUCAÇÃO	11.764.138	11.764.138
	13 - CULTURA	339.600	339.600
	15 - URBANISMO	3.691.175	3.691.175
	16 - HABITAÇÃO	130.000	130.000
	17 - SANEAMENTO	60.000	60.000
	20 - AGRICULTURA	1.449.813	1.449.813
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	366.000	366.000
	24 - COMUNICAÇÕES	30.000	30.000
	26 - TRANSPORTE	137.000	137.000
	27 - DESPORTO E LAZER	467.400	467.400
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	993.000	993.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENC	414.990	414.990
Total		32.290.813	32.290.813

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:5F5C251B

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 19 ORÇ POR FONTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fonte de Recurso			Esfera	Total	
10010000	Recursos Ordinários			12.529.740	0
			Fiscal	10.729.950	0
			Seguridade Social	1.799.790	0
10900000	Outros Recursos Não Vinculados			126.158	0
			Fiscal	126.158	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			1.372.381	0
			Fiscal	1.372.381	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%			5.374.912	0
			Fiscal	5.374.912	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%			3.583.275	0
			Fiscal	3.583.275	0
11200000	Transferência do Salário-Educação			355.539	0
			Fiscal	355.539	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			4.936	0
			Fiscal	4.936	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			259.445	0
			Fiscal	259.445	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			126.038	0
			Fiscal	126.038	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			35.499	0
			Fiscal	35.499	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			247.916	0
			Fiscal	247.916	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			23.838	0
			Fiscal	23.838	0
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação			72.443	0
			Fiscal	72.443	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.414.628	0
			Seguridade Social	2.414.628	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			90.000	0
			Seguridade Social	90.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.393.745	0
			Seguridade Social	2.393.745	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			200.000	0
			Seguridade Social	200.000	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			418.000	0
Fonte de Recurso			Esfera	Total	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	418.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			55.848	0
			Seguridade Social	55.848	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			384.245	0
			Seguridade Social	384.245	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social			200.000	0

		Seguridade Social	200.000	200.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.546.264	1.546.264	0
		Fiscal	1.447.923	1.447.923	0
		Seguridade Social	98.341	98.341	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		195.513	195.513	0
		Fiscal	195.513	195.513	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.450	10.450	0
		Fiscal	10.450	10.450	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
Total			32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador: E14180F7

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 20 RES GERAL DA DESP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			27.283.645	27.283.645	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.461.666	16.461.666	0
		Fiscal	12.386.034	12.386.034	0
		Seguridade Social	4.075.632	4.075.632	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.821.979	10.821.979	0
		Fiscal	7.926.800	7.926.800	0
		Seguridade Social	2.895.179	2.895.179	0
4 Despesas de Capital			4.592.178	4.592.178	0
	4 INVESTIMENTO		4.534.178	4.534.178	0
		Fiscal	3.450.392	3.450.392	0
		Seguridade Social	1.083.786	1.083.786	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		58.000	58.000	0
		Fiscal	58.000	58.000	0
9 Reserva de Contingência			414.990	414.990	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		414.990	414.990	0
		Fiscal	414.990	414.990	0
Total			32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador: 7A6E20CC

**GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 21 DESP ORÇ POR AÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0200	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
0210	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
0230	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		430.000	430.000	0
		Fiscal	430.000	430.000	0
0231	PAGAMENTO DE DIVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0240	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
1001	CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1004	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS		508.227	508.227	0
		Fiscal	508.227	508.227	0
1006	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
1008	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES CULTURAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1011	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0

1013	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		210.000	210.000	0
		Seguridade Social	210.000	210.000	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA		334.000	334.000	0
		Seguridade Social	334.000	334.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
1017	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO E UNIDADES SANITÁRIAS		60.000	60.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	60.000	60.000	0
1019	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
1025	MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS, TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO		27.000	27.000	0
		Seguridade Social	27.000	27.000	0
1028	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1030	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		417.007	417.007	0
		Fiscal	417.007	417.007	0
1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO, MERCADO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS		147.000	147.000	0
		Fiscal	147.000	147.000	0
1032	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1034	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
1035	EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1036	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1040	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS		276.158	276.158	0
		Fiscal	276.158	276.158	0
1041	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.397.000	1.397.000	0
		Fiscal	1.397.000	1.397.000	0
2002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		14.210	14.210	0
		Fiscal	14.210	14.210	0
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		32.400	32.400	0
		Fiscal	32.400	32.400	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		531.100	531.100	0
		Fiscal	531.100	531.100	0
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		33.200	33.200	0
		Fiscal	33.200	33.200	0
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.461.320	1.461.320	0
		Fiscal	1.461.320	1.461.320	0
2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		199.300	199.300	0
		Fiscal	199.300	199.300	0
2009	MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		41.100	41.100	0
		Fiscal	41.100	41.100	0
2010	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		116.000	116.000	0
		Fiscal	116.000	116.000	0
2012	APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		26.000	26.000	0
		Seguridade Social	26.000	26.000	0
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
2014	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		5.499	5.499	0
		Fiscal	5.499	5.499	0
2015	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.009.026	1.009.026	0
		Fiscal	1.009.026	1.009.026	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		300.044	300.044	0
		Fiscal	300.044	300.044	0
2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		141.980	141.980	0
		Fiscal	141.980	141.980	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		4.936	4.936	0
		Fiscal	4.936	4.936	0
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		82.038	82.038	0
		Fiscal	82.038	82.038	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		72.443	72.443	0
		Fiscal	72.443	72.443	0
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2023	APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR		38.000	38.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras

			Tesouro	Fontes	
		Fiscal	38.000	38.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		117.400	117.400	0
		Fiscal	117.400	117.400	0
2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL		35.735	35.735	0
		Fiscal	35.735	35.735	0
2026	ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.		59.480	59.480	0
		Fiscal	59.480	59.480	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL- PNATE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO		30.500	30.500	0
		Fiscal	30.500	30.500	0
2029	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE		8.040	8.040	0
		Fiscal	8.040	8.040	0
2030	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2031	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		44.600	44.600	0
		Fiscal	44.600	44.600	0
2032	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		224.000	224.000	0
		Fiscal	224.000	224.000	0
2033	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA OFICIAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS		151.400	151.400	0
		Fiscal	151.400	151.400	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		3.513.411	3.513.411	0
		Fiscal	3.513.411	3.513.411	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		29.400	29.400	0
		Fiscal	29.400	29.400	0
2037	MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		4.291.214	4.291.214	0
		Fiscal	4.291.214	4.291.214	0
2038	MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%		1.098.000	1.098.000	0
		Fiscal	1.098.000	1.098.000	0
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE		2.659.016	2.659.016	0
		Seguridade Social	2.659.016	2.659.016	0
2040	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF		652.000	652.000	0
		Seguridade Social	652.000	652.000	0
2042	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS		331.000	331.000	0
		Seguridade Social	331.000	331.000	0
2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
2044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		685.000	685.000	0
		Seguridade Social	685.000	685.000	0
2045	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2049	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR		335.935	335.935	0
		Seguridade Social	335.935	335.935	0
2051	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		127.000	127.000	0
		Seguridade Social	127.000	127.000	0
2052	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		58.560	58.560	0
		Seguridade Social	58.560	58.560	0
2055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2058	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2059	PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		12.000	12.000	0
		Seguridade Social	12.000	12.000	0
2060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS		204.045	204.045	0
		Seguridade Social	204.045	204.045	0
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS		121.800	121.800	0
		Seguridade Social	121.800	121.800	0
2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTÊNCIAIS		479.440	479.440	0
		Seguridade Social	479.440	479.440	0
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS		21.000	21.000	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - FNAS		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
2071 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF		75.200	75.200	0
	Seguridade Social	75.200	75.200	0
2072 APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS		19.000	19.000	0
	Seguridade Social	19.000	19.000	0
2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA		321.813	321.813	0
	Fiscal	321.813	321.813	0
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		1.356.010	1.356.010	0
	Fiscal	1.356.010	1.356.010	0
2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2084 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - ENSINO MÉDIO		39.000	39.000	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
2087 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE		28.300	28.300	0
	Fiscal	28.300	28.300	0
2090 PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		307.248	307.248	0
	Seguridade Social	307.248	307.248	0
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		71.000	71.000	0
	Seguridade Social	71.000	71.000	0
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		48.580	48.580	0
	Fiscal	48.580	48.580	0
2102 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		135.495	135.495	0
	Fiscal	135.495	135.495	0
2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2104 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
2105 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2107 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		390.000	390.000	0
	Fiscal	390.000	390.000	0
2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		9.760	9.760	0
	Fiscal	9.760	9.760	0
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		87.800	87.800	0
	Seguridade Social	87.800	87.800	0
2117 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS		98.341	98.341	0
	Seguridade Social	98.341	98.341	0
2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA		55.000	55.000	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
2119 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL		23.212	23.212	0
	Seguridade Social	23.212	23.212	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2120	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2121	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2122	CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
2124	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2125	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2126	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
2130	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2131	CONSTRUÇÃO AMPLIANÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2134	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO		20.100	20.100	0
		Fiscal	20.100	20.100	0
2135	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
9999	ESERVA DE CONTIGÊNCIA .		414.990	414.990	0
		Fiscal	414.990	414.990	0
Total			32.290.813	32.290.813	0
Fiscal:			24.236.216	24.236.216	0
Seguridade:			8.054.597	8.054.597	0

Publicado por:
Maria da Saete Baracho
Código Identificador:2924053D

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 23 REC DEST A MANUT E DESENV DO ENSINO

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04.001	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	11.704.138	8.495.574	0	2.056.337	1.102.227	50.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO		11.704.138	8.495.574	0	2.056.337	1.102.227	50.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.108.814	7.219.214	0	1.752.373	1.087.227	50.000	0	0
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		9.954.333	7.219.214	0	1.597.892	1.087.227	50.000	0	0
1004	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS	508.227	0	0	0	508.227	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		508.227	0	0	0	508.227	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		508.227	0	0	0	508.227	0	0	0
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação		300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0
2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	141.980	0	0	141.980	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		141.980	0	0	141.980	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		141.980	0	0	141.980	0	0	0	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)		4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.513.411	2.562.000	0	451.411	500.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		3.513.411	2.562.000	0	451.411	500.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		3.513.411	2.562.000	0	451.411	500.000	0	0	0
2037	MANDAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%	4.291.214	4.291.214	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.291.214	4.291.214	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		4.291.214	4.291.214	0	0	0	0	0	0
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	135.495	0	0	135.495	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		135.495	0	0	135.495	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		135.495	0	0	135.495	0	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR		154.481	0	0	154.481	0	0	0	0
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	82.038	0	0	82.038	0	0	0	0

ENSINO FUNDAMENTAL									
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.038	0	0	82.038	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		82.038	0	0	82.038	0	0	0	0
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	72.443	0	0	72.443	0	0	0	0
0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		72.443	0	0	72.443	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		72.443	0	0	72.443	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2022 - APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO		72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2023	APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.403.315	1.236.100	0	152.215	15.000	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.280.535	1.207.800	0	67.735	5.000	0	0	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0	0
2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL	35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	29.400	24.400	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%		29.400	24.400	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		29.400	24.400	0	5.000	0	0	0	0
2038	MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0	0
0185 - CRECHE		117.780	28.300	0	79.480	10.000	0	0	0
2026	ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.	59.480	0	0	59.480	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		59.480	0	0	59.480	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		59.480	0	0	59.480	0	0	0	0
2087	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE	28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL- PNATE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		35.999	30.500	0	5.499	0	0	0	0
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
2014	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRAIF	5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA		30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		32.010	9.760	0	22.250	0	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL		17.800	9.760	0	8.040	0	0	0	0
2029	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE	8.040	0	0	8.040	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		8.040	0	0	8.040	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		8.040	0	0	8.040	0	0	0	0
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA		14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
2002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO		60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL		60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0
0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0
1008	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES CULTURAIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

2105	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários		10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
Total:		11.764.138	8.495.574	0	2.063.337	1.155.227	50.000	0	0

Publicado por:
Maria da Salette Baracho
Código Identificador:BF2D2993

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 24 DEST MANUT DESENV SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00									
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.253.759	3.598.620	0	1.961.139	694.000	0	0	0
10 - SAÚDE		6.253.759	3.598.620	0	1.961.139	694.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2040	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.292.016	3.231.400	0	1.476.616	584.000	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.633.000	1.229.400	0	819.600	584.000	0	0	0
1013	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0
	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		334.000	0	0	0	334.000	0	0	0
2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	652.000	632.000	0	20.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	652.000	632.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		652.000	632.000	0	20.000	0	0	0	0
2042	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS	331.000	317.200	0	13.800	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	331.000	317.200	0	13.800	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		331.000	317.200	0	13.800	0	0	0	0
2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB	250.000	245.200	0	4.800	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	245.200	0	4.800	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		250.000	245.200	0	4.800	0	0	0	0
2044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0
2045	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
2092	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE		2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		440.935	36.600	0	299.335	105.000	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		440.935	36.600	0	299.335	105.000	0	0	0
1012	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
2049	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	335.935	36.600	0	299.335	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	335.935	36.600	0	299.335	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		335.935	36.600	0	299.335	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		137.000	0	0	132.000	5.000	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		137.000	0	0	132.000	5.000	0	0	0
2051	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
2093	PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0

Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									
2091 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE									
2052 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
Total:		6.253.759	3.598.620	0	1.961.139	694.000	0	0	0

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:5970FFFO

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 25 QUADRO SINT DA DESP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa				
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	1.493.000
Função				
01	LEGISLATIVA		0	1.493.000
Sub-Função				
031	AÇÃO LEGISLATIVA		0	1.493.000
Programa				
0002	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		0	1.493.000
Ação				
1001	CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		0	10.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		0	70.000
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		0	1.397.000
2120	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		0	8.000
2121	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0	8.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	1.073.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	309.400
4	INVESTIMENTO		0	110.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	1.493.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.073.600		309.400	110.000				1.493.000
Total	1.073.600		309.400	110.000				1.493.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	908.700
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	908.700
Sub-Função				
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		0	32.400
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		0	843.100
124	CONTROLE INTERNO		0	33.200
Programa				
0015	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		0	908.700
Ação				
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		0	32.400
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		0	531.100
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		0	12.000
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		0	33.200
2030	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN		0	300.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	707.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	188.000
4	INVESTIMENTO		0	13.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	908.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	707.700		188.000	13.000				908.700
Total	707.700		188.000	13.000				908.700

	ENCARGOS SOCIAIS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	
10010000	707.700		188.000	13.000				908.700
Total	707.700		188.000	13.000				908.700

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD									
Código / Especificação							PLO. 2018	PLO. 2019	
Total							0	1.843.100	
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO						0	1.706.100	
26	TRANSPORTE						0	137.000	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						0	1.706.100	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						0	137.000	
Programa									
0006	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES						0	137.000	
0014	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL						0	1.706.100	
Ação									
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						0	1.461.320	
2009	MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						0	41.100	
2082	SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS						0	35.000	
2084	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS						0	30.000	
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						0	48.580	
2108	COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						0	72.000	
2109	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL						0	105.000	
2131	CONSTRUÇÃO AMPLIANÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES						0	30.000	
2134	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO						0	20.100	
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						0	1.062.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						0	712.100	
4	INVESTIMENTO						0	69.000	
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários						0	1.843.100	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.062.000		712.100	69.000				1.843.100
Total	1.062.000		712.100	69.000				1.843.100

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade 04.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC									
Código / Especificação							PLO. 2018	PLO. 2019	
Total							0	11.704.138	
Função									
12	EDUCAÇÃO						0	11.704.138	
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						0	14.000	
361	ENSINO FUNDAMENTAL						0	10.108.814	
362	ENSINO MÉDIO						0	72.000	
364	ENSINO SUPERIOR						0	38.000	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL						0	1.403.315	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						0	35.999	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL						0	32.010	
Programa									
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL						0	1.280.535	
0010	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						0	9.973.832	
0185	CRECHE						0	117.780	
0239	TRANSPORTE ESCOLAR						0	159.481	
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO						0	72.000	
2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL						0	17.800	
2024	APOIO AO PROGRAMA DO EJA						0	44.710	
2027	APOIO AO ENSINO SUPERIOR						0	38.000	

Ação									
1004	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						0	50.000	
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS						0	508.227	
2002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA						0	14.210	
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR						0	14.000	
2014	PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF						0	5.499	
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						0	1.009.026	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						0	300.044	
2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						0	141.980	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE						0	4.936	
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL						0	82.038	
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN						0	72.443	
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO						0	33.000	
2023	APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR						0	38.000	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						0	117.400	
2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL						0	35.735	
2026	ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE						0	59.480	
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE						0	5.000	
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO						0	30.500	
2029	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE						0	8.040	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%						0	3.513.411	
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%						0	29.400	

2037	MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0	4.291.214
2038	MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%	0	1.098.000
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	0	39.000
2087	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0	30.000
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE	0	28.300
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	135.495
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0	9.760
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	8.495.574
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.056.337
4	INVESTIMENTO	0	1.102.227
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000

Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	1.372.381
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	5.374.912
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	0	3.583.275
11200000	Transferência do Salário-Educação	0	355.539
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	4.936
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	259.445
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	126.038
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	35.499
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0	247.916
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	0	23.838
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0	72.443
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	247.916

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	509.960		780.026	32.395	50.000			1.372.381
11120000	5.374.912							5.374.912
11130000	2.586.400		496.875	500.000				3.583.275
11200000			287.539	68.000				355.539
11210000			3.936	1.000				4.936
11220000			259.445					259.445
11230000			126.038					126.038
11240000	10.000		20.499	5.000				35.499
11250000				247.916				247.916
11510000	14.302		9.536					23.838
11900000			72.443					72.443
15100000				247.916				247.916
Total	8.495.574		2.056.337	1.102.227	50.000			11.704.138

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	399.600	
Função				
12	EDUCAÇÃO	0	60.000	
13	CULTURA	0	339.600	
Sub-Função				
392 DIFUSÃO CULTURAL		0	399.600	
Programa				
0027		CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	0	399.600
Ação				
1008		CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES CULTURAIS	0	50.000
2031		FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0	44.600
2032		PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0	224.000
2033		MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA OFICIAL	0	40.000
2104		APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	0	31.000
2105		MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	0	10.000
Grupo de Despesa				
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.200
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	304.400
4		INVESTIMENTO	0	83.000
Fonte				
10010000		Recursos Ordinários	0	399.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	12.200		304.400	83.000				399.600
Total	12.200		304.400	83.000				399.600

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	6.253.759	
Função				
10	SAÚDE	0	6.253.759	
Sub-Função				
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	18.000
301		ATENÇÃO BÁSICA	0	5.292.016

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	440.935
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	137.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	307.248
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	58.560
Programa			
0025	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	3.576.743
1000	COORDENAÇÃO DA SAÚDE	0	2.677.016
Ação			
1012	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0	105.000
1013	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0	210.000
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA	0	334.000
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.659.016
2040	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	18.000
2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	0	652.000
2042	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0	331.000
2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB	0	250.000
2044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0	685.000
2045	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0	25.000
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	0	55.000
2049	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	0	335.935
2051	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	127.000
2052	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0	58.560
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	307.248
2092	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0	20.000
2093	PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	0	10.000
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	71.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.598.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.961.139
4	INVESTIMENTO	0	694.000

Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	681.538
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.414.628
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	90.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.393.745
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	200.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0	418.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	55.848

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	660.000		21.538					681.538
12110000	1.660.400		723.228	31.000				2.414.628
12130000			90.000					90.000
12140000	1.278.220		1.070.525	45.000				2.393.745
12150000				200.000				200.000
12200000				418.000				418.000
12500000			55.848					55.848
Total	3.598.620		1.961.139	694.000				6.253.759

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.679.838
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.549.838
16	HABITAÇÃO	0	130.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	20.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	12.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	209.600
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.308.238
482	HABITAÇÃO URBANA	0	130.000
Programa			
0018 0	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		1.132.793
0582	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL	0	547.045
Ação			
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS	0	43.000
1025	MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS, TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO	0	27.000
2058	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS	0	20.000
2059	PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	12.000
2060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS	0	204.045
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMS	0	121.800
2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS	0	4.000
2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0	479.440
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS	0	21.000
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- FNAS	0	110.000
2071	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0	75.200
2072	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS	0	19.000
2074	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	0	200.000
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	4.000

2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	87.800
2117	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0	98.341
2119	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	0	23.212
2122	CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	130.000
Grupo de	Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	477.012
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	831.040
4	INVESTIMENTO	0	371.786
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	997.252
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	384.245
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	200.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	98.341

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	351.412		560.840	85.000				997.252
13110000	125.600		210.200	48.445				384.245
13120000			60.000	140.000				200.000
15100000				98.341				98.341
Total	477.012		831.040	371.786				1.679.838

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O. 2019
Total		0	121.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	121.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	121.000
Programa			
0018	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	0	121.000
Ação			
2012	APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	0	26.000
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	40.000
2118	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA	0	55.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	103.000
4	INVESTIMENTO	0	18.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	121.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			103.000	18.000				121.000
Total			103.000	18.000				121.000

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O. 2019
Total		0	396.000
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	366.000
24	COMUNICAÇÕES	0	30.000
Sub-Função			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	30.000
695	TURISMO	0	366.000
Programa			
0019	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	0	315.000
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	0	81.000
Ação			
2075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0	225.000
2076	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	0	56.000
2077	LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS	0	25.000
2124	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0	30.000
2125	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	122.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	179.000
4	INVESTIMENTO	0	95.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	396.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	122.000		179.000	95.000				396.000
Total	122.000		179.000	95.000				396.000

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
Unidade 08.001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O. 2019
Total		0	1.449.813

Função			
20	AGRICULTURA	0	1.449.813
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	235.000
605	ABASTECIMENTO	0	128.000
606	EXTENSÃO RURAL	0	1.086.813
Programa			
0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0	520.000
0111	EXTENSÃO RURAL	0	406.813
0353	COMERCIALIZAÇÃO	0	288.000
0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0	235.000
Ação			
1019	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	180.000
1028	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	0	160.000
1041	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES	0	82.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0	160.000
2056	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	55.000
2078	IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA	0	45.000
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA	0	321.813
2090	PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA	0	35.000
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	0	360.000
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	1.000
2126	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	103.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	854.113
4	INVESTIMENTO	0	492.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	929.300
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	460.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	60.513

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	103.700		723.600	102.000				929.300
15100000			70.000	390.000				460.000
15300000			60.513					60.513
Total	103.700		854.113	492.000				1.449.813

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	3.751.175
Função			
15	URBANISMO	0	3.691.175
17	SANEAMENTO	0	60.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.175.165
452	SERVIÇOS URBANOS	0	2.258.010
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0	20.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	60.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	150.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	88.000
Programa			
0012	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	147.000
0023	COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	0	2.977.175
0029	ENERGIA ELÉTRICA	0	270.000
0590	RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	0	55.000
0591	SANEAMENTO BÁSICO	0	60.000
2026	COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0	242.000
Ação			
1017	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO E UNIDADES SANITÁRIAS	0	60.000
1030	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0	417.007
1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO, MERCADO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0	147.000
1032	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000
1034	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS	0	260.000
1035	EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	0	270.000
1036	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS	0	36.000
1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO	0	20.000
1040	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS	0	276.158
2055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS	0	55.000
2080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0	1.356.010
2107	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	390.000
2127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	0	52.000
2130	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA	0	242.000
2135	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG	0	150.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	363.560
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.201.450
4	INVESTIMENTO	0	1.186.165
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	2.669.560
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	0	126.158
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	540.007
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	135.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.450

16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	270.000
----------	--	---	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	363.560		1.841.000	465.000				2.669.560
10900000				126.158				126.158
15100000				540.007				540.007
15300000			115.000	20.000				135.000
16100000			5.450	5.000				10.450
16200000			240.000	30.000				270.000
Total	363.560		2.201.450	1.186.165				3.751.175

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER				
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	467.400
Função				
27	DESPORTO E LAZER		0	467.400
Sub-Função				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		0	467.400
Programa				
1003	COORDENAÇÃO DO ESPORTE		0	467.400
Ação				
1006	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS		0	240.000
1011	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER		0	40.000
2015	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		0	36.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS		0	151.400
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	85.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	104.000
4	INVESTIMENTO		0	270.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		0	8.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	267.400
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	85.400		104.000	70.000	8.000			267.400
15100000				200.000				200.000
Total	85.400		104.000	270.000	8.000			467.400

Órgão 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade 12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	993.000
Função				
28	ENCARGOS ESPECIAIS		0	993.000
Sub-Função				
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	993.000
Programa				
0594	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0	220.000
0595	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO		0	773.000
Ação				
0200	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		0	300.000
0210	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT		0	23.000
0230	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		0	430.000
0231	PAGAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN		0	20.000
0240	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)		0	220.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	220.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	773.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		0	993.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	220.000		773.000					993.000
Total	220.000		773.000					993.000

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT				
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO. 2019
Total			0	299.300
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		0	299.300
Sub-Função				
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0	299.300
Programa				
2025	COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA		0	299.300
Ação				
2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		0	199.300
2010	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		0	100.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000
4	INVESTIMENTO		30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		299.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	79.300		190.000	30.000				299.300
Total	79.300		190.000	30.000				299.300

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	116.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	116.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	116.000
Programa			
0120	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	0	116.000
Ação			
2011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	116.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	61.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	55.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	116.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	61.000		55.000					116.000
Total	61.000		55.000					116.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	414.990
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	414.990
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Ação			
9999	ESERVA DE CONTINGÊNCIA .	0	414.990
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	414.990

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							414.990	414.990
Total							414.990	414.990

Publicado por:
 Maria da Salete Baracho
Código Identificador: 1B590B03

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 25 QUADRO SINT DA DESP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.493.000
Função			
01	LEGISLATIVA	0	1.493.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	1.493.000
Programa			
0002	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.493.000
Ação			
1001	CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0	10.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0	70.000
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0	1.397.000
2120	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	8.000
2121	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	8.000

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.073.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.400
4	INVESTIMENTO		110.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		1.493.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.073.600		309.400	110.000				1.493.000
Total	1.073.600		309.400	110.000				1.493.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação			Total
Total			908.700
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		908.700
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		32.400
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		843.100
124	CONTROLE INTERNO		33.200
Programa			
0015	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		908.700
Ação			
2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		32.400
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		531.100
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		12.000
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		33.200
2030	FUNIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO - DEMUTRAN		300.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		707.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.000
4	INVESTIMENTO		13.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		908.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	707.700		188.000	13.000				908.700
Total	707.700		188.000	13.000				908.700

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
Código / Especificação			Total
Total			1.843.100
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO		1.706.100
26	TRANSPORTE		137.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.706.100
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		137.000
Programa			
0006	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES		137.000
0014	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL		1.706.100
Ação			
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.461.320
2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		41.100
2082	SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS		35.000
2084	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS		30.000
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		48.580
2108	COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		72.000
2109	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL		105.000
2131	CONSTRUÇÃO AMPLIANÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES		30.000
2134	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO		20.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.062.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		712.100
4	INVESTIMENTO		69.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários		1.843.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	1.062.000		712.100	69.000				1.843.100
Total	1.062.000		712.100	69.000				1.843.100

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 04.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			
Código / Especificação			Total
Total			11.704.138
Função			
12	EDUCAÇÃO		11.704.138
Sub-Função			

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	14.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	10.108.814
362	ENSINO MÉDIO	0	72.000
364	ENSINO SUPERIOR	0	38.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1.403.315
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	35.999
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	32.010
Programa			
0005	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1.280.535
0010	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	0	9.973.832
0185	CRECHE	0	117.780
0239	TRANSPORTE ESCOLAR	0	159.481
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO	0	72.000
2023	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0	17.800
2024	APOIO AO PROGRAMA DO EJA	0	44.710
2027	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0	38.000
Ação			
1004	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	50.000
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS	0	508.227
2002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0	14.210
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR	0	14.000
2014	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	0	5.499
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.009.026
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0	300.044
2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0	141.980
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0	4.936
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	0	82.038
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	72.443
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO	0	33.000
2023	APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR	0	38.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0	117.400
2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – ENSINO INFANTIL	0	35.735
2026	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	0	59.480
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE	0	5.000
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	0	30.500
2029	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE	0	8.040
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0	3.513.411
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0	29.400
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0	4.291.214
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%	0	1.098.000
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – ENSINO MÉDIO	0	39.000
2087	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0	30.000
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE	0	28.300
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	135.495
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0	9.760
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	8.495.574
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.056.337
4	INVESTIMENTO	0	1.102.227
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000
Fonte			
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	1.372.381
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	0	5.374.912
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	0	3.583.275
11200000	Transferência do Salário-Educação	0	355.539
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	4.936
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	259.445
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	126.038
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	35.499
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0	247.916
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	0	23.838
11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0	72.443
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	247.916

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000								0
11110000	509.960		780.026	32.395	50.000			1.372.381
11120000	5.374.912							5.374.912
11130000	2.586.400		496.875	500.000				3.583.275
11200000			287.539	68.000				355.539
11210000			3.936	1.000				4.936
11220000			259.445					259.445
11230000			126.038					126.038
11240000	10.000		20.499	5.000				35.499
11250000				247.916				247.916
11510000	14.302		9.536					23.838
11900000			72.443					72.443
15100000				247.916				247.916
Total	8.495.574		2.056.337	1.102.227	50.000			11.704.138

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
		Código / Especificação	PL0. 2018	PL0.2019
Total			0	399.600
Função				
12	EDUCAÇÃO		0	60.000

13	CULTURA	0	339.600
Sub-Função			
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	399.600
Programa			
0027	CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	0	399.600
Ação			
1008	CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES CULTURAIS	0	50.000
2031	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0	44.600
2032	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0	224.000
2033	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA OFICIAL	0	40.000
2104	APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	0	31.000
2105	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	0	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	304.400
4	INVESTIMENTO	0	83.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	399.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	12.200		304.400	83.000				399.600
Total	12.200		304.400	83.000				399.600

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	6.253.759
Função			
10	SAÚDE	0	6.253.759
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	18.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	5.292.016
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	440.935
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	137.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	307.248
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	58.560
Programa			
0025	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0	3.576.743
1000	COORDENAÇÃO DA SAÚDE	0	2.677.016
Ação			
1012	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0	105.000
1013	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0	210.000
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA	0	334.000
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.659.016
2040	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	18.000
2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	0	652.000
2042	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0	331.000
2043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB	0	250.000
2044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0	685.000
2045	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	0	25.000
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	0	55.000
2049	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	0	335.935
2051	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0	127.000
2052	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	58.560
	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
2091	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	307.248
2092	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0	20.000
2093	PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	0	10.000
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	71.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.598.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.961.139
4	INVESTIMENTO	0	694.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	681.538
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	2.414.628
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	90.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	2.393.745
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	200.000
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0	418.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0	55.848

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	660.000		21.538					681.538
12110000	1.660.400		723.228	31.000				2.414.628
12130000			90.000					90.000
12140000	1.278.220		1.070.525	45.000				2.393.745
12150000				200.000				200.000
12200000				418.000				418.000
12500000			55.848					55.848
Total	3.598.620		1.961.139	694.000				6.253.759

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
---	--	--	--

Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	1.679.838
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.549.838
16	HABITAÇÃO	0	130.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA A IDOSO	0	20.000
242	ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	12.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	209.600
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.308.238
482	HABITAÇÃO URBANA	0	130.000
Programa			
0018	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	0	1.132.793
0582	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL	0	547.045
Ação			
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS	0	43.000
1025	MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO	0	27.000
2058	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS	0	20.000
2059	PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	12.000
2060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS	0	204.045
2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS	0	121.800
2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAEFI/CREAS	0	4.000
2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0	479.440
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS	0	21.000
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- FNAS	0	110.000
2071	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0	75.200
2072	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS	0	19.000
2074	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	0	200.000
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	4.000
2116	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	87.800
2117	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0	98.341
2119	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	0	23.212
2122	CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	130.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	477.012
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	831.040
4	INVESTIMENTO	0	371.786
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	997.252
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	0	384.245
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	0	200.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	98.341

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	351.412		560.840	85.000				997.252
13110000	125.600		210.200	48.445				384.245
13120000			60.000	140.000				200.000
15100000				98.341				98.341
Total	477.012		831.040	371.786				1.679.838

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	121.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	121.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	121.000
Programa			
0018	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	0	121.000
Ação			
2012	APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	0	26.000
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	40.000
2118	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA	0	55.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	103.000
4	INVESTIMENTO	0	18.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	121.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			103.000	18.000				121.000
Total			103.000	18.000				121.000

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO - SEMTUR			
Código / Especificação		PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	396.000
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	366.000
24	COMUNICAÇÕES	0	30.000
Sub-Função			

131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	30.000
695	TURISMO	0	366.000
Programa			
0019	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	0	315.000
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO	0	81.000
Ação			
2075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0	225.000
2076	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	0	56.000
2077	LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS	0	25.000
2124	MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	0	30.000
2125	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	122.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	179.000
4	INVESTIMENTO	0	95.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	396.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	122.000		179.000	95.000				396.000
Total	122.000		179.000	95.000				396.000

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
Unidade 08.001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	1.449.813
Função			
20	AGRICULTURA	0	1.449.813
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	235.000
605	ABASTECIMENTO	0	128.000
606	EXTENSÃO RURAL	0	1.086.813
Programa			
0078	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0	520.000
0111	EXTENSÃO RURAL	0	406.813
0353	COMERCIALIZAÇÃO	0	288.000
0447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0	235.000
Ação			
1019	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	0	180.000
1028	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	0	160.000
1041	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES	0	82.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0	160.000
2056	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	55.000
2078	IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA	0	45.000
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA	0	321.813
2090	PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA	0	35.000
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	0	360.000
2103	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	1.000
2126	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	103.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	854.113
4	INVESTIMENTO	0	492.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	929.300
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	460.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	60.513

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	103.700		723.600	102.000				929.300
15100000			70.000	390.000				460.000
15300000			60.513					60.513
Total	103.700		854.113	492.000				1.449.813

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	3.751.175
Função			
15	URBANISMO	0	3.691.175
17	SANEAMENTO	0	60.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.175.165
452	SERVIÇOS URBANOS	0	2.258.010
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0	20.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	60.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	150.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	88.000
Programa			
0012	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0	147.000
0023	COORDENAÇÃO DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	0	2.977.175
0029	ENERGIA ELÉTRICA	0	270.000
0590	RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	0	55.000

0591	SANEAMENTO BÁSICO	0	60.000
2026	COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0	242.000
Ação			
1017	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO E UNIDADES SANITÁRIAS	0	60.000
1030	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0	417.007
1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO, MERCADO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0	147.000
1032	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000
1034	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS	0	260.000
1035	EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	0	270.000
1036	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS	0	36.000
1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO	0	20.000
1040	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS	0	276.158
2055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS	0	55.000
2080	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	0	1.356.010
2107	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	390.000
2127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	0	52.000
2130	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA	0	242.000
2135	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG	0	150.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	363.560
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.201.450
4	INVESTIMENTO	0	1.186.165
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	2.669.560
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	0	126.158
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	540.007
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	135.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	10.450
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	270.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	363.560		1.841.000	465.000				2.669.560
10900000				126.158				126.158
15100000				540.007				540.007
15300000			115.000	20.000				135.000
16100000			5.450	5.000				10.450
16200000			240.000	30.000				270.000
Total	363.560		2.201.450	1.186.165				3.751.175

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL			
	Código / Especificação	PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	467.400
Função			
27	DESPORTO E LAZER	0	467.400
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	467.400
Programa			
1003	COORDENAÇÃO DO ESPORTE	0	467.400
Ação			
1006	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS	0	240.000
1011	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER	0	40.000
2015	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	36.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS	0	151.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	85.400
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	104.000
4	INVESTIMENTO	0	270.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	8.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	267.400
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	85.400		104.000	70.000	8.000			267.400
15100000				200.000				200.000
Total	85.400		104.000	270.000	8.000			467.400

Órgão 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 12.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	Código / Especificação	PL.O. 2018	PL.O.2019
Total		0	993.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	993.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	993.000
Programa			
0594	OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	220.000
0595	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO	0	773.000
Ação			
0200	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0	300.000
0210	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT	0	23.000
0230	PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0	430.000

0231	PAGAMENTO DE DIVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN	0	20.000
0240	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	0	220.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	220.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	773.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	993.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	220.000		773.000					993.000
Total	220.000		773.000					993.000

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	299.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	299.300
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	299.300
Programa			
2025	COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA	0	299.300
Ação			
2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0	199.300
2010	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	0	100.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	79.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	190.000
4	INVESTIMENTO	0	30.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	299.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	79.300		190.000	30.000				299.300
Total	79.300		190.000	30.000				299.300

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	116.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	116.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	116.000
Programa			
0120	GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	0	116.000
Ação			
2011	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0	116.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	61.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	55.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	116.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	61.000		55.000					116.000
Total	61.000		55.000					116.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	414.990
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	414.990
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA .	0	414.990
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	414.990
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	0	414.990

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							414.990	414.990
Total							414.990	414.990

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2019 26 PROGRAMA DE TRABALHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.493.000	1.073.600	0	309.400	110.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.493.000	1.073.600	0	309.400	110.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.000	1.073.600	0	309.400	110.000	0	0	0
0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.493.000	1.073.600	0	309.400	110.000	0	0	0
1001 CONST.REF E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.397.000	1.073.600	0	293.400	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.397.000	1.073.600	0	293.400	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.397.000	1.073.600	0	293.400	30.000	0	0	0
2120 PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2121 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	908.700	707.700	0	188.000	13.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	908.700	707.700	0	188.000	13.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	32.400	24.400	0	8.000	0	0	0	0
0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	32.400	24.400	0	8.000	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	32.400	24.400	0	8.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.400	24.400	0	8.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	32.400	24.400	0	8.000	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	843.100	671.100	0	162.000	10.000	0	0	0
0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	843.100	671.100	0	162.000	10.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	531.100	451.500	0	75.600	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	531.100	451.500	0	75.600	4.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	531.100	451.500	0	75.600	4.000	0	0	0
2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	300.000	219.600	0	79.400	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	219.600	0	79.400	1.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	300.000	219.600	0	79.400	1.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	33.200	12.200	0	18.000	3.000	0	0	0
0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.200	12.200	0	18.000	3.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	33.200	12.200	0	18.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.200	12.200	0	18.000	3.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	33.200	12.200	0	18.000	3.000	0	0	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	1.843.100	1.062.000	0	712.100	69.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.706.100	1.042.000	0	640.100	24.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.100	1.042.000	0	640.100	24.000	0	0	0
0014 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GERAL	1.706.100	1.042.000	0	640.100	24.000	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.461.320	1.035.900	0	425.420	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.461.320	1.035.900	0	425.420	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.461.320	1.035.900	0	425.420	0	0	0	0
2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	41.100	6.100	0	25.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	41.100	6.100	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	41.100	6.100	0	25.000	10.000	0	0	0
2084 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	48.580	0	0	48.580	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	48.580	0	0	48.580	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	48.580	0	0	48.580	0	0	0	0
2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTABIL	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0

0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		105.000	0	0	95.000	10.000	0	0	0	
2134	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO	20.100	0	0	16.100	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		20.100	0	0	16.100	4.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		20.100	0	0	16.100	4.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE		137.000	20.000	0	72.000	45.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		137.000	20.000	0	72.000	45.000	0	0	0	
0006 - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES		137.000	20.000	0	72.000	45.000	0	0	0	
2082	SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0	
2108	COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		72.000	20.000	0	52.000	0	0	0	0	
2131	CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC										
12 - EDUCAÇÃO		11.704.138	8.495.574	0	2.056.337	1.102.227	50.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2013	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.108.814	7.219.214	0	1.752.373	1.087.227	50.000	0	0	
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		9.954.333	7.219.214	0	1.597.892	1.087.227	50.000	0	0	
1004	AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E UNIDADES EDUCACIONAIS	508.227	0	0	0	508.227	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		12.395	0	0	0	12.395	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		12.395	0	0	0	12.395	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		247.916	0	0	0	247.916	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		247.916	0	0	0	247.916	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		247.916	0	0	0	247.916	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		247.916	0	0	0	247.916	0	0	0	
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		1.009.026	366.000	0	633.026	10.000	0	0	0	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação		300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		300.044	0	0	232.044	68.000	0	0	0	
2018	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	141.980	0	0	141.980	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)										
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		141.980	0	0	141.980	0	0	0	0	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		4.936	0	0	3.936	1.000	0	0	0	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.513.411	2.562.000	0	451.411	500.000	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		3.503.875	2.562.000	0	441.875	500.000	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		3.503.875	2.562.000	0	441.875	500.000	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		9.536	0	0	9.536	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		9.536	0	0	9.536	0	0	0	0	
2037	MAN.DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	4.291.214	4.291.214	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%		4.276.912	4.276.912	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		4.276.912	4.276.912	0	0	0	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		14.302	14.302	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		14.302	14.302	0	0	0	0	0	0	
2102	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	135.495	0	0	135.495	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação		55.495	0	0	55.495	0	0	0	0	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		55.495	0	0	55.495	0	0	0	0	
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR		154.481	0	0	154.481	0	0	0	0	
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	82.038	0	0	82.038	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)										
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		82.038	0	0	82.038	0	0	0	0	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	72.443	0	0	72.443	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	72.443	0	0	72.443	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	72.443	0	0	72.443	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2022 - APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2022	APOIO AO SETOR DE ENSINO MÉDIO	33.000	0	0	33.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	39.000	0	0	39.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2027 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
2023	APOIO LOGÍSTICO AO ENSINO SUPERIOR	38.000	0	0	38.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.315	1.236.100	0	152.215	15.000	0	0	0
0005 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.280.535	1.207.800	0	67.735	5.000	0	0	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	117.400	85.400	0	27.000	5.000	0	0	0
2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL	35.735	0	0	35.735	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	35.735	0	0	35.735	0	0	0	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	29.400	24.400	0	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	29.400	24.400	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	29.400	24.400	0	5.000	0	0	0	0
2038	MAN. DAS ATIVIDADES COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.098.000	1.098.000	0	0	0	0	0	0
0185 - CRECHE	117.780	28.300	0	79.480	10.000	0	0	0
2026	ROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE.	59.480	0	0	59.480	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	59.480	0	0	59.480	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	59.480	0	0	59.480	0	0	0	0
2087	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	30.000	10.000	0	15.000	5.000	0	0	0
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO A CRECHE	28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	28.300	18.300	0	5.000	5.000	0	0	0
0239 - TRANSPORTE ESCOLAR	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE	5.000	0	0	5.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.999	30.500	0	5.499	0	0	0	0
0010 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
2014	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	5.499	0	0	5.499	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	5.499	0	0	5.499	0	0	0	0
2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTO	30.500	30.500	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	30.500	30.500	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.010	9.760	0	22.250	0	0	0	0
2023 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL	17.800	9.760	0	8.040	0	0	0	0
2029	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PNAE AEE	8.040	0	0	8.040	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.040	0	0	8.040	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	8.040	0	0	8.040	0	0	0	0
2111	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	9.760	9.760	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	9.760	9.760	0	0	0	0	0	0
2024 - APOIO AO PROGRAMA DO EJA	14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
2002	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	14.210	0	0	14.210	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	14.210	0	0	14.210	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	399.600	12.200	0	304.400	83.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0

0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	60.000	0	0	7.000	53.000	0	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA E DEMAIS UNIDADES CULTURAIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	339.600	12.200	0	297.400	30.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	339.600	12.200	0	297.400	30.000	0	0	0	0
0027 - CULTURA PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	339.600	12.200	0	297.400	30.000	0	0	0	0
2031 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	44.600	12.200	0	30.400	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	44.600	12.200	0	30.400	2.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	44.600	12.200	0	30.400	2.000	0	0	0	0
2032 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	224.000	0	0	219.000	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	224.000	0	0	219.000	5.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	224.000	0	0	219.000	5.000	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MUSICA OFICIAL	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0	0
2104 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	31.000	0	0	28.000	3.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	28.000	3.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	31.000	0	0	28.000	3.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.253.759	3.598.620	0	1.961.139	694.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	6.253.759	3.598.620	0	1.961.139	694.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
2040 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.292.016	3.231.400	0	1.476.616	584.000	0	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.633.000	1.229.400	0	819.600	584.000	0	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA	334.000	0	0	0	334.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	318.000	0	0	0	318.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	318.000	0	0	0	318.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF	652.000	632.000	0	20.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	122.000	122.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	122.000	122.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	530.000	510.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	530.000	510.000	0	20.000	0	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS	331.000	317.200	0	13.800	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000	256.200	0	13.800	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	270.000	256.200	0	13.800	0	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB	250.000	245.200	0	4.800	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	195.200	0	4.800	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	200.000	195.200	0	4.800	0	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	685.000	0	0	675.000	10.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	

		Sociais	da	Correntes				de
			Dívida					Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1000 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE	2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE	2.659.016	2.002.000	0	657.016	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	681.538	660.000	0	21.538	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	681.538	660.000	0	21.538	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.957.478	1.342.000	0	615.478	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.957.478	1.342.000	0	615.478	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Depósitos Bancários Remuneração de	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.935	36.600	0	299.335	105.000	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	440.935	36.600	0	299.335	105.000	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	335.935	36.600	0	299.335	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	66.350	36.600	0	29.750	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	66.350	36.600	0	29.750	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	248.585	0	0	248.585	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	248.585	0	0	248.585	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000	0	0	132.000	5.000	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	137.000	0	0	132.000	5.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.248	272.060	0	35.188	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.400	24.400	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	24.400	24.400	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	268.000	247.660	0	20.340	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	268.000	247.660	0	20.340	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	14.848	0	0	14.848	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	14.848	0	0	14.848	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
0025 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	58.560	58.560	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.400	24.400	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	24.400	24.400	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.160	34.160	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	34.160	34.160	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.679.838	477.012	0	831.040	371.786	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.549.838	477.012	0	831.040	241.786	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA A O IDOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2058 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2059 PROGRAMA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	209.600	119.560	0	89.040	1.000	0	0	0
0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL	121.800	107.360	0	13.440	1.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMAS	121.800	107.360	0	13.440	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	121.800	107.360	0	13.440	1.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	121.800	107.360	0	13.440	1.000	0	0	0
0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL	87.800	12.200	0	75.600	0	0	0	0
2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	87.800	12.200	0	75.600	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.800	12.200	0	75.600	0	0	0	0

0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		87.800	12.200	0	75.600	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.308.238	357.452	0	710.000	240.786	0	0	0
0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		868.993	219.252	0	497.400	152.341	0	0	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SUAS E SEMTHAS	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTÊNCIAIS	479.440	201.440	0	270.000	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		479.440	201.440	0	270.000	8.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		479.440	201.440	0	270.000	8.000	0	0	0
2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS E DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS A SEMTHAS	21.000	0	0	18.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		21.000	0	0	18.000	3.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		21.000	0	0	18.000	3.000	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2117	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS	98.341	0	0	0	98.341	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		98.341	0	0	0	98.341	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		98.341	0	0	0	98.341	0	0	0
2119	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	23.212	17.812	0	5.400	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		23.212	17.812	0	5.400	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		23.212	17.812	0	5.400	0	0	0	0
0582 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASS. SOCIAL		439.245	138.200	0	212.600	88.445	0	0	0
1025	MANUT DO PROG PRONATEC/ACESSUAS,TRAB E GERAÇÃO DE EMPREGO	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
2060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS	204.045	108.000	0	61.600	34.445	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		34.600	22.600	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		34.600	22.600	0	12.000	0	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		169.445	85.400	0	49.600	34.445	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		169.445	85.400	0	49.600	34.445	0	0	0
2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PAFEI/CREAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - FNAS	110.000	0	0	70.000	40.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
2071	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	75.200	30.200	0	36.000	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.200	2.200	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		22.200	2.200	0	20.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		53.000	28.000	0	16.000	9.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		53.000	28.000	0	16.000	9.000	0	0	0
2072	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS - IGD SUAS	19.000	0	0	14.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		12.000	0	0	7.000	5.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
2122	CONST.AMP.REF.DE UNIDADES HABITACIONAIS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
06.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		121.000	0	0	103.000	18.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		121.000	0	0	103.000	18.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		121.000	0	0	103.000	18.000	0	0	0
0018 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO E ASS. SOCIAL		121.000	0	0	103.000	18.000	0	0	0
2012	APOIO OPERACIONAL AO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	26.000	0	0	23.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		26.000	0	0	23.000	3.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		26.000	0	0	23.000	3.000	0	0	0
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
2118	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE FIA	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO -SEMTUR	396.000	122.000	0	179.000	95.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	366.000	122.000	0	154.000	90.000	0	0	0
695 - TURISMO	366.000	122.000	0	154.000	90.000	0	0	0
0019 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	285.000	122.000	0	73.000	90.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	225.000	122.000	0	63.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	225.000	122.000	0	63.000	40.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	225.000	122.000	0	63.000	40.000	0	0	0
2125 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0
2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0019 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA								
08.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	1.449.813	103.700	0	854.113	492.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.449.813	103.700	0	854.113	492.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	235.000	0	0	125.000	110.000	0	0	0
0447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA	235.000	0	0	125.000	110.000	0	0	0
1019 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	180.000	0	0	100.000	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	128.000	0	0	116.000	12.000	0	0	0
0353 - COMERCIALIZAÇÃO	128.000	0	0	116.000	12.000	0	0	0
1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES	82.000	0	0	70.000	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	20.000	12.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	32.000	0	0	20.000	12.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2078 IMPLANTAÇÃO DO SIM ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ADESÃO AO SUASA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2103 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.086.813	103.700	0	613.113	370.000	0	0	0
0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	520.000	0	0	360.000	160.000	0	0	0
1028 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0111 - EXTENSÃO RURAL	406.813	103.700	0	253.113	50.000	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA E PESCA	321.813	103.700	0	218.113	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	261.300	103.700	0	157.600	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	261.300	103.700	0	157.600	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.513	0	0	60.513	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	60.513	0	0	60.513	0	0	0	0
2090 PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2126 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CISTERNAS E RESERVATÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0353 - COMERCIALIZAÇÃO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS .	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN	3.751.175	363.560	0	2.201.450	1.186.165	0	0	0
15 - URBANISMO	3.691.175	363.560	0	2.191.450	1.136.165	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.175.165	0	0	179.000	996.165	0	0	0
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	147.000	0	0	2.000	145.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO, MERCADO E CEMITÉRIOS PÚBLICOS	147.000	0	0	2.000	145.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	973.165	0	0	142.000	831.165	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO MELHORIA DE CALÇAMENTOS, PRAÇAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	417.007	0	0	2.000	415.007	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.007	0	0	0	400.007	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	400.007	0	0	0	400.007	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	7.000	0	0	2.000	5.000	0	0	0
1032 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1034 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS	260.000	0	0	140.000	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	260.000	0	0	140.000	120.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	260.000	0	0	140.000	120.000	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DA PREFEITURA, PÓRTICOS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS	276.158	0	0	0	276.158	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	126.158	0	0	0	126.158	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	126.158	0	0	0	126.158	0	0	0
0590 - RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA	55.000	0	0	35.000	20.000	0	0	0
2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS	55.000	0	0	35.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	35.000	20.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	55.000	0	0	35.000	20.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.258.010	363.560	0	1.794.450	100.000	0	0	0
0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	1.746.010	363.560	0	1.312.450	70.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	1.356.010	363.560	0	922.450	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.257.560	363.560	0	844.000	50.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	1.257.560	363.560	0	844.000	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	95.000	0	0	75.000	20.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	95.000	0	0	75.000	20.000	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	3.450	0	0	3.450	0	0	0	0
2107 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0029 - ENERGIA ELÉTRICA	270.000	0	0	240.000	30.000	0	0	0
1035 EXTENSÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	270.000	0	0	240.000	30.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	240.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	270.000	0	0	240.000	30.000	0	0	0
2026 - COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-LIMPEZA PÚBLICA	242.000	0	0	242.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE TERMINAL E ABRIGOS RODOVIÁRIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000	0	0	68.000	20.000	0	0	0
0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS ,PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	88.000	0	0	68.000	20.000	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS , PASSAGEM MOLHADAS E BUEIROS	36.000	0	0	16.000	20.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	16.000	20.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	36.000	0	0	16.000	20.000	0	0	0
2127 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0591 - SANEAMENTO BÁSICO	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO E UNIDADES SANITÁRIAS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL	467.400	85.400	0	104.000	270.000	8.000	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	467.400	85.400	0	104.000	270.000	8.000	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	467.400	85.400	0	104.000	270.000	8.000	0	0
1003 - COORDENAÇÃO DO ESPORTE	467.400	85.400	0	104.000	270.000	8.000	0	0
1006 CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL,GINÁSIO E DEMAIS UNID ESPORTIVAS	240.000	0	0	10.000	230.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2015 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS	151.400	85.400	0	58.000	0	8.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	151.400	85.400	0	58.000	0	8.000	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	151.400	85.400	0	58.000	0	8.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	993.000	220.000	0	773.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	993.000	220.000	0	773.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	993.000	220.000	0	773.000	0	0	0	0
0594 - OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000	220.000	0	0	0	0	0	0
0240 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO(PRECATÓRIOS)	220.000	220.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	220.000	220.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	220.000	220.000	0	0	0	0	0	0
0595 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGO GERAIS DO MUNICÍPIO	773.000	0	0	773.000	0	0	0	0
0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0210 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORT	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
0231 PAGAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	299.300	79.300	0	190.000	30.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	299.300	79.300	0	190.000	30.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.300	79.300	0	190.000	30.000	0	0	0
2025 - COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA	299.300	79.300	0	190.000	30.000	0	0	0
2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	199.300	79.300	0	90.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	199.300	79.300	0	90.000	30.000	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	199.300	79.300	0	90.000	30.000	0	0	0
2010 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
0120 - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
2011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	116.000	61.000	0	55.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	414.990	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	414.990	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.990	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA .	414.990	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	414.990	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	414.990	0	0	0	0	0	0	0
Total:	32.290.813	16.461.666	0	10.821.979	4.534.178	58.000	0	0,00

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:5FBE3EC5

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 EVOL DA REC

RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2016 - 2019									
RS1,00									
CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	2016(*)a	Participação Relativa %	2017(*)b	Participação Relativa %	2018(**)c	Participação Relativa %	2019(**)d	Participação Relativa %	
RECEITAS CORRENTES	-	98,28	24.774.107	95,77	35.582.000	89,15	30.196.633	93,51	
Receita Tributária	4.848.076	18,01	2.378.062	9,19	8.110.000	20,33	4.824.363	14,94	
Receita de Contribuição	515.520	1,91	43.180	0,17	200.000	0,50	270.000	0,84	
Receita Patrimonial	157.364	0,58	198.630	0,77	200.000	0,50	216.908	0,67	
Receita Industrial	-	-	-	-	10.000	0,03	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	20.000	-	-	-	
Transferências Correntes	20.935.871	77,76	22.056.116	85,27	26.882.000	67,39	24.778.213	76,73	
Outras Receitas Correntes	4.193	0,02	98.119	0,38	160.000	0,40	107.149	0,33	
RECEITAS DE CAPITAL	462.991	1,72	1.093.546	4,23	4.308.000	10,80	2.094.180	6,49	
Operações de Crédito	-	-	-	-	100.000	0,25	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	100.000	0,25	-	-	
Transferências de Capital	462.991	1,72	1.093.546	4,23	4.108.000	10,30	2.094.180	6,49	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	26.924.015	100,00	25.867.653	100,00	39.890.000	99,95	32.290.813	100,00	
* Receita Realizada									
** Receita Estimada									

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:2AF675E6

GABINETE DO PREFEITO LOA 2019 8 EVOL DA DESP

DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS - 2016 - 2019								
RS1,00								
ESPECIFICAÇÃO	2016 (*)	Participação Relativa %	2017(*)	Participação Relativa %	2018(**)	Participação Relativa %	2019(**)	Participação Relativa %
DESPESAS CORRENTES	25.412.548	95,05	25.276.010	98,70	35.582.000	89,20	27.283.645	84,49
Pessoal e Encargos Sociais	16.528.740	61,82	17.637.881	68,88	19.410.730	48,66	16.461.666	50,98
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	42.630	0,11	-	-
Outras Despesas Correntes	8.883.808	33,23	7.638.129	29,83	16.128.640	40,43	10.821.979	33,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.322.982	4,95	332.175	1,30	4.308.000	10,80	4.592.178	15,51
Investimentos	1.207.982	4,52	332.175	1,30	3.968.660	9,95	4.534.178	14,04
Inversões Financeiras	115.000	0,43	-	-	130.000	0,33	58.000	0,18
Amortização da Dívida	-	-	-	-	109.340	0,27	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE	-	-	-	-	100.000	0,25	414.990	1,29
TOTAL	26.735.530	100,00	25.608.185	100,00	39.890.000	100,00	32.290.813	100,00
* Despesas Realizadas								
** Despesas Fixadas								

Publicado por:
Maria da Salete Baracho
Código Identificador:BAC87749

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Processo: n.º 1.001.001/2018. Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Assinatura da Ata: 10.12.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.413.636/0001-20 I.E.: 20.289.472-0

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Lagoa Nova, 3005, mercado, Box 11, TEL: (84) 99982-1610

CIDADE: Natal/RN. CEP: 59.063-410

REPRESENTANTE: MARIA GEANE CHAVES MOREIRA – CPF: 912.605.074-91

LOTES: 04

LOTE 04 - PÃES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão de forma: Descrição: Pão de forma, de boa qualidade, com miolo branco e macio, com formato próprio, sem amassados, sem bolor, em embalagem de 500g, plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct 400g	500	3,65	1.825,00
2	Pão de forma integral: Descrição: Pão de forma, à base de farinha de trigo integral, sem açúcar, com adição de farelos ou cereais integrais, de boa qualidade, com miolo macio em formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct 500g	50	4,42	221,00
3	Pão redondo de hambúrguer: Descrição: Pão de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct 500g	500	5,15	2.575,00
4	Pão de cachorro quente (hot dog): Descrição: Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, com formato próprio, sem amassados, sem bolor. Em embalagem de 500g , plástica, bem vedada, atóxica, devendo conter data de fabricação, marca, data de validade de pelo menos 5 dias após preparo.	pct com 10 unidades	700	3,88	2.716,00
5	Pão francês: Descrição: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	100	6,42	642,00
VALOR TOTAL R\$					7.979,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Geane Chaves Moreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:08E84F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180088

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180088, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO E A PESSOA JURÍDICA POSTO DE COMBUSTÍVEL PADRE CÍCERO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, CNPJ n.º 08.146.680/0001-68, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro – Serra de São Bento/RN, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. WANESSA GOMES DE MORAIS, brasileira, casada, RG 002.474.469 - SSP/RN, CPF: 064.322.324-06, residente e domiciliada neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica POSTO DE COMBUSTÍVEL PADRE CÍCERO, CNPJ n.º 05.195.530/0001-56, Rua Projetada, nº 02, Bairro Boa Vista – Serra de São Bento - RN, CEP: 59.214-000, neste ato representada por JOSIANE FELIPE DOS SANTOS, inscrito no RG sob o nº 1.543.628 SSP/RN, e no CPF sob o nº 023.237.604-24, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº PP SRP 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 20180088, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, no Decreto nº 3.555, de 8/8/2000 e na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e demais normas pertinente, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 20180088 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	(A) Valor Unitário	(B) Quant. Total Estimada Ata Nº 20180088	(C) Valor Total Estimado Ata Nº 20180088	(D) Quantidade 25%	(E) Valor 25% (Ax D)	Novo Valor Contratual (C+E)
Gasolina Comum	4,08	55320	225.705,60	13830	56.426,40	282.132,00
Etanol	3,22	5100	16.422,00	1275	4.105,50	20.527,50
Óleo Diesel Comum	3,46	105000	363.300,00	26250	90.825,00	454.125,00
Óleo Diesel S10	3,57	70000	249.900,00	17500	62.475,00	312.375,00
Total do Aditamento 25%: R\$ 213.831,90 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 213.831,90 (duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, a Ata de Registro de Preço nº 20180088, cujo valor global originário era de R\$ 855.327,60 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos) passará para o valor global de R\$ 1.069.159,55 (hum milhão, sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria Municipal de Administração

Funções Programáticas: 04.122.024.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Funções Programáticas: 12.122.024.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria Municipal de Finanças

Funções Programáticas: 04.123.028.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Funções Programáticas: 04.122.024.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Obras

Funções Programáticas: 14.452.024.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0208 - Secretaria Municipal de Turismo

Funções Programáticas: 04.122.024.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0210 - Secretaria Municipal de Saúde

Funções Programáticas: 10.302.024.2043 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0212 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funções Programáticas: 08.224.032.2054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 /06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Serra de São Bento - RN, 07 de dezembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS	JOSIANE FELIPE DOS SANTOS
Prefeita Municipal	Posto de Combustível Padre Cícero
Contratante	Contratada

Dado ciência, registrado e publicado, em 07 de dezembro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/12/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D2DFB309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 009/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: J DE SOUZA CABRAL NETO - ME		
CNPJ: 05.680.890/0001-43	Telefone: (84)3325-0049	Email: jscabralneto@hotmail.com
Endereço: Antônio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Prego Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0012626 - BOCAL COM RABICHO	FOX LUX	UND	50	1,30	65,00
5	0013040 - BOLA ACRILICA 20 DE LED BRANCA	FOX LUX	UND	50	32,00	1.600,00
9	0012640 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 25MM²	PLASMAN	Mt	2500	2,90	725,00
10	0012641 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 16MM²	PLASMAN	Mt	250	3,60	900,00
11	0012642 - CABO MULTIPLEXADO 3 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	250	5,60	1.400,00
12	0012643 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 16MM²	CONDOMAX	Mt	500	4,80	2.400,00
13	0012644 - CABO MULTIPLEXADO 4 X 25MM²	CONDOMAX	Mt	500	7,70	3.850,00
15	0012646 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1MM²	BRASFIO	Mt	500	1,30	650,00
18	0012649 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 6MM²	BRASFIO	Mt	500	3,80	1.900,00
30	0012661 - CABO PP 3 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	6,60	3.300,00
36	0012667 - CABO PP 4 X 6MM²	CONDOMAX	Mt	500	8,50	4.250,00
40	0012678 - CAIXA PVC 4 X 2	PETFORT	CX	50	0,40	20,00
47	0012686 - CONECTOR CUNHA 4 A 6MM² VERMELHO	INCESA	Mt	50	1,60	80,00
48	0012687 - CONECTOR P/HASTE	OISER	UND	250	1,80	450,00
49	0012688 - CONECTOR PERFURANTE 70MM²	INCESA	UND	250	3,10	775,00
51	0012690 - CONECTOR RJ-11	INCESA	UND	1000	0,25	250,00
52	0012691 - CONECTOR RJ-45	INCESA	UND	1000	0,35	350,00
54	0012705 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 100AMP.	ELETROMAR	UND	25	25,00	625,00
57	0012708 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 70AMP	ELETROMAR	UND	25	21,00	525,00
67	0012718 - ESPORA P/ELETRICISTA	OLIVO	UND	5	62,00	310,00
75	0012728 - FIO PARALELO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,45	2.450,00
78	0012731 - FIO TORCIDO 2 X 1,5MM²	CONDOMAX	Mt	1000	1,10	1.100,00
81	0012734 - FIO TORCIDO 2 X 4MM²	CONDOMAX	Mt	1000	2,65	2.650,00
83	0012736 - FITA GUIA C/15 MTS	VONDER	Mt	5	7,00	35,00
90	0012743 - HASTE ATERRAMENTO 1 METROS	OLIVO	UND	25	6,50	162,50
97	0012753 - LAMPADA ELETROICA 30W	OSRAM	UND	100	12,50	1.250,00
98	0012756 - LAMPADA ELETROICA ESPIRAL 30W	RAIOVAC	UND	100	12,50	1.250,00
122	0012790 - REATOR ELETROICO 1 X 20W	ECP	UND	50	13,10	655,00
150	0012818 - RELE DE NIVEL 380VOLT.	LENZ	UND	100	39,50	3.950,00
151	0012819 - RELE FALTA DE FASE 380VOLT.	EXATRON	UND	200	39,00	7.800,00
160	0012828 - TUBO ELETRODUTO 20MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	0,75	187,50
161	0012829 - TUBO ELETRODUTO 25MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,00	250,00
162	0012830 - TUBO ELETRODUTO 32MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,60	400,00
163	0012831 - TUBO ELETRODUTO 40MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	1,90	475,00
165	0012833 - TUBO ELETRODUTO 60MM² SOLDAVEL	TECTUBO	Mt	250	6,60	1.650,00
Valor total em R\$						48.690,00
Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

J de Souza Cabral Neto -ME

CNPJ:05.680.890/0001-43

JOSE DE SOUZA CABRAL NETO

CPF: 663.755.254-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:81B04FC1

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 007/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: COMERCIAL MARANGUAPE LTDA		
CNPJ: 01.625.371/0001-21	Telefone:	Email:
Endereço: AV. DOS CABOCLINHOS, 11, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59139-000		
Representante: TRENTO PEDRO DOS SANTOS - CPF: 082.256.264-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0012650 - CABO PP 2 X 1,5MM ²	GERMER	Mt	100	1,39	139,00
21	0012652 - CABO PP 2 X 1MM ²	SIL	Mt	100	0,99	99,00
22	0012653 - CABO PP 2 X 2,5MM ²	SIL	Mt	100	2,10	210,00
23	0012654 - CABO PP 2 X 4MM ²	FORTCON	Mt	100	3,35	335,00
25	0012656 - CABO PP 3 X 1,5MM ²	SIL	Mt	500	1,89	945,00
39	0012677 - CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50	31,00	1.550,00
68	0012721 - FIO FLEXIVEL 2,5MM ²	SIL	Mt	10	0,72	7,20
69	0012722 - FIO FLEXIVEL 4MM ²	SIL	Mt	500	1,19	595,00
70	0012723 - FIO FLEXIVEL 6MM ²	SIL	Mt	500	1,79	895,00
72	0012725 - FIO PARALELO 2 X 1,5MM ²	SIL	Mt	1000	1,00	1.000,00
73	0012726 - FIO PARALELO 2 X 1MM ²	SIL	Mt	1000	0,76	760,00
74	0012727 - FIO PARALELO 2 X 2,5MM ²	SIL	Mt	1000	1,59	1.590,00
85	0012738 - FITA ISOLANTE 10 METROS	SIGMA	Mt	250	1,90	475,00
86	0012739 - FITA ISOLANTE 20 METROS	SIGMA	Mt	250	3,35	837,50
91	0012744 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 METROS	OLIVO	UND	25	14,50	362,50
159	0012827 - TUBO DE COLA 75 GRAMAS	FIRMEX	UND	250	3,50	875,00
164	0012832 - TUBO ELETRODUTO 50MM ² SOLDAVEL	INDUSTRIAL SANTANA	Mt	250	2,90	725,00
Valor total em R\$						11.400,20
Onze mil, quatrocentos reais e vinte centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Comercial Maranguape LTDA

CNPJ: 01.625.371/0001-21

TRENTO PEDRO DOS SANTOS

CPF: 082.256.264-27

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: 103751A3

PREGOEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 008/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
CNPJ: 15.984.883/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AV. VOLTA REDONDA, 951, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA/GO, CEP: 74703-080		
Representante: BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA - CPF: 023.359.654-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0012633 - BRAÇO P/LUMINARIA C/1 METROS	JRC	Mt	100,00	12,50	1.250,00
33	0012664 - CABO PP 4 X 1MM²	CABLENA	Mt	500,00	1,90	950,00
50	0012689 - CONECTOR PERFURANTE 95MM²	INTELLI CDP 70	UND	250,00	4,07	1.017,50
79	0012732 - FIO TORCIDO 2 X 1MM²	CABLENA	Mt	1000,00	0,90	900,00
87	0012740 - FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	PRYSMIAN	Mt	250,00	12,50	3.125,00
89	0012742 - FLEXIVEL 1,5MM²	CABLENA	UND	25,00	50,50	1.262,50
101	0007301 - LAMPADA FLOURECENTE DE 40W	EMPALUX	UND	500,00	4,70	2.350,00
105	0012764 - LAMPADA METALICA 150W	EMPALUX	UND	100,00	27,15	2.715,00
107	0012766 - LAMPADA METALICA 250W	EMPALUX	UND	100,00	28,00	2.800,00
108	0012767 - LAMPADA METALICA 400W	EMPALUX	UND	500,00	33,00	16.500,00
109	0012768 - LAMPADA METALICA 70W	EMPALUX	UND	1000,00	26,50	26.500,00
111	0012770 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	EMPALUX	UND	100,00	24,00	2.400,00
123	0012791 - REATOR ELETRONICO 1 X 40W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
124	0012792 - REATOR ELETRONICO 2 X 20W	ECP	UND	50,00	14,80	740,00
125	0012793 - REATOR ELETRONICO 2 X 40W	ECP	UND	50,00	16,00	800,00
126	0012794 - REATOR MERCURIO 250W EXT.	JRC	UND	100,00	38,85	3.885,00
127	0012795 - REATOR MERCURIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	35,78	3.578,00
128	0012796 - REATOR MERCURIO 400W EXT.	JRC	UND	100,00	41,00	4.100,00
129	0012797 - REATOR MERCURIO 400W INT.	JRC	UND	50,00	38,90	1.945,00
130	0012798 - REATOR METALICO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	155,90	15.590,00
131	0012799 - REATOR METALICO 1000W INT.	JRC	UND	50,00	142,50	7.125,00
132	0012800 - REATOR METALICO 150W EXT.	JRC	UND	50,00	38,50	1.925,00
133	0012801 - REATOR METALICO 150W INT.	JRC	UND	100,00	32,00	3.200,00
134	0012802 - REATOR METALICO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	41,00	2.050,00
135	0012803 - REATOR METALICO 250W INT.	JRC	UND	15,00	39,50	592,50
136	0012804 - REATOR METALICO 400W EXT.	JRC	UND	200,00	60,00	12.000,00
137	0012805 - REATOR METALICO 400W INT.	JRC	UND	100,00	54,00	5.400,00
138	0012806 - REATOR METALICO 70W EXT.	JRC	UND	1000,00	29,00	29.000,00
140	0012808 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W EXT.	JRC	UND	100,00	159,00	15.900,00
141	0012809 - REATOR VAPOR DE SODIO 1000W INT.	JRC	UND	50,00	138,90	6.945,00
142	0012810 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXT.	JRC	UND	100,00	33,50	3.350,00
143	0012811 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INT.	JRC	UND	25,00	30,50	762,50
144	0012812 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT.	JRC	UND	50,00	50,00	2.500,00
145	0012813 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W INT.	JRC	UND	100,00	40,00	4.000,00
146	0012814 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	JRC	UND	500,00	30,00	15.000,00
147	0012815 - REATOR VAPOR DE SODIO 70W INT.	JRC	UND	100,00	22,80	2.280,00
Valor total em R\$						205.178,00
Duzentos e cinco mil cento e setenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Eletrica Radiante Materiais Eletricos LTDA - EPP

CNPJ:15.984.883/0001-99

BRUNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

CPF: 023.359.654-25

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E24390F0

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 010/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSÉ AMADEU & CIA-EPP		
CNPJ: 08.248.403/0001-66	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Coronel Vicente Sabóia, 90, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-120		
Representante: DANILO DE SOUSA VALE - CPF: 047.414.464-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012625 - BASE PARA RELE FOTOELETRICO	EXATRON	UND	1000,00	3,90	3.900,00
4	0012628 - BOCAL DE LOUÇA E-40	DECORLUX	UND	1800,00	4,10	7.380,00
7	0004954 - CABO DE REDE	SIL	Mt	1000,00	0,76	760,00
14	0012645 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 1,5MM²	SIL	Mt	500,00	1,40	700,00
16	0012647 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,20	1.100,00
17	0012648 - CABO PLASTICHUMBO 2 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	3,25	1.625,00
24	0012655 - CABO PP 2 X 6MM²	SIL	Mt	100,00	4,75	475,00
27	0012658 - CABO PP 3 X 1MM²	SIL	Mt	500,00	1,35	675,00
28	0012659 - CABO PP 3 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	2,90	1.450,00
29	0012660 - CABO PP 3 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	4,65	2.325,00
32	0012663 - CABO PP 4 X 10MM²	SIL	Mt	400,00	14,45	5.780,00
34	0012665 - CABO PP 4 X 2,5MM²	SIL	Mt	500,00	3,85	1.925,00
35	0012666 - CABO PP 4 X 4MM²	SIL	Mt	500,00	6,00	3.000,00
37	0012675 - CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	5,00	90,00	450,00
38	0012676 - CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	40,00	280,00	11.200,00
41	0012679 - CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN	TAF	CX	50,00	85,00	4.250,00
43	0012682 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 10CV	WEG	UND	30,00	148,50	4.455,00
44	0012683 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 3CV	WEG	UND	50,00	115,00	5.750,00
45	0012684 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 5CV	WEG	UND	50,00	140,00	7.000,00
46	0012685 - CHAVE MAGNETICA P/MOTOR DE 7,5CV	WEG	UND	50,00	180,00	9.000,00
53	0012704 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 A 40AMP.	STECK	UND	25,00	4,95	123,75
58	0012709 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 80AMP.	PIAL	UND	25,00	35,00	875,00
59	0012710 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 90AMP.	PIAL	UND	25,00	30,00	750,00
60	0012711 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 50AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
61	0012712 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 100AMP.	STECK	UND	25,00	85,00	2.125,00
63	0012714 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 150AMP.	STECK	UND	25,00	225,00	5.625,00
65	0012716 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25,00	26,90	672,50
66	0012717 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 80AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
76	0012729 - FIO PARALELO 2 X 6MM²	SIL	Mt	1000,00	4,85	4.850,00
77	0012730 - FIO TORCIDO 2 X 0,50MM²	SIL	Mt	1000,00	0,54	540,00
80	0012733 - FIO TORCIDO 2 X 2,5MM²	SIL	Mt	1000,00	1,75	1.750,00
88	0012741 - FITA ISOLANTE ALTA 5 METROS	3M	Mt	500,00	8,45	4.225,00
92	0012745 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	2,00	40,00
93	0012746 - INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	3,80	76,00
94	0012747 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	ROMAZI	UND	20,00	3,70	74,00
95	0012748 - INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/TOMADA	ROMAZI	UND	20,00	5,40	108,00
96	0012749 - INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	ROMAZI	UND	25,00	4,60	115,00
100	0007300 - LAMPADA FLOURECENTE DE 20W	BLUMENAU	UND	1000,00	4,60	4.600,00
102	0012761 - LAMPADA MERCURIO 250W	AVANT	UND	100,00	17,00	1.700,00
103	0012762 - LAMPADA MERCURIO 400W	SORTELUZ	UND	100,00	26,00	2.600,00
106	0012765 - LAMPADA METALICA 2000W	SORTELUZ	UND	100,00	291,60	29.160,00
110	0012769 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W	OSRAM	UND	100,00	330,00	33.000,00
112	0012771 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	OSRAM	UND	200,00	28,30	5.660,00
118	0012786 - PROJETO RETANGULAR 250W E-27	OLIVO	UND	20,00	27,00	540,00
120	0012788 - PROJETO RETANGULAR 400W E-27	OLIVO	UND	20,00	32,90	658,00
139	0012807 - REATOR METALICO 70W INT.	INTRAL	UND	100,00	23,60	2.360,00
148	0012816 - REDE DE LED C/240 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	80,00	2.000,00
149	0012817 - REDE DE LED C/288 LAMPADAS	G-LIGHT	UND	25,00	115,00	2.875,00
153	0012821 - RELE FOTOELETRICO NF 1000W	EXATRON	UND	2000,00	9,50	19.000,00
155	0012823 - TOMADA DUPLA 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
156	0012824 - TOMADA DUPLA 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	4,00	100,00
157	0012825 - TOMADA SIMPLES 10AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,70	67,50
158	0012826 - TOMADA SIMPLES 20AMP.	ROMAZI	UND	25,00	2,80	70,00
166	0007246 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 70AMP.	STECK	UND	25,00	39,00	975,00
167	0007247 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 90AMP.	STECK	UND	25,00	90,00	2.250,00
Valor total em R\$						205.787,25
Duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

José Amadeu & Cia-EPP

CNPJ:08.248.403/0001-66

DANILO DE SOUSA VALE

CPF: 047.414.464-09

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:6F9CD3B5

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de março do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2017, Registro de Preços nº 011/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/03/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos como também manutenção e ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN” conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E T. LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: ANTONIO FELIX NETO - CPF: 503.150.054-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0012627 - BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	2000	1,70	3.400,00
8	0012639 - CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM²	CRM	Mt	10000	2,40	24.000,00
20	0012651 - CABO PP 2 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	100	7,80	780,00
26	0012657 - CABO PP 3 X 10MM²	ALUMBAR	Mt	500	12,00	6.000,00
31	0012662 - CABO PP 4 X 1,5MM²	ALUMBAR	Mt	500	2,50	1.250,00
42	0012681 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 X 30AMP.	EXATRON	UND	50	140,00	7.000,00
55	0012706 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 50AMP	SECK	UND	25	6,20	155,00
56	0012707 - DISJUNTOR MONOFASICO DE 63AMP.	STECK	UND	25	6,20	155,00
62	0012713 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 125AMP.	STECK	UND	25	165,00	4.125,00
64	0012715 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 200AMP.	STECK	UND	25	230,00	5.750,00
71	0012724 - FIO PARALELO 2 X 0,50MM²	ALUMBAR	Mt	1000	0,45	450,00
82	0012735 - FITA GUIA C/10 MTS	CORTAG	Mt	5	6,50	32,50
84	0012737 - FITA GUIA C/20 MTS	CORTAG	Mt	5	8,00	40,00
99	0012758 - LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 60W	AVANT	UND	100	32,00	3.200,00
104	0012763 - LAMPADA METALICA 1000W	OURO LUX	UND	50	137,00	6.850,00
113	0012772 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UND	1000	14,70	14.700,00
114	0012773 - LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	OLIVO	UND	500	19,00	9.500,00
115	0012774 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BR/VD/VERM/AZUL	NEOTRON	Mt	1000	6,00	6.000,00
116	0012784 - PISCA PISCA DE LED C/100 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	21,00	2.100,00
117	0012785 - PISCA PISCA DE LED C/200 LAMPADAS	NEOTRON	UND	100	37,00	3.700,00
119	0012787 - PROJETOR RETANGULAR 250W E-40	HGE	UND	20	35,00	700,00
121	0012789 - PROJETOR RETANGULAR 400W E-40	HGE	UND	20	33,00	660,00
152	0012820 - RELE FOTOELETRICO NA 1000W	EXATRON	UND	100	10,50	1.050,00
154	0012822 - STROBO GLOBINHO 3,5W	AVANT	UND	15	15,50	232,50
Valor total em R\$						101.830,00
cento e um mil, oitocentos e trinta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0122	Organização e Modernização administrativa
Ação	2064	Manutenção das Ações de Iluminação Pública
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Luminoza, Comércio de Material Elétrico e T. LTDA

CNPJ:70.047.329/0001-93

ANTONIO FELIX NETO

CPF: 503.150.054-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:1F7455D4

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2017(TRIMESTRAL)

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2017, Registro de Preços nº 27/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos e hospitalares, com fornecimento de peças originais ou similares”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: E & E HOSPITALAR LTDA- ME		
CNPJ: 08.246.436/0001-77	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: MELO FRANCO, 560, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-090		
Representante: ELTON ALVES DA SILVA - CPF: 465.567.104-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010760 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA DE MARCA KAVO	UND	60,00	245,00	14.700,00
2	0010761 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO	UND	60,00	145,00	8.700,00
3	0010762 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
4	0010763 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UND	60,00	115,00	6.900,00
5	0010764 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSOR DE MARCA CHIAPERINI	UND	30,00	275,00	8.250,00
6	0010765 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM UM APARELHO E ULTRASSON ODONTOLÓGICO DE MARCA DABI ATLANTE, SHUSTER E KAVO	UND	30,00	175,00	5.250,00
7	0010766 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MOCHO ODONTOLÓGICOS DE MARCA KAVO, DABI ATLANTE, ODONTOMEDIC, OLSSEM E GNATUS.	UND	60,00	115,00	6.900,00
8	0010767 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM AMALGAMADOR	UND	60,00	115,00	6.900,00
9	0010768 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	60,00	90,00	5.400,00
10	0010769 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO.	UND	60,00	90,00	5.400,00
11	0010770 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO MOTOR.	UND	60,00	90,00	5.400,00
12	0010772 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 21 LITROS DE MARCA CRISTOFOLI.	UND	30,00	245,00	7.350,00
13	0010773 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM UM APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE MARCA KAVO.	UND	30,00	560,00	16.800,00
14	0010774 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SELADORA ODONTOLÓGICA.	UND	60,00	115,00	6.900,00
15	0010775 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE 100 LITROS DE MARCA ORTOSINTESE.	UND	30,00	780,00	23.400,00
16	0010776 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE AH 13 DE MARCA SERCON	UND	30,00	145,00	4.350,00
17	0010777 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM LARINGOSCÓPIO	UND	12,00	75,00	900,00
18	0014130 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM OTOSCOPIO	UND	12,00	75,00	900,00
19	0010778 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM COPOSCOPIO	UND	12,00	270,00	3.240,00
20	0010780 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSIOMETRO	UND	50,00	24,00	1.200,00
21	0010781 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCÓPIO.	UND	50,00	24,00	1.200,00
22	0010782 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
23	0014131 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PORTÁTIL	UND	40,00	65,00	2.600,00
24	0010783 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIÁTRICA.	UND	30,00	75,00	2.250,00
25	0010784 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE GLICOSIMETRO.	UND	30,00	47,00	1.410,00
26	0010785 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MONITOR CARDIACO DE MARCA EMAL.	UND	12,00	550,00	6.600,00
27	0010786 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG DE MARCA DIXTAL.	UND	12,00	700,00	8.400,00
28	0010787 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MESA DE CIRURGIA.	UND	12,00	1.000,00	12.000,00
29	0010788 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE ANESTESIA.	UND	12,00	790,00	9.480,00
30	0014132 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO DE MESA	UND	12,00	269,00	3.228,00
31	0010790 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CARRO DE EMERGENCIA.	UND	12,00	280,00	3.360,00
32	0010791 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO.	UND	12,00	580,00	6.960,00
33	0014133 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	12,00	80,00	960,00
34	0014134 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NEGATOSCOPIO	UND	12,00	55,00	660,00
35	0014135 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	12,00	340,00	4.080,00
36	0014136 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UND	12,00	270,00	3.240,00
37	0014137 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VÁLVULA DE OXIGÊNIO	UND	30,00	75,00	2.250,00
38	0014138 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	30,00	38,00	1.140,00
39	0014139 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	UND	30,00	170,00	5.100,00
40	0014140 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO GINECOLÓGICO	UND	30,00	40,00	1.200,00
41	0014141 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO	UND	20,00	45,00	900,00
42	0010802 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEENS.	UND	20,00	285,00	5.700,00
43	0010803 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS.	UND	20,00	340,00	6.800,00
44	0014142 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FORNO BIER	UND	20,00	165,00	3.300,00
45	0010805 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM TURBILHÃO	UND	12,00	440,00	5.280,00
46	0010806 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM	UND	12,00	37,00	444,00
47	0010807 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMA BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	12,00	170,00	2.040,00
48	0014143 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS	UND	50,00	28,00	1.400,00
49	0010808 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO MARIA MARCA FANEM.	UND	12,00	118,00	1.416,00
50	0010809 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRIFUGA.	UND	20,00	215,00	4.300,00
51	0010810 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACRO CENTRIFUGA MARCA QUIMIS.	UND	20,00	217,00	4.340,00
52	0010811 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO CENTRIFUGA MARCA FANEM.	UND	12,00	170,00	2.040,00
53	0010812 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AGITADOR DE CLAENE .	UND	12,00	118,00	1.416,00
54	0010813 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BIOPLUS 2000.	UND	12,00	585,00	7.020,00
55	0010814 - REVISÃO E MANUTENÇÃO EM MICROSCOPIO 220 VOLTS DE MARCA NIKON.	UND	12,00	117,00	1.404,00
56	0010815 - ASTE DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	180,00	1.080,00
57	0010816 - ANEL PISTON P/ COMPRESSOR	UND	7,00	117,00	819,00
58	0010817 - ARO PARA ESTETOSCÓPIO	UND	8,00	8,00	64,00
59	0010818 - AUTO FALANTE DETECTOR FETAL	UND	5,00	75,00	375,00
60	0010819 - ÂNGULO COM MOLA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	7,00	15,00	105,00

61	0010820 - AUSCULTADOR COMPLETO P/ ESTETOSCÓPIO	UND	5,00	17,00	85,00
62	0014144 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO	UND	60,00	110,00	6.600,00
63	0014145 - REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR	UND	30,00	47,00	1.410,00
64	0010821 - BRAÇO DE METRAGEM P/ BALANÇA	UND	6,00	58,00	348,00
65	0010822 - BIELA COM BUCHA P/ COMPRESSOR	UND	4,00	200,00	800,00
66	0010823 - BRAÇADEIRA P/ TENSÍOMETRO	UND	8,00	23,00	184,00
67	0010824 - BORRACHA CENTRAL P/ CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO NS	UND	7,00	32,00	224,00
68	0010825 - CHAVETA DA PORTA MOD. AH 19 P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	65,00	260,00
69	0010826 - CONTACTOR CW 17 220 VOLT. P/ SONAR	UND	5,00	210,00	1.050,00
70	0010827 - CONTRA PESO BALANÇA INFANTIL	UND	6,00	115,00	690,00
71	0010828 - CURSOR DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	UND	5,00	75,00	375,00
72	0010829 - CUTELO (JOGO) P/ BALANÇA	UND	7,00	18,00	126,00
73	0010830 - CULLER P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	6,00	110,00	660,00
74	0010831 - CAPACITOR P/ COMPRESSOR	UND	5,00	32,00	160,00
75	0010832 - CONJUNTO DE SEGMENTO GRAFITE P/ COMPRESSOR	UND	6,00	105,00	630,00
76	0010833 - CONTROLADOR DE NÍVEL PARA AUTOCLAVE	UND	4,00	105,00	420,00
77	0010834 - CABO TRANSDUTOR P/ DETECTOR FETAL	UND	7,00	45,00	315,00
78	0010835 - CONECTOR DE BATERIA PARA DETECTOR FETAL	UND	8,00	25,00	200,00
79	0010836 - FUSO DA PORTA MOD. AH19 P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	570,00	1.710,00
80	0010837 - FILTRO Y ½ P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	140,00	420,00
81	0010838 - GERADOR DE VAPOR P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
82	0010839 - LED 220 VOLTS VERMELHO P/ AUTOCLAVE	UND	9,00	16,00	144,00
83	0010840 - LENTE PARA OTOSCÓPIO	UND	8,00	70,00	560,00
84	0010841 - LÂMPADA P FOCO AUXILIAR	UND	6,00	8,00	48,00
85	0010842 - LÂMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	UND	7,00	11,00	77,00
86	0010843 - LIRA MAIOR PARA BALANÇA	UND	5,00	35,00	175,00
87	0010844 - MOLA EXCÊNTRICO PARA AMALGAMADOR	UND	6,00	60,00	360,00
88	0010845 - MIXADOR PARA AMALGAMADOR	UND	4,00	80,00	320,00
89	0010846 - MOTOR PARA AMALGAMADOR	UND	2,00	200,00	400,00
90	0010847 - MANGUEIRA COM GARGANTA ¾ PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	UND	8,00	40,00	320,00
91	0010848 - MOLA DO CORPO P/ AMALGAMADOR	UND	3,00	45,00	135,00
92	0010849 - MANGUITO P/ TENSÍOMETRO	UND	7,00	24,00	168,00
93	0010850 - MANÔMETRO CERVICAL P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	78,00	468,00
94	0010851 - MANGUEIRA 1/8M P/ AUTOCLAVE	UND	7,00	20,00	140,00
95	0010852 - MANGUEIRA TRANÇADA P/ COMPRESSOR	UND	6,00	30,00	180,00
96	0010853 - MANGUEIRA R2 AT 3/8 PARA AUTOCLAVE	UND	5,00	40,00	200,00
97	0010854 - MEMBRANA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	6,00	9,00	54,00
98	0010855 - MANÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	120,00	360,00
99	0010856 - MANOVACUÔMETRO DNAFOS 5 KF P/ COMPRESSOR	UND	2,00	120,00	240,00
100	0010857 - OLIVA P/ ESTETOSCÓPIO	UND	9,00	10,00	90,00
101	0010858 - PRESSOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	220,00	880,00
102	0010859 - PURGADOR BP 21 P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	560,00	1.120,00
103	0010860 - PÉRA BORRACHA PARA ECG	UND	10,00	10,00	100,00
104	0010861 - PLACA P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	375,00	1.500,00
105	0010862 - PLACA MOD. AH19 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	2,00	845,00	1.690,00
106	0010863 - PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR	UND	2,00	175,00	350,00
107	0010864 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR CRISTÓFOLI 600 WAT	UND	2,00	245,00	490,00
108	0010865 - RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR 3.500 WAT	UND	4,00	270,00	1.080,00
109	0010866 - REPARO PARA FLUXÔMETRO	UND	5,00	22,00	110,00
110	0010867 - REPARO PARA CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	UND	6,00	55,00	330,00
111	0010868 - REPARO DE VÁLVULA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE SERCON	UND	4,00	280,00	1.120,00
112	0010870 - ROLAMENTO PARA CANETA ODONTO.	UND	7,00	55,00	385,00
113	0010869 - RELÉ DE NÍVEL 220 VOLTS MOD. AH19P/ AUTOCLAVE	UND	3,00	160,00	480,00
114	0010871 - ROLAMENTO DA BIELA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	75,00	525,00
115	0010872 - ROLAMENTO 1208 KJ 30 P/ COMPRESSOR	UND	6,00	110,00	660,00
116	0010873 - ROLAMENTO VC 207 P/ COMPRESSOR	UND	4,00	60,00	240,00
117	0010874 - ROLAMENTO 620ZZ P/ CANETA	UND	5,00	50,00	250,00
118	0010875 - REPARO DO PISTON P/ COMPRESSOR	UND	3,00	155,00	465,00
119	0010876 - REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 1/2	UND	9,00	60,00	540,00
120	0010877 - RESISTÊNCIA DE 3.000W P/ DESTILADOR	UND	5,00	230,00	1.150,00
121	0010878 - REATOR PARA NE GATOSCOPIO	UND	7,00	30,00	210,00
122	0010879 - SUPORTE DA TAMPÁ DO AMALGAMADOR	UND	9,00	40,00	360,00
123	0010880 - SEGMENTO P/ COMPRESSOR SCHULTZ	UND	8,00	105,00	840,00
124	0010881 - SEPARADOR DE DETRITO P/ SUGADOR	UND	9,00	90,00	810,00
125	0010882 - SERPENTINA P/ SUGADOR	UND	10,00	35,00	350,00
126	0010883 - SUPORTE DE PILHA DE DETECTOR FETAAL	UND	6,00	30,00	180,00
127	0010884 - TERMINAL 113/06 P/ SONAR DE MESA	UND	9,00	21,00	189,00
128	0010885 - TERMOSTATO ROBERT SHOOL P/ AUTOCLAVE	UND	4,00	179,00	716,00
129	0010886 - VIBRADOR PARA MISTURA DO AMALGAMADOR	UND	6,00	90,00	540,00
130	0010887 - VÁLVULA PARA TENSÍOMETRO	UND	12,00	17,00	204,00
131	0010888 - VÁLVULA P/ COMPRESSOR	UND	7,00	90,00	630,00
132	0010889 - VÁLVULA SOLENÓIDE ½ 220 VOLTS P/ AUTOCLAVE	UND	6,00	370,00	2.220,00
133	0010890 - VÁLVULA DE RETENÇÃO ½ P/ AUTOCLAVE	UND	8,00	145,00	1.160,00
Valor total em R\$					322.731,00
Trezentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e um reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal -PSB
Ação	2131	Func. do Prog. de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 28 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

E & E Hospitalar LTDA- ME

CNPJ:08.246.436/0001-77

ELTON ALVES DA SILVA

CPF: 465.567.104-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4AB9B832

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017(TRIMESTRAL)

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0017/2017, Registro de Preços nº 0023/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MARINA DANIELI MENDONCA BEZERRA - ME		
CNPJ: 27.074.900/0001-30	Telefone:	Email: maria_vlr@hotmail.com
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 16, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-155		
Representante: MARINA DANIELI MENDONÇA BEZERRA - CPF: 096.551.914-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0000067 - Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m²)	-	SERV.	250	540,00	135.000,00
02	0003328 - Locação de Banheiros Químicos	-	SERV.	100	110,00	11.000,00
Valor total em R\$						146.000,00
Cento e quarenta e seis mil reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.

4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 24 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

27.074.900/0001-30

Marina Danielli Mendonca Bezerra - ME

MARINA DANIELLI MENDONÇA BEZERRA

096.551.914-78

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:EEBA4319

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2017(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 47/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME						
CNPJ: 12.226.156/0001-74					Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200						
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(%)	Vlr. Total(%)
1	0012431 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002		UND	1,00	7%	7%
2	0010274 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
3	0010275 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-750		UN	1,00	7%	7%
4	0010276 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
5	0010277 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
6	0012432 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014		UND	1,00	7%	7%
7	0012843 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850		UND	1,00	7%	7%
8	0012844 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE SIMPLES		UND	2,00	7%	7%
9	0012845 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ARADO		UND	1,00	7%	7%
10	0012846 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE DE ARRASTO		UND	1,00	7%	7%
11	0012847 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO		UND	1,00	7%	7%
12	0012849 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ENSILADEIRA		UND	1,00	7%	7%
13	0012850 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PLANTADEIRA		UND	1,00	7%	7%
14	0012855 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PIPA		UND	2,00	7%	7%
44	0012442 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012		UND	1,00	7%	7%
45	0012443 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
46	0012444 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
47	0012445 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
48	0012446 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
49	0010271 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013		UN	1,00	7%	7%
50	0012853 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015		UND	1,00	7%	7%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente. Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio; Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo E Patrimônio; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Ação: 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte De Recurso: 100 – Recursos Do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Ação: 2096 – Funcionamento da Estratégia Saúde na Família; Ação: 2097 – Funcionamento do Programa Saúde Bucal; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; Ação: 2106 – Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação: 2120 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação: 2122 - Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação: 2127 - Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ações: 2023 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental; PNATE/PETERN - 2027 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN – 2036 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ação: 2134 - Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

Os preços formulados serão com base no percentual (%) de desconto ofertado para cada item, a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada, conforme item cotado.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

L D De Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:70833D74

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2017(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 025/2017, Registro de Preços nº 48/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 025/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(%)	Vlr. Total(%)
15	0012423 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992		UND	1,00	6%	6%
16	0012424 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação:2012/2013		UND	1,00	6%	6%
17	0012425 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013		UND	1,00	7%	7%
18	0012426 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013		UND	1,00	7%	7%
19	0012427 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995		UND	1,00	7%	7%
20	0012851 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS		UND	1,00	7%	7%
21	0010272 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
22	0010273 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).		UN	1,00	7%	7%
23	0012429 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007		UND	1,00	7%	7%
24	0012430 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013		UND	1,00	7%	7%
25	0010282 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.		UN	1,00	7%	7%
26	0012467 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806		UND	1,00	7%	7%

27	0014210 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: HILUX - Placa OTR - 9682 - ANO 2013/2014		UND	1,00	7%	7%
28	0012447 - orncimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997		UND	1,00	7%	7%
29	0010265 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012		UN	1,00	7%	7%
30	0012448 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011		UND	1,00	7%	7%
31	0010264 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010		UN	1,00	7%	7%
32	0012449 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT/DUCATO – Placa MYP 7058 Ano de fabricação: 2005/2006		UND	1,00	7%	7%
33	0012450 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.		UND	1,00	7%	7%
34	0012451 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GOL Placa NOA 8904		UND	1,00	7%	7%
35	0012852 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.		UND	1,00	7%	7%
36	0014211 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.		UND	1,00	7%	7%
37	0014212 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016		UND	1,00	7%	7%
38	0014213 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016		UND	1,00	7%	7%
39	0012433 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315 – AFZ 5750 - Ano de fabricação: 1989		UND	1,00	7%	7%
40	0010269 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990		UN	1,00	7%	7%
41	0010270 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009		UN	1,00	7%	7%
42	0012440 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011		UND	1,00	7%	7%
43	0012441 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010		UND	1,00	7%	7%

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio; Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo E Patrimônio; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Ação: 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte De Recurso: 100 – Recursos Do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Ação: 2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde Ação: 2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Ação: 2096 – Funcionamento da Estratégia Saúde na Família; Ação: 2097 – Funcionamento do Programa Saúde Bucal; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; Ação: 2106 – Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação: 2120 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias-PAIF/CRAS/PBVIII; Ação: 2122 - Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação: 2127 - Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Ação: 2015 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Ações: 2023 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental; PNATE/PETERN - 2027 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN – 2036 - Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- Material de Consumo; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ação: 2134 - Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

Os preços formulados serão com base no percentual (%) de desconto ofertado para cada item, a ser aplicado sobre a tabela de preços de peça padrão da autorizada, conforme item cotado.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Luzia Francisca Medeiros de Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:5262A3BF

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2017(TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 38/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Fornecedor: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474		
CNPJ: 23.615.739/0001-03	Telefone: (84) 9868-5810	Email:
Endereço: R JOAO FRANCISCO, 38, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA - CPF: 016.718.244-74		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0014407 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315 – AFZ 5750 - Ano de fabricação: 1989	UND	40,00	129,50	5.180,00
14	0014408 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UND	30,00	159,50	4.785,00
16	0014410 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	55,00	74,50	4.097,50
19	0014413 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	128,00	7.040,00
21	0014415 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	128,00	7.040,00
23	0014417 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	55,00	98,00	5.390,00
25	0014419 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	55,00	75,00	4.125,00
27	0014394 - MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	48,00	13,00	624,00
28	0014393 - lavagem de veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UND	48,00	13,00	624,00
30	0014379 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-750	UND	35,00	119,00	4.165,00
32	0014378 - lavagem de veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON	UND	30,00	94,00	2.820,00
33	0014381 - lavagem de veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON –	UND	30,00	69,00	2.070,00
34	0014382 - lavagem de veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	30,00	99,00	2.970,00
35	0014383 - lavagem de veículos da marca: TRATOR VALTRA – REF A-850	UND	30,00	69,00	2.070,00
38	0014384 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 -	UND	17,00	72,00	1.224,00
39	0014385 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	17,00	84,00	1.428,00
40	0014386 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964	UND	17,00	72,00	1.224,00
42	0014388 - lavagem de veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	15,00	99,00	1.485,00
43	0014389 - LAVAGEM DE VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND	15,00	99,00	1.485,00
44	0014390 - lavagem de veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	UND	15,00	89,00	1.335,00
Valor total em R\$					61.181,50
Sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos					

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Italo Marrony Carlos da Costa

01671824474

CNPJ:23.615.739/0001-03

ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA

CPF: 016.718.244-74

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:20C86280

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 39/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Fornecedor: JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI		
CNPJ: 20.602.620/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: AV 16 DE SETEMBRO, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO - CPF: 094.706.574-11		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014401 - lavagem de veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	25,00	27,50	687,50
4	0014403 - lavagem de veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	48,00	29,00	1.392,00
5	0014404 - lavagem de veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	60,00	23,00	1.380,00
6	0014405 - lavagem de a veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	48,00	24,00	1.152,00
7	0014406 - lavagem de veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	18,00	44,00	792,00
8	0014397 - lavagem de veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UND	60,00	29,00	1.740,00
10	0014398 - lavagem de veículo da marca VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	60,00	28,00	1.680,00
11	0014399 - lavagem de veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	50,00	25,00	1.250,00
12	0014422 - LAVAGEM DE VEICULO FIAT UNO PLACA OXC 2568	UND	30,00	22,00	660,00
24	0014418 - lavagem de veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	55,00	49,00	2.695,00
26	0014391 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	48,00	25,00	1.200,00
29	0014395 - LAVAGEM DE VEICULO TIPO HILUX - Placa OTR - 9682 - ANO 2013/2014	UND	22,00	29,00	638,00
36	0012122 - Serviço de limpeza e lavagem em Tráiler Carroceria tipo furgão	SERV	50,00	30,00	1.500,00
37	0014376 - lavagem para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	35,00	21,00	735,00
41	0014387 - LAVAGEM DE VEICULOS CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	17,00	90,00	1.530,00
Valor total em R\$					19.031,50
Dezenove mil e trinta e um reais e cinquenta centavos					

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Joel Raimundo Reboucas Medeiros Neto - MEI

CNPJ:20.602.620/0001-08

JOEL GARCIA REBOUCAS MEDEIROS NETO

CPF: 094.706.574-11

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CAE5846D

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2017, Registro de Preços nº 40/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Fornecedor: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI		
CNPJ: 20.493.747/0001-36	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CONEGO MILITAO, 0, SANTA PAZ, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - CPF: 075.808.694-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014400 - lavagem de veículos da marca: FIAT/DUCATO – Placa MYP 7058 Ano de fabricação: 2005/2006		UND	16,00	58,00	928,00
3	0014402 - lavagem de veículos da marca: GOL Placa NOA 8904		UND	48,00	17,00	816,00
9	0014396 - LAVAGEM DE VEICULO ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997		UND	20,00	100,00	2.000,00
15	0014409 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009		UND	55,00	80,00	4.400,00
17	0014411 - lavagem de veículo da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010		UND	55,00	80,00	4.400,00
18	0014412 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012		UND	55,00	128,00	7.040,00
20	0014414 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	55,00	128,00	7.040,00
22	0014416 - lavagem de veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013		UND	55,00	100,00	5.500,00
31	0014380 - lavagem de veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND –		UND	35,00	88,00	3.080,00
45	0014420 - lavagem de veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992		UND	15,00	20,00	300,00
Valor total em R\$						35.504,00
trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais						

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos no prazo máximo de 10 (dez) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal De Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de junho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Romario Martins Mendonca Silva - MEI

CNPJ:20.493.747/0001-36

ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA

CPF: 075.808.694-62

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D193A50F

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 62/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014592 - Fornecimento de pneus dianteiro 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	DUNLOP	UND	4	1.700,00	6.800,00
8	0014595 - Fornecimento de pneus traseiros 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	DUNLOP	UND	4	3.380,00	13.520,00
22	0014638 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
23	0014639 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
32	0014648 - Fornecimento de câmara de ar 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	MAGNUN	UND	6	59,00	354,00
36	0014652 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELI	UND	12	1.179,00	14.148,00
37	0014653 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
42	0014658 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	DUNLOP	UND	12	1.179,00	14.148,00
57	0014673 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	18	1.178,00	21.204,00
58	0014674 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	158,00	2.844,00
59	0014675 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	64,00	1.152,00
69	0014624 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013.	MAGNUN	UND	12	315,00	3.780,00
76	0014608 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	12	179,00	2.148,00
77	0014609 - Fornecimento de Câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12	119,00	1.428,00
78	0014610 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12	64,00	768,00
Valor total em R\$						91.282,00
Noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL -

PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

L D De Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:3B246699**PREGOEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017(TRIMESTRAL)**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 63/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		Telefone:	Email:
CNPJ: 08.576.605/0001-37			
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000			
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014593 - Fornecimento de pneus traseiros 18.4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	PETLAS	UND	4	3.790,00	15.160,00
11	0014598 - Fornecimento de pneus: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	PETLAS	UND	12	1.680,00	20.160,00
14	0014630 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	PIRELLI	UND	12	1.580,00	18.960,00
19	0014635 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	CONTINENTAL	UND	12	220,00	2.640,00
20	0014636 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
21	0014637 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
31	0014647 - Fornecimento de pneus 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	CONTINENTAL	UND	20	555,00	11.100,00
39	0014655 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
45	0014661 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	PIRELLI	UND	18	1.170,00	21.060,00
46	0014662 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	MAGNUN	UND	18	119,00	2.142,00
47	0014663 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	ANDRADE	UND	18	64,00	1.152,00
54	0014670 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	12	1.170,00	14.040,00
55	0014671 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
56	0014672 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
66	0014682 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
67	0014683 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	MAGNUN	UND	12	149,00	1.788,00
74	0014606 - Fornecimento de pneus 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	PIRELLI	UND	8	580,00	4.640,00
75	0014607 - Fornecimento de Câmara de ar 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	MAGNUN	UND	8	63,00	504,00
85	0014617 - Fornecimento de pneus 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	PIRELLI	UND	12	1.750,00	21.000,00
86	0014619 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
87	0014618 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	MAGNUN	UND	8	119,00	952,00
Valor total em R\$						177.126,00

Cento e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

L E Pneus LTDA
CNPJ:08.576.605/0001-37
FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F7E043DC

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 64/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014588 - Fornecimento de pneus 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	FIRESTONE	UND	12	200,00	2.400,00
2	0014589 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	MAGNUM	UND	8	40,00	320,00
4	0014591 - Fornecimento de pneus traseiros 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	1.000,00	4.000,00
7	0014594 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	540,00	2.160,00
9	0014596 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)-	PIRELLI	UND	2	565,00	1.130,00
10	0014597 - Fornecimento de pneus traseiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	2	595,00	1.190,00

13	0014684 - Fornecimento de pneus 175/70 R14: FIAT VIVACO – PLACA OXC 2568.	PIRELLI	UND	12	310,00	3.720,00
17	0014633 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	FIRESTONE	UND	12	295,00	3.540,00
18	0014634 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
24	0014640 - Fornecimento de câmaras de ar 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
27	0014643 - Fornecimento de pneus para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	PIRELLI	UND	16	250,00	4.000,00
28	0014644 - Fornecimento de câmaras de ar para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
33	0014649 - Fornecimento de pneus 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	1.640,00	29.520,00
34	0014650 - Fornecimento de câmara de ar 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	149,00	2.682,00
35	0014651 - Fornecimento de protetores 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
38	0014654 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
43	0014659 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	118,00	1.416,00
44	0014660 - Fornecimento de protetores 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
48	0014664 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	1.598,00	28.764,00
49	0014665 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	148,00	2.664,00
50	0014666 - Fornecimento de protetor 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
60	0014676 - Fornecimento de pneus 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	695,00	12.510,00
61	0014677 - Fornecimento de protetor 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	53,00	954,00
62	0014678 - Fornecimento de câmara de ar 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	63,00	1.134,00
68	0014623 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	FIRESTONE	UND	12	245,00	2.940,00
79	0014611 - Fornecimento de pneus 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013)	PIRELLI	UND	12	1.770,00	21.240,00
80	0014612 - Fornecimento de Câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	115,00	1.380,00
81	0014613 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	63,00	756,00
88	0014622 - Fornecimento de pneus 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	PIRELLI	UND	4	4.490,00	17.960,00
Valor total em R\$						151.276,00
Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo** de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL -

PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Luzia Francisca Medeiros de Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:80B977B5

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 65/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS -ME		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NÍSIA FLORESTA, 180 -BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ - RN.		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA- CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014590 - Fornecimento de pneus dianteiro 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	SPEEDWAYS SPIN KING	UND	4	1.020,00	4.080,00
12	0014621 - Fornecimento de pneus 14.00-24: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	M R L MG 2401	UND	12	2.740,00	32.880,00
15	0014631 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	TORNEL REAL	UND	10	285,00	2.850,00
16	0014632 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
25	0014641 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	TORNEL REAL	UND	8	300,00	2.400,00
26	0014642 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
29	0014645 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	TORNEL REAL	UND	16	305,00	4.880,00
30	0014646 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
40	0014656 - Fornecimento de pneus para ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	CENTELLA CR 600	UND	12	1.590,00	19.080,00
41	0014657 - Fornecimento de protetores 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
51	0014667 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELL 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
52	0014668 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
53	0014669 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
63	0014679 - Fornecimento de pneus 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	CHAOYANG CR960A	UND	18	949,00	17.082,00
64	0014680 - Fornecimento de câmara de ar 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	MAGNUM	UND	18	88,00	1.584,00
65	0014681 - Fornecimento de protetor 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	G FLEX	UND	18	55,00	990,00
70	0014625 - Fornecimento de pneus traseiros 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
71	0014626 - Fornecimento de pneus dianteiro 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
72	0014627 - Fornecimento de pneus dianteiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
73	0014628 - Fornecimento de pneus traseiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
82	0014614 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELLA CR 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
83	0014615 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
84	0014616 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
Valor total em R\$						121.858,00
Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços - ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 026.310.504-01

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:47DE8050

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017(TRIMESTRAL)

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017, Registro de Preços nº 66/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrações de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011915 - GARRAFÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L	MORIA	UND	180	14,80	2.664,00
2	0014541 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	MORIA	UND	4.000	4,35	17.400,00
Valor total em R\$						20.064,00
Vinte mil e sessenta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:279DCA7B

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2017(TRIMESTRAL)

Ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 053/2017, Registro de Preços nº 88/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 30/11/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão e Gerenciamento de Programas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 053/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PREMIUM CONSUL. E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI-ME

CNPJ: 23.228.721/0001-59		Telefone:		Email:		
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1047 -SANTO ANTONIO – MOSSORÓ - RN.						
Representante: RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO - CPF: 035.080.664-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015227 - SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO: RELATÓRIO ANUAL E QUADRIMESTRAL DE GESTÃO; E NO PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: BPA MAGNÉTICO, FPO MAGNÉTICO, SIA, SIHD, SISMOB, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E SISPP.		Mês	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 053/2017 e seus anexos;
Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será executado de forma imediata após a emissão da Ordem de Serviço nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 – Os Serviços deverão ser prestados mensalmente, por meio de reuniões presenciais frequentes no Município de Upanema/RN, e com atendimento as dúvidas por meio de ligações telefônicas ou por email.

4.3 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

O resultados dos relatórios da Assessoria, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.8. Caso seja comprovado que os objetos entregues e os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.9. Em caso de problemas de saúde ou fatos supervenientes que acarretem na ausência justificada dos profissionais, a contratada deverá substituí-lo por profissional de igual ou superior formação e experiência, comunicando previamente a Administração.

4.10. As reuniões serão periódicas, conforme calendário a ser formulado pelo Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN. Poderão ocorrer reuniões em caráter extraordinário, quando solicitado pelo fundo, e com aviso de antecedência mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião.

4.11. Fazendo-se necessária a presença de um Assessor em reuniões na Câmara dos Vereadores, ou em outro órgão, para a exposição de projetos e/ou relatórios, a empresa deverá encaminhar profissional para tal finalidade.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2131	Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Premium Consul. e Assessoria em Saude EIRELI-ME

CNPJ:23.228.721/0001-59

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO

CPF: 035.080.664-01

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:88B6BFDC

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2017(TRIMESTRAL)

Ao 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 055/2017, Registro de Preços nº 146/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com

a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias e fundos pertencentes à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 055/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **Posto João Lopes LTDA ME**

CNPJ: 09.459.395/0002-40		Telefone:	Email:			
Endereço: Rua: Antonio Cizilio de Oliveira, 0, Santa Paz, Upanema/RN, CEP: 59670-000						
Representante: João Lopes da Silva Júnior - CPF: 566.356.994-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003642 - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO.	ULTRAGÁS	UND	1022,00	60,00	61.320,00
2	0003643 - VASILHAME GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG	ULTRAGÁS	UND	34,00	135,00	4.590,00
Valor total em R\$						65.910,00
Sessenta e cinco mil novecentos e dez reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 0055/2017 e seus anexos;
Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art.

15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Função	04	Administração
Subfunção	361	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0110	Educação Básica
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02/08/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PB VIII
Ação	113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará à empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 07 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Posto João Lopes LTDA ME

CNPJ:09.459.395/0002-40

JOÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR

CPF: 566.356.994-49

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:9D8A9399

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2017(TRIMESTRAL)

Ao 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 061/2017, Registro de Preços nº 94/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de tecidos, aviamentos e material para confecção de figurinos e adereços para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 061/2017

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NOSSA LOJA AVIAM. IND. E COM. EIRELI - ME		
CNPJ: 07.518.668/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Idalino de Oliveira, 77, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-690		
Representante: NAIR PAULA FERNANDES CRUZ - CPF: 480.622.604-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014892 - TECIDO PERCAL 180FIOS LARG 250CM 100%ALGODÃO – CORES DIVERSAS	TEK SANA	METRO	2000,00	15,80	31.600,00
2	0008707 - Tuli 1,20 de larg. - 100% poliéster	MEDTEXTIL	Mt	100,00	1,80	180,00
3	0008708 - Tricoline Florença estampado 100% algodão	PERIPAN	Mt	100,00	13,50	1.350,00
4	0008710 - Tecido Fante estampado - 100% poliéster	G. ARAUJO	Mt	100,00	3,50	350,00
5	0008712 - Sianinha pc c/ 10 mt	TURQUEZA	Pç	50,00	5,65	282,50
6	0008713 - Renda Rosset Branca	ROSSET	Mt	100,00	3,10	310,00
7	0008718 - Perlon 50 g	FIGORELLA	Mt	100,00	2,90	290,00
8	0008719 - Pena de costa pct c/ 250 g	CASA KOGA	PCT	100,00	6,79	679,00
9	0008720 - Paete tecido -	EUROTEXTIL	Mt	100,00	8,75	875,00
10	0008722 - Oxfor 3 mts - 100% poliester	EUROTEXTIL	Mt	100,00	15,50	1.550,00
11	0008728 - Linha 100% poliester preta	POLYCRON	UND	50,00	2,65	132,50
12	0008729 - Linha 100% poliester branca	POLYCRON	UND	50,00	2,65	132,50
13	0008730 - Linha 100% poliester - várias cores	POLYCRON	UND	40,00	2,65	106,00
14	0008732 - Juta Crua Trama Fechada	ESTILOTEX	Mt	100,00	11,49	1.149,00
15	0008733 - Juliana (chitão) 100% algodão	C. FABRIL	Mt	100,00	6,99	699,00
16	0008734 - Fita Metálica 30 mm - várias cores	PH FIT	Pç	100,00	8,49	849,00
17	0008735 - Fita decorativa 21 mm - várias cores	WOLDMACK	Pç	100,00	4,30	430,00
18	0008736 - Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores	PH	Pç	100,00	31,75	3.175,00
19	0008737 - Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores	PH	Pç	100,00	19,25	1.925,00
20	0008742 - Feltro 100% poliester - várias cores	SANTA FÉ	Mt	100,00	12,69	1.269,00

21	0008744 - Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt	SÃO JOSÉ	Pç	10,00	7,80	78,00
22	0008745 - Chaton tam. P c/ 10 und	TURQUEZA	PCT	50,00	3,80	190,00
23	0008747 - Botão em gza c/ 144	BONOR	UND	20,00	4,50	90,00
24	0008748 - Botão c/ 10 und	TURQUEZA	Gza	20,00	1,20	24,00
25	0008759 - Caixas em MDF (Peças decorativas)	ARTE LASER	UND	50,00	7,30	365,00
26	0008763 - Pérolas	BILHA FESTA	Mt	50,00	2,15	107,50
27	0008764 - Pedrarias	DIAGONAL	Mt	50,00	14,00	700,00
28	0008766 - Tinta para tecido- Cores diversas (37ml)	ACRILEX	UND	50,00	2,89	144,50
29	0008768 - Perucas	FOX IMP	UND	20,00	16,01	320,20
30	0013124 - Chapéu de palha	ACRILEX	UND	50,00	3,75	187,50
31	0013126 - Bandeirinhas junina de plástico	FERNANDO A. C.	Mt	500,00	4,75	2.375,00
32	0013128 - Balão de nylon decorativo	FERNANDO A	UND	50,00	3,60	180,00
33	0013127 - Guirlanda de papel girassol	LEDO ATACA	UND	50,00	4,35	217,50
34	0013129 - TNT várias cores	SANTA FÉ	Mt	100,00	1,45	145,00
35	0013130 - Fita Aramada	YANGZI BRA	Mt	50,00	12,85	642,50
36	0013133 - Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola quente	ANASTACIO	UND	50,00	0,56	28,00
37	0013136 - Pisca Pisca LED	YANGZI BRA O	Caixa	100,00	14,79	1.479,00
38	0008723 - Organza 3 mt 100% poliester	AVIL TEXTIL	Mt	50,00	7,75	387,50
TOTAL						54.994,70
Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos						

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas

decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 e seus anexos;

Proposta da Licitante.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do

protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos; manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação; Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará à empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 14 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Nossa Loja Aviam. Ind. e Com. EIRELI - ME

CNPJ:07.518.668/0001-74

FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SANTIAGO

CPF: 850.820.314-49

Reperesentante

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:1CBF6CCA

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2017(TRIMESTRAL)

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 060/2017, Registro de Preços nº 91/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recapagem de pneus dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados compondo a frota da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 060/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449**

CNPJ: **14.850.527/0001-10** Telefone: Email:

Endereço: **Não Informado, 1502, PLANALTO 13 DE MAIO, Mossoró/RN, CEP: 59600-000**

Representante: **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449 - CPF: 655.499.294-49**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0008899	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1000 X 20	SERV	24,00	530,00	12.720,00
2	0008897	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 900 X 20	SERV	80,00	505,00	40.400,00
3	0008902	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 700 X 16	SERV	12,00	290,00	3.480,00
4	0008911	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 18.4.30	SERV	4,00	1.795,00	7.180,00
5	0008912	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 12.4.24	SERV	4,00	843,75	3.375,00
6	0008903	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 650-16	SERV	5,00	285,00	1.425,00
7	0008904	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 18.4/15-30	SERV	4,00	1.792,50	7.170,00
8	0008907	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 14.00-24	SERV	8,00	1.420,00	11.360,00
9	0008908	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 17.5-25 E-3	SERV	8,00	1.933,75	15.470,00
10	0008909	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 19.5L-24	SERV	6,00	1.938,25	11.629,50
11	0008910	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 12-16.5	SERV	6,00	716,25	4.297,50
12	0008906	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 275/80 R22.5	SERV	10,00	580,00	5.800,00
13	0008898	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1100 X22	SERV	8,00	600,00	4.800,00
14	0008900	- SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 750 X 16	SERV	5,00	320,00	1.600,00
TOTAL				130.707,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)		

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 060/2017 e seus anexos;
Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contada da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias corridos*, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO	04	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
UNIDADE	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral

PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO:	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
NATUREZA:	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 08 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Franklin Rego de Oliveira 65549929449

CNPJ:14.850.527/0001-10

FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA 65549929449

CPF: 655.499.294-49

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:5C8D645E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2018						Exercício: 2018						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	0,00	1.522.601,49	1.265.818,64	59.936,79	196.846,06	0,00	1.630.029,66	992.034,65	992.034,65	85.200,00	552.795,01	749.641,07
Total	0,00	1.522.601,49	1.265.818,64	59.936,79	196.846,06	0,00	1.630.029,66	992.034,65	992.034,65	85.200,00	552.795,01	749.641,07

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:63E9A2BA

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

